



PROCESSO: @PCP 19/00488164

AUTUADO: 20/05/2019 **PROTOCOLO:** 20352/2019

RELATOR: CONSELHEIRO Herneus De Nadal

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Capinzal

INTERESSADO: Gilmar Junior da Silveira

RESPONSVEL: Nilvo Dorini 01/01/2017 à 31/12/2018

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **CAPINZAL**
Data recebimento das informações: 20 de May de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	20/05/2019	725.971.869-20	Assinado	20/05/2019	482.175.149-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	20/05/2019	725.971.869-20	Assinado	20/05/2019	482.175.149-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	17/05/2019	725.971.869-20	Assinado	17/05/2019	482.175.149-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	20/05/2019	725.971.869-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Justificado	01/03/2019	482.175.149-68
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	28/02/2019	725.971.869-20	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	28/02/2019	725.971.869-20	Assinado	28/02/2019	482.175.149-68



Florianópolis, 20 de May de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Nilvo Dorini Marlisa Padilha-017.849-08
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	79.438.608,21	Despesas Correntes	73.297.589,73
Receita Tributária	10.266.727,74	Pessoal e Encargos Sociais	42.005.548,50
Receita de Contribuições	1.385.369,38	Juros e Encargos da Dívida	88.616,33
Receita Patrimonial	652.834,00	Outras despesas correntes	31.203.424,90
Receita Agropecuária	193.657,78		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	7.913.984,28		
Transferências Correntes	57.331.717,23		
Outras Receitas Correntes	1.694.317,80		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	6.141.018,48
Total	79.438.608,21	Total	79.438.608,21
Receitas de Capital	1.612.585,63	Despesas de Capital	9.169.780,00
Operações de Crédito	30.562,39		
Alienação de Bens	489.300,00	Investimentos	9.066.861,01
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.092.723,24	Amortização da Dívida	102.918,99
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	7.557.194,37	Superávit	
Total	9.169.780,00	Total	9.169.780,00
RESUMO			
Receitas Correntes	79.438.608,21	Despesas Correntes	73.297.589,73
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.612.585,63	Despesas de Capital	9.169.780,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	81.051.193,84	Subtotal	82.467.369,73
Déficit	1.416.175,89	Superávit	
TOTAL	82.467.369,73	TOTAL	82.467.369,73

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			89.764.429,79
10000000	Receitas Correntes			88.061.844,16
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.266.727,74	
11100000	Impostos		9.526.127,23	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.645.022,92		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.645.022,92		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.602.926,69		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.602.906,14		
	Recursos Ordinários	893.007,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	372.086,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	223.251,88		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	114.560,14		
11130312	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	20,55		
	Recursos Ordinários	12,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,07		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	42.096,23		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	42.096,23		
	Recursos Ordinários	24.328,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.137,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.082,25		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.548,05		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.881.104,31		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.129.386,01		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.529.958,14		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.001.681,24		
	Recursos Ordinários	1.201.009,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500.420,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300.251,66		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.591,27		
	Recursos Ordinários	12.355,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.147,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.088,08		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	330.587,31		
	Recursos Ordinários	198.353,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.646,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.587,59		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	177.098,32		
	Recursos Ordinários	106.260,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.273,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.563,73		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.599.427,87		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.592.426,07		
	Recursos Ordinários	955.455,61		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	398.106,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	238.863,88		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	686,04		
	Recursos Ordinários	411,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	171,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102,90		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	4.876,75		
	Recursos Ordinários	2.926,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.219,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	731,50		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.439,01		
	Recursos Ordinários	863,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	359,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	215,83		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.751.718,30		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.751.718,30		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.634.921,30		
	Recursos Ordinários	2.180.954,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	908.730,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	545.237,04		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	55.433,24		
	Recursos Ordinários	33.261,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.857,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.313,99		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.363,26		
	Recursos Ordinários	24.218,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.090,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.054,29		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,50		
	Recursos Ordinários	12.600,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.249,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.149,84		
11200000	Taxas		740.600,51	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	689.310,64		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	689.310,64		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	689.310,64		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.935,90		
	Recursos Ordinários	600.935,90		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	14.273,66		
	Recursos Ordinários	14.273,66		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	48.662,91		
	Recursos Ordinários	48.662,91		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.438,17		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	25.438,17		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	51.289,87		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	51.289,87		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	51.289,87		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.939,51		
	Recursos Ordinários	48.939,51		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	159,90		
	Recursos Ordinários	159,90		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.078,81		
	Recursos Ordinários	2.078,81		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	111,65		
	Recursos Ordinários	111,65		
12000000	Contribuições		1.385.369,38	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.385.369,38	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.369,38		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.385.369,38		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.385.369,38		
13000000	Receita Patrimonial		652.834,00	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		25.001,79	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmiões, Tarifas de Ocupação	25.001,79		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	25.001,79		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.900,28		
	Recursos Ordinários	24.900,28		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	101,51		
	Recursos Ordinários	101,51		
13200000	Valores Mobiliários		627.832,21	
13210000	Juros e Correções Monetárias	627.832,21		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	627.832,21		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	627.832,21		
	Recursos Ordinários	189.753,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.347,57		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	172.932,19		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.962,90		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.563,38		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	27.686,05		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.687,51		
	Transferências de Convênios – União/Educação	2.367,43		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	400,10		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	157.216,62		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.997,06		
	Salário-Educação	10.217,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	751,93		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.263,43		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação	5.235,28		

Município de CAPINZAL

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Financeira pela Exploraç	5.235,28		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	297,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.152,82		
14000000	Receita Agropecuária		193.657,78	
14000010	Receita Agropecuária	193.657,78		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	193.657,78		
	Recursos Ordinários	193.657,78		
16000000	Receita de Serviços		7.913.984,28	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.297.004,53	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.248.504,53		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.248.504,53		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.248.504,53		
	Recursos Ordinários	3.544,45		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.244.960,08		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48.500,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48.500,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.500,00		
	Recursos Ordinários	48.500,00		
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		616.979,75	
16200200	Serviços de Transporte	616.979,75		
16200210	Serviços de Transporte	616.979,75		
16200211	Serviços de Transporte - Principal	616.979,75		
	Recursos Ordinários	616.979,75		
17000000	Transferências Correntes		65.954.953,18	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		21.822.968,10	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	21.822.968,10		
17180100	Participação na Receita da União	14.949.158,62		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.653.680,65		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.653.680,65		
	Recursos Ordinários	8.192.208,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.413.420,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.048.052,10		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.413,06		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	606.413,06		
	Recursos Ordinários	454.809,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	151.603,27		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	591.648,46		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	591.648,46		
	Recursos Ordinários	443.736,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	147.912,12		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.624,55		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	54.624,55		
	Recursos Ordinários	32.774,69		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.656,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.193,70		
17180170	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.791,90		
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.791,90		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.791,90		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	992.796,17		
17180210	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	763.908,76		
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	763.908,76		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	763.908,76		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.779,85		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.779,85		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.779,85		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	227.107,56		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	227.107,56		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	227.107,56		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.348.482,88		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.348.482,88		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.348.482,88		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.348.482,88		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.933,43		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.933,43		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	78.933,43		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.933,43		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.041.849,85		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.542.216,17		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.542.216,17		
	Salário-Educação	1.542.216,17		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	337.372,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	337.372,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	337.372,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	74.651,04		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	74.651,04		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	74.651,04		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	87.610,64		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	87.610,64		
	Transferências de Convênios – União/Educação	87.610,64		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	84.778,32		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	84.778,32		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	84.778,32		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	50.867,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.194,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.716,74		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	326.968,83		
17181020	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	326.968,83		
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.968,83		
	Transferências de Convênios – União/Educação	326.968,83		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.060.085,38	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	30.060.085,38		
17280100	Participação na Receita dos Estados	29.323.108,71		
17280110	Cota-Parte do ICMS	26.430.111,39		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.430.111,39		
	Recursos Ordinários	15.858.066,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.607.527,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.964.516,73		
17280120	Cota-Parte do IPVA	2.486.328,44		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.486.328,44		
	Recursos Ordinários	1.491.797,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	621.582,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	372.949,28		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	406.668,88		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	406.668,88		
	Recursos Ordinários	244.001,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	101.667,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	61.000,33		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	272.150,60		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	272.150,60		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	272.150,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	272.150,60		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	410.871,23		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	410.871,23		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	410.871,23		
	Transferências de Convênios – União/Educação	410.871,23		
17289900	Outras Transferências dos Estados	53.954,84		
17289910	Outras Transferências dos Estados	53.954,84		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	53.954,84		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	53.954,84		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		25.997,53	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	25.997,53		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	25.997,53		
	Recursos Ordinários	25.997,53		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		14.045.902,17	

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	14.045.902,17		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.045.902,17		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.045.902,17		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.045.902,17		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.427.541,28		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.618.360,89		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.694.317,80	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		516.688,47	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	516.686,42		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	516.686,42		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	487.063,46		
	Recursos Ordinários	487.063,46		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	684,28		
	Recursos Ordinários	684,28		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.861,69		
	Recursos Ordinários	18.861,69		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.076,99		
	Recursos Ordinários	10.076,99		
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	2,05		
19100910	Multas e Juros Previstos em Contratos	2,05		
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2,05		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2,05		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.336,55	
19210000	Indenizações	22.027,28		
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	22.027,28		
19210110	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	22.027,28		
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22.027,28		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	22.027,28		
19220000	Restituições	53.309,27		
19229900	Outras Restituições	53.309,27		
19229910	Outras Restituições	53.309,27		
19229911	Outras Restituições - Principal	53.309,27		
	Recursos Ordinários	50.954,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.354,63		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.102.292,78	
19909900	Outras Receitas	1.102.292,78		
19909910	Outras Receitas - Primárias	1.102.292,78		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	600.155,46		
	Recursos Ordinários	535.274,47		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	64.880,99		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	89.646,91		
	Recursos Ordinários	9.771,12		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	79.875,79		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	353.949,08		
	Recursos Ordinários	68.459,66		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	285.489,42		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.541,33		
	Recursos Ordinários	47.807,48		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	10.733,85		
20000000	Receitas de Capital			1.702.585,63
21000000	Operações de Crédito		30.562,39	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		30.562,39	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.562,39		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.562,39		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.562,39		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	30.562,39		
22000000	Alienação de Bens		489.300,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		489.300,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	489.300,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	489.300,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	489.300,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	15.800,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	473.500,00		
24000000	Transferências de Capital		1.182.723,24	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		453.861,30	
24180000	Transferências da União	453.861,30		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	453.861,30		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	453.861,30		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	453.861,30		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	453.861,30		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		728.861,94	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	728.861,94		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	728.861,94		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	150.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	578.861,94		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	578.861,94		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	578.861,94		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			90.000,00
20000000	Receitas de Capital			90.000,00
24000000	Transferências de Capital		90.000,00	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		90.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	90.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	90.000,00		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	90.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.000,00		
	DEDUÇÕES FUNDEB			8.623.235,95
10000000	Receitas Correntes			8.623.235,95
17000000	Transferências Correntes		8.623.235,95	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.758.616,23	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	2.758.616,23		
17180100	Participação na Receita da União	2.741.660,57		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.730.735,80		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.730.735,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.730.735,80		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.924,77		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.924,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.924,77		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.955,66		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.955,66		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.955,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.955,66		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.864.619,72	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.864.619,72		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.864.619,72		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.286.021,22		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.286.021,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.286.021,22		
17280120	Cota-Parte do IPVA	497.264,70		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	497.264,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	497.264,70		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	81.333,80		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	81.333,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.333,80		
TOTAL GERAL				81.051.193,84

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.673.671,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.306.657,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.306.657,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.090.685,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.971,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			367.014,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		367.014,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	40.270,39		
3.3.90.30	Material de Consumo	54.128,54		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.216,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.083,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	162.102,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.039,15		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	71.173,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			91.015,48
4.4.00.00	Investimentos			91.015,48
4.4.90.00	Aplicações Diretas		91.015,48	
4.4.90.30	Material de Consumo	715,48		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.300,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.764.686,79

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.099.335,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			787.292,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		787.292,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	787.292,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			312.042,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		312.042,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.535,24		
3.3.90.30	Material de Consumo	41.024,41		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	135.903,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	123.579,04		
	Total Unidade Orçamentária			1.099.335,43

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.636.643,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.670.575,25

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.250,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.250,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.650.325,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.952.235,57	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	698.089,68	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.966.067,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		274.103,16
3.3.50.41	Contribuições	274.103,16	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.300,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.300,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.685.664,72
3.3.90.14	Diárias Civil	3.690,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	102.921,15	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.963,33	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.374.073,55	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.732,64	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	181.284,05	
4.0.00.00	Despesas de Capital		54.403,51
4.4.00.00	Investimentos		54.403,51
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		900,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	900,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		53.503,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.503,51	
	Total Unidade Orçamentária		4.691.046,64

Unidade Orçamentária: 3002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.315.362,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			969.368,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		969.368,12	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	969.368,12		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			88.616,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		88.616,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	88.616,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.257.378,45
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		79.903,82	
3.3.30.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	79.903,82		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.177.474,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	155.731,60		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	113.611,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	181.343,23		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	726.788,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			323.566,33
4.4.00.00	Investimentos			220.647,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		220.647,34	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220.647,34		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			102.918,99
4.6.90.00	Aplicações Diretas		102.918,99	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	102.918,99		
	Total Unidade Orçamentária			2.638.929,23

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.559.003,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			786.408,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		786.408,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	639.092,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	147.316,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			772.594,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		772.594,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	503.207,97		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	266.186,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			523.414,95
4.4.00.00	Investimentos			523.414,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		523.414,95	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	523.414,95		
	Total Unidade Orçamentária			2.082.418,72

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.378.853,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.566.924,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.566.924,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	16.707.159,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.859.764,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.811.928,87
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		229.163,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	94.887,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	134.276,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.582.765,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.990,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.611.152,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	216.375,90		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	760,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.744.487,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.111.939,48
4.4.00.00	Investimentos			1.111.939,48

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.111.939,48
4.4.90.51	Obras e Instalações	799.349,68	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	182.589,80	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	130.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		27.490.792,94

Unidade Orçamentária: 5002 - DIRETORIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			598.778,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			309.998,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		309.998,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	309.998,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			288.779,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		288.779,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	90,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.006,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	232.683,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			67.633,84
4.4.00.00	Investimentos			67.633,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		67.633,84	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.633,84		
	Total Unidade Orçamentária			666.412,30

Unidade Orçamentária: 5003 - ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			164.327,32
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			164.327,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		164.327,32	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.720,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	121.806,67		
	Total Unidade Orçamentária			164.327,32

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.928.422,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.312.513,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.312.513,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.685.946,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	608.758,62		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.017.809,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.615.908,34

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.615.908,34	
3.3.90.14	Diárias Civil	630,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.840.334,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.774.943,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.839.821,14
4.4.00.00	Investimentos			3.839.821,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.839.821,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.218.700,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	621.121,00		
	Total Unidade Orçamentária			13.768.243,34

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.368,93
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.368,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.368,93	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.368,93		
	Total Unidade Orçamentária			4.368,93

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.835.981,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.775.692,48
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.760.692,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.513.137,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.238.792,00		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.762,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.060.289,18
3.3.41.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo		36.000,00	
3.3.41.41	Contribuições	36.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.019.289,18	
3.3.90.14	Diárias Civil	115.745,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.265.798,30		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	170.143,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	146.807,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.320.794,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			451.032,88
4.4.00.00	Investimentos			451.032,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		451.032,88	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	451.032,88		
Total Unidade Orçamentária				17.287.014,54

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			41.809,62
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			41.809,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		41.809,62	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.423,30		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.136,32		
Total Unidade Orçamentária				41.809,62

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			701.963,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			292.797,16
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		200.222,60	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.222,60		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		92.574,56	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.947,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	66.939,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.687,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			409.166,10
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		100.524,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.524,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		308.642,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	945,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	144.260,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.263,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	145.172,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			156.627,70
4.4.00.00	Investimentos			156.627,70
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		71.678,70	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	71.678,70		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		84.949,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.949,00		
Total Unidade Orçamentária				858.590,96

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			424.603,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			132.808,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		132.808,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	110.426,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.381,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			291.794,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas		291.794,92	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.014,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.580,34		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.189,88
4.4.00.00	Investimentos			8.189,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.189,88	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.189,88		
	Total Unidade Orçamentária			432.792,98

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Unidade Orçamentária: 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.239.861,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.912.813,70
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.399,80	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.399,80		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.888.413,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.237.432,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	493.404,76		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.449,26		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	132.127,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.327.047,64
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		29.814,54	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.814,54		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.247.323,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.109,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	819.610,58		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	35.723,01		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.152.271,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	127.659,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	79.885,11		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	20.065,39		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		49.909,44	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.909,44		

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

4.0.00.00	Despesas de Capital		2.202.114,42
4.4.00.00	Investimentos		2.202.114,42
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público	4.660,83	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.660,83	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.197.453,59
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.200,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.747.503,14	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	446.750,45	
	Total Unidade Orçamentária		8.441.975,76

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			202.164,87
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			202.164,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		202.164,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.138,56		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	173.798,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.227,70		
	Total Unidade Orçamentária			202.164,87

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.627,38
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.627,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.627,38	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.607,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.944,30		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75,23		
	Total Unidade Orçamentária			20.627,38

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			86.050,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			85.225,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		85.225,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	85.225,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			825,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		825,24	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	825,24		
	Total Unidade Orçamentária			86.050,33

Município de CAPINZAL
Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			372.265,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			96.472,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		96.472,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	96.472,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			275.793,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		275.793,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.863,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	201.929,54		
4.0.00.00	Despesas de Capital			339.470,39
4.4.00.00	Investimentos			339.470,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		339.470,39	
4.4.90.51	Obras e Instalações	333.205,39		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.265,00		
	Total Unidade Orçamentária			711.736,15

Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.495,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.495,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.495,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.975,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.383,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.137,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			550,00
4.4.00.00	Investimentos			550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		550,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550,00		
	Total Unidade Orçamentária			14.045,50

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			82.467.369,73

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			73.297.589,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			42.005.548,50
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		259.872,40	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	259.872,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.745.676,10	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	977.315,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	32.282.045,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.302.167,02		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.052.021,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	132.127,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			88.616,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		88.616,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	88.616,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.203.424,90
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		79.903,82	
3.3.30.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	79.903,82		
3.3.41.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo		36.000,00	
3.3.41.41	Contribuições	36.000,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		503.266,16	
3.3.50.41	Contribuições	274.103,16		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	94.887,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	134.276,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		141.638,54	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	141.638,54		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30.392.706,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	201.979,63		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.811.329,37		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.800,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	171.393,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.216,64		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	35.723,01		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	852.007,20		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	760,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.085.594,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	135.698,33		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	71.173,69		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	806.673,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.200,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	20.065,39		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.732,64		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	181.359,28		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		49.909,44	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.909,44		

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.169.780,00
4.4.00.00	Investimentos			9.066.861,01
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		77.239,53	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	77.239,53		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.989.621,48	
4.4.90.30	Material de Consumo	715,48		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.200,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.098.758,35		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.756.947,65		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	130.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			102.918,99
4.6.90.00	Aplicações Diretas		102.918,99	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	102.918,99		
	Total Geral			82.467.369,73



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0005	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00
04.122.0005.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	0,00	0,00
8	Assistência Social	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00
08.243.0175.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	17.377,00
4.122	Administração Geral	0,00	17.377,00
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00
04.122.0015.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	0,00	0,00
04.122.0020	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00
04.122.0020.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	0,00
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	17.377,00
04.122.0025.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	0,00	17.377,00
04.122.0030	ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA	0,00	0,00
04.122.0030.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	0,00	0,00
04.122.0035	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00
04.122.0035.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

24	Comunicações	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
24.722.0040	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
24.722.0040.02.000015	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	17.377,78	4.673.668,86	4.691.046,64

Unidade Orçamentária: 03002 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	202.754,99	548.482,00	751.236,99
6.181	Policiamento	0,00	0,00	338.516,57	338.516,57
06.181.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	0,00	338.516,57	338.516,57
06.181.0190.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	0,00	0,00	90.533,51	90.533,51
06.181.0190.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDP.	0,00	0,00	191.153,68	191.153,68
06.181.0190.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	0,00	0,00	56.829,38	56.829,38
6.182	Defesa Civil	0,00	202.754,99	209.965,43	412.720,42
06.182.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	202.754,99	209.965,43	412.720,42
06.182.0190.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	0,00	202.754,99	0,00	202.754,99
06.182.0190.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	0,00	0,00	6.703,60	6.703,60
06.182.0190.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	198.441,83	198.441,83
06.182.0190.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	0,00	0,00	4.820,00	4.820,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.887.692,24	1.887.692,24
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.887.692,24	1.887.692,24
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.887.692,24	1.887.692,24
28.122.0000.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	0,00	0,00	969.368,12	969.368,12
28.122.0000.02.000017	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	726.788,80	726.788,80
28.122.0000.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	0,00	0,00	191.535,32	191.535,32
Total da Unidade Orçamentária		0,00	202.754,99	2.436.174,24	2.638.929,23

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	950.216,21	950.216,21
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	950.216,21	950.216,21
04.122.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	950.216,21	950.216,21
04.122.0045.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	0,00	0,00	950.216,21	950.216,21
20	Agricultura	0,00	490.870,00	641.332,51	1.132.202,51
20.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.547,00	48.547,00
20.304.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	48.547,00	48.547,00
20.304.0045.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	0,00	0,00	48.547,00	48.547,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	490.870,00	521.667,49	1.012.537,49
20.601.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	490.870,00	521.667,49	1.012.537,49
20.601.0045.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	15.950,00	0,00	15.950,00
20.601.0045.01.000008	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	474.920,00	0,00	474.920,00
20.601.0045.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	0,00	0,00	36.288,80	36.288,80
20.601.0045.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	0,00	0,00	431.301,09	431.301,09
20.601.0045.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	0,00	0,00	54.077,60	54.077,60
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	18.350,00	18.350,00
20.602.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	18.350,00	18.350,00
20.602.0045.02.000031	Melhoramento genético do rebanho bovino	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
20.602.0045.02.000032	Implantação e Manutenção de Balanças Comunitárias	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	6.496,52	6.496,52
20.604.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	6.496,52	6.496,52
20.604.0045.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	0,00	0,00	6.496,52	6.496,52
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	46.271,50	46.271,50
20.606.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	46.271,50	46.271,50
20.606.0045.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	0,00	0,00	26.250,00	26.250,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

20.606.0045.02.000035	Realização de cursos profissionalizantes	0,00	0,00	21,50	21,50
20.606.0045.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	490.870,00	1.591.548,72	2.082.418,72

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
04.122.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
04.122.0065.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
10	Saúde	0,00	0,00	663.645,40	663.645,40
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	663.645,40	663.645,40
10.306.0090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	663.645,40	663.645,40
10.306.0090.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	663.645,40	663.645,40
12	Educação	0,00	525.205,90	23.895.809,31	24.421.015,21
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.055.836,43	19.055.836,43
12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.055.836,43	19.055.836,43
12.361.0065.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	0,00	0,00	17.148.786,47	17.148.786,47
12.361.0065.02.000045	Aquisição de material didático-pedagógico	0,00	0,00	7.225,00	7.225,00
12.361.0065.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	0,00	0,00	568.088,26	568.088,26
12.361.0065.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	0,00	0,00	6.875,00	6.875,00
12.361.0065.02.000048	Manutenção do transporte escolar	0,00	0,00	1.308.069,68	1.308.069,68
12.361.0065.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	0,00	0,00	16.792,02	16.792,02
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	40.883,40	40.883,40
12.362.0070	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	40.883,40	40.883,40
12.362.0070.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	0,00	0,00	40.883,40	40.883,40
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	134.276,00	134.276,00
12.364.0075	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	134.276,00	134.276,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

12.364.0075.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	0,00	0,00	134.276,00	134.276,00
12.365	Educação Infantil	0,00	525.205,90	4.569.926,48	5.095.132,38
12.365.0060	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	525.205,90	4.569.926,48	5.095.132,38
12.365.0060.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	0,00	525.205,90	0,00	525.205,90
12.365.0060.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	0,00	0,00	2.135.377,79	2.135.377,79
12.365.0060.02.000038	Manutenção das Creches	0,00	0,00	2.335.223,27	2.335.223,27
12.365.0060.02.000039	Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil	0,00	0,00	98.609,42	98.609,42
12.365.0060.02.000041	Capacitação de profissionais da Educação Infantil	0,00	0,00	716,00	716,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	94.887,00	94.887,00
12.367.0085	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	94.887,00	94.887,00
12.367.0085.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	0,00	0,00	94.887,00	94.887,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	525.205,90	26.965.587,04	27.490.792,94

Unidade Orçamentária: 05002 DIRETORIA DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	666.412,30	666.412,30
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	6.881,64	6.881,64
13.391.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	6.881,64	6.881,64
13.391.0095.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	0,00	0,00	6.881,64	6.881,64
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	659.530,66	659.530,66
13.392.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	659.530,66	659.530,66
13.392.0095.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	0,00	0,00	349.394,78	349.394,78
13.392.0095.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	0,00	0,00	4.314,29	4.314,29
13.392.0095.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfarras e Coral.	0,00	0,00	24.325,63	24.325,63
13.392.0095.02.000065	Manutenção do centro educacional	0,00	0,00	171.300,02	171.300,02
13.392.0095.02.000069	Eventos anuais da cultura	0,00	0,00	110.195,94	110.195,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	666.412,30	666.412,30

Unidade Orçamentária: 05003 ESPORTES

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 05003 ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	43.778,34	120.548,98	164.327,32
27.812	Desporto Comunitário	0,00	43.778,34	120.548,98	164.327,32
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	0,00	43.778,34	120.548,98	164.327,32
27.812.0100.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	0,00	43.778,34	0,00	43.778,34
27.812.0100.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	0,00	0,00	120.548,98	120.548,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	43.778,34	120.548,98	164.327,32

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	237.999,84	237.999,84
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	237.999,84	237.999,84
04.122.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	237.999,84	237.999,84
04.122.0120.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	237.999,84	237.999,84
15	Urbanismo	0,00	3.794.238,01	8.232.571,57	12.026.809,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.470.348,01	119.312,44	3.589.660,45
15.451.0110	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	0,00	178.861,94	29.926,87	208.788,81
15.451.0110.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	0,00	178.861,94	0,00	178.861,94
15.451.0110.02.000071	Manutenção de centros comunitários	0,00	0,00	29.926,87	29.926,87
15.451.0115	PARQUES DE LAZER	0,00	27.887,83	89.385,57	117.273,40
15.451.0115.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	0,00	27.887,83	0,00	27.887,83
15.451.0115.02.000072	Manutenção de praças urbanas	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00
15.451.0115.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	0,00	0,00	69.685,57	69.685,57
15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.263.598,24	0,00	3.263.598,24
15.451.0120.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	0,00	3.077.191,99	0,00	3.077.191,99
15.451.0120.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	0,00	186.406,25	0,00	186.406,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	7.159.825,09	7.159.825,09
15.452.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	4.718.417,30	4.718.417,30
15.452.0120.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	0,00	0,00	4.718.417,30	4.718.417,30
15.452.0125	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	86.056,15	86.056,15
15.452.0125.02.000077	Sinalização de vias públicas	0,00	0,00	86.056,15	86.056,15
15.452.0130	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	2.355.351,64	2.355.351,64
15.452.0130.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	0,00	0,00	999.389,62	999.389,62
15.452.0130.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	0,00	0,00	5.884,10	5.884,10
15.452.0130.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	0,00	0,00	1.350.077,92	1.350.077,92
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	323.890,00	953.434,04	1.277.324,04
15.453.0135	TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	323.890,00	953.434,04	1.277.324,04
15.453.0135.01.000029	Aquisição de veículos para o transporte coletivo	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
15.453.0135.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	0,00	13.890,00	0,00	13.890,00
15.453.0135.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	0,00	0,00	953.434,04	953.434,04
26	Transporte	0,00	295.580,00	1.207.853,92	1.503.433,92
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	295.580,00	1.207.853,92	1.503.433,92
26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	0,00	295.580,00	1.207.853,92	1.503.433,92
26.782.0145.01.000033	Aquisição de veículos	0,00	86.580,00	0,00	86.580,00
26.782.0145.01.000035	Aquisição de retro escavadeira	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
26.782.0145.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	0,00	0,00	1.199.933,92	1.199.933,92
26.782.0145.02.000085	Locação de equipamentos rodoviários	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.089.818,01	9.678.425,33	13.768.243,34

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93
04.122.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

04.122.0150.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93

Unidade Orçamentária: 16001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33
04.122.0010	PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33
04.122.0010.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33

Unidade Orçamentária: 17001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	96.472,31	96.472,31
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	96.472,31	96.472,31
04.122.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	96.472,31	96.472,31
04.122.0055.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	0,00	0,00	96.472,31	96.472,31
22	Indústria	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661	Promoção Industrial	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661.0055.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
23	Comércio e Serviços	0,00	333.205,39	262.773,98	595.979,37
23.691	Promoção Comercial	0,00	333.205,39	108.773,99	441.979,38
23.691.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	333.205,39	108.773,99	441.979,38
23.691.0055.01.000045	Construção de uma arena multiuso	0,00	333.205,39	0,00	333.205,39
23.691.0055.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	0,00	0,00	108.773,99	108.773,99
23.695	Turismo	0,00	0,00	153.999,99	153.999,99
23.695.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	153.999,99	153.999,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

23.695.0055.02.000094	Promoção de feiras e eventos	0,00	0,00	153.999,99	153.999,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	352.489,86	359.246,29	711.736,15

Unidade Orçamentária: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	14.045,50	14.045,50
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	14.045,50	14.045,50
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	0,00	0,00	14.045,50	14.045,50
08.244.0185.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	14.045,50	14.045,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	14.045,50	14.045,50
	Total da Unidade Gestora	0,00	5.722.294,88	47.695.411,95	53.417.706,83

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Unidade Orçamentária: 13001 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	197.518,58	1.601.109,96	1.798.628,54
4.122	Administração Geral	0,00	197.518,58	1.601.109,96	1.798.628,54
04.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	197.518,58	1.601.109,96	1.798.628,54
04.122.0165.01.000060	Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae)	0,00	118.003,38	0,00	118.003,38
04.122.0165.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	0,00	79.515,20	0,00	79.515,20
04.122.0165.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	0,00	0,00	1.601.109,96	1.601.109,96
17	Saneamento	0,00	1.999.935,01	4.563.527,10	6.563.462,11
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.999.935,01	4.563.527,10	6.563.462,11
17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	1.999.935,01	4.563.527,10	6.563.462,11
17.512.0165.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A/E.T.E	0,00	431.408,56	0,00	431.408,56
17.512.0165.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	0,00	36.498,81	0,00	36.498,81

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

17.512.0165.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	0,00	532.272,90	0,00	532.272,90
17.512.0165.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	0,00	452.902,76	0,00	452.902,76
17.512.0165.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	0,00	149.371,25	0,00	149.371,25
17.512.0165.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
17.512.0165.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	0,00	37.600,00	0,00	37.600,00
17.512.0165.01.000069	Aquisição de veiculos. (Simae)	0,00	196.500,00	0,00	196.500,00
17.512.0165.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	0,00	21.364,00	0,00	21.364,00
17.512.0165.01.000073	Construção de reservatórios de água	0,00	70.956,73	0,00	70.956,73
17.512.0165.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisório	0,00	45.160,00	0,00	45.160,00
17.512.0165.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	0,00	0,00	4.454.742,49	4.454.742,49
17.512.0165.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	0,00	0,00	58.875,17	58.875,17
17.512.0165.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	0,00	0,00	49.909,44	49.909,44
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	79.885,11	79.885,11
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	79.885,11	79.885,11
28.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	0,00	79.885,11	79.885,11
28.122.0165.02.000149	Contribuição ao PASEP.	0,00	0,00	79.885,11	79.885,11
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.197.453,59	6.244.522,17	8.441.975,76
Total da Unidade Gestora		0,00	2.197.453,59	6.244.522,17	8.441.975,76

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98
27.812.0100.02.000136	Manutenção do desporto municipal	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	858.590,96	858.590,96
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	67.177,93	67.177,93
08.241.0170	VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO	0,00	0,00	67.177,93	67.177,93
08.241.0170.02.000120	Atendimento social ao idoso	0,00	0,00	51.246,90	51.246,90
08.241.0170.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	0,00	0,00	15.931,03	15.931,03
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	522.266,85	522.266,85
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	522.266,85	522.266,85
08.243.0175.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	438.848,82	438.848,82
08.243.0175.02.000124	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	0,00	0,00	83.418,03	83.418,03
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	269.146,18	269.146,18
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	0,00	0,00	53.872,09	53.872,09
08.244.0185.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	0,00	0,00	53.872,09	53.872,09
08.244.0195	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	215.274,09	215.274,09
08.244.0195.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	0,00	0,00	60.351,09	60.351,09
08.244.0195.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	0,00	0,00	5.256,49	5.256,49
08.244.0195.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	0,00	135.964,24	135.964,24
08.244.0195.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	13.702,27	13.702,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	858.590,96	858.590,96
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	858.590,96	858.590,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	41.809,62	41.809,62
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	41.809,62	41.809,62
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	41.809,62	41.809,62
08.243.0175.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	0,00	26.586,82	26.586,82
08.243.0175.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	0,00	0,00	11.987,80	11.987,80
08.243.0175.02.000118	Divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	0,00	0,00	3.235,00	3.235,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	41.809,62	41.809,62
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	41.809,62	41.809,62

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
16.482.0140.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	0,00	0,00	26.987,86	26.987,86
16.482.0140.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	0,00	0,00	175.177,01	175.177,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	199.500,00	17.087.514,54	17.287.014,54
10.301	Atenção Básica	0,00	199.500,00	15.310.453,46	15.509.953,46
10.301.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	199.500,00	14.077.116,78	14.276.616,78
10.301.0150.01.000052	Aquisição de veículos	0,00	199.500,00	0,00	199.500,00
10.301.0150.02.000100	Manutenção da saúde pública	0,00	0,00	13.934.400,15	13.934.400,15
10.301.0150.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	0,00	0,00	142.716,63	142.716,63
10.301.0155	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	0,00	0,00	1.233.336,68	1.233.336,68
10.301.0155.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	0,00	0,00	722.912,94	722.912,94
10.301.0155.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	0,00	0,00	510.423,74	510.423,74
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.039,17	27.039,17
10.302.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	27.039,17	27.039,17
10.302.0150.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	0,00	0,00	27.039,17	27.039,17
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.303.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.303.0150.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	129.991,89	129.991,89
10.304.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	129.991,89	129.991,89
10.304.0150.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	0,00	0,00	129.991,89	129.991,89
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	103.663,30	103.663,30
10.305.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	103.663,30	103.663,30
10.305.0150.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	0,00	0,00	103.663,30	103.663,30
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	20.742,36	20.742,36
10.306.0160	INFÂNCIA SAUDÁVEL	0,00	0,00	20.742,36	20.742,36
10.306.0160.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	0,00	0,00	20.742,36	20.742,36
Total da Unidade Orçamentária		0,00	199.500,00	17.087.514,54	17.287.014,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Total da Unidade Gestora	0,00	199.500,00	17.087.514,54	17.287.014,54
--------------------------	------	------------	---------------	---------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	20.627,38	20.627,38
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	17.447,38	17.447,38
18.541.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	17.447,38	17.447,38
18.541.0050.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	0,00	0,00	5.002,39	5.002,39
18.541.0050.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	0,00	0,00	872,30	872,30
18.541.0050.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	0,00	0,00	11.572,69	11.572,69
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00
18.543.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00
18.543.0050.02.000143	Recuperação de áreas degradadas	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	20.627,38	20.627,38
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	20.627,38	20.627,38

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
1.031	Ação Legislativa	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
01.031.0001.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	0,00	91.015,48	0,00	91.015,48

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	0,00	0,00	1.661.202,05	1.661.202,05
01.031.0001.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	0,00	0,00	12.469,26	12.469,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
	Total da Unidade Gestora	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
	Total Geral	0,00	8.210.263,95	74.257.105,78	82.467.369,73

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
01.031	Ação Legislativa	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	91.015,48	1.673.671,31	1.764.686,79
01.031.0001.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	0,00	91.015,48	0,00	91.015,48
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	0,00	0,00	1.661.202,05	1.661.202,05
01.031.0001.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	0,00	0,00	12.469,26	12.469,26
04	Administração	0,00	214.896,36	10.973.401,76	11.188.298,12
04.122	Administração Geral	0,00	214.896,36	10.973.401,76	11.188.298,12
04.122.0005	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	935.982,99	935.982,99
04.122.0005.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	0,00	0,00	935.982,99	935.982,99
04.122.0010	PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33
04.122.0010.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	86.050,33	86.050,33
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	4.109.736,55	4.109.736,55
04.122.0015.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	0,00	0,00	4.109.736,55	4.109.736,55
04.122.0020	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	46.129,38	46.129,38
04.122.0020.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	0,00	46.129,38	46.129,38
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	0,00	17.377,78	0,00	17.377,78
04.122.0025.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	0,00	17.377,78	0,00	17.377,78
04.122.0030	ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA	0,00	0,00	225.099,77	225.099,77
04.122.0030.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	0,00	0,00	225.099,77	225.099,77
04.122.0035	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	274.103,16	274.103,16
04.122.0035.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	274.103,16	274.103,16
04.122.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	950.216,21	950.216,21
04.122.0045.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	0,00	0,00	950.216,21	950.216,21
04.122.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	96.472,31	96.472,31
04.122.0055.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	0,00	0,00	96.472,31	96.472,31
04.122.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
04.122.0065.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	237.999,84	237.999,84
04.122.0120.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	237.999,84	237.999,84
04.122.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93
04.122.0150.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	0,00	0,00	4.368,93	4.368,93
04.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	197.518,58	1.601.109,96	1.798.628,54
04.122.0165.01.000060	Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae)	0,00	118.003,38	0,00	118.003,38
04.122.0165.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	0,00	79.515,20	0,00	79.515,20
04.122.0165.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	0,00	0,00	1.601.109,96	1.601.109,96
06	Segurança Pública	0,00	202.754,99	548.482,00	751.236,99
06.181	Policimento	0,00	0,00	338.516,57	338.516,57
06.181.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	0,00	338.516,57	338.516,57
06.181.0190.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	0,00	0,00	90.533,51	90.533,51
06.181.0190.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDP.	0,00	0,00	191.153,68	191.153,68
06.181.0190.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	0,00	0,00	56.829,38	56.829,38
06.182	Defesa Civil	0,00	202.754,99	209.965,43	412.720,42
06.182.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	202.754,99	209.965,43	412.720,42
06.182.0190.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	0,00	202.754,99	0,00	202.754,99
06.182.0190.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	0,00	0,00	6.703,60	6.703,60
06.182.0190.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	198.441,83	198.441,83
06.182.0190.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	0,00	0,00	4.820,00	4.820,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.077.798,52	1.077.798,52
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	67.177,93	67.177,93
08.241.0170	VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO	0,00	0,00	67.177,93	67.177,93
08.241.0170.02.000120	Atendimento social ao idoso	0,00	0,00	51.246,90	51.246,90
08.241.0170.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	0,00	0,00	15.931,03	15.931,03
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	727.428,91	727.428,91
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	727.428,91	727.428,91
08.243.0175.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	163.352,44	163.352,44

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0175.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	0,00	26.586,82	26.586,82
08.243.0175.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	0,00	0,00	11.987,80	11.987,80
08.243.0175.02.000118	Divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	0,00	0,00	3.235,00	3.235,00
08.243.0175.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	438.848,82	438.848,82
08.243.0175.02.000124	Manutenção do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	0,00	0,00	83.418,03	83.418,03
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	283.191,68	283.191,68
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	0,00	0,00	67.917,59	67.917,59
08.244.0185.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	14.045,50	14.045,50
08.244.0185.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	0,00	0,00	53.872,09	53.872,09
08.244.0195	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	215.274,09	215.274,09
08.244.0195.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	0,00	0,00	60.351,09	60.351,09
08.244.0195.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	0,00	0,00	5.256,49	5.256,49
08.244.0195.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	0,00	135.964,24	135.964,24
08.244.0195.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	13.702,27	13.702,27
10	Saúde	0,00	199.500,00	17.751.159,94	17.950.659,94
10.301	Atenção Básica	0,00	199.500,00	15.310.453,46	15.509.953,46
10.301.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	199.500,00	14.077.116,78	14.276.616,78
10.301.0150.01.000052	Aquisição de veículos	0,00	199.500,00	0,00	199.500,00
10.301.0150.02.000100	Manutenção da saúde pública	0,00	0,00	13.934.400,15	13.934.400,15
10.301.0150.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	0,00	0,00	142.716,63	142.716,63
10.301.0155	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	0,00	0,00	1.233.336,68	1.233.336,68
10.301.0155.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	0,00	0,00	722.912,94	722.912,94
10.301.0155.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	0,00	0,00	510.423,74	510.423,74
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.039,17	27.039,17
10.302.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	27.039,17	27.039,17
10.302.0150.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	0,00	0,00	27.039,17	27.039,17
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.303.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.303.0150.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	129.991,89	129.991,89
10.304.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	129.991,89	129.991,89
10.304.0150.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	0,00	0,00	129.991,89	129.991,89
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	103.663,30	103.663,30
10.305.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	103.663,30	103.663,30
10.305.0150.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	0,00	0,00	103.663,30	103.663,30
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	684.387,76	684.387,76
10.306.0090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	663.645,40	663.645,40
10.306.0090.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	663.645,40	663.645,40
10.306.0160	INFÂNCIA SAUDÁVEL	0,00	0,00	20.742,36	20.742,36
10.306.0160.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	0,00	0,00	20.742,36	20.742,36
12	Educação	0,00	525.205,90	23.895.809,31	24.421.015,21
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.055.836,43	19.055.836,43
12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.055.836,43	19.055.836,43
12.361.0065.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	0,00	0,00	17.148.786,47	17.148.786,47
12.361.0065.02.000045	Aquisição de material didático-pedagógico	0,00	0,00	7.225,00	7.225,00
12.361.0065.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	0,00	0,00	568.088,26	568.088,26
12.361.0065.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	0,00	0,00	6.875,00	6.875,00
12.361.0065.02.000048	Manutenção do transporte escolar	0,00	0,00	1.308.069,68	1.308.069,68
12.361.0065.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	0,00	0,00	16.792,02	16.792,02
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	40.883,40	40.883,40
12.362.0070	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	40.883,40	40.883,40
12.362.0070.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	0,00	0,00	40.883,40	40.883,40
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	134.276,00	134.276,00
12.364.0075	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	134.276,00	134.276,00
12.364.0075.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	0,00	0,00	134.276,00	134.276,00
12.365	Educação Infantil	0,00	525.205,90	4.569.926,48	5.095.132,38

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0060	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	525.205,90	4.569.926,48	5.095.132,38
12.365.0060.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	0,00	525.205,90	0,00	525.205,90
12.365.0060.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	0,00	0,00	2.135.377,79	2.135.377,79
12.365.0060.02.000038	Manutenção das Creches	0,00	0,00	2.335.223,27	2.335.223,27
12.365.0060.02.000039	Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil	0,00	0,00	98.609,42	98.609,42
12.365.0060.02.000041	Capacitação de profissionais da Educação Infantil	0,00	0,00	716,00	716,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	94.887,00	94.887,00
12.367.0085	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	94.887,00	94.887,00
12.367.0085.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	0,00	0,00	94.887,00	94.887,00
13	Cultura	0,00	0,00	666.412,30	666.412,30
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	6.881,64	6.881,64
13.391.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	6.881,64	6.881,64
13.391.0095.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	0,00	0,00	6.881,64	6.881,64
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	659.530,66	659.530,66
13.392.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	659.530,66	659.530,66
13.392.0095.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	0,00	0,00	349.394,78	349.394,78
13.392.0095.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	0,00	0,00	4.314,29	4.314,29
13.392.0095.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfara e Coral.	0,00	0,00	24.325,63	24.325,63
13.392.0095.02.000065	Manutenção do centro educacional	0,00	0,00	171.300,02	171.300,02
13.392.0095.02.000069	Eventos anuais da cultura	0,00	0,00	110.195,94	110.195,94
15	Urbanismo	0,00	3.794.238,01	8.232.571,57	12.026.809,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.470.348,01	119.312,44	3.589.660,45
15.451.0110	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	0,00	178.861,94	29.926,87	208.788,81
15.451.0110.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	0,00	178.861,94	0,00	178.861,94
15.451.0110.02.000071	Manutenção de centros comunitários	0,00	0,00	29.926,87	29.926,87
15.451.0115	PARQUES DE LAZER	0,00	27.887,83	89.385,57	117.273,40
15.451.0115.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	0,00	27.887,83	0,00	27.887,83
15.451.0115.02.000072	Manutenção de praças urbanas	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0115.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	0,00	0,00	69.685,57	69.685,57
15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.263.598,24	0,00	3.263.598,24
15.451.0120.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	0,00	3.077.191,99	0,00	3.077.191,99
15.451.0120.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	0,00	186.406,25	0,00	186.406,25
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	7.159.825,09	7.159.825,09
15.452.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	4.718.417,30	4.718.417,30
15.452.0120.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	0,00	0,00	4.718.417,30	4.718.417,30
15.452.0125	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	86.056,15	86.056,15
15.452.0125.02.000077	Sinalização de vias públicas	0,00	0,00	86.056,15	86.056,15
15.452.0130	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	2.355.351,64	2.355.351,64
15.452.0130.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	0,00	0,00	999.389,62	999.389,62
15.452.0130.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	0,00	0,00	5.884,10	5.884,10
15.452.0130.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	0,00	0,00	1.350.077,92	1.350.077,92
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	323.890,00	953.434,04	1.277.324,04
15.453.0135	TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	323.890,00	953.434,04	1.277.324,04
15.453.0135.01.000029	Aquisição de veículos para o transporte coletivo	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
15.453.0135.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	0,00	13.890,00	0,00	13.890,00
15.453.0135.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	0,00	0,00	953.434,04	953.434,04
16	Habitação	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	202.164,87	202.164,87
16.482.0140.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	0,00	0,00	26.987,86	26.987,86
16.482.0140.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	0,00	0,00	175.177,01	175.177,01
17	Saneamento	0,00	1.999.935,01	4.563.527,10	6.563.462,11
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.999.935,01	4.563.527,10	6.563.462,11
17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	1.999.935,01	4.563.527,10	6.563.462,11
17.512.0165.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A.V.E.T.E	0,00	431.408,56	0,00	431.408,56
17.512.0165.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	0,00	36.498,81	0,00	36.498,81

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512.0165.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	0,00	532.272,90	0,00	532.272,90
17.512.0165.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	0,00	452.902,76	0,00	452.902,76
17.512.0165.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	0,00	149.371,25	0,00	149.371,25
17.512.0165.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
17.512.0165.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	0,00	37.600,00	0,00	37.600,00
17.512.0165.01.000069	Aquisição de veiculos. (Simae)	0,00	196.500,00	0,00	196.500,00
17.512.0165.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	0,00	21.364,00	0,00	21.364,00
17.512.0165.01.000073	Construção de reservatórios de água	0,00	70.956,73	0,00	70.956,73
17.512.0165.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisorío	0,00	45.160,00	0,00	45.160,00
17.512.0165.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	0,00	0,00	4.454.742,49	4.454.742,49
17.512.0165.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	0,00	0,00	58.875,17	58.875,17
17.512.0165.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	0,00	0,00	49.909,44	49.909,44
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	20.627,38	20.627,38
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	17.447,38	17.447,38
18.541.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	17.447,38	17.447,38
18.541.0050.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	0,00	0,00	5.002,39	5.002,39
18.541.0050.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	0,00	0,00	872,30	872,30
18.541.0050.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	0,00	0,00	11.572,69	11.572,69
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00
18.543.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00
18.543.0050.02.000143	Recuperação de áreas degradadas	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00
20	Agricultura	0,00	490.870,00	641.332,51	1.132.202,51
20.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.547,00	48.547,00
20.304.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	48.547,00	48.547,00
20.304.0045.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	0,00	0,00	48.547,00	48.547,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	490.870,00	521.667,49	1.012.537,49
20.601.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	490.870,00	521.667,49	1.012.537,49
20.601.0045.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	15.950,00	0,00	15.950,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.601.0045.01.000008	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	474.920,00	0,00	474.920,00
20.601.0045.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	0,00	0,00	36.288,80	36.288,80
20.601.0045.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	0,00	0,00	431.301,09	431.301,09
20.601.0045.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	0,00	0,00	54.077,60	54.077,60
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	18.350,00	18.350,00
20.602.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	18.350,00	18.350,00
20.602.0045.02.000031	Melhoramento genético do rebanho bovino	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
20.602.0045.02.000032	Implantação e Manutenção de Balanças Comunitárias	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	6.496,52	6.496,52
20.604.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	6.496,52	6.496,52
20.604.0045.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	0,00	0,00	6.496,52	6.496,52
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	46.271,50	46.271,50
20.606.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	46.271,50	46.271,50
20.606.0045.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	0,00	0,00	26.250,00	26.250,00
20.606.0045.02.000035	Realização de cursos profissionalizantes	0,00	0,00	21,50	21,50
20.606.0045.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
22	Indústria	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661	Promoção Industrial	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661.0055.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	0,00	19.284,47	0,00	19.284,47
23	Comércio e Serviços	0,00	333.205,39	262.773,98	595.979,37
23.691	Promoção Comercial	0,00	333.205,39	108.773,99	441.979,38
23.691.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	333.205,39	108.773,99	441.979,38
23.691.0055.01.000045	Construção de uma arena multiuso	0,00	333.205,39	0,00	333.205,39
23.691.0055.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	0,00	0,00	108.773,99	108.773,99
23.695	Turismo	0,00	0,00	153.999,99	153.999,99
23.695.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	153.999,99	153.999,99
23.695.0055.02.000094	Promoção de feiras e eventos	0,00	0,00	153.999,99	153.999,99

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
24.722.0040	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
24.722.0040.02.000015	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00
26	Transporte	0,00	295.580,00	1.207.853,92	1.503.433,92
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	295.580,00	1.207.853,92	1.503.433,92
26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	0,00	295.580,00	1.207.853,92	1.503.433,92
26.782.0145.01.000033	Aquisição de veículos	0,00	86.580,00	0,00	86.580,00
26.782.0145.01.000035	Aquisição de retro escavadeira	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
26.782.0145.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	0,00	0,00	1.199.933,92	1.199.933,92
26.782.0145.02.000085	Locação de equipamentos rodoviários	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00
27	Desporto e Lazer	0,00	43.778,34	553.341,96	597.120,30
27.812	Desporto Comunitário	0,00	43.778,34	553.341,96	597.120,30
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	0,00	43.778,34	553.341,96	597.120,30
27.812.0100.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	0,00	43.778,34	0,00	43.778,34
27.812.0100.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	0,00	0,00	120.548,98	120.548,98
27.812.0100.02.000136	Manutenção do desporto municipal	0,00	0,00	432.792,98	432.792,98
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.967.577,35	1.967.577,35
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.967.577,35	1.967.577,35
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.887.692,24	1.887.692,24
28.122.0000.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	0,00	0,00	969.368,12	969.368,12
28.122.0000.02.000017	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	726.788,80	726.788,80
28.122.0000.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	0,00	0,00	191.535,32	191.535,32
28.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	0,00	79.885,11	79.885,11
28.122.0165.02.000149	Contribuição ao PASEP.	0,00	0,00	79.885,11	79.885,11
	Total Geral	0,00	8.210.263,95	74.257.105,78	82.467.369,73

04.122.0005	COORDENAÇÃO SUPERIOR	935.982,99	0,00	935.982,99
04.122.0005.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	935.982,99	0,00	935.982,99
04.122.0010	PLANEJAMENTO E CONTROLE	86.050,33	0,00	86.050,33
04.122.0010.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	86.050,33	0,00	86.050,33
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	3.988.007,09	121.729,46	4.109.736,55
04.122.0015.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	3.988.007,09	121.729,46	4.109.736,55
04.122.0020	CONTROLE INTERNO	46.129,38	0,00	46.129,38
04.122.0020.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	46.129,38	0,00	46.129,38
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	17.377,78	0,00	17.377,78
04.122.0025.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	17.377,78	0,00	17.377,78
04.122.0030	ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA	225.099,77	0,00	225.099,77
04.122.0030.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	225.099,77	0,00	225.099,77
04.122.0035	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	274.103,16	0,00	274.103,16
04.122.0035.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	274.103,16	0,00	274.103,16
04.122.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	950.216,21	0,00	950.216,21
04.122.0045.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	950.216,21	0,00	950.216,21
04.122.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	96.472,31	0,00	96.472,31
04.122.0055.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	96.472,31	0,00	96.472,31
04.122.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
04.122.0065.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.406.132,33	2.406.132,33
04.122.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	237.999,84	0,00	237.999,84
04.122.0120.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	237.999,84	0,00	237.999,84
04.122.0150	VIDA E SAÚDE	4.368,93	0,00	4.368,93
04.122.0150.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	4.368,93	0,00	4.368,93
04.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	1.798.628,54	1.798.628,54
04.122.0165.01.000060	Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae)	0,00	118.003,38	118.003,38
04.122.0165.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	0,00	79.515,20	79.515,20
04.122.0165.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	0,00	1.601.109,96	1.601.109,96
06	Segurança Pública	694.187,71	57.049,28	751.236,99
06.181	Policimento	338.516,57	0,00	338.516,57
06.181.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	338.516,57	0,00	338.516,57
06.181.0190.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	90.533,51	0,00	90.533,51
06.181.0190.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDP.	191.153,68	0,00	191.153,68
06.181.0190.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	56.829,38	0,00	56.829,38
06.182	Defesa Civil	355.671,14	57.049,28	412.720,42
06.182.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	355.671,14	57.049,28	412.720,42



Município de CAPINZAL
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.182.0190.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	145.705,71	57.049,28	202.754,99
06.182.0190.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	6.703,60	0,00	6.703,60
06.182.0190.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	198.441,83	0,00	198.441,83
06.182.0190.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	4.820,00	0,00	4.820,00
08	Assistência Social	713.230,88	364.567,64	1.077.798,52
08.241	Assistência ao Idoso	67.177,93	0,00	67.177,93
08.241.0170	VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO	67.177,93	0,00	67.177,93
08.241.0170.02.000120	Atendimento social ao idoso	51.246,90	0,00	51.246,90
08.241.0170.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	15.931,03	0,00	15.931,03
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	578.135,36	149.293,55	727.428,91
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	578.135,36	149.293,55	727.428,91
08.243.0175.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	163.352,44	0,00	163.352,44
08.243.0175.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	26.586,82	0,00	26.586,82
08.243.0175.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	11.987,80	0,00	11.987,80
08.243.0175.02.000118	Divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	3.235,00	0,00	3.235,00
08.243.0175.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	372.425,30	66.423,52	438.848,82
08.243.0175.02.000124	Manutenção do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	548,00	82.870,03	83.418,03
08.244	Assistência Comunitária	67.917,59	215.274,09	283.191,68
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	67.917,59	0,00	67.917,59
08.244.0185.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	14.045,50	0,00	14.045,50
08.244.0185.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	53.872,09	0,00	53.872,09
08.244.0195	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	215.274,09	215.274,09
08.244.0195.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	0,00	60.351,09	60.351,09
08.244.0195.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	0,00	5.256,49	5.256,49
08.244.0195.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	135.964,24	135.964,24
08.244.0195.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	13.702,27	13.702,27
10	Saúde	330.146,59	17.620.513,35	17.950.659,94
10.301	Atenção Básica	0,00	15.509.953,46	15.509.953,46
10.301.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	14.276.616,78	14.276.616,78
10.301.0150.01.000052	Aquisição de veículos	0,00	199.500,00	199.500,00
10.301.0150.02.000100	Manutenção da saúde pública	0,00	13.934.400,15	13.934.400,15
10.301.0150.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	0,00	142.716,63	142.716,63
10.301.0155	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	0,00	1.233.336,68	1.233.336,68
10.301.0155.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	0,00	722.912,94	722.912,94
10.301.0155.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	0,00	510.423,74	510.423,74
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	27.039,17	27.039,17
10.302.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	27.039,17	27.039,17
10.302.0150.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	0,00	27.039,17	27.039,17
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.303.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36
10.303.0150.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	1.495.624,36	1.495.624,36



Anexo 8 - Consolidado

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	129.991,89	129.991,89
10.304.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	129.991,89	129.991,89
10.304.0150.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	0,00	129.991,89	129.991,89
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	103.663,30	103.663,30
10.305.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	103.663,30	103.663,30
10.305.0150.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	0,00	103.663,30	103.663,30
10.306	Alimentação e Nutrição	330.146,59	354.241,17	684.387,76
10.306.0090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	330.146,59	333.498,81	663.645,40
10.306.0090.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	330.146,59	333.498,81	663.645,40
10.306.0160	INFÂNCIA SAUDÁVEL	0,00	20.742,36	20.742,36
10.306.0160.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	0,00	20.742,36	20.742,36
12	Educação	270.046,40	24.150.968,81	24.421.015,21
12.361	Ensino Fundamental	0,00	19.055.836,43	19.055.836,43
12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.055.836,43	19.055.836,43
12.361.0065.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	0,00	17.148.786,47	17.148.786,47
12.361.0065.02.000045	Aquisição de material didático-pedagógico	0,00	7.225,00	7.225,00
12.361.0065.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	0,00	568.088,26	568.088,26
12.361.0065.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	0,00	6.875,00	6.875,00
12.361.0065.02.000048	Manutenção do transporte escolar	0,00	1.308.069,68	1.308.069,68
12.361.0065.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	0,00	16.792,02	16.792,02
12.362	Ensino Médio	40.883,40	0,00	40.883,40
12.362.0070	ENSINO MÉDIO	40.883,40	0,00	40.883,40
12.362.0070.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	40.883,40	0,00	40.883,40
12.364	Ensino Superior	134.276,00	0,00	134.276,00
12.364.0075	ENSINO SUPERIOR	134.276,00	0,00	134.276,00
12.364.0075.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	134.276,00	0,00	134.276,00
12.365	Educação Infantil	0,00	5.095.132,38	5.095.132,38
12.365.0060	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.095.132,38	5.095.132,38
12.365.0060.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	0,00	525.205,90	525.205,90
12.365.0060.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	0,00	2.135.377,79	2.135.377,79
12.365.0060.02.000038	Manutenção das Creches	0,00	2.335.223,27	2.335.223,27
12.365.0060.02.000039	Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil	0,00	98.609,42	98.609,42
12.365.0060.02.000041	Capacitação de profissionais da Educação Infantil	0,00	716,00	716,00
12.367	Educação Especial	94.887,00	0,00	94.887,00
12.367.0085	EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.887,00	0,00	94.887,00
12.367.0085.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	94.887,00	0,00	94.887,00
13	Cultura	666.412,30	0,00	666.412,30
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.881,64	0,00	6.881,64
13.391.0095	RAIZES CULTURAIS	6.881,64	0,00	6.881,64
13.391.0095.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	6.881,64	0,00	6.881,64
13.392	Difusão Cultural	659.530,66	0,00	659.530,66
13.392.0095	RAIZES CULTURAIS	659.530,66	0,00	659.530,66
13.392.0095.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	349.394,78	0,00	349.394,78

Município de CAPINZAL
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0095.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	4.314,29	0,00	4.314,29
13.392.0095.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfarra e Coral.	24.325,63	0,00	24.325,63
13.392.0095.02.000065	Manutenção do centro educacional	171.300,02	0,00	171.300,02
13.392.0095.02.000069	Eventos anuais da cultura	110.195,94	0,00	110.195,94
15	Urbanismo	8.402.981,04	3.623.828,54	12.026.809,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.651.460,52	1.938.199,93	3.589.660,45
15.451.0110	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	29.926,87	178.861,94	208.788,81
15.451.0110.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	0,00	178.861,94	178.861,94
15.451.0110.02.000071	Manutenção de centros comunitários	29.926,87	0,00	29.926,87
15.451.0115	PARQUES DE LAZER	117.273,40	0,00	117.273,40
15.451.0115.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	27.887,83	0,00	27.887,83
15.451.0115.02.000072	Manutenção de praças urbanas	19.700,00	0,00	19.700,00
15.451.0115.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	69.685,57	0,00	69.685,57
15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.504.260,25	1.759.337,99	3.263.598,24
15.451.0120.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	1.502.494,30	1.574.697,69	3.077.191,99
15.451.0120.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	1.765,95	184.640,30	186.406,25
15.452	Serviços Urbanos	5.784.196,48	1.375.628,61	7.159.825,09
15.452.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	4.692.866,61	25.550,69	4.718.417,30
15.452.0120.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	4.692.866,61	25.550,69	4.718.417,30
15.452.0125	TRÂNSITO SEGURO	86.056,15	0,00	86.056,15
15.452.0125.02.000077	Sinalização de vias públicas	86.056,15	0,00	86.056,15
15.452.0130	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.005.273,72	1.350.077,92	2.355.351,64
15.452.0130.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	999.389,62	0,00	999.389,62
15.452.0130.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	5.884,10	0,00	5.884,10
15.452.0130.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	0,00	1.350.077,92	1.350.077,92
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	967.324,04	310.000,00	1.277.324,04
15.453.0135	TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS	967.324,04	310.000,00	1.277.324,04
15.453.0135.01.000029	Aquisição de veículos para o transporte coletivo	0,00	310.000,00	310.000,00
15.453.0135.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	13.890,00	0,00	13.890,00
15.453.0135.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	953.434,04	0,00	953.434,04
16	Habitação	202.164,87	0,00	202.164,87
16.482	Habitação Urbana	202.164,87	0,00	202.164,87
16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	202.164,87	0,00	202.164,87
16.482.0140.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	26.987,86	0,00	26.987,86
16.482.0140.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	175.177,01	0,00	175.177,01
17	Saneamento	15.342,56	6.548.119,55	6.563.462,11
17.512	Saneamento Básico Urbano	15.342,56	6.548.119,55	6.563.462,11
17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	15.342,56	6.548.119,55	6.563.462,11
17.512.0165.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A/E.T.E	0,00	431.408,56	431.408,56
17.512.0165.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	0,00	36.498,81	36.498,81
17.512.0165.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	0,00	532.272,90	532.272,90
17.512.0165.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	0,00	452.902,76	452.902,76
17.512.0165.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	0,00	149.371,25	149.371,25

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0165.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	0,00	25.900,00	25.900,00
17.512.0165.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	0,00	37.600,00	37.600,00
17.512.0165.01.000069	Aquisição de veículos. (Simae)	0,00	196.500,00	196.500,00
17.512.0165.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	0,00	21.364,00	21.364,00
17.512.0165.01.000073	Construção de reservatórios de água	0,00	70.956,73	70.956,73
17.512.0165.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisório	0,00	45.160,00	45.160,00
17.512.0165.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	15.342,56	4.439.399,93	4.454.742,49
17.512.0165.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	0,00	58.875,17	58.875,17
17.512.0165.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	0,00	49.909,44	49.909,44
18	Gestão Ambiental	20.627,38	0,00	20.627,38
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.447,38	0,00	17.447,38
18.541.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	17.447,38	0,00	17.447,38
18.541.0050.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	5.002,39	0,00	5.002,39
18.541.0050.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	872,30	0,00	872,30
18.541.0050.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	11.572,69	0,00	11.572,69
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.180,00	0,00	3.180,00
18.543.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.180,00	0,00	3.180,00
18.543.0050.02.000143	Recuperação de áreas degradadas	3.180,00	0,00	3.180,00
20	Agricultura	813.491,41	318.711,10	1.132.202,51
20.304	Vigilância Sanitária	48.547,00	0,00	48.547,00
20.304.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	48.547,00	0,00	48.547,00
20.304.0045.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	48.547,00	0,00	48.547,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	693.826,39	318.711,10	1.012.537,49
20.601.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	693.826,39	318.711,10	1.012.537,49
20.601.0045.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	15.950,00	0,00	15.950,00
20.601.0045.01.000008	Aquisição de Tratores Agrícolas	156.208,90	318.711,10	474.920,00
20.601.0045.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	36.288,80	0,00	36.288,80
20.601.0045.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	431.301,09	0,00	431.301,09
20.601.0045.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	54.077,60	0,00	54.077,60
20.602	Promoção da Produção Animal	18.350,00	0,00	18.350,00
20.602.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	18.350,00	0,00	18.350,00
20.602.0045.02.000031	Melhoramento genético do rebanho bovino	1.350,00	0,00	1.350,00
20.602.0045.02.000032	Implantação e Manutenção de Balanças Comunitárias	17.000,00	0,00	17.000,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	6.496,52	0,00	6.496,52
20.604.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	6.496,52	0,00	6.496,52
20.604.0045.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	6.496,52	0,00	6.496,52
20.606	Extensão Rural	46.271,50	0,00	46.271,50
20.606.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	46.271,50	0,00	46.271,50
20.606.0045.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	26.250,00	0,00	26.250,00
20.606.0045.02.000035	Realização de cursos profissionalizantes	21,50	0,00	21,50
20.606.0045.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	20.000,00	0,00	20.000,00
22	Indústria	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661	Promoção Industrial	19.284,47	0,00	19.284,47

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22.661.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	19.284,47	0,00	19.284,47
22.661.0055.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	19.284,47	0,00	19.284,47
23	Comércio e Serviços	262.773,98	333.205,39	595.979,37
23.691	Promoção Comercial	108.773,99	333.205,39	441.979,38
23.691.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	108.773,99	333.205,39	441.979,38
23.691.0055.01.000045	Construção de uma arena multiuso	0,00	333.205,39	333.205,39
23.691.0055.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	108.773,99	0,00	108.773,99
23.695	Turismo	153.999,99	0,00	153.999,99
23.695.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	153.999,99	0,00	153.999,99
23.695.0055.02.000094	Promoção de feiras e eventos	153.999,99	0,00	153.999,99
24	Comunicações	18.600,00	0,00	18.600,00
24.722	Telecomunicações	18.600,00	0,00	18.600,00
24.722.0040	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.600,00	0,00	18.600,00
24.722.0040.02.000015	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	18.600,00	0,00	18.600,00
26	Transporte	1.179.113,82	324.320,10	1.503.433,92
26.782	Transporte Rodoviário	1.179.113,82	324.320,10	1.503.433,92
26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	1.179.113,82	324.320,10	1.503.433,92
26.782.0145.01.000033	Aquisição de veículos	18.580,00	68.000,00	86.580,00
26.782.0145.01.000035	Aquisição de retro escavadeira	16.700,00	192.300,00	209.000,00
26.782.0145.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	1.135.913,82	64.020,10	1.199.933,92
26.782.0145.02.000085	Locação de equipamentos rodoviários	7.920,00	0,00	7.920,00
27	Desporto e Lazer	597.120,30	0,00	597.120,30
27.812	Desporto Comunitário	597.120,30	0,00	597.120,30
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	597.120,30	0,00	597.120,30
27.812.0100.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	43.778,34	0,00	43.778,34
27.812.0100.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	120.548,98	0,00	120.548,98
27.812.0100.02.000136	Manutenção do desporto municipal	432.792,98	0,00	432.792,98
28	Encargos Especiais	1.877.336,53	90.240,82	1.967.577,35
28.122	Administração Geral	1.877.336,53	90.240,82	1.967.577,35
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.877.336,53	10.355,71	1.887.692,24
28.122.0000.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	969.368,12	0,00	969.368,12
28.122.0000.02.000017	Contribuição ao PASEP	716.433,09	10.355,71	726.788,80
28.122.0000.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	191.535,32	0,00	191.535,32
28.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	79.885,11	79.885,11
28.122.0165.02.000149	Contribuição ao PASEP.	0,00	79.885,11	79.885,11
Total Geral		24.709.354,82	57.758.014,91	82.467.369,73

Município de CAPINZAL
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.764.686,79					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO				935.982,99		
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS				4.672.446,64		
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						751.236,99
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				950.216,21		
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				2.406.132,33		
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				237.999,84		
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				4.368,93		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				1.798.628,54		
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				86.050,33		
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				96.472,31		
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	1.764.686,79			11.188.298,12		751.236,99

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		163.352,44				
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				663.645,40		24.421.015,21
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				17.287.014,54		
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		41.809,62				
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		858.590,96				
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						

Município de CAPINZAL
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.045,50				
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.077.798,52		17.950.659,94		24.421.015,21

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DIRETORIA DE CULTURA	666.412,30					
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			12.026.809,58			
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					6.563.462,11	
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				202.164,87		
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						20.627,38
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	666.412,30		12.026.809,58	202.164,87	6.563.462,11	20.627,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						18.600,00
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.132.202,51				
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						

Município de CAPINZAL
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				19.284,47	595.979,37	
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.132.202,51		19.284,47	595.979,37	18.600,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.764.686,79
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						1.099.335,43
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						4.691.046,64
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO				1.887.692,24		2.638.929,23
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2.082.418,72
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						27.490.792,94
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						666.412,30
05003 - ESPORTES			164.327,32			164.327,32
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.503.433,92				13.768.243,34
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						4.368,93
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						17.287.014,54
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						41.809,62
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						858.590,96
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES			432.792,98			432.792,98
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				79.885,11		8.441.975,76
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						202.164,87
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						20.627,38
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						86.050,33
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						711.736,15
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						14.045,50
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.503.433,92	597.120,30	1.967.577,35		82.467.369,73

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	112.932.429,81	89.764.429,79	0,00	23.168.000,02
10000000	Receitas Correntes	111.017.079,81	88.061.844,16	0,00	22.955.235,65
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.305.350,78	10.266.727,74	961.376,96	0,00
11100000	Impostos	6.645.650,78	9.526.127,23	2.880.476,45	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.266.350,78	1.645.022,92	378.672,14	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.266.350,78	1.645.022,92	378.672,14	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.186.000,00	1.602.906,14	416.906,14	0,00
	Recursos Ordinários	660.000,00	893.007,56	233.007,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	275.000,00	372.086,56	97.086,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165.000,00	223.251,88	58.251,88	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	86.000,00	114.560,14	28.560,14	0,00
11130312	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	20,55	20,55	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12,35	12,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	5,13	5,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3,07	3,07	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.350,78	42.096,23	0,00	38.254,55
	Recursos Ordinários	48.000,00	24.328,87	0,00	23.671,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	10.137,06	0,00	9.862,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	6.082,25	0,00	5.917,75
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	350,78	1.548,05	1.197,27	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.379.300,00	7.881.104,31	2.501.804,31	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.984.300,00	4.129.386,01	1.145.086,01	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.580.000,00	2.001.681,24	421.681,24	0,00
	Recursos Ordinários	948.000,00	1.201.009,53	253.009,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	395.000,00	500.420,05	105.420,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237.000,00	300.251,66	63.251,66	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	150.000,00	20.591,27	0,00	129.408,73
	Recursos Ordinários	90.000,00	12.355,82	0,00	77.644,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	5.147,37	0,00	32.352,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	3.088,08	0,00	19.411,92
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	330.587,31	30.587,31	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	198.353,06	18.353,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	82.646,66	7.646,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	49.587,59	4.587,59	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	177.098,32	127.098,32	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	106.260,99	76.260,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	44.273,60	31.773,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	26.563,73	19.063,73	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	900.000,00	1.592.426,07	692.426,07	0,00
	Recursos Ordinários	540.000,00	955.455,61	415.455,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225.000,00	398.106,58	173.106,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	135.000,00	238.863,88	103.863,88	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	800,00	686,04	0,00	113,96
	Recursos Ordinários	480,00	411,63	0,00	68,37

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200,00	171,51	0,00	28,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120,00	102,90	0,00	17,10
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.000,00	4.876,75	1.876,75	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	2.926,06	1.126,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.219,19	469,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	731,50	281,50	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00	1.439,01	939,01	0,00
	Recursos Ordinários	300,00	863,42	563,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	359,76	234,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	215,83	140,83	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.395.000,00	3.751.718,30	1.356.718,30	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.250.000,00	3.634.921,30	1.384.921,30	0,00
	Recursos Ordinários	1.350.000,00	2.180.954,22	830.954,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	562.500,00	908.730,04	346.230,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	337.500,00	545.237,04	207.737,04	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	50.000,00	55.433,24	5.433,24	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	33.261,42	3.261,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	13.857,83	1.357,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	8.313,99	813,99	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	40.363,26	0,00	39.636,74
	Recursos Ordinários	48.000,00	24.218,31	0,00	23.781,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	10.090,66	0,00	9.909,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	6.054,29	0,00	5.945,71
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	21.000,50	6.000,50	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	12.600,69	3.600,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,00	5.249,97	1.499,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	3.149,84	899,84	0,00
11200000	Taxas	1.289.700,00	740.600,51	0,00	549.099,49
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	282.700,00	689.310,64	406.610,64	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	258.500,00	689.310,64	430.810,64	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.500,00	600.935,90	360.435,90	0,00
	Recursos Ordinários	240.000,00	600.935,90	360.935,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00	14.273,66	4.273,66	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	14.273,66	4.273,66	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	48.662,91	43.662,91	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	48.662,91	43.662,91	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	25.438,17	22.438,17	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	25.438,17	22.438,17	0,00
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11210212	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	800,00	0,00	0,00	800,00
	Recursos Ordinários	800,00	0,00	0,00	800,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	700,00	0,00	0,00	700,00
	Recursos Ordinários	700,00	0,00	0,00	700,00
11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	700,00	0,00	0,00	700,00
	Recursos Ordinários	700,00	0,00	0,00	700,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.007.000,00	51.289,87	0,00	955.710,13
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.007.000,00	51.289,87	0,00	955.710,13
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.001.000,00	48.939,51	0,00	952.060,49
	Recursos Ordinários	1.001.000,00	48.939,51	0,00	952.060,49
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	159,90	0,00	1.840,10
	Recursos Ordinários	2.000,00	159,90	0,00	1.840,10
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	2.078,81	78,81	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	2.078,81	78,81	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	111,65	0,00	1.888,35
	Recursos Ordinários	2.000,00	111,65	0,00	1.888,35
11300000	Contribuição de Melhoria	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	Recursos Ordinários	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12000000	Contribuições	1.364.400,00	1.385.369,38	20.969,38	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.364.400,00	1.385.369,38	20.969,38	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.364.400,00	1.385.369,38	20.969,38	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.364.400,00	1.385.369,38	20.969,38	0,00
13000000	Receita Patrimonial	887.177,18	652.834,00	0,00	234.343,18
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.900,00	25.001,79	0,00	4.898,21
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	24.800,00	25.001,79	201,79	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.000,00	24.900,28	2.900,28	0,00
	Recursos Ordinários	22.000,00	24.900,28	2.900,28	0,00
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	101,51	0,00	898,49
	Recursos Ordinários	1.000,00	101,51	0,00	898,49
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	800,00	0,00	0,00	800,00
	Recursos Ordinários	800,00	0,00	0,00	800,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	900,00	0,00	0,00	900,00
	Recursos Ordinários	900,00	0,00	0,00	900,00
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	700,00	0,00	0,00	700,00
	Recursos Ordinários	700,00	0,00	0,00	700,00
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13200000	Valores Mobiliários	857.277,18	627.832,21	0,00	229.444,97
13210000	Juros e Correções Monetárias	855.907,53	627.832,21	0,00	228.075,32
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	855.907,53	627.832,21	0,00	228.075,32
	Recursos Ordinários	465.000,00	189.753,94	0,00	275.246,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	1.347,57	0,00	3.652,43
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	214.607,53	172.932,19	0,00	41.675,34
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	1.962,90	0,00	1.037,10
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	600,00	2.563,38	1.963,38	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	45.000,00	27.686,05	0,00	17.313,95
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.000,00	1.687,51	687,51	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	4.500,00	2.367,43	0,00	2.132,57
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	400,10	400,10	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	157.216,62	157.216,62	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	20.000,00	15.997,06	0,00	4.002,94
	Salário-Educação	17.000,00	10.217,00	0,00	6.783,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	751,93	0,00	2.248,07
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	38.900,00	35.263,43	0,00	3.636,57
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	5.235,28	5.235,28	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	297,00	297,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.300,00	2.152,82	852,82	0,00
13220000	Dividendos	1.369,65	0,00	0,00	1.369,65
13220011	Dividendos - Principal	1.369,65	0,00	0,00	1.369,65
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.369,65	0,00	0,00	1.369,65
14000000	Receita Agropecuária	120.000,00	193.657,78	73.657,78	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	120.000,00	193.657,78	73.657,78	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	193.657,78	73.657,78	0,00
15000000	Receita Industrial	500,00	0,00	0,00	500,00
15000011	Receita Industrial - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
16000000	Receita de Serviços	8.161.777,60	7.913.984,28	0,00	247.793,32

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.501.777,60	7.297.004,53	0,00	204.773,07
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.296.369,95	7.248.504,53	0,00	47.865,42
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.296.369,95	7.248.504,53	0,00	47.865,42
	Recursos Ordinários	30.000,00	3.544,45	0,00	26.455,55
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.266.369,95	7.244.960,08	0,00	21.409,87
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	24.607,65	48.500,00	23.892,35	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.607,65	48.500,00	23.892,35	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	48.500,00	28.500,00	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	4.607,65	0,00	0,00	4.607,65
16100300	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	180.800,00	0,00	0,00	180.800,00
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	180.800,00	0,00	0,00	180.800,00
	Recursos Ordinários	180.800,00	0,00	0,00	180.800,00
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	650.000,00	616.979,75	0,00	33.020,25
16200200	Serviços de Transporte	650.000,00	616.979,75	0,00	33.020,25
16200211	Serviços de Transporte - Principal	650.000,00	616.979,75	0,00	33.020,25
	Recursos Ordinários	650.000,00	616.979,75	0,00	33.020,25
16900000	Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16909900	Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16909911	Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000	Transferências Correntes	88.283.967,70	65.954.953,18	0,00	22.329.014,52
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	35.354.112,29	21.822.968,10	0,00	13.531.144,19
17180000	Transferências da União - Específica E/M	35.354.112,29	21.822.968,10	0,00	13.531.144,19
17180100	Participação na Receita da União	30.438.646,41	14.949.158,62	0,00	15.489.487,79
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.298.646,41	13.653.680,65	0,00	15.644.965,76
	Recursos Ordinários	17.579.187,85	8.192.208,37	0,00	9.386.979,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.324.661,60	3.413.420,18	0,00	3.911.241,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.394.796,96	2.048.052,10	0,00	2.346.744,86
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	606.413,06	6.413,06	0,00
	Recursos Ordinários	450.000,00	454.809,79	4.809,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.000,00	151.603,27	1.603,27	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	450.000,00	591.648,46	141.648,46	0,00
	Recursos Ordinários	337.500,00	443.736,34	106.236,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.500,00	147.912,12	35.412,12	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	54.624,55	4.624,55	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	32.774,69	2.774,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	13.656,16	1.156,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	8.193,70	693,70	0,00
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	42.791,90	2.791,90	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000,00	42.791,90	2.791,90	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	450.000,00	992.796,17	542.796,17	0,00
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	300.000,00	763.908,76	463.908,76	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	300.000,00	763.908,76	463.908,76	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	1.779,85	0,00	28.220,15
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	30.000,00	1.779,85	0,00	28.220,15
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	227.107,56	107.107,56	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	227.107,56	107.107,56	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.442.752,00	3.348.482,88	905.730,88	0,00
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.442.752,00	3.348.482,88	905.730,88	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.442.752,00	3.348.482,88	905.730,88	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.510.341,00	2.041.849,85	531.508,85	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.088.500,00	1.542.216,17	453.716,17	0,00
	Salário-Educação	1.088.500,00	1.542.216,17	453.716,17	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.841,00	0,00	0,00	4.841,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.841,00	0,00	0,00	4.841,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	348.500,00	337.372,00	0,00	11.128,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	348.500,00	337.372,00	0,00	11.128,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	68.500,00	74.651,04	6.151,04	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	68.500,00	74.651,04	6.151,04	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	87.610,64	87.610,64	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	87.610,64	87.610,64	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	95.000,00	84.778,32	0,00	10.221,68
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	95.000,00	84.778,32	0,00	10.221,68
	Recursos Ordinários	57.000,00	50.867,00	0,00	6.133,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.750,00	21.194,58	0,00	2.555,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.250,00	12.716,74	0,00	1.533,26
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00	326.968,83	323.968,83	0,00
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	326.968,83	323.968,83	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.000,00	326.968,83	323.968,83	0,00
17189900	Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.108.696,41	30.060.085,38	0,00	8.048.611,03
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	38.108.696,41	30.060.085,38	0,00	8.048.611,03
17280100	Participação na Receita dos Estados	37.200.646,41	29.323.108,71	0,00	7.877.537,70
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	34.798.646,41	26.430.111,39	0,00	8.368.535,02
	Recursos Ordinários	20.879.187,85	15.858.066,76	0,00	5.021.121,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.699.661,60	6.607.527,90	0,00	2.092.133,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.219.796,96	3.964.516,73	0,00	1.255.280,23
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.100.000,00	2.486.328,44	386.328,44	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.260.000,00	1.491.797,01	231.797,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	525.000,00	621.582,15	96.582,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315.000,00	372.949,28	57.949,28	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	406.668,88	106.668,88	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	244.001,32	64.001,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	101.667,23	26.667,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	61.000,33	16.000,33	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	466.850,00	272.150,60	0,00	194.699,40
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	466.850,00	272.150,60	0,00	194.699,40
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	466.850,00	272.150,60	0,00	194.699,40
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	272.500,00	410.871,23	138.371,23	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	272.500,00	410.871,23	138.371,23	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	272.500,00	410.871,23	138.371,23	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	168.700,00	53.954,84	0,00	114.745,16
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	168.700,00	53.954,84	0,00	114.745,16
	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
17400000	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	25.997,53	5.997,53	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	25.997,53	5.997,53	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	25.997,53	5.997,53	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17481000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17481011	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.786.159,00	14.045.902,17	0,00	740.256,83
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	14.786.159,00	14.045.902,17	0,00	740.256,83
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.786.159,00	14.045.902,17	0,00	740.256,83
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.786.159,00	14.045.902,17	0,00	740.256,83
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.871.695,40	8.427.541,28	0,00	444.154,12
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.914.463,60	5.618.360,89	0,00	296.102,71
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	2.893.906,55	1.694.317,80	0,00	1.199.588,75
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	340.441,73	516.688,47	176.246,74	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	308.000,00	516.686,42	208.686,42	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	487.063,46	187.063,46	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	487.063,46	187.063,46	0,00
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000,00	684,28	0,00	4.315,72

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.000,00	684,28	0,00	4.315,72
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00	18.861,69	16.861,69	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	18.861,69	16.861,69	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	10.076,99	9.076,99	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	10.076,99	9.076,99	0,00
19100600	Multas por Danos Ambientais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	30.441,73	2,05	0,00	30.439,68
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.441,73	2,05	0,00	30.439,68
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	30.441,73	2,05	0,00	30.439,68
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.868,25	75.336,55	0,00	20.531,70
19210000	Indenizações	44.468,25	22.027,28	0,00	22.440,97
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	43.468,25	22.027,28	0,00	21.440,97
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	43.468,25	22.027,28	0,00	21.440,97
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	40.468,25	22.027,28	0,00	18.440,97
19219900	Indenizações Diversas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
19220000	Restituições	51.400,00	53.309,27	1.909,27	0,00
19220100	Restituição de Convênios	900,00	0,00	0,00	900,00
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	600,00	0,00	0,00	600,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	300,00	0,00	0,00	300,00
	Recursos Ordinários	300,00	0,00	0,00	300,00
19229900	Outras Restituições	50.500,00	53.309,27	2.809,27	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	50.500,00	53.309,27	2.809,27	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	50.954,64	954,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	2.354,63	1.854,63	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	2.457.596,57	1.102.292,78	0,00	1.355.303,79
19909900	Outras Receitas	2.457.596,57	1.102.292,78	0,00	1.355.303,79
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.007.352,61	600.155,46	0,00	1.407.197,15
	Recursos Ordinários	1.984.399,56	535.274,47	0,00	1.449.125,09
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	22.953,05	64.880,99	41.927,94	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	71.964,38	89.646,91	17.682,53	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	9.771,12	7.771,12	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	69.964,38	79.875,79	9.911,41	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	351.179,80	353.949,08	2.769,28	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	68.459,66	0,00	31.540,34

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	251.179,80	285.489,42	34.309,62	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.099,78	58.541,33	31.441,55	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	47.807,48	27.807,48	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.099,78	10.733,85	3.634,07	0,00
20000000	Receitas de Capital	1.915.350,00	1.702.585,63	0,00	212.764,37
21000000	Operações de Crédito	1.900.000,00	30.562,39	0,00	1.869.437,61
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.900.000,00	30.562,39	0,00	1.869.437,61
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	30.562,39	0,00	1.469.437,61
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	30.562,39	0,00	1.469.437,61
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.000,00	30.562,39	0,00	1.469.437,61
22000000	Alienação de Bens	15.350,00	489.300,00	473.950,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	14.850,00	489.300,00	474.450,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.850,00	489.300,00	474.450,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.850,00	489.300,00	474.450,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.500,00	15.800,00	14.300,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.350,00	473.500,00	460.150,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	500,00	0,00	0,00	500,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500,00	0,00	0,00	500,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.182.723,24	1.182.723,24	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	453.861,30	453.861,30	0,00
24180000	Transferências da União	0,00	453.861,30	453.861,30	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	453.861,30	453.861,30	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	453.861,30	453.861,30	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	453.861,30	453.861,30	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	728.861,94	728.861,94	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	728.861,94	728.861,94	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	728.861,94	728.861,94	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	578.861,94	578.861,94	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	578.861,94	578.861,94	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
20000000	Receitas de Capital	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-90.000,00	0,00	90.000,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-13.328.458,56	-8.623.235,95	4.705.222,61	0,00
10000000	Receitas Correntes	-13.328.458,56	-8.623.235,95	4.705.222,61	0,00
17000000	Transferências Correntes	-13.328.458,56	-8.623.235,95	4.705.222,61	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-5.888.729,28	-2.758.616,23	3.130.113,05	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-5.888.729,28	-2.758.616,23	3.130.113,05	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-5.869.729,28	-2.741.660,57	3.128.068,71	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.859.729,28	-2.730.735,80	3.128.993,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.859.729,28	-2.730.735,80	3.128.993,48	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00	-10.924,77	0,00	924,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.000,00	-10.924,77	0,00	924,77
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-19.000,00	-16.955,66	2.044,34	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-19.000,00	-16.955,66	2.044,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.000,00	-16.955,66	2.044,34	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-7.439.729,28	-5.864.619,72	1.575.109,56	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-7.439.729,28	-5.864.619,72	1.575.109,56	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-7.439.729,28	-5.864.619,72	1.575.109,56	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.959.729,28	-5.286.021,22	1.673.708,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.959.729,28	-5.286.021,22	1.673.708,06	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-420.000,00	-497.264,70	0,00	77.264,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-420.000,00	-497.264,70	0,00	77.264,70
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-60.000,00	-81.333,80	0,00	21.333,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-60.000,00	-81.333,80	0,00	21.333,80
	Totais	99.603.971,25	81.051.193,84	0,00	18.552.777,41



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	1.495.146,20	0,00
02001.04	Administração	1.272.996,20	0,00
02001.04.122	Administração Geral	1.272.996,20	0,00
02001.04.122.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	1.137.996,20	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	985.500,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.42	férias indenizadas		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.496,20	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador		



Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				186,94	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				148,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.695,18	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.124,04	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.600,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.060,52	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.040,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.799,34	
02001.04.122.02.000007	Assistência a organizações sociais	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02001.04.122.02.000008	Manutenção dos Conselhos Municipais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02001.08	Assistência Social	192.150,00	0,00	192.150,00	163.352,44	28.797,56
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	192.150,00	0,00	192.150,00	163.352,44	28.797,56
02001.08.243.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	192.150,00	0,00	192.150,00	163.352,44	28.797,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.725,00	0,00	180.725,00	163.352,44	17.372,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.580,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.157,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.104,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				318,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				124.113,90	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.160,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				112.953,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.658,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.420,73	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				24.346,35	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.561,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.030,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.425,00	0,00	11.425,00	0,00	11.425,00
02001.27	Desporto e Lazer	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02001.27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02001.27.812.02.000151	Auxílio Financeiro a Entidades Esportivas de Futebol Amador	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03001	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS	5.254.917,21	0,00	5.254.917,21	4.691.046,64	563.870,57
03001.04	Administração	5.121.567,21	0,00	5.121.567,21	4.672.446,64	449.120,57
03001.04.122	Administração Geral	5.121.567,21	0,00	5.121.567,21	4.672.446,64	449.120,57
03001.04.122.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	225.000,00	0,00	225.000,00	17.377,78	207.622,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	17.377,78	7.622,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.663,11	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.663,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.714,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.714,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03001.04.122.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	4.134.067,21	0,00	4.134.067,21	4.109.736,55	24.330,66
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00	30.000,00	20.250,00	9.750,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.250,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.605.000,00	0,00	2.605.000,00	2.604.465,87	534,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.906.376,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.752.569,98	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				17.890,27	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				135.915,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				698.089,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				698.089,68	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.300,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.300,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.424.494,06	0,00	1.424.494,06	1.424.317,17	176,89
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.420,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.420,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.938,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.017,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.498,09	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.419,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.425,09	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.153,71	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.619,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.812,53	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				706,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.313,02	
3.3.90.30.30	material para comunicações				357,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.556,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.450,57	
3.3.90.30.42	ferramentas				498,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				690,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.422,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.963,33	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.000,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				10.963,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.127.979,11	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				135.479,33	
3.3.90.39.08	manutenção de software				900,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				66.716,64	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.050,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				16.650,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.336,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				497,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.714,69	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				332.743,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				110,68	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				69.341,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.026,73	
3.3.90.39.45	serviços de gás				352,66	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				38.959,47	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				35.078,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.041,44	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.904,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				71.234,24	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				92.869,38	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				23.894,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				128.200,62	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				34.876,54	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.732,64	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				6.732,64	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				181.284,05	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				181.284,05	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.273,15	0,00	3.273,15	0,00	3.273,15
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.496,49	0,00	11.496,49	900,00	10.596,49
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				900,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.503,51	0,00	53.503,51	53.503,51	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.503,51	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				319,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.170,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.100,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.490,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				26.058,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.478,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				4.700,61	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.187,90	
03001.04.122.02.000010	Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
03001.04.122.02.000011	Estudos e Elaboração do Plano Diretor	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
03001.04.122.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	52.500,00	0,00	52.500,00	46.129,38	6.370,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	45.859,38	4.140,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.859,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				42.322,06	
3.1.90.11.43	13º salário				3.537,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	270,00	2.230,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				270,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				270,00	
03001.04.122.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	294.000,00	0,00	294.000,00	225.099,77	68.900,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	284.000,00	0,00	284.000,00	225.099,77	58.900,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.320,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				220.779,77	
3.3.90.39.11	locação de softwares				220.779,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.04.122.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	283.500,00	0,00	283.500,00	274.103,16	9.396,84
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	283.500,00	0,00	283.500,00	274.103,16	9.396,84
3.3.50.41.00	Contribuições				274.103,16	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				274.103,16	
03001.04.122.02.000150	Manutenção de Despesas com Publicidade Legal	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03001.24	Comunicações	133.350,00	0,00	133.350,00	18.600,00	114.750,00
03001.24.722	Telecomunicações	133.350,00	0,00	133.350,00	18.600,00	114.750,00
03001.24.722.01.000006	Implantação, manutenção da Telefonia Rural	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03001.24.722.02.000015	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	28.350,00	0,00	28.350,00	18.600,00	9.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.350,00	0,00	28.350,00	18.600,00	9.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.600,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.600,00	
03002	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO	3.639.199,28	0,00	3.639.199,28	2.638.929,23	1.000.270,05
03002.06	Segurança Pública	1.440.699,28	0,00	1.440.699,28	751.236,99	689.462,29
03002.06.181	Policciamento	490.000,00	0,00	490.000,00	338.516,57	151.483,43
03002.06.181.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	105.000,00	0,00	105.000,00	90.533,51	14.466,49

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	82.718,17	2.281,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.855,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.660,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.752,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.237,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.642,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				162,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				848,58	
3.3.90.30.30	material para comunicações				149,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.390,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.014,09	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				51.158,00	
3.3.90.36.07	estagiários				50.681,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				477,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.704,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.672,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.150,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				330,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				308,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.793,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.815,34	12.184,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.815,34	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				449,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.590,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.186,34	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.590,00	
03002.06.181.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDP.	206.500,00	0,00	206.500,00	191.153,68	15.346,32
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	95.000,00	0,00	95.000,00	79.903,82	15.096,18
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				79.903,82	
3.3.30.81.07	participação do estado – Multas de Trânsito				79.903,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.500,00	0,00	111.500,00	111.249,86	250,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				44.361,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				44.361,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.888,86	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				29.521,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34.937,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.430,00	
03002.06.181.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	178.500,00	0,00	178.500,00	56.829,38	121.670,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	48.572,37	51.427,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.677,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.016,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				736,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.545,42	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.190,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.774,36	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				686,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				261,39	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				107,34	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.384,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.444,03	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				690,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.840,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.660,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				2.660,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.235,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.101,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				970,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.485,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.057,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				816,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				439,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.265,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.500,00	0,00	78.500,00	8.257,01	70.242,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.257,01	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				8.257,01	
03002.06.181.02.000023	Criação e manutenção da guarda municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.06.182	Defesa Civil	950.699,28	0,00	950.699,28	412.720,42	537.978,86
03002.06.182.01.000054	Ampliação das instalações da sede do corpo de bombeiros	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
03002.06.182.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	317.049,28	0,00	317.049,28	202.754,99	114.294,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	317.049,28	0,00	317.049,28	202.754,99	114.294,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				202.754,99	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				78.715,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.620,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				62.419,99	
4.4.90.52.48	veículos diversos				59.000,00	
03002.06.182.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	47.250,00	0,00	47.250,00	6.703,60	40.546,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.250,00	0,00	47.250,00	6.703,60	40.546,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.193,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				43,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.510,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.510,00	
03002.06.182.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	307.650,00	0,00	307.650,00	198.441,83	109.208,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	307.650,00	0,00	307.650,00	198.441,83	109.208,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.004,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				32.592,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.823,12	
3.3.90.30.09	material farmacológico				879,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.086,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.865,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				218,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.332,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.470,56	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.890,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.477,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.586,61	
3.3.90.30.42	ferramentas				383,55	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.510,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.890,18	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.432,00	
3.3.90.36.07	estagiários				15.432,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.004,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.125,57	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.512,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.175,77	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.240,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.244,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.566,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.115,18	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.377,23	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.901,43	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				460,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.817,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.667,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8.585,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.989,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.007,19	
03002.06.182.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	47.250,00	0,00	47.250,00	4.820,00	42.430,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	3.000,00	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.250,00	0,00	17.250,00	1.820,00	15.430,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.820,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.820,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.28	Encargos Especiais	2.198.500,00	0,00	2.198.500,00	1.887.692,24	310.807,76
03002.28.122	Administração Geral	2.198.500,00	0,00	2.198.500,00	1.887.692,24	310.807,76
03002.28.122.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	969.368,12	80.631,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	969.368,12	80.631,88
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				969.368,12	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				969.368,12	
03002.28.122.02.000017	Contribuição ao PASEP	787.500,00	0,00	787.500,00	726.788,80	60.711,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	787.500,00	0,00	787.500,00	726.788,80	60.711,20
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				726.788,80	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				726.788,80	
03002.28.122.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	361.000,00	0,00	361.000,00	191.535,32	169.464,68
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	88.616,33	61.383,67
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				88.616,33	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				88.616,33	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	211.000,00	0,00	211.000,00	102.918,99	108.081,01
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				102.918,99	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				102.918,99	
03002.28.122.02.000019	Pagamento de precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.754.071,82	0,00	3.754.071,82	2.082.418,72	1.671.653,10
04001.04	Administração	1.142.500,00	0,00	1.142.500,00	950.216,21	192.283,79
04001.04.122	Administração Geral	1.142.500,00	0,00	1.142.500,00	950.216,21	192.283,79
04001.04.122.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	1.142.500,00	0,00	1.142.500,00	950.216,21	192.283,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	944.000,00	0,00	944.000,00	786.408,96	157.591,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				639.092,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				585.725,37	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.543,55	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				46.823,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				147.316,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				147.316,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	182.000,00	0,00	182.000,00	148.262,30	33.737,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.897,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.565,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				78,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				383,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				650,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				912,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.772,91	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.566,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				598,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.881,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.488,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.364,58	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.751,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.617,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.326,30	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				81.375,87	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				99,80	
3.3.90.39.45	serviços de gás				101,33	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.624,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				958,27	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.850,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.090,10	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.090,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.439,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.500,00	0,00	16.500,00	15.544,95	955,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.544,95	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				998,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.903,95	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				11.416,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.227,00	
04001.20	Agricultura	2.611.571,82	0,00	2.611.571,82	1.132.202,51	1.479.369,31
04001.20.304	Vigilância Sanitária	52.500,00	0,00	52.500,00	48.547,00	3.953,00
04001.20.304.02.000026	Aquisição de Larvícida Biológico	52.500,00	0,00	52.500,00	48.547,00	3.953,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	48.547,00	3.953,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.547,00	
3.3.90.30.11	material químico				48.547,00	
04001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	2.368.321,82	0,00	2.368.321,82	1.012.537,49	1.355.784,33
04001.20.601.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	467.035,52	0,00	467.035,52	15.950,00	451.085,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	467.035,52	0,00	467.035,52	15.950,00	451.085,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.950,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				15.950,00	
04001.20.601.01.000008	Aquisição de Tratores Agrícolas	651.786,30	0,00	651.786,30	474.920,00	176.866,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	651.786,30	0,00	651.786,30	474.920,00	176.866,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				474.920,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				474.920,00	
04001.20.601.01.000009	Aquisição de equipamentos para processamento e conservação da produção agricultura familiar	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
04001.20.601.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	84.000,00	0,00	84.000,00	36.288,80	47.711,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	36.288,80	47.711,20

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.730,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.734,89	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.034,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.706,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.254,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.558,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.452,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				106,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				500,00	
04001.20.601.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	945.000,00	0,00	945.000,00	431.301,09	513.698,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	945.000,00	0,00	945.000,00	431.301,09	513.698,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				334.122,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				203.773,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				75.685,55	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.209,78	
3.3.90.30.30	material para comunicações				699,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.003,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.749,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.178,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.197,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				81.145,09	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.200,80	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				964,54	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.746,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.524,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.20.601.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	94.500,00	0,00	94.500,00	54.077,60	40.422,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.500,00	0,00	94.500,00	54.077,60	40.422,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.077,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				54.077,60	
04001.20.601.02.000030	Implantação, Adequação e Manutenção da Casa Colonial e Feira Livre	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04001.20.602	Promoção da Produção Animal	71.000,00	0,00	71.000,00	18.350,00	52.650,00
04001.20.602.02.000031	Melhoramento genético do rebanho bovino	21.000,00	0,00	21.000,00	1.350,00	19.650,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	1.350,00	19.650,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.350,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.350,00	
04001.20.602.02.000032	Implantação e Manutenção de Balanças Comunitárias	50.000,00	0,00	50.000,00	17.000,00	33.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	17.000,00	33.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.000,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				17.000,00	
04001.20.604	Defesa Sanitária Animal	63.000,00	0,00	63.000,00	6.496,52	56.503,48
04001.20.604.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	63.000,00	0,00	63.000,00	6.496,52	56.503,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	6.496,52	56.503,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.809,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.508,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.301,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.686,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.686,80	
04001.20.606	Extensão Rural	56.750,00	0,00	56.750,00	46.271,50	10.478,50
04001.20.606.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	26.250,00	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.250,00	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.250,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.250,00	
04001.20.606.02.000035	Realização de cursos profissionalizantes	10.500,00	0,00	10.500,00	21,50	10.478,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	21,50	10.478,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				21,50	
04001.20.606.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.001,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.687,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				314,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.800,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				2.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.798,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.168,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.630,00	
05001	SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	32.044.703,81	0,00	32.044.703,81	27.490.792,94	4.553.910,87
05001.04	Administração	2.614.000,00	0,00	2.614.000,00	2.406.132,33	207.867,67
05001.04.122	Administração Geral	2.614.000,00	0,00	2.614.000,00	2.406.132,33	207.867,67
05001.04.122.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	2.614.000,00	0,00	2.614.000,00	2.406.132,33	207.867,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	209.434,25	20.565,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				207.824,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				192.893,64	
3.1.90.11.43	13º salário				14.930,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.610,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.610,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.314.000,00	0,00	2.314.000,00	2.140.849,17	173.150,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.810,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.810,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.326,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.926,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.706,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				81,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.201,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				795,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				420,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.402,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.030,03	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				244,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.517,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				205.225,90	
3.3.90.36.07	estagiários				205.225,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.881.487,22	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.368,14	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				24.826,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.613,78	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.964,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				36,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.576,15	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				38.931,21	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				1.752.242,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				33,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.014,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.869,48	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.614,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				302,50	
3.3.90.39.80	hospedagens				85,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.204,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.806,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	55.848,91	14.151,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				44.805,03	
4.4.90.51.91	obras em andamento				44.805,03	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.043,88	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				495,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.725,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.430,88	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				295,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.098,00	
05001.10	Saúde	749.574,44	0,00	749.574,44	663.645,40	85.929,04
05001.10.306	Alimentação e Nutrição	749.574,44	0,00	749.574,44	663.645,40	85.929,04
05001.10.306.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	749.574,44	0,00	749.574,44	663.645,40	85.929,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	749.574,44	0,00	749.574,44	663.645,40	85.929,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				663.645,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				663.645,40	
05001.12	Educação	28.681.129,37	0,00	28.681.129,37	24.421.015,21	4.260.114,16
05001.12.361	Ensino Fundamental	20.494.682,65	0,00	20.494.682,65	19.055.836,43	1.438.846,22
05001.12.361.01.000011	Construção e ampliação de ginásios de esportes junto a escolas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000012	Aquisição de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000013	Aquisição de veículos para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	17.851.676,33	0,00	17.851.676,33	17.148.786,47	702.889,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.569.565,69	0,00	16.569.565,69	16.257.943,95	311.621,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.399.789,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.130.758,55	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				392.699,43	
3.1.90.11.43	13º salário				876.331,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.858.154,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.858.154,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.062.110,64	0,00	1.062.110,64	775.847,98	286.262,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				276.157,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.502,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				33.776,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				53.634,03	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.834,91	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				915,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.153,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				114.840,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				991,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.940,71	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.722,13	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				19.966,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				467,82	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				5.890,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				300,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.220,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.150,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				11.150,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				288,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				288,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				488.252,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				121.801,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				26.021,98	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				30.262,82	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.846,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				890,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				161.559,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				51.923,91	
3.3.90.39.45	serviços de gás				17.875,35	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.871,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.025,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.775,44	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.211,42	
3.3.90.39.80	hospedagens				785,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				186,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.098,67	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.117,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	114.994,54	105.005,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.994,54	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.016,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.400,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				53.329,04	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				19.080,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				32.169,50	
05001.12.361.02.000044	Manutenção e ampliação das bibliotecas escolares	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
05001.12.361.02.000045	Aquisição de material didático-pedagógico	31.500,00	0,00	31.500,00	7.225,00	24.275,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	7.225,00	24.275,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.000,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.225,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.225,00	
05001.12.361.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	873.039,88	0,00	873.039,88	568.088,26	304.951,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.133,08	0,00	125.133,08	95.831,30	29.301,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.352,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				380,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				32.446,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.064,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.680,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.781,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.479,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				38.001,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.278,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	747.906,80	0,00	747.906,80	472.256,96	275.649,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				465.040,96	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				3.500,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				461.540,96	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.216,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.980,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.236,00	
05001.12.361.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	42.500,00	0,00	42.500,00	6.875,00	35.625,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.500,00	0,00	42.500,00	6.875,00	35.625,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.875,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.875,00	
05001.12.361.02.000048	Manutenção do transporte escolar	1.422.966,44	0,00	1.422.966,44	1.308.069,68	114.896,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.422.966,44	0,00	1.422.966,44	1.308.069,68	114.896,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				320.965,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				224.480,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.980,72	
3.3.90.30.11	material químico				1.125,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				93.379,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				987.103,74	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				105.782,12	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				857.661,78	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.107,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				22.552,84	
05001.12.361.02.000049	Atendimento às dificuldades de aprendizagem e aconselhamento familiar.	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.12.361.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	105.000,00	0,00	105.000,00	16.792,02	88.207,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	16.278,02	48.721,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.682,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.036,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.154,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.491,47	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.595,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				750,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.809,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				36,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	514,00	39.486,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				514,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				514,00	
05001.12.361.02.000051	Implantação, manutenção e ampliação de laboratórios de informática nas escolas.	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
05001.12.361.02.000052	Implantação e manutenção de laboratórios de ciências.	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
05001.12.362	Ensino Médio	63.000,00	0,00	63.000,00	40.883,40	22.116,60
05001.12.362.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	42.000,00	0,00	42.000,00	40.883,40	1.116,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	40.883,40	1.116,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.883,40	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				40.883,40	
05001.12.362.02.000054	Implantação de novos cursos profissionalizantes	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
05001.12.364	Ensino Superior	230.000,00	0,00	230.000,00	134.276,00	95.724,00
05001.12.364.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	230.000,00	0,00	230.000,00	134.276,00	95.724,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00	0,00	200.000,00	134.276,00	65.724,00
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				134.276,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				134.276,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
05001.12.365	Educação Infantil	7.751.696,72	0,00	7.751.696,72	5.095.132,38	2.656.564,34

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	2.614.180,52	0,00	2.614.180,52	525.205,90	2.088.974,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	78.597,71	36.402,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.811,49	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.245,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				996,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.545,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				54.761,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.644,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				618,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.786,22	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				314,61	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				16.226,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				245,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.499.180,52	0,00	2.499.180,52	446.608,19	2.052.572,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				289.503,69	
4.4.90.51.91	obras em andamento				289.503,69	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.104,50	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				12.720,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.384,50	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				130.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				130.000,00	
05001.12.365.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.135.377,79	94.622,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.992.033,12	37.966,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.992.033,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.830.991,87	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.358,07	
3.1.90.11.43	13º salário				151.683,18	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	179.000,00	0,00	179.000,00	139.894,67	39.105,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.413,16	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				13.443,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.935,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				770,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.520,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				57.739,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				884,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.831,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				290,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.481,51	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.956,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.586,14	
3.3.90.39.45	serviços de gás				7.083,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.255,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	3.450,00	17.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.450,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.450,00	
05001.12.365.02.000038	Manutenção das Creches	2.750.016,20	0,00	2.750.016,20	2.335.223,27	414.792,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.107.513,27	292.486,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.107.513,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.841.944,89	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				127.337,68	
3.1.90.11.43	13º salário				138.230,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.016,20	0,00	330.016,20	211.288,12	118.728,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				180,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				180,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.560,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				328,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				514,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.527,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.083,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.305,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.794,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.573,79	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.534,32	
3.3.90.30.30	material para comunicações				20,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.071,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.118,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.688,63	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				472,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				472,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				149.075,67	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.299,58	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				26.400,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.059,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.733,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.691,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				982,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.642,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				25.204,99	
3.3.90.39.45	serviços de gás				8.623,35	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				12.138,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				306,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,15	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.994,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.990,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.421,88	3.578,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.421,88	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				684,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.482,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.682,88	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.573,00	
05001.12.365.02.000039	Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil	105.000,00	0,00	105.000,00	98.609,42	6.390,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.764,42	3.235,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.363,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.238,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				125,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.401,36	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				46.200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				37.111,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.845,00	3.155,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.845,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.845,00	
05001.12.365.02.000040	Aquisição de materiais pedagógicos	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
05001.12.365.02.000041	Capacitação de profissionais da Educação Infantil	31.500,00	0,00	31.500,00	716,00	30.784,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	716,00	30.784,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				716,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				716,00	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
05001.12.366.02.000056	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos e do Programa Analfabetismo Zero.	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
05001.12.367	Educação Especial	120.750,00	0,00	120.750,00	94.887,00	25.863,00
05001.12.367.02.000057	Manutenção do atendimento aos portadores de necessidades especiais.	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.12.367.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	110.250,00	0,00	110.250,00	94.887,00	15.363,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.250,00	0,00	110.250,00	94.887,00	15.363,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				94.887,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				94.887,00	
05002	DIRETORIA DE CULTURA	868.950,00	0,00	868.950,00	666.412,30	202.537,70
05002.13	Cultura	868.950,00	0,00	868.950,00	666.412,30	202.537,70
05002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.700,00	0,00	21.700,00	6.881,64	14.818,36
05002.13.391.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	21.700,00	0,00	21.700,00	6.881,64	14.818,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.881,64	118,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.668,14	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.668,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.213,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.093,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00
05002.13.392	Difusão Cultural	847.250,00	0,00	847.250,00	659.530,66	187.719,34
05002.13.392.01.000014	Construção de centro de eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.13.392.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	399.000,00	0,00	399.000,00	349.394,78	49.605,22

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	326.000,00	0,00	326.000,00	309.998,90	16.001,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				309.998,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				283.583,69	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.048,84	
3.1.90.11.43	13º salário				23.366,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	36.554,44	25.445,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				90,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				90,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.236,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.165,44	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.071,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.227,50	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				27.840,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				634,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.752,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	2.841,44	8.158,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.841,44	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.841,44	
05002.13.392.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	21.000,00	0,00	21.000,00	4.314,29	16.685,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	4.314,29	11.685,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.790,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.223,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				200,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				49,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				317,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				523,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				59,99	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				270,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				194,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.13.392.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfara e Coral.	26.000,00	0,00	26.000,00	24.325,63	1.674,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.370,10	0,00	25.370,10	23.695,73	1.674,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.695,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				621,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.722,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				194,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.157,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	629,90	0,00	629,90	629,90	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				629,90	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				629,90	
05002.13.392.02.000064	Auxílio financeiro a entidades culturais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
05002.13.392.02.000065	Manutenção do centro educacional	217.500,00	0,00	217.500,00	171.300,02	46.199,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	107.137,52	42.862,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.807,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.453,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.217,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				237,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				42,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.856,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.329,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.572,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.692,98	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				36,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				45,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				61.405,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.654,31	
3.3.90.39.45	serviços de gás				4.722,30	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				75,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.500,00	0,00	67.500,00	64.162,50	3.337,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				64.162,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				64.162,50	
05002.13.392.02.000066	Implantação e manutenção de cursos	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
05002.13.392.02.000067	Lançamento de editais culturais	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
05002.13.392.02.000068	Implantação de pontos de cultura, criação e manutenção do conselho municipal de cultura	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
05002.13.392.02.000069	Eventos anuais da cultura	110.250,00	0,00	110.250,00	110.195,94	54,06
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.250,00	0,00	110.250,00	110.195,94	54,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.807,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.811,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				996,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				106.388,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.360,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.132,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				996,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				92.699,52	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003	ESPORTES	903.500,00	0,00	903.500,00	164.327,32	739.172,68
05003.27	Desporto e Lazer	903.500,00	0,00	903.500,00	164.327,32	739.172,68
05003.27.812	Desporto Comunitário	903.500,00	0,00	903.500,00	164.327,32	739.172,68
05003.27.812.01.000015	Construção de quadras esportivas	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
05003.27.812.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	136.500,00	0,00	136.500,00	43.778,34	92.721,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.500,00	0,00	56.500,00	43.778,34	12.721,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.656,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.414,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.056,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.584,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.122,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.774,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.297,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.249,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05003.27.812.01.000017	Construção de ginásios esportivos	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
05003.27.812.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	230.000,00	0,00	230.000,00	120.548,98	109.451,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	120.548,98	79.451,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.064,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.635,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				415,63	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				14.549,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				464,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.684,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.041,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				72,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				82.785,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.382,24	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				404,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	22.698.780,12	0,00	22.698.780,12	13.768.243,34	8.930.536,78
06001.04	Administração	304.500,00	0,00	304.500,00	237.999,84	66.500,16
06001.04.122	Administração Geral	304.500,00	0,00	304.500,00	237.999,84	66.500,16
06001.04.122.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	304.500,00	0,00	304.500,00	237.999,84	66.500,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.700,00	0,00	231.700,00	175.096,20	56.603,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.096,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				162.282,06	
3.1.90.11.43	13º salário				12.814,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	55.322,64	9.677,36
3.3.90.14.00	Diárias Civil				630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				630,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.602,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.281,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				135,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				807,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31.039,10	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.010,97	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.725,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				773,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.830,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.090,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				510,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.946,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				346,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				180,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				738,54	
3.3.90.39.45	serviços de gás				427,66	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				65,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.282,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.760,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.831,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.800,00	0,00	7.800,00	7.581,00	219,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.581,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				5.456,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.125,00	
06001.15	Urbanismo	19.458.319,55	0,00	19.458.319,55	12.026.809,58	7.431.509,97
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.497.113,40	0,00	9.497.113,40	3.589.660,45	5.907.452,95
06001.15.451.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	356.500,00	0,00	356.500,00	178.861,94	177.638,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	356.500,00	0,00	356.500,00	178.861,94	177.638,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				178.861,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				178.861,94	
06001.15.451.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	94.500,00	0,00	94.500,00	27.887,83	66.612,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.500,00	0,00	34.500,00	21.178,78	13.321,22

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.752,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.626,10	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.280,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				846,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.426,68	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.539,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.887,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	6.709,05	53.290,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.709,05	
4.4.90.51.91	obras em andamento				6.709,05	
06001.15.451.01.000020	Aquisição de terrenos	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
06001.15.451.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	5.924.613,40	0,00	5.924.613,40	3.077.191,99	2.847.421,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	361.283,33	0,00	361.283,33	244.359,09	116.924,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				244.359,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				244.359,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.563.330,07	0,00	5.563.330,07	2.832.832,90	2.730.497,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.832.832,90	
4.4.90.51.91	obras em andamento				2.832.832,90	
06001.15.451.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00	186.406,25	1.858.593,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00	186.406,25	1.858.593,75
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				186.406,25	
4.4.90.51.91	obras em andamento				186.406,25	
06001.15.451.01.000023	Pavimentação vias públicas com paralelepípedos	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
06001.15.451.01.000024	Construção e revitalização de passeios públicos padronizados	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06001.15.451.01.000025	Construção de pontes em vias públicas	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
06001.15.451.01.000026	Construção de escadarias com corrimão em ruas com declive acentuado	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06001.15.451.02.000071	Manutenção de centros comunitários	157.500,00	0,00	157.500,00	29.926,87	127.573,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	29.926,87	120.073,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.559,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.518,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.367,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				82,94	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.236,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.339,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.700,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.008,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
06001.15.451.02.000072	Manutenção de praças urbanas	52.500,00	0,00	52.500,00	19.700,00	32.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	19.700,00	32.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.700,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				19.700,00	
06001.15.451.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	94.500,00	0,00	94.500,00	69.685,57	24.814,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.685,57	314,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.909,42	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				219,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.161,44	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.956,15	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.950,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.122,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.499,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.776,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.408,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				32.622,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				17.195,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
06001.15.451.02.000076	Indenização de terrenos para abertura de vias públicas	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	8.381.206,15	0,00	8.381.206,15	7.159.825,09	1.221.381,06
06001.15.452.01.000027	Construção e Manutenção de abrigos para passageiros	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.250,00	0,00	34.250,00	0,00	34.250,00
06001.15.452.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	5.265.206,15	0,00	5.265.206,15	4.718.417,30	546.788,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.342.400,00	0,00	3.342.400,00	3.124.884,25	217.515,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.082.626,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.892.771,56	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				40.397,64	
3.1.90.11.43	13º salário				149.457,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				509.123,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				509.123,30	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				533.134,24	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				533.134,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.767.206,15	0,00	1.767.206,15	1.586.433,05	180.773,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				606.525,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.462,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.482,78	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.819,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.823,38	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.644,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.029,45	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.952,30	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.467,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.107,78	
3.3.90.30.42	ferramentas				378,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				381.622,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				114.734,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				979.907,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.225,55	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				21.848,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.969,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				420,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				24.311,60	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				311.431,18	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				278.458,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				58,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				101.409,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				34.732,07	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.222,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.661,96	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.343,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				165.815,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	155.600,00	0,00	155.600,00	7.100,00	148.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.100,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				6.300,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				800,00	
06001.15.452.02.000077	Sinalização de vias públicas	199.500,00	0,00	199.500,00	86.056,15	113.443,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	85.196,15	104.803,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.681,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				164,25	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				14,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.925,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.276,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				70.090,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.210,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.515,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				450,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				630,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				225,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.210,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	860,00	8.640,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				860,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				860,00	
06001.15.452.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	999.389,62	365.610,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	530.300,00	0,00	530.300,00	484.674,92	45.625,08
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				484.674,92	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				484.674,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	834.700,00	0,00	834.700,00	514.714,70	319.985,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				514.714,70	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				30.039,78	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				484.674,92	
06001.15.452.02.000079	Aquisição de lixeiras para separação de lixo orgânico	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
06001.15.452.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	42.000,00	0,00	42.000,00	5.884,10	36.115,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	5.884,10	24.115,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.509,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				888,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				220,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				401,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.374,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.509,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.865,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06001.15.452.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	1.350.077,92	14.922,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.350.750,00	0,00	1.350.750,00	1.350.077,92	672,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.719,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				70.719,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.279.358,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				77.047,89	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.179.212,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.091,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
06001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00	1.277.324,04	302.675,96
06001.15.453.01.000029	Aquisição de veículos para o transporte coletivo	425.000,00	0,00	425.000,00	310.000,00	115.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	310.000,00	115.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				310.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				310.000,00	
06001.15.453.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	105.000,00	0,00	105.000,00	13.890,00	91.110,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	13.890,00	41.110,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.890,00	
4.4.90.51.07	reforma				13.890,00	
06001.15.453.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	953.434,04	96.565,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	588.000,00	0,00	588.000,00	527.858,49	60.141,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				428.223,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				393.488,45	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.991,25	
3.1.90.11.43	13º salário				31.743,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.635,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.635,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	462.000,00	0,00	462.000,00	425.575,55	36.424,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				267.672,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				180.445,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				87.226,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				157.903,36	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				629,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				77.255,83	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				66.099,42	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.240,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.776,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.901,98	
06001.26	Transporte	2.935.960,57	0,00	2.935.960,57	1.503.433,92	1.432.526,65
06001.26.782	Transporte Rodoviário	2.935.960,57	0,00	2.935.960,57	1.503.433,92	1.432.526,65
06001.26.782.01.000031	Pavimentação de estradas vicinais	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
06001.26.782.01.000032	Construção de pontes	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
06001.26.782.01.000033	Aquisição de veículos	93.580,00	0,00	93.580,00	86.580,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93.580,00	0,00	93.580,00	86.580,00	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.580,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				86.580,00	
06001.26.782.01.000034	Aquisição de caminhões	460.284,97	0,00	460.284,97	0,00	460.284,97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	460.284,97	0,00	460.284,97	0,00	460.284,97
06001.26.782.01.000035	Aquisição de retro escavadeira	209.000,00	0,00	209.000,00	209.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	209.000,00	0,00	209.000,00	209.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				209.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				209.000,00	
06001.26.782.01.000037	Aquisição de trator de esteiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	1.459.095,60	0,00	1.459.095,60	1.199.933,92	259.161,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.459.095,60	0,00	1.459.095,60	1.199.933,92	259.161,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				722.703,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				340.107,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				109.523,02	
3.3.90.30.30	material para comunicações				136,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				93.305,37	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				179.632,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				477.229,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.016,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				207.123,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				101.436,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				101.781,17	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				41.127,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.770,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.974,00	
06001.26.782.02.000084	Manutenção da fábrica de artefatos de cimento	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
06001.26.782.02.000085	Locação de equipamentos rodoviários	210.000,00	0,00	210.000,00	7.920,00	202.080,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	7.920,00	202.080,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.920,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.920,00	
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	1.562.305,51	0,00	1.562.305,51	4.368,93	1.557.936,58
07001.04	Administração	84.000,00	0,00	84.000,00	4.368,93	79.631,07
07001.04.122	Administração Geral	84.000,00	0,00	84.000,00	4.368,93	79.631,07
07001.04.122.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	84.000,00	0,00	84.000,00	4.368,93	79.631,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	4.368,93	65.631,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.368,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.368,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
07001.17	Saneamento	1.478.305,51	0,00	1.478.305,51	0,00	1.478.305,51
07001.17.511	Saneamento Básico Rural	1.478.305,51	0,00	1.478.305,51	0,00	1.478.305,51

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.17.511.01.000039	Aquisição e/ou construção de reservatórios de água.	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
07001.17.511.01.000040	Implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07001.17.511.01.000041	Construção e Adequação do Laboratório Regional do CISAM Meio Oeste.	1.272.505,51	0,00	1.272.505,51	0,00	1.272.505,51
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.272.505,51	0,00	1.272.505,51	0,00	1.272.505,51
07001.17.511.02.000087	Perfuração e instalação de poços artesianos.	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
07001.17.511.02.000088	Instalação de redes de distribuição de água.	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
07001.17.511.02.000089	Manutenção do saneamento básico residencial.	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00
16001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	157.500,00	0,00	157.500,00	86.050,33	71.449,67
16001.04	Administração	157.500,00	0,00	157.500,00	86.050,33	71.449,67
16001.04.122	Administração Geral	157.500,00	0,00	157.500,00	86.050,33	71.449,67
16001.04.122.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	157.500,00	0,00	157.500,00	86.050,33	71.449,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	147.900,00	0,00	147.900,00	85.225,09	62.674,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.225,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				78.574,55	
3.1.90.11.43	13º salário				6.650,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	825,24	3.174,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				825,24	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				555,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				270,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.572.300,00	0,00	1.572.300,00	711.736,15	860.563,85
17001.04	Administração	189.000,00	0,00	189.000,00	96.472,31	92.527,69
17001.04.122	Administração Geral	189.000,00	0,00	189.000,00	96.472,31	92.527,69
17001.04.122.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	189.000,00	0,00	189.000,00	96.472,31	92.527,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	162.540,00	0,00	162.540,00	96.472,31	66.067,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				96.472,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.199,40	
3.1.90.11.43	13º salário				7.272,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
17001.22	Indústria	210.000,00	0,00	210.000,00	19.284,47	190.715,53
17001.22.661	Promoção Industrial	210.000,00	0,00	210.000,00	19.284,47	190.715,53
17001.22.661.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	210.000,00	0,00	210.000,00	19.284,47	190.715,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.284,47	715,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.496,17	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.058,30	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.437,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.788,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.241,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.506,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
17001.23	Comércio e Serviços	1.173.300,00	0,00	1.173.300,00	595.979,37	577.320,63
17001.23.691	Promoção Comercial	856.800,00	0,00	856.800,00	441.979,38	414.820,62
17001.23.691.01.000043	Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
17001.23.691.01.000044	Pavimentação das vias internas do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
17001.23.691.01.000045	Construção de uma arena multiuso	420.000,00	0,00	420.000,00	333.205,39	86.794,61
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	333.205,39	86.794,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				333.205,39	
4.4.90.51.91	obras em andamento				333.205,39	
17001.23.691.02.000092	Apoio a capacitação profissional	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
17001.23.691.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	160.000,00	0,00	160.000,00	108.773,99	51.226,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.500,00	0,00	153.500,00	102.508,99	50.991,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.320,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.643,24	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.299,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.377,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.188,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.259,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.018,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				50.302,52	
3.3.90.39.45	serviços de gás				502,23	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				986,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.265,00	235,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.265,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.465,00	
17001.23.695	Turismo	316.500,00	0,00	316.500,00	153.999,99	162.500,01
17001.23.695.01.000046	Construção de portais turísticos, com guias de informações e eventos do município	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001.23.695.02.000094	Promoção de feiras e eventos	154.000,00	0,00	154.000,00	153.999,99	0,01
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.000,00	0,00	154.000,00	153.999,99	0,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.047,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.952,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.111,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.366,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.826,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.791,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.952,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.700,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				23.430,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				24.400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.905,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.800,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.882,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.835,04	
17001.23.695.02.000095	Apoio e incentivo ao turismo rural	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
18001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.842.750,00	0,00	1.842.750,00	14.045,50	1.828.704,50
18001.08	Assistência Social	1.842.750,00	0,00	1.842.750,00	14.045,50	1.828.704,50
18001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
18001.08.243.01.000047	Ampliação e adequação do centro de convivência da criança e do adolescente - CECON	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
18001.08.243.01.000048	Ampliação e adequação do centro de convivência comunitária de Vila União - CCC	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
18001.08.243.02.000096	Adequação e manutenção de ginásio de esportes junto ao CECON.	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18001.08.243.02.000097	Ampliação, adequação e manutenção do espaço físico do CRAS - Por na Prefeitura	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18001.08.244	Assistência Comunitária	1.485.750,00	0,00	1.485.750,00	14.045,50	1.471.704,50
18001.08.244.01.000049	Construção de espaço físico para a melhoria da gestão da assistência social	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18001.08.244.02.000098	Capacitação de profissionais da área social	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
18001.08.244.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	14.045,50	1.350.954,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.187.550,00	0,00	1.187.550,00	0,00	1.187.550,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	13.495,50	146.504,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.975,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.975,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.383,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.383,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.137,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				142,50	
3.3.90.39.80	hospedagens				560,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.385,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.450,00	0,00	17.450,00	550,00	16.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				550,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				550,00	
99099	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.99	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
99099.99.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade Gestora	75.844.123,95	0,00	75.844.123,95	53.417.706,83	22.426.417,12

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	9.406.257,75	0,00	9.406.257,75	8.441.975,76	964.281,99
13001.04	Administração	2.115.976,49	0,00	2.115.976,49	1.798.628,54	317.347,95
13001.04.122	Administração Geral	2.115.976,49	0,00	2.115.976,49	1.798.628,54	317.347,95
13001.04.122.01.000060	Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae)	150.000,00	0,00	150.000,00	118.003,38	31.996,62
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.003,38	31.996,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				118.003,38	
4.4.90.51.07	reforma				89.203,38	
4.4.90.51.91	obras em andamento				28.800,00	
13001.04.122.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	97.200,00	0,00	97.200,00	79.515,20	17.684,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.200,00	0,00	97.200,00	79.515,20	17.684,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				79.515,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.199,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				6.400,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.359,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.620,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				53.937,20	
13001.04.122.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	1.868.776,49	0,00	1.868.776,49	1.601.109,96	267.666,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.165.834,24	0,00	1.165.834,24	1.063.754,15	102.080,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				805.489,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				699.343,72	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				106.145,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				163.929,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				163.929,77	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				25.449,26	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				25.449,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				68.885,75	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				68.885,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	702.942,25	0,00	702.942,25	537.355,81	165.586,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.472,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.472,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.368,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.624,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.448,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.002,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.775,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				183,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.626,06	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.446,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.409,57	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.010,10	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				21.885,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				4.938,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.019,65	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				35.723,01	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				35.723,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				285.625,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				100,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				500,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				160,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				140,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				235,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.670,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.481,80	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.574,83	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				57.095,14	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.770,12	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				25.462,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.325,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				141.653,88	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.205,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				267,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.510,37	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.374,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				125.100,74	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				10.131,84	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				84.416,00	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				702,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.573,80	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				25.511,10	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				520,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				246,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				20.065,39	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				16.597,15	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.468,24	
13001.17	Saneamento	7.206.250,63	0,00	7.206.250,63	6.563.462,11	642.788,52
13001.17.512	Saneamento Básico Urbano	7.206.250,63	0,00	7.206.250,63	6.563.462,11	642.788,52
13001.17.512.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A/E.T.E	450.000,00	0,00	450.000,00	431.408,56	18.591,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	431.408,56	18.591,44
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.200,00	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.200,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				428.208,56	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				3.100,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				368.795,14	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				56.313,42	
13001.17.512.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	100.000,00	0,00	100.000,00	36.498,81	63.501,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	36.498,81	63.501,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				36.498,81	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				36.498,81	
13001.17.512.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	640.000,00	0,00	640.000,00	532.272,90	107.727,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	532.272,90	107.727,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				532.272,90	
4.4.90.51.91	obras em andamento				15.007,06	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				517.265,84	
13001.17.512.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	681.539,80	0,00	681.539,80	452.902,76	228.637,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	681.539,80	0,00	681.539,80	452.902,76	228.637,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				452.902,76	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				452.902,76	
13001.17.512.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	150.000,00	0,00	150.000,00	149.371,25	628,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	149.371,25	628,75

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				149.371,25	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				149.371,25	
13001.17.512.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	60.000,00	0,00	60.000,00	25.900,00	34.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	25.900,00	34.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				25.900,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				25.900,00	
13001.17.512.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	110.000,00	0,00	110.000,00	37.600,00	72.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	37.600,00	72.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.600,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				37.600,00	
13001.17.512.01.000069	Aquisição de veículos. (Simae)	200.000,00	0,00	200.000,00	196.500,00	3.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	196.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				196.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				196.500,00	
13001.17.512.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	30.000,00	0,00	30.000,00	21.364,00	8.636,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	21.364,00	8.636,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.364,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				5.183,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.672,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				12.509,00	
13001.17.512.01.000071	Aquisição de terreno (Simae)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.17.512.01.000073	Construção de reservatórios de água	90.000,00	0,00	90.000,00	70.956,73	19.043,27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	70.956,73	19.043,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.956,73	
4.4.90.51.91	obras em andamento				6.900,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				64.056,73	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.17.512.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisório	50.000,00	0,00	50.000,00	45.160,00	4.840,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	45.160,00	4.840,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				45.160,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				45.160,00	
13001.17.512.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	4.535.926,22	0,00	4.535.926,22	4.454.742,49	81.183,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.850.387,29	0,00	1.850.387,29	1.824.659,75	25.727,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.431.943,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.367.270,10	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				64.673,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				329.474,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				329.474,99	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				63.241,25	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				63.241,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.685.538,93	0,00	2.685.538,93	2.630.082,74	55.456,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.636,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.636,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				758.242,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				69.376,90	
3.3.90.30.11	material químico				161.303,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				137,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				200,76	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.745,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				57.076,31	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				14.385,26	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				38.158,07	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				21.508,22	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.934,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				40.404,01	
3.3.90.30.42	ferramentas				5.332,19	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				330.680,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.866.645,55	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.670,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.540,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				201.186,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.094,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.881,43	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				13.933,64	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				5.040,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				22.265,76	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				124.560,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.269.437,84	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.263,54	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				29.294,58	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.097,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.435,75	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				324,06	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				13.642,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				109.978,41	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.558,44	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.558,44	
13001.17.512.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	58.875,17	0,00	58.875,17	58.875,17	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	24.399,80	0,00	24.399,80	24.399,80	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				24.399,80	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				24.399,80	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	29.814,54	0,00	29.814,54	29.814,54	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				29.814,54	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				29.814,54	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.660,83	0,00	4.660,83	4.660,83	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.660,83	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.660,83	
13001.17.512.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	49.909,44	0,00	49.909,44	49.909,44	0,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	49.909,44	0,00	49.909,44	49.909,44	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.909,44	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.909,44	
13001.28	Encargos Especiais	84.030,63	0,00	84.030,63	79.885,11	4.145,52
13001.28.122	Administração Geral	84.030,63	0,00	84.030,63	79.885,11	4.145,52
13001.28.122.02.000149	Contribuição ao PASEP.	84.030,63	0,00	84.030,63	79.885,11	4.145,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.030,63	0,00	84.030,63	79.885,11	4.145,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79.885,11	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				79.885,11	
Total da Unidade Gestora		9.406.257,75	0,00	9.406.257,75	8.441.975,76	964.281,99

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	505.699,37	0,00	505.699,37	432.792,98	72.906,39
12001.27	Desporto e Lazer	505.699,37	0,00	505.699,37	432.792,98	72.906,39
12001.27.812	Desporto Comunitário	505.699,37	0,00	505.699,37	432.792,98	72.906,39
12001.27.812.02.000136	Manutenção do desporto municipal	505.699,37	0,00	505.699,37	432.792,98	72.906,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	196.960,00	0,00	196.960,00	132.808,18	64.151,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.426,59	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				110.426,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.381,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.381,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	292.699,37	0,00	292.699,37	291.794,92	904,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.014,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.422,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				532,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				26.127,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.193,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.548,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.115,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.022,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				410,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.641,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				233.580,34	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				74.729,55	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.458,61	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				713,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.409,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.279,13	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.468,80	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.484,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.957,15	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.905,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				109.474,94	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				6.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.040,00	0,00	16.040,00	8.189,88	7.850,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.189,88	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				759,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.430,88	
	Total da Unidade Gestora	505.699,37	0,00	505.699,37	432.792,98	72.906,39

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.301.073,91	0,00	2.301.073,91	858.590,96	1.442.482,95
10001.08	Assistência Social	2.301.073,91	0,00	2.301.073,91	858.590,96	1.442.482,95
10001.08.241	Assistência ao Idoso	105.000,00	0,00	105.000,00	67.177,93	37.822,07
10001.08.241.02.000120	Atendimento social ao idoso	52.500,00	0,00	52.500,00	51.246,90	1.253,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	51.246,90	1.253,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.246,90	
3.3.90.39.80	hospedagens				41.317,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				446,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.483,10	
10001.08.241.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	52.500,00	0,00	52.500,00	15.931,03	36.568,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	15.441,03	29.558,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.325,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.026,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				424,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				56,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.519,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				299,14	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.115,63	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				44,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				472,23	
3.3.90.39.80	hospedagens				7.220,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.378,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	490,00	7.010,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				490,00	
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.036.266,15	0,00	1.036.266,15	522.266,85	513.999,30
10001.08.243.02.000122	Assistência à criança e ao adolescente	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10001.08.243.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	610.487,43	0,00	610.487,43	438.848,82	171.638,61
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	226.244,20	0,00	226.244,20	200.222,60	26.021,60
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				200.222,60	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				200.222,60	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	139.057,72	0,00	139.057,72	100.524,00	38.533,72
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				100.524,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				100.524,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.487,43	0,00	138.487,43	66.423,52	72.063,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.388,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.654,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				56.202,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				531,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.035,46	
3.3.90.39.69	seguros em geral				182,89	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.463,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				639,25	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				750,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	71.756,00	0,00	71.756,00	71.678,70	77,30
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				71.678,70	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				71.678,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.942,08	0,00	34.942,08	0,00	34.942,08
10001.08.243.02.000124	Manutenção do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	243.897,36	0,00	243.897,36	83.418,03	160.479,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.897,36	0,00	220.897,36	82.870,03	138.027,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.471,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.894,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.474,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				191,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				395,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				125,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				430,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				62,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				272,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.626,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.398,67	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				440,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				753,36	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				171,90	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				48.784,84	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.369,46	
3.3.90.39.69	seguros em geral				243,98	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.440,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				69,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.124,80	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	548,00	22.452,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				548,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				548,00	
10001.08.243.02.000125	Transferência de recursos financeiros a APAE (programas PPD, PEMD e PEAD).	45.381,36	0,00	45.381,36	0,00	45.381,36
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.381,36	0,00	45.381,36	0,00	45.381,36
10001.08.243.02.000126	Manutenção das atividades do CECON - CCC	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
10001.08.244	Assistência Comunitária	1.159.807,76	0,00	1.159.807,76	269.146,18	890.661,58
10001.08.244.01.000053	Aquisição de equipamentos para a melhoria da gestão	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10001.08.244.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	136.500,00	0,00	136.500,00	53.872,09	82.627,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.500,00	0,00	136.500,00	53.872,09	82.627,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.157,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.157,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.263,59	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				18.263,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.450,96	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				176,85	
3.3.90.39.67	serviços funerários				2.886,99	
3.3.90.39.80	hospedagens				120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.267,12	
10001.08.244.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	230.698,59	0,00	230.698,59	60.351,09	170.347,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	108.489,17	0,00	108.489,17	47.770,56	60.718,61
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.126,15	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.126,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.486,59	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.356,54	
3.1.90.11.43	13º salário				4.130,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.157,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.157,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.209,42	0,00	100.209,42	12.580,53	87.628,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.367,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.508,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.469,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				197,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				805,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				236,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				65,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				85,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.213,07	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				283,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				189,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				45,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				625,78	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.463,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				658,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.946,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10001.08.244.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	36.177,41	0,00	36.177,41	5.256,49	30.920,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49	10.342,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.094,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				256,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.105,50	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				15,70	
3.3.90.30.30	material para comunicações				66,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				651,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.562,69	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				44,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				984,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.219,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				50,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				264,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.177,41	0,00	21.177,41	599,00	20.578,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				599,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				599,00	
10001.08.244.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	467.387,57	0,00	467.387,57	135.964,24	331.423,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	204.673,85	0,00	204.673,85	44.804,00	159.869,85
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.821,51	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				3.821,51	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.452,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.163,84	
3.1.90.11.43	13º salário				4.289,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.529,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.529,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.000,00	0,00	149.000,00	11.670,24	137.329,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.989,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.200,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.851,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				197,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				501,17	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				720,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				60,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				95,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				363,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.680,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				110,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				14,91	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				519,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				148,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				78,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				228,44	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.485,64	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.058,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.713,72	0,00	113.713,72	79.490,00	34.223,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				79.490,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				79.490,00	
10001.08.244.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	45.491,80	0,00	45.491,80	13.702,27	31.789,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.225,00	0,00	36.225,00	9.880,27	26.344,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				945,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				945,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.466,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.262,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				199,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				625,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				612,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				82,50	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.30	material para comunicações				66,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.619,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.468,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				81,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				91,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				139,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.130,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.266,80	0,00	9.266,80	3.822,00	5.444,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.822,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.198,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.590,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.034,00	
10001.08.244.02.000132	Manutenção do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego	28.350,00	0,00	28.350,00	0,00	28.350,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.350,00	0,00	28.350,00	0,00	28.350,00
10001.08.244.02.000133	Manutenção Programa Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho	194.202,39	0,00	194.202,39	0,00	194.202,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	184.202,39	0,00	184.202,39	0,00	184.202,39
	Total da Unidade Gestora	2.301.073,91	0,00	2.301.073,91	858.590,96	1.442.482,95

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	117.600,00	0,00	117.600,00	41.809,62	75.790,38
09001.08	Assistência Social	117.600,00	0,00	117.600,00	41.809,62	75.790,38
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	117.600,00	0,00	117.600,00	41.809,62	75.790,38
09001.08.243.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	42.000,00	0,00	42.000,00	26.586,82	15.413,18

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.586,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.186,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
09001.08.243.02.000116	Incentivo à guarda e à adoção.	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
09001.08.243.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.133,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.233,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.854,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				994,50	
09001.08.243.02.000118	Divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.290,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.290,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.250,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				695,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				695,00	
09001.08.243.02.000119	Prevenção de dependências cruzadas	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
Total da Unidade Gestora		117.600,00	0,00	117.600,00	41.809,62	75.790,38

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	326.000,00	0,00	326.000,00	202.164,87	123.835,13
14001.16	Habitação	326.000,00	0,00	326.000,00	202.164,87	123.835,13
14001.16.482	Habitação Urbana	326.000,00	0,00	326.000,00	202.164,87	123.835,13
14001.16.482.01.000057	Aquisição de terreno para construção de casas populares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.16.482.01.000058	Construção de casas populares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.16.482.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	150.000,00	0,00	150.000,00	26.987,86	123.012,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	26.987,86	123.012,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.011,46	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				310,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.701,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				976,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				976,40	
14001.16.482.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	176.000,00	0,00	176.000,00	175.177,01	822,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	175.177,01	822,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				127,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				127,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				173.798,61	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				173.798,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.251,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.251,30	
Total da Unidade Gestora		326.000,00	0,00	326.000,00	202.164,87	123.835,13

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.487.650,00	20.000,00	18.507.650,00	17.287.014,54	1.220.635,46
08001.10	Saúde	18.487.650,00	20.000,00	18.507.650,00	17.287.014,54	1.220.635,46
08001.10.301	Atenção Básica	16.484.650,00	20.000,00	16.504.650,00	15.509.953,46	994.696,54
08001.10.301.01.000050	Construção, Ampliação e Reparcelamento de Unidades de Saúde	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08001.10.301.01.000051	Aquisição de ambulância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.01.000052	Aquisição de veículos	199.500,00	0,00	199.500,00	199.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	199.500,00	0,00	199.500,00	199.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				199.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				199.500,00	
08001.10.301.02.000100	Manutenção da saúde pública	14.688.150,00	20.000,00	14.708.150,00	13.934.400,15	773.749,85
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.083.500,00	0,00	6.083.500,00	5.527.355,80	556.144,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.280.308,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.797.804,39	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				177.741,21	
3.1.90.11.43	13º salário				304.762,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.238.284,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.238.284,64	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				8.762,76	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				8.762,76	
3.3.41.00.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.41.41.00	Contribuições				36.000,00	
3.3.41.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				36.000,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.405.842,00	0,00	8.405.842,00	8.288.530,95	117.311,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				113.035,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				113.035,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				705.279,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				263.386,63	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.173,50	
3.3.90.30.10	material odontológico				23.856,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.740,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.411,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				748,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				31.142,54	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.608,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.209,05	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.016,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.717,95	
3.3.90.30.30	material para comunicações				951,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				7.877,11	
3.3.90.30.36	material hospitalar				171.321,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				134.555,02	
3.3.90.30.42	ferramentas				61,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.502,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				78.660,40	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.080,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				38.273,40	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				39.307,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				146.807,87	
3.3.90.36.07	estagiários				53.740,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				903,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				31.744,95	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				60.419,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.244.747,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.935,73	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				95.155,40	
3.3.90.39.11	locação de softwares				28.227,65	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.580,26	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.118,45	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				18.463,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				79.474,70	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				34.437,24	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				528.329,65	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				558,39	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				109.119,46	
3.3.90.39.45	serviços de gás				51.485,57	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.168,13	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.098.829,54	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				25.692,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				34.373,82	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				26.175,72	
3.3.90.39.80	hospedagens				10.774,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.649,04	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.591,62	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57.353,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.253,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	162.808,00	0,00	162.808,00	62.513,40	100.294,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.513,40	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				24.318,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				968,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				36.828,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				399,00	
08001.10.301.02.000101	Assistência à saúde mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	175.500,00	0,00	175.500,00	142.716,63	32.783,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	92.749,85	7.250,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				92.749,85	
3.3.90.30.10	material odontológico				92.749,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.500,00	0,00	75.500,00	49.966,78	25.533,22
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				49.966,78	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				49.966,78	
08001.10.301.02.000103	Prevenção as DST e combate a AIDS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000104	Apoio ao grupo de alcoólicos anônimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000105	Manutenção do convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000106	Manutenção das unidades básicas de saúde UBS Bairros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000107	Recuperação de dependências cruzadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	854.500,00	0,00	854.500,00	722.912,94	131.587,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	854.500,00	0,00	854.500,00	722.912,94	131.587,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				722.912,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				637.010,66	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				30.843,73	
3.1.90.11.43	13º salário				55.058,55	
08001.10.301.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	556.500,00	0,00	556.500,00	510.423,74	46.076,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	556.500,00	0,00	556.500,00	510.423,74	46.076,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				509.916,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				466.713,03	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				4.285,19	
3.1.90.11.43	13º salário				38.918,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				507,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				507,36	
08001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.500,00	0,00	38.500,00	27.039,17	11.460,83
08001.10.302.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	38.500,00	0,00	38.500,00	27.039,17	11.460,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.500,00	0,00	35.500,00	27.039,17	8.460,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.039,17	
3.3.90.30.35	material laboratorial				25.713,67	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.325,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00	1.495.624,36	49.375,64
08001.10.303.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00	1.495.624,36	49.375,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00	1.495.624,36	49.375,64

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.424.821,85	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.424.821,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.740,26	
3.3.90.32.02	medicamentos				70.740,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,25	
08001.10.304	Vigilância Sanitária	194.000,00	0,00	194.000,00	129.991,89	64.008,11
08001.10.304.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	194.000,00	0,00	194.000,00	129.991,89	64.008,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00	0,00	119.000,00	66.728,99	52.271,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.397,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.613,06	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				80,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				861,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				446,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.397,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.881,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				45.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				905,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.950,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	63.262,90	11.737,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				63.262,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.345,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.251,90	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.966,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				54.700,00	
08001.10.305	Vigilância Epidemiológica	204.500,00	0,00	204.500,00	103.663,30	100.836,70
08001.10.305.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	204.500,00	0,00	204.500,00	103.663,30	100.836,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	27.873,50	32.126,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.260,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.260,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.509,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				770,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				109,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.640,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.586,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				778,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.426,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.103,52	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.330,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.223,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.729,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.820,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	144.500,00	0,00	144.500,00	75.789,80	68.710,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				75.789,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.499,80	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.590,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				54.700,00	
08001.10.306	Alimentação e Nutrição	21.000,00	0,00	21.000,00	20.742,36	257,64
08001.10.306.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	21.000,00	0,00	21.000,00	20.742,36	257,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.742,36	257,64

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.742,36	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				20.742,36	
	Total da Unidade Gestora	18.487.650,00	20.000,00	18.507.650,00	17.287.014,54	1.220.635,46

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	147.050,00	0,00	147.050,00	20.627,38	126.422,62
15001.18	Gestão Ambiental	147.050,00	0,00	147.050,00	20.627,38	126.422,62
15001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	96.650,00	0,00	96.650,00	17.447,38	79.202,62
15001.18.541.01.000059	Construção de Cisternas na área urbana e rural.	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15001.18.541.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	18.900,00	0,00	18.900,00	5.002,39	13.897,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	5.002,39	10.997,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.835,16	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.318,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.517,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				20,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				72,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				75,23	
3.3.90.93.02	restituições				75,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
15001.18.541.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	26.250,00	0,00	26.250,00	872,30	25.377,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	872,30	19.127,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				872,30	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				872,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
15001.18.541.02.000141	Apoio a realização de encontros, seminários e eventos	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
15001.18.541.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	20.000,00	0,00	20.000,00	11.572,69	8.427,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	11.572,69	6.427,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.072,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.072,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15001.18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	31.500,00	0,00	31.500,00	3.180,00	28.320,00
15001.18.543.02.000143	Recuperação de áreas degradadas	31.500,00	0,00	31.500,00	3.180,00	28.320,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.500,00	0,00	29.500,00	3.180,00	26.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.700,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.480,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15001.18.544	Recursos Hídricos	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
15001.18.544.02.000144	Proteção de fontes naturais	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
	Total da Unidade Gestora	147.050,00	0,00	147.050,00	20.627,38	126.422,62

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.764.686,79	1.494.313,21
01001.01	Legislativa	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.764.686,79	1.494.313,21
01001.01.031	Ação Legislativa	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.764.686,79	1.494.313,21
01001.01.031.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	100.000,00	0,00	100.000,00	91.015,48	8.984,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	91.015,48	8.984,52
4.4.90.30.00	Material de Consumo				715,48	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				715,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				90.300,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.280,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.235,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.085,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				64.700,00	
01001.01.031.01.000002	Aquisição de veículo para a Câmara	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
01001.01.031.01.000003	Ampliação da sede do Legislativo.	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01001.01.031.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	2.624.000,00	0,00	2.624.000,00	1.661.202,05	962.797,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.306.657,06	493.342,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.090.685,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				980.391,04	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				30.290,02	
3.1.90.11.43	13º salário				80.004,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				215.971,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				215.971,59	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	354.544,99	445.455,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.645,39	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.645,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.740,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.286,35	
3.3.90.30.11	material químico				1.023,59	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				60,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.297,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.167,68	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.451,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				40,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.885,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.873,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.045,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.325,61	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				233,20	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				5.283,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				238,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				687,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.047,80	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				2.200,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.209,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				385,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.216,64	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.216,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.083,00	
3.3.90.36.07	estagiários				28.083,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				155.646,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.247,45	

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.800,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				32.953,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.735,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				555,87	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				839,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.104,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.476,28	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.209,75	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.350,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.124,63	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.739,75	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				556,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				54.009,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.199,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.544,47	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.039,15	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.120,30	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				1.468,82	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				4.450,03	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				71.173,69	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				71.173,69	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01001.01.031.02.000002	Contribuição à Associação de Vereadores.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01001.01.031.02.000003	Manutenção da sede do Legislativo.	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01001.01.031.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	60.000,00	0,00	60.000,00	12.469,26	47.530,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	12.469,26	47.530,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.625,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.625,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.388,41	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				106,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				96,89	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				3.185,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.455,85	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.006,85	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				649,00	
	Total da Unidade Gestora	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.764.686,79	1.494.313,21
	Total Geral	110.394.454,98	20.000,00	110.414.454,98	82.467.369,73	27.947.085,25

Receita Agropecuária	120.000,00	120.000,00	193.657,78	73.657,78
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	-500,00
Receita de Serviços	8.161.777,60	8.161.777,60	7.913.984,28	-247.793,32
Transferências Correntes	74.955.509,14	74.955.509,14	57.331.717,23	-17.623.791,91
Outras Receitas Correntes	2.893.906,55	2.893.906,55	1.694.317,80	-1.199.588,75
Receitas de Capital (II)	1.915.350,00	1.915.350,00	1.612.585,63	-302.764,37
Operações de Crédito	1.900.000,00	1.900.000,00	30.562,39	-1.869.437,61
Alienação de Bens	15.350,00	15.350,00	489.300,00	473.950,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.092.723,24	1.092.723,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	99.603.971,25	99.603.971,25	81.051.193,84	-18.552.777,41
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	99.603.971,25	99.603.971,25	81.051.193,84	-18.552.777,41
DÉFICIT (VII)			1.416.175,89	1.416.175,89
TOTAL (VIII = VI + VII)	99.603.971,25	99.603.971,25	82.467.369,73	-17.136.601,52
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		5.754.111,62		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	99.553.971,25	110.364.454,98	82.467.369,73	77.628.159,55	77.197.617,34	27.897.085,25
Despesas Correntes (IX)	78.861.943,33	85.769.756,47	73.297.589,73	72.795.328,38	72.578.948,67	12.472.166,74
Pessoal e Encargos Sociais	42.244.215,54	46.517.944,24	42.005.548,50	42.005.548,50	42.005.548,50	4.512.395,74
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	150.000,00	88.616,33	88.616,33	88.616,33	61.383,67
Outras Despesas Correntes	36.317.727,79	39.101.812,23	31.203.424,90	30.701.163,55	30.484.783,84	7.898.387,33
Despesas de Capital (X)	20.692.027,92	24.594.698,51	9.169.780,00	4.832.831,17	4.618.668,67	15.424.918,51
Investimentos	20.047.027,92	24.383.698,51	9.066.861,01	4.729.912,18	4.515.749,68	15.316.837,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	645.000,00	211.000,00	102.918,99	102.918,99	102.918,99	108.081,01
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	99.603.971,25	110.414.454,98	82.467.369,73	77.628.159,55	77.197.617,34	27.947.085,25
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	99.603.971,25	110.414.454,98	82.467.369,73	77.628.159,55	77.197.617,34	27.947.085,25
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	344.313,41	340.768,29	340.768,29	3.545,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	344.313,41	340.768,29	340.768,29	3.545,12	0,00
Despesas de Capital	1.025.402,24	1.465.344,65	1.219.179,85	1.219.179,85	890.573,13	380.993,91
Investimentos	1.025.402,24	1.465.344,65	1.219.179,85	1.219.179,85	890.573,13	380.993,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.025.402,24	1.809.658,06	1.559.948,14	1.559.948,14	894.118,25	380.993,91

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	54.921,91	54.921,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	54.921,91	54.921,91	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	54.921,91	54.921,91	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	81.051.193,84	75.307.900,30
Ordinária	35.487.270,36	29.215.088,36
Vinculada	45.563.923,48	46.092.811,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.750.406,56	16.558.254,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.750.406,56	16.272.919,42
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	285.335,44
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.795.239,21	9.016.744,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.839.210,18	1.809.658,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	430.542,21	54.921,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.525.486,82	7.152.164,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.032.215,72	11.676.394,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.032.215,72	11.676.394,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	124.629.055,33	112.559.294,21





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	82.467.369,73	75.710.182,68
Ordinária	22.929.325,47	21.517.347,09
Vinculada	59.538.044,26	54.192.835,59
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.750.406,56	16.558.254,86
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	18.750.406,56	16.272.919,42
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	285.335,44
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.140.309,35	8.258.640,95
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.559.948,14	1.106.940,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	54.921,91	1.647,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.525.439,30	7.150.052,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.270.969,69	12.032.215,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.270.969,69	12.032.215,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	124.629.055,33	112.559.294,21




Município de CAPINZAL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	35.487.270,36
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	35.487.270,36
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.431.065,56
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.882.628,61
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.997.009,84
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	44.754,80
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.387.932,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.455.227,33
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.618.360,89
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	55.642,35
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	827.818,13
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	150.400,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.189.939,86
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	94.930,49
	36 - Salário-Educação	1.552.433,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	412.774,97
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.655.896,91
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	998.031,45
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	30.562,39
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.097,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	475.652,82
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	54.277.159,43
	TOTAL GERAL (I + II)	89.764.429,79



**Município de CAPINZAL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.623.235,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.000,00
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.713.235,95
	TOTAL GERAL (I + II)	8.713.235,95





Município de CAPINZAL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	22.929.325,47
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	22.929.325,47
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.780.029,35
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.103.946,60
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.178.326,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.426.633,20
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.427,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.350.077,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.269.718,86
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.704.495,44
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	88.768,69
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	840.046,01
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	150.400,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.510.506,24
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	275.798,95
	36 - Salário-Educação	1.567.223,30
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	405.169,74
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.958.688,54
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	534.875,76
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	30.562,39
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	317.349,28
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	59.538.044,26
	TOTAL GERAL (I + II)	82.467.369,73


Município de CAPINZAL

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.457.020,08
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.457.020,08
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	386.466,36
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96.761,05
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	635.307,18
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.589.509,55
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	90.622,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	68.120,84
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.175,60
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	167.890,09
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	62.270,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	29.127,16
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.518.392,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	737.828,65
	36 - Salário-Educação	176.735,96
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	580,87
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.008.951,49
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	75,53
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.372,38
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	9.575.195,64
	TOTAL GERAL (I + II)	12.032.215,72



**Município de CAPINZAL**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de CAPINZAL

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.756.888,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.756.888,53
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	395.280,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310.608,10
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.693.758,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	214.174,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	801,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	267.830,76
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.143,92
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.820.514,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	556.960,19
	36 - Salário-Educação	399.568,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.186,10
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.734.187,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	796.361,08
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.172,53
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.675,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	10.514.081,16
	TOTAL GERAL (I + II)	14.270.969,69



**Município de CAPINZAL**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de CAPINZAL**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.270.969,69	12.032.215,72
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.208,92	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	506,23	506,23
Títulos e valores mobiliários	506,23	506,23
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	504.623,47	377.471,73
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	61.354,73	45.371,53
Total do Ativo Circulante	14.840.663,04	12.455.565,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.173.652,74	6.615.541,06
Créditos a Longo Prazo	6.173.652,74	6.615.541,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.920.746,39	3.877.120,56
Dívida Ativa Não Tributária	2.252.906,35	2.738.420,50

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	135.819,09	130.505,91
Participações Permanentes	135.819,09	130.505,91
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	135.819,09	130.505,91
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	76.959.866,01	71.138.346,53
Bens Móveis	16.737.280,46	15.231.889,28
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.792.507,07	-2.748.663,73
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	64.451.318,84	58.818.224,02
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-436.226,22	-163.103,04
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	83.269.337,84	77.884.393,50
TOTAL DO ATIVO	98.110.000,88	90.339.958,71

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.070.214,51	3.145.617,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	430.542,21	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	54.921,91
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	56.311,77	60.986,84
Total do Passivo Circulante	3.557.068,49	3.261.526,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.280.045,88	1.340.587,71
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.280.045,88	1.340.587,71
TOTAL DO PASSIVO	4.837.114,37	4.602.114,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	50.164.481,33	51.883.322,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	43.108.405,18	33.854.522,44
Resultado do Exercício	7.556.436,92	11.494.304,99
Resultado de Exercícios Anteriores	35.573.363,11	22.360.217,45
Ajustes de exercícios anteriores	-21.394,85	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	93.272.886,51	85.737.844,44
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.110.000,88	90.339.958,71





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.270.969,69	12.032.215,72
ATIVO PERMANENTE	83.839.031,19	78.307.742,99
Total do Ativo	98.110.000,88	90.339.958,71
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.652.905,49	2.892.093,88
PASSIVO PERMANENTE	4.404.412,97	4.545.080,69
Total do Passivo	10.057.318,46	7.437.174,57
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	88.052.682,42	82.902.784,14





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	601.383,56	629.307,11
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	601.383,56	629.307,11

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17,23	214.118,23
Obrigações Contratuais	26.476.453,20	21.173.400,49
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	26.476.470,43	21.387.518,72





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.328.697,36	1.563.080,31
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.732,37	96.211,60
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	267.527,92	627.368,13
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.029.508,92	1.407.732,35
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68	90.622,77
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	105.975,68	68.120,84
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	376,67
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	267.640,68	167.890,09
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.143,92	62.270,26
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28	29.127,16
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.107.826,38	2.121.870,89
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	556.960,19	737.828,65
36 - Salário-Educação	137.918,83	152.708,96
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.186,10	580,87
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.706.085,61	2.008.877,24
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	463.155,69	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	7,14
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.172,53	75,53
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.675,92	5.372,38
TOTAL	8.618.064,20	9.140.121,84



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.169.188,91	7.620.708,99
Impostos	9.476.313,50	7.247.240,79
Taxas	692.875,41	373.468,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.985.524,84	1.225.236,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	600.155,46	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.385.369,38	1.225.236,67
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	887.582,26	1.656.807,64
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	887.582,26	1.656.807,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.356.985,61	4.191.673,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	729.153,40	3.287.281,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	627.832,21	904.392,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	85.275.616,18	78.575.691,26
Transferências Intragovernamentais	18.866.801,70	18.753.053,27
Transferências Intergovernamentais	66.382.816,95	59.691.908,03
Transferências das Instituições Privadas	25.997,53	10.729,96
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	120.000,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.389.905,70	7.008,66

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CAPINZAL
Competência: 06/2018

Reavaliação de Ativos	2.387.431,20	2.388,66
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.474,50	4.620,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.970.439,32	12.405.630,78
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	5.313,18	120.772,06
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	662.878,15	98.053,31
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.302.247,99	12.186.805,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	111.035.242,82	105.682.757,87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	40.481.518,47	36.656.989,70
Remuneração a Pessoal	33.047.224,45	29.858.088,23
Encargos Patronais	7.302.167,02	6.700.282,89
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	132.127,00	98.618,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	898.397,34	870.754,34
Aposentadorias e Reformas	898.397,34	870.754,34
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.603.995,48	27.704.439,29
Uso de Material de Consumo	7.852.291,00	7.360.616,05
Serviços	22.304.028,31	19.078.851,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.447.676,17	1.264.972,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	180.334,92	98.890,06
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	88.616,33	29.989,30

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	11.814,77	68.900,76
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	79.903,82	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	28.523.037,27	27.688.596,80
Transferências Intragovernamentais	18.866.801,70	18.753.053,27
Transferências Intergovernamentais	8.623.235,95	7.924.851,12
Transferências às Instituições Privadas	539.266,16	372.839,13
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	474.027,88	511.529,26
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	19.705,58	126.324,02
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	866.027,13	86.735,95
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	397.665,01	2.432,94
Perdas com Alienação	463.570,74	2.982,94
Perdas Involuntárias	4.791,38	81.320,07
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	741.336,01	795.117,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	741.336,01	795.117,04
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	184.159,28	286.929,70
Premiações	2.800,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	97.650,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	181.359,28	189.279,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	103.478.805,90	94.188.452,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	7.556.436,92	11.494.304,99

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	106.051.009,15
Receitas derivadas e originárias	22.106.890,98
Transferências correntes recebidas	57.331.717,23
Outros ingressos operacionais	26.612.400,94
Desembolsos	99.586.992,29
Pessoal e demais despesas	72.266.852,56
Juros e encargos da dívida	88.616,33
Transferências concedidas	619.169,98
Outros desembolsos operacionais	26.612.353,42
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	6.464.016,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	489.300,00
Alienações de bens	489.300,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	5.734.929,53
Aquisição de ativo não circulante	5.656.974,52
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	77.955,01
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-5.245.629,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.123.285,63
Operações de Crédito	30.562,39
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	1.092.723,24
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	102.918,99
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	102.918,99

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

1.020.366,64

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.238.753,97
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	12.032.215,72
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	14.270.969,69

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	10.266.727,74
Receita de Contribuições	1.385.369,38
Receita Patrimonial	25.001,79
Receita Agropecuária	193.657,78
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.913.984,28
Remuneração das Disponibilidades	627.832,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.694.317,80
Total das Receitas Derivadas e Originárias	22.106.890,98



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	43.259.817,53
da União	19.064.351,87
de Estados e Distrito Federal	24.195.465,66
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	14.071.899,70
Total das Transferências Recebidas	57.331.717,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	115.903,82
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	79.903,82
a Municípios	36.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	503.266,16
Total das Transferências Concedidas	619.169,98





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Legislativa	1.673.671,31
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	10.558.875,25
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	450.324,79
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	920.620,82
Previdência Social	0,00
Saúde	17.411.865,95
Trabalho	0,00
Educação	23.108.431,37
Cultura	590.658,75
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	8.205.083,93
Habituação	202.164,87
Saneamento	4.656.173,00
Gestão Ambiental	20.627,38
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	624.332,51
Organização Agrária	0,00
Indústria	19.284,47
Comércio e Serviços	252.943,60
Comunicações	18.600,00
Energia	0,00
Transporte	1.207.853,92
Desporto e Lazer	579.714,60
Encargos Especiais	1.765.626,04
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	72.266.852,56



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de CAPINZAL****Competência: 06/2018**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	88.616,33
Total dos Juros e Encargos da Dívida	88.616,33





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	50.164.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais	50.164.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00



responsabilidade na gestão financeira, da Lei 3.274 de 13/12/2017 que orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2018; da Lei 3.274 de 13/12/2017 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2018, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2018 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Consolidado do Município de Capinzal referente ao exercício de 2018 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas.

Constata-se que no exercício de 2018 o Município de Capinzal auferiu uma receita de R\$ 81.051.193,84, sabendo-se que a previsão de arrecadação inicial era R\$ 99.603.971,25, verifica-se que foi arrecadado 18,62% a menos do que o previsto, ou seja, (R\$ 18.552.777,41). As receitas correntes somaram a importância de R\$ 79.438.608,21 que representa 98,01% provenientes de Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Serviços, Transferências correntes da União, e do Estado, e outras receitas correntes. As receitas de capital auferidas foram de R\$ 1.612.585,63, ou seja, 1,99% do total das receitas, provenientes de Operações de Crédito, alienação de bens móveis e transferências de Capital da União e do Estado.

As despesas orçamentárias do Município de Capinzal, previstas para o exercício de 2018 foram orçadas em R\$ 99.603.971,25. No decorrer do exercício foi executado o valor de R\$ 82.467.369,73, sendo R\$ 73.297.589,73 em despesas correntes compreendendo estas como despesas de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 42.005.548,50, Juros e Encargos da Dívida no valor de R\$

N
P

88.616,33 e outras despesas correntes o valor de R\$ 31.203.424,90 que representa a manutenção de toda a estrutura do município. As despesas de capital que consiste nos investimentos aplicaram-se o valor de R\$ 9.169.780,00 da despesa total, investidos na aquisição de veículos e equipamentos, obras e instalações, aquisição de terreno e na amortização da dívida.

O Balanço Financeiro demonstra as receitas orçamentárias segundo as Categorias Econômicas e as despesas orçamentárias segundo as Funções. Além de demonstrar as receitas e as despesas orçamentárias, evidencia os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Verifica-se que no Balanço Financeiro do Município de Capinzal em 2018 apresenta os Ingressos com um total de receitas orçamentárias no valor de R\$ 81.051.193,84, sendo R\$ 56.174.738,42 de receitas ordinárias R\$ 24.876.455,42 de recursos vinculados.

O Município recebeu transferências financeiras no valor de R\$ 18.750.406,56.

Foram recebidos a título de Recebimentos Extra orçamentários o quantitativo de R\$ 13.131,746,77, sendo R\$ 336.507,56 classificados como Demais Créditos e Valores a Curto Prazo que corresponde a créditos a receber de reembolsos de salário família e salário maternidade, e Demais Obrigações a Curto prazo no valor de R\$ 7.525.486,82 de Consignações de INSS, IRRF, ISS, Pensão Alimentícia, Retenções de: entidades representativas de classes, Planos de Seguros, Empréstimos e Financiamentos e outros consignatários.

Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados a quantia de R\$ 4.839.210,18 e de Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 430.542,21.

O Exercício anterior finalizou com um saldo de R\$ 12.032.215,72, sendo R\$ 5.801.413,28 de Recursos de impostos e transferências e R\$ 6.211.983,81 de recursos vinculados, relativos a repasses da União, Estado, e convênios.

Por outro lado, os Dispêndios demonstram que as despesas orçamentárias representam um quantitativo de R\$ 82.467.369,73, sendo R\$ 56.418.260,62 executadas com recursos próprios e R\$ 26.049.109,11 com recursos de repasses da União e Estado para realização de despesas correntes e despesas de capital.

O Município de Capinzal concedeu transferências financeiras no valor de R\$ 18.750.406,56.

O Exercício finalizou com um saldo de R\$ 14.270.969,69, sendo R\$ 7.351.655,18 de Recursos de impostos e transferências e R\$ 6.919.314,51 de recursos vinculados, relativos a repasses da União, Estado, e convênios.

N
P

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Capinzal em 31 de dezembro de 2018. Pelo Balanço é possível conhecer quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e o valor do Patrimônio Líquido do Município.

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Capinzal em 2018 evidencia um Ativo Total de R\$ 98.110.000,88, sendo R\$ 14.270.969,69 no Ativo circulante em conta Bancos. No Ativo Não Circulante o valor de R\$ 83.269.337,84, sendo R\$ 6.173.652,74 em Créditos a Longo Prazo e R\$ 135.819,09 em Participação em Consórcios Públicos. Verifica-se que no Imobilizado, há R\$ 76.959.866,01, sendo Bens Móveis no valor de R\$ 16.737.280,46 e Bens Imóveis no valor de R\$ 64.451.318,84. O valor das depreciações corresponde a R\$ 4.228.733,29.

O Passivo totaliza o valor de R\$ 4.837.114,37. No Passivo Circulante há 3.557.068,49, sendo obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no valor de R\$ 3.070.214,51 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 430.542,21 e Demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 56.311,77. O Passivo não Circulante dispõe de R\$ 1.280.045,88, sendo R\$ 1.158.616,10 em Empréstimos a Longo Prazo interno com a Caixa Econômica Federal e R\$ 121.429,78 em Financiamentos a Longo Prazo, Cohab financiamento casas.

O Patrimônio Líquido totaliza o valor de R\$ 93.272.886,51, destes se destaca a soma do Patrimônio Social e Capital Social no valor de R\$ 50.164.481,33 mais os Resultados Acumulados no valor R\$ 43.108.405,18 que compreendem os resultados do exercício e exercício anteriores.

O Ativo Financeiro no valor de R\$ 14.270.969,69 compreende os saldos em contas bancos.

O Passivo Financeiro apresenta o valor total de R\$ 3.917.473,26.

O Ativo Permanente apresenta o valor de R\$ 83.839.031,19.

O Passivo Permanente apresenta um valor de R\$ 4.404.412,97.

Constata-se um Saldo de Atos Potenciais Ativos na Execução de Direitos Contratuais no valor de R\$ 601.383,56.

Verifica-se um Saldo de Atos Potenciais Passivos no valor de R\$ 26.476.470,43, sendo na Execução de Obrigações Conveniadas e outros instrumentos no valor de R\$ 17,23 e Execução de Obrigações Contratuais no valor de R\$ 26.476.453,20.

O Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Capinzal de 2018 evidencia um saldo patrimonial de R\$ 88.052.682,42.

A Demonstração do Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais registra um valor de R\$ 6.900.796,65. O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresenta um valor de R\$ (5.139.931,69). No fluxo de caixa das atividades de financiamento apresenta um valor de R\$ 1.347.335,47.


A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município de Capinzal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público, na forma da legislação brasileira.

N
b

Apresenta um saldo inicial do Patrimônio Social de R\$ 50.164.481,33, mais os resultados acumulados de R\$ 35.551.968,26, soma-se a estes o resultado do exercício no valor de R\$ 7.556.436,92, totalizando um saldo final de R\$ 93.272.886,51.

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2018



Marlisa Aparecida Padilha
Contadora CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini
Prefeito Municipal

Referência: 2018

e-mail de contato: controleinterno@capinzal.sc.gov.br

Responsável pelo Controle Interno: Bruna Toti da Silva

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

1. Prefeitura Municipal de Capinzal 2. SIMAE 3. Fundação Municipal de Esportes 4. Fundo Municipal de Assistência Social 5. Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes 6. CIALAR 7. Câmara Municipal de Capinzal 8. Fundo Municipal de Habitação 9. Fundo Municipal do Meio Ambiente e 10. Fundo Municipal de Saúde

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: Lei Complementar Municipal n. 072, de 26 de dezembro de 2003 - <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/82939406000107/lei02597.pdf>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 1 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado

Referência: 2018

- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Razoável / Satisfatório**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável / Satisfatório**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Razoável / Satisfatório**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?

Referência: 2018

--	--	--	--	--

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Inexistente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Não ocorreram irregularidades na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Não ocorreram irregularidades na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Relatório de Controle Interno - Anexo VI



Referência: 2018

--	--	--	--	--	--

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Prefeitura Municipal de Capinzal	Termo de Fomento	Termo de Fomento n. 001/2018	Repasse de recursos pelo Município de Capinzal à	R\$ 94.887,00 R\$ 134.276	Encerrada - Regular
Prefeitura	Termo de Fomento	Termo de			Encerrada - Regular



Relatório de Controle Interno - Anexo VI



Referência: 2018

Municipal de Capinzal		Fomento n. 002/2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Capinzal, para desenvolvimento na área da saúde, assistência social, cultura, esporte e educação especial inclusiva, que prevê o atendimento de aproximadamente 90 (noventa) alunos com deficiência intelectual e múltipla, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2018, com o repasse no valor total de R\$ 94.887,00 - observada a Lei Municipal n. 3.279/2018, divididos em até 10 (dez) parcelas. repasse de recursos financeiros pelo Município de		
-----------------------	--	---------------------	---	--	--



Relatório de Controle Interno - Anexo VI



Referência: 2018

			<p>Capinzal à Associação dos Acadêmicos de Capinzal/SC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atuação e desenvolvimento na área da educação, para auxílio na manutenção da Associação e no custeio da realização do transporte universitário de estudantes capinzalenses, regularmente matriculados e frequentando cursos de nível superior ou técnico em unidade universitária ou educacional, que cursam faculdade fora do Município no ano de 2018, com o repasse no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e setenta e sete mil), observada a Lei Municipal n. 3.280/2018, subdividido em 6 (seis)</p>		
--	--	--	---	--	--



Relatório de Controle Interno - Anexo VI



Referência: 2018

			parcelas.		
--	--	--	-----------	--	--

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Amostra Aleatória Experiências passadas Risco (probabilidade de ocorrência de eventos negativos) Relevância econômica ou social para o Município

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
142/2017	Concorrência	Menor Preço	R\$ 638.436,22	Fracassada	Não
193/2018	Concorrência	Menor Preço	R\$ 638.436,22	15.576.566/000	Não
152/2018	Pregão	Menor Preço	R\$ 42.551,39	1-33	Não
160/2018	Presencial	Menor Preço	R\$ 333.205,39	01.017.449/000	Não
0071/2018	Tomada de	Menor Preço	R\$ 362.031,50	1-25	Constatação de
0196/2018	Preço	Menor Preço	R\$2.448.933,50	01.017.449/000	aumento
	Pregão			1-25	elevado nos
	Presencial			Não houve -	valores finais
	Pregão			Revogado	dos lances,
	Presencial -			13.671.897/000	com relação ao
	Registro de			1-27 e 03.981.4	Processo
	Preços			34/0001-08	Licitatório do
					ano anterior,
					razão pela qual
					foi revogado o
					certame
					Não

Referência: 2018

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Fraco
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Estágio Probatório. janeiro a abril. Recursos Humanos

Contratação de Servidores Temporários. outubro a dezembro. Recursos Humanos

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Excelente atuação da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Pouca atuação da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Atuação razoável da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação

Referência: 2018

razoável da gestão

- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Atuação razoável da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

Referência: 2018

--	--	--	--	--	--

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, se houver:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Educação		UF: SC	
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FUNDEB 2018			
RELATORA: Leila Vieira Kerschner Dambrós			
PROCESSO: 001/2018			
PARECER	CACS-FUNDEB	Nº:	COLEGIADO: Conselho
001/2019			APROVADO EM: 06/02/2019

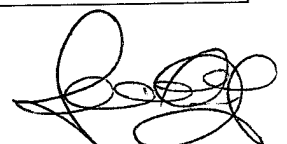
I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar nº 121/2009, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, após análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pertinentes a aplicação de recursos do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluindo transferências de impostos) relativos ao exercício de 2018.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	Acumulado no ano	Aplicação 25%
I) Impostos Municipais	9.526.127,23	17,69
IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.001.681,24	
Multas	20.591,27	
Dívida Ativa	330.587,31	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	177.098,32	
ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de bens imóveis	1.592.426,07	
Multas	686,04	
Dívida Ativa	4.876,75	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	1.439,01	
ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza	3.634.921,30	
Multas	55.433,24	
Dívida Ativa	55.433,24	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	21.000,50	
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte	1.645.022,92	
II) Transferências do Estado	29.323.108,71	54,46
Cota Parte do ICMS	26.430.111,39	
Cota Parte do IPVA	2.486.328,44	
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	406.668,88	
III) Transferências da União	14.991.145,04	27,85
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.851.742,17	
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	54.624,55	
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	84.778,32	
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	53.840.380,98	100,00

AD 

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

2 - FUNDEB	Acumulado no ano
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	14.045.902,17
Transferências de Recursos do FUNDEB	14.045.902,17
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.623.235,95
Cota Parte do IPVA	497.264,70
Cota Parte do ICMS	5.286.021,22
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	81.333,80
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.730.735,80
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	16.955,66
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	10.924,77
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO	5.422.666,22

No ano de 2018, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 16.347.539,97 correspondente a 30,36% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 2.887.444,72 que representa SUPERÁVIT de 5,36% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Acumulado no ano
12.361 - Ensino Fundamental	19.055.836,43
12.365 - Educação Infantil	5.095.132,38
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	24.150.968,81
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Acumulado no ano
3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40%	0,00
1.022 - Transferências de convênios - Educação	811.920,60
1.058 - Salário Educação	1.390.806,69
1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.670,93
3.058 - Sup. Salário Educação	78.238,99
3.022 - Sup. Conv. Educação	28.125,41
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.380.762,62
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No ano
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	53.840.380,98
Despesas por função/subfunção(IX)	24.150.968,81
Deduções(X+XI)	2.380.762,62
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	5.422.666,22
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	16.347.539,97
Mínimo a ser aplicado	13.460.095,25
Aplicado à Maior	2.887.444,72
Percentual aplicado	30,36
Superávit	5,36

No ano de 2018, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 16.249.362,35, correspondente a 30,18% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 2.789.267,11 representa SUPERÁVIT de 5,36% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Acumulado no ano
12.361 - Ensino Fundamental	19.035.276,43
12.365 - Educação Infantil	4.860.457,03
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.895.733,46
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Acumulado no ano
3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40%	0,00
1.022 - Transferências de convênios - Educação	811.920,60
1.058 - Salário Educação	1.233.748,96
1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.670,93
3.058 - Sup. Salário Educação	78.238,99
3.022 - Sup. Convênios Educação	28.125,41
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.223.704,89
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No ano
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	53.840.380,98
Despesas por função/subfunção(IX)	23.895.733,46
Deduções(X+XI)	2.223.704,89
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	5.422.666,22
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	16.249.362,35
Mínimo a ser aplicado	13.460.095,25
Aplicado à Maior	2.789.267,10
Percentual aplicado	30,18
Superávit	5,18

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	Acumulado no ano	Aplicação 60%
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	14.045.902,17	8.427.541,30
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	27.686,05	16.611,63
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
I) Total das receitas para fins de limite	14.073.588,22	8.444.152,93

No ano de 2018, o Município realizou despesas Empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 12.268.543,26 correspondente a 87,17% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 3.824.390,33 equivalente a 27,17%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	Acumulado no ano
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.268.543,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

II) TOTAL DAS DESPESAS	12.268.543,26
3 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	14.045.902,17
Receita de rendimentos sobre aplicação financeira	27.686,05
Receita Total do Fundeb	14.073.588,22
Mínimo à ser Aplicado	8.444.152,93
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	12.268.543,26
Aplicação à Maior	3.824.390,33
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,17
Superávit	27,17

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	Acumulado no ano	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	14.045.902,17	13.343.607,06
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	27.686,05	26.301,75
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	14.073.588,22	13.369.908,81

Até o período analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 13.805.148,61 equivalente a 98,29% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 435.239,80 o qual corresponde a 0,00% ,abaixo do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	Acumulado no ano
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.064.112,06
319013 - Obrigações Patronais	204.431,20
II) TOTAL DAS DESPESAS	12.268.543,26
3 - FUNDEB 40%	Acumulado no ano
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773.926,43
319013 - Obrigações Patronais	533.275,21
339030 - Material de Consumo	1.209,91
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98.193,80
449061 - Terrenos	130.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

II) TOTAL DAS DESPESAS	1.536.605,35
III) TOTAL GERAL	13.805.148,61
4 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício	14.045.902,17
Mínimo a ser Aplicado	13.343.607,06
Despesas para Efeito de Cálculo	13.805.148,61
Aplicado à maior	435.239,80
Percentual Aplicado	98,29
Percentual para aplicação até o 1º trimestre/2018	1,71

Utilização no 1º Trimestre do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior

O § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houver a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme relatório do controle interno relativamente ao último bimestre de 2017, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ 169.065,69, do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2018, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007.

II – VOTO DO RELATOR

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de R\$ 53.840.380,98 conforme demonstrado na Planilha em epígrafe.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, despesas que compõem o limite, foram aplicados no exercício em exame o montante de R\$ 16.249.362,35 que corresponde a 30,18% das Receitas com impostos (incluídas as Transferências de Impostos), sendo aplicado a maior o valor de R\$ 2.789.267,11 que equivale a 5,18%, acima do limite mínimo, verificando-se assim o CUMPRIMENTO do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado na planilha acima.

Na Remuneração dos Profissionais do Magistério, foi aplicado no exercício em exame o montante de R\$ 12.268.543,26, que corresponde a 87,17% do percentual mínimo de 60% sobre os recursos recebidos do FUNDEB, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 3.824.390,33, que equivale a 27,17% acima do limite mínimo, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60, § 5º dos ADCT (Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Dos 40% do FUNDEB do valor recebido foram aplicados recursos no pagamento de professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil e despesas com encargos sociais e para manutenção das atividades da educação infantil e ensino fundamental.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB


Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018.

III – DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018**, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício em análise.

Capinzal, SC, 06 de fevereiro de 2019.


Leonardo João Paiva
Presidente


Adriana Antunes da Costa Perin
Vice-Presidente


Leila Vieira Kerschner Dambrós
Secretária



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Ao Ilmo. Sr.

Moises Hoegenn

Diretor de Controle dos Municípios

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

Assunto: Ofício Circular TCE/DMU n. 1.496/2019 – Informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados à atividade fim do ente público.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o inicialmente, em atenção ao **Ofício Circular TCE/DMU n. 1.496/2019**, datado de 12 de fevereiro de 2019, por meio do qual requisita *informações acerca das despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio de contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, inclusive as contratações resultantes de contratos de gestão*, informa-se que o Município de Capinzal-SC, através de suas unidades gestoras, não realizou despesas com pessoas em decorrência de contratação indireta de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, nos moldes citados no ofício em epígrafe, não havendo, portanto, informação a ser prestada neste sentido, conforme abaixo relacionado.

Unidades Gestoras	N.º empenho	Credor	Valor NE	Valor da despesa com pessoal
1. Câmara de Vereadores de Capinzal	Não há informação			
2. Fundo Municipal de Habitação				
3. Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA				





4. SIMAE	Não há informação
5. CIALAR	
6. Fundo Municipal de Assistência Social	
7. Prefeitura Municipal de Capinzal	
8. Fundação Municipal de Esportes	
9. Fundo Municipal do Meio Ambiente	
10. Fundo Municipal de Saúde	
Total por Unidade Gestora	
Total Geral	

Sendo o que tinha a informar, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Nilvo Dorini

Prefeito de Capinzal-SC



Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Saúde previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos seguintes motivos:

O Conselho Municipal de Saúde de Capinzal foi devidamente oficiado, para encaminhamento do Parecer do Conselho referente à Prestação Anual de Contas de Gestão do Executivo, referente ao exercício de 2018. Ocorre que o referido conselho ainda não enviou a documentação competente a este Município de Capinzal, considerando o Prazo estabelecido pelo inciso I do parágrafo único do art. 7º, da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, que assim dispõe: Art. 7º. Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e compõe-se de: [...] Parágrafo único – A prestação de contas do Prefeito deverá conter, ainda, os pareceres dos seguintes conselhos, a ser apresentados até 30 de abril do exercício seguinte: I - Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Isto posto, o referido Conselho estará sendo novamente oficiado para atendimento ao que determina a disposição acima, para o devido envio da documentação dentro dos prazos estabelecidos para o envio ao TCE-SC. Diretoria de Controle Interno Município de Capinzal-SC

Cordialmente,

Nilvo Dorini
Prefeito

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Assistência Social		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FMAS		
PARECER CMAS Nº: 001/2019	COLEGIADO: Conselho Municipal de Assistência Social	APROVADO EM: 05/02/2019

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 1.776, de 14 de outubro de 1993, em atendimento ao disposto na citada Lei e no disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal – FMAS - pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal e provenientes de transferências de recursos Federais e Estaduais, relativas ao exercício de 2018, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FMAS

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 154.162,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos), assim composta: R\$ 18.073,82 (Dezoito mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras; R\$ 78.933,43 (Setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e; R\$ 53.954,84 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) recebidos em forma de convênio com o Estado de Santa Catarina para atendimento de programas sociais desenvolvidos no Município e R\$ 3.200,00 de Receitas de Capital referente a alienação de bens.

Títulos	Receita orçada	Receita Arrecadada	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	525.071,88	154.162,09	3.887,51	374.798,30
RECEITAS CORRENTES	525.072,88	150.962,09	687,51	374.798,30
1.0.0.0.00.00.00.00				
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	18.073,82	687,51	4.613,69
1.3.0.0.00.00.00.00				
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	22.000,00	18.073,82	687,51	4.613,69
1.3.2.0.00.00.00.00				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.000,00	18.073,82	687,51	4.613,69
1.3.2.5.00.00.00.00				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	21.000,00	17.684,57	687,51	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.072,88	132.888,27	0,00	370.184,61

Luiz Mauro

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

1.7.0.0.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
1.7.2.0.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
1.7.2.1.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
1.7.2.1.34.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
1.7.6.0.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
1.7.6.2.00.00.00.00.00				
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
1.7.6.2.99.00.00.00.00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
4.20.00.00.00.00.00				
Total Geral	525.071,88	154.162,09	3.887,51	374.798,30

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 472.485,06 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Somadas as receitas totalizam a importância de R\$ 154.162,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

Receitas Correntes	Valor
Receitas Patrimoniais	18.073,82
Transferências Correntes	132.888,27
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	3.200,00
Total das receitas	154.162,09
Transferências Financeiras Recebidas do Município	472.485,06
Total	626.647,15

Receitas Correntes	150.962,09	Despesas Correntes	701.963,26
Receitas Patrimoniais	18.073,82	Pessoal e encargos Sociais	292.797,16
Transferências Correntes	132.888,27	Outras despesas correntes	409.166,10
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	3.200,00	Despesas de Capital	156.627,70
Alienação de bens	3.200,00	Investimentos	156.627,70
Total	154.162,09	Total Despesas	858.590,96
Déficit	704.428,87		
Total Geral	858.590,96	Total Geral	858.590,96

Do montante das despesas, R\$ 701.963,26 (setecentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 81,76% (oitenta e um vírgula setenta e seis por cento) foram aplicados em despesas correntes, e R\$ 156.627,70 (cento cinquenta e seis mil

*Maria
Luzia*

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), correspondente a 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) foram aplicados em investimentos, na manutenção das atividades do FMAS.

b) – DAS DESPESAS DO FMAS

Tabela – 04 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na LOA.							
Despesa Autorizada com a Realizada							
Elemento	Títulos	Orçado	Créditos		Total	Total	Realizada
			Suplementado	Anulados			
	2120	ATENDIMENTO SOCIAL A IDOSOS					
30000000		DESPESAS CORRENTES	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	51.246,90
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	51.246,90
Total do Projeto			52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	51.246,90
	2121	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	15.441,03
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	15.441,03
33900000		APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	15.441,03
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	490,00
Total do Projeto			52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	15.931,03
	2122	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Total do Projeto			42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
	2123	MANUTENCAO DO ABRIGO					
30000000		DESPESAS CORRENTES	418.301,92	85.487,43	0,00	503.789,35	367.170,12
31710000		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	226.244,20	0,00	0,00	226.244,20	200.222,60
31717000		RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	226.244,20	0,00	0,00	226.244,20	200.222,60
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.057,72	85.487,43	0,00	0,00	0,00
33710000		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	139.057,72	0,00	0,00	139.057,72	100.524,00
33717000		RETEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO	139.057,72	0,00	0,00	139.057,72	100.524,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	85.487,43	0,00	138.487,43	66.423,52
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	106.698,08	0,00	0,00	106.698,08	71.678,70
44000000		INVESTIMENTOS	106.698,08	0,00	0,00	106.698,08	71.678,70
44710000		TRASNF A CONSORCIOS PÚBLICOS	71.756,00	0,00	0,00	71.756,00	71.678,70
44717000		RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.756,00	0,00	0,00	71.756,00	71.678,70
449000000		APLICAÇÕES DIRETAS	34.942,08	0,00	0,00	34.942,08	0,00

Quim Maria

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

Total do Projeto			525.000,00	85.487,43	0,00	610.487,43	438.848,82
	2124	MANUT.DO SERV.DE CONV.E FORTALECIM..DE VÍNCULOS					
30000000		DESPESAS CORRENTES	134.500,00	86.397,36	0,00	220.897,36	82.870,03
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.500,00	86.397,36	0,00	220.897,36	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	134.500,00	86.397,36	0,00	220.897,36	82.870,03
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	548,00
44000000		INVESTIMENTOS	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	548,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	548,00
Total do Projeto			157.500,00	86.397,36	0,00	243.897,36	83.418,03
	2125	TRANSF.REC.FINANC. APAE PROG PPD,PEMD,PEAD					
30000000		DESPESAS CORRENTES	23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
33500000		TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
Total do Projeto			23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
	2126	MANUT.DAS ATIVIDADES DO CECON - CCC					
30000000		DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Total do Projeto			94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
	1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPA.P/MELHORIA DA GESTÃO					
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Total do Projeto			21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
	2127	CONC. DE BENEF. EVENTUAIS A FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE					
3000000		DESPESAS CORRENTES	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
Total do Projeto			136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
	2128	MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST S					
30000000		DESPESAS CORRENTES	208.698,59	0,00	0,00		60.351,09
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	102.489,17	0,00	108.489,17	47.770,56
31900000		APLICACOES DIRETAS	6.000,00	102.489,17	0,00	108.489,17	47.770,56
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	12.209,42	0,00	100.209,42	12.580,53
33900000		APLICACOES DIRETAS	88.000,00	12.209,42	0,00	100.209,42	12.580,53
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Total do			105.000,00	125.698,59	0,00	230.698,59	60.351,09

D. Maria

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

Projeto							
	2129	MANUT.DA GESTÃO DO PROGR. BOLSA FAMILIA E CAD.ÚNICO IGDBF					
3000000		DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49
3390000		APLICACOES DIRETAS	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	16.250,00	4.927,41	0,00	21.177,41	599,00
4400000		INVESTIMENTOS	16.250,00	4.927,41	0,00	21.177,41	599,00
4490000		APLICACOES DIRETAS	16.250,00	4.927,41	0,00	21.177,41	599,00
Total do Projeto			26.750,00	9.427,41	0,00	36.177,41	5.256,49
	2130	MANUT.CREAS-CENTRO DE REFER. ESPECIALIZ. DE ASSIST					
3000000		DESPESAS CORRENTES	145.000,00	208.673,85	0,00	353.673,85	56.474,24
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	198.673,85	0,00	204.673,85	44.804,00
31900000		APLICACOES DIRETAS	6.000,00	198.673,85	0,00	204.673,85	44.804,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	10.000,00	0,00	149.000,00	11.670,24
3390000		APLICACOES DIRETAS	139.000,00	10.000,00	0,00	149.000,00	11.670,24
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	33.500,00	80.213,72	0,00	113.713,72	79.490,00
44000000		INVESTIMENTOS	33.500,00	80.213,72	0,00	113.713,72	79.490,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	33.500,00	80.213,72	0,00	113.713,72	79.490,00
Total do Projeto			178.500,00	288.887,57	0,00	467.387,57	135.964,24
	2131	MANUTENCAO DO IDG SUAS					
3000000		DESPESAS CORRENTES	27.225,00	9.000,00	0,00	36.225,00	9.880,27
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.225,00	9.000,00	0,00	36.225,00	9.880,27
3390000		APLICACOES DIRETAS	27.225,00	9.000,00	0,00	36.225,00	9.880,27
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	4.800,00	4.466,80	0,00	9.266,80	3.822,00
4400000		INVESTIMENTOS	4.800,00	4.466,80	0,00	9.266,80	3.822,00
4490000		APLICACOES DIRETAS	4.800,00	4.466,80	0,00	9.266,80	3.822,00
Total do Projeto			32.025,00	13.466,80	0,00	45.491,80	13.702,27
	2132	MANUT.DO PRONATEC					
3000000		DESPESAS CORRENTES	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
Total do Projeto			28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
	2178	MANUTENCAO SCESSUAS TRABALHO PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO					
3000000		DESPESAS CORRENTES					
3100000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3190000		APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.250,00	167.952,39	0,00	184.202,39	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	16.250,00	167.952,39	0,00	184.202,39	0,00
Total do Projeto			26.250,00	167.952,39	0,00	194.202,39	0,00
Total Geral			1.501.475,00	799.598,91	0,00	2.301.073,91	858.590,96

Mouso

Duam

Tabela 05 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido	
Descrição dos produtos	Valor
31710000 Transferência a consórcios (CIALAR)	200.222,60
31901100- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	92.574,56
33710000 Transferências a Consórcios Públicos	100.524,00
33901414 Diárias	945,00
33903001 Combustíveis e Lubrificantes	14.777,26
33903007 Gêneros de Alimentação	115.380,62
33903014 Materiais educativos e esportivos	191,10
33903016 Material de expediente	2.945,00
33903017 Materiais de processamento de dados	809,50
33903022 Material de limpeza e higienização	3.356,88
33903024 Material para manutenção de bens imóveis	513,10
33903026 Material Elétrico e eletrônico	1.018,60
33903030-Material para comunicações	132,00
33903039 Material para manutenção de veículos	1.084,00
33903099 Outros Materiais de consumo	4.052,76
33903699 – Outros serviços de terceiros pessoa física	18.263,59
33903905 Serviços técnicos profissionais	719,20
33903916 Manutenção e Conservação de bens imóveis	1.556,47
33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	
33903919 Manutenção e conservação de veículos	1.755,05
33903926 Transporte escolar	48.784,84
33903941 Fornecimento de alimentação	91,00
33903945 Gás	1.841,69
33903963 Serviços gráficos e editoriais	123,55
33903967 Serviços Funerários	2.866,99
33903969 Seguros	1.281,09
33903977 Vigilância	13.853,16
33903980 - Hospedagens	48.657,90
33903981 Serviços Bancários	2.041,82
33903999 Outros serviços terceiros pes. Jurídica (serv. Diversos)	21.599,93
44710000 Transferências a Consórcios Públicos	71.678,70
44900000-Equipamento e Material Permanente	84.949,00
Total	858.590,96

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício			
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	Acumulado	Títulos	Acumulado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	154.162,09	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	858.590,96
Receitas Correntes	150.962,09	Despesas Correntes	701.963,26
Receitas Patrimoniais	18.073,82	Pessoal e encargos sociais	292.797,16
Transferências Correntes	132.888,27	Outras Despesas Correntes	409.166,10
Receitas de Capital	3.200,00	Despesas de Capital	156.627,70
		Investimentos	156.627,70
Transf. Financ. Recebidas	472.485,06	Transf. Financ Concedidas	0,00

Maria
Duam

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.957,10	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.957,10
Demais Obrigações a pagar a curto	12.957,10	Demais Obrigações a pagar a curto	12.957,10
Consignações	12.957,10	Consignações	12.957,10
Saldo do Exercício anterior	822.612,22	Saldo para o Exercício de 2019	590.668,41
.. Banco do Brasil conta movimento	22.513,31	Banco do Brasil conta movimento	4.564,30
Banco do Brasil conta vinculada	800.098,91	Banco do Brasil conta vinculada	586.104,11
TOTAL	1.462.216,47	TOTAL	1.462.216,47

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal de Assistência Social apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 154.162,09 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 858.590,96. Um Déficit na ordem de R\$ 704.428,87.

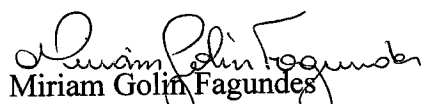
Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 590.668,41, assim composto: R\$ 586.104,11 relativos a recursos vinculados a programas federais de assistência social; R\$ 4.564,30 referentes a disponibilidades livres. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, para aplicação no desenvolvimento de ações voltadas ao desenvolvimento de ações e serviços voltados ao cumprimento das atribuições e competência municipal, em especial as estabelecidas no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Federais n°s 12.435/2011, 12.513/2011, 11.129/2005, 11.692/2008, suas alterações, e na Lei Orgânica da Assistência Social e nas metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.

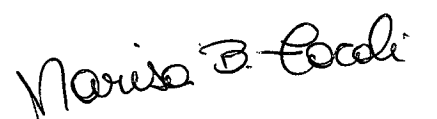
II – DECISÃO DA PLENÁRIA

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer pela aprovação da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FMAS no exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FMAS, relativos ao exercício de 2018**, somando-se os provenientes do repasse Municipal e das transferências do Estado e da União, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos nas Leis Municipal n° 1.776, de 14 de outubro de 1193, e na Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 05 de fevereiro de 2019.


Miriam Golin Fagundes
Presidente do CMAS


Marisa Aparecida Bonato Zocoli
Vice-Presidente CMAS

Ata nº 01 de 2019- Conselho de Alimentação Escolar de Capinzal.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, as oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, reuniram-se os membros do conselho de alimentação escolar. A presidente Ana Paula F. Savariz deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra a nutricionista responsável para expor os dados referentes a execução do programa no ano de dois mil e dezoito. A nutricionista informou sobre os dados da execução financeira, expondo os valores reprogramados de dois mil e dezessete, os transferidos pelo FNDE bem como o valor investido pela prefeitura em dois mil e dezoito e os reprogramados para dois mil e dezenove. Ainda, mostrou os extratos bancários, pagamentos efetuados por fornecedor e por recurso financeiro, bem como o valor gasto com a agricultura familiar, que ultrapassou os 30% determinados pela legislação e de quais fornecedores foram adquiridos os produtos dos agricultores. Também colocou à disposição os dados da avaliação nutricional realizada no município e sua preocupação com o número de crianças com obesidade e sobrepeso, sendo que no mês de outubro foi desenvolvida ação na semana da alimentação afim de apresentar a comunidade escolar os dados e dar encaminhamento para atendimento nutricional aos alunos/família que gostaria deste procedimento, do número de refeições servidas nas creches e escolas municipais, as ações de educação nutricional realizadas e demais ações. A presidente do conselho agradeceu a nutricionista pela explanação dos dados e parabenizou pelo trabalho realizado frente a alimentação escolar. A presidente informou que o mandato dos conselheiros termina em vinte seis de janeiro de dois mil e dezenove e que os procedimentos para a composição da nova gestão estão sendo realizados. Por fim, a presidente colocou em votação a aprovação ou não da prestação de contas. O conselho decidiu por aprovar a prestação de contas exposta. Para encerrar a nutricionista agradeceu a parceria firmada com o conselho nos quatro anos de mandato, o qual permitiu a boa execução do programa. Sem nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata a qual será assinada por todos os presentes.



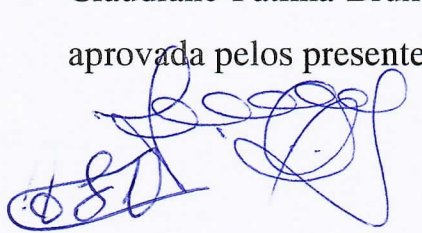

 Fatima A. da Silva
 Maria Rosi
 Joice Fukutani

 Josi Mary Coas
 Maria de Deus

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal - CMDIC

ATA nº 001/2019

Às oito horas, do dia 05 de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Casa do Cidadão, para reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, os seguintes membros: Rosi Haus Matana, Mariana Viganó, Cristiane Bonetti Cechin, Angelina Lovatel Masson, Claudiane Fátima Bruxel, Maria Dondoni Palmera, Leandro Pazza, Hildo Giumbeli. A pauta principal da reunião referiu-se ao Ofício nº002/2019/DSCI, o qual solicita parecer deste conselho com relação as políticas públicas voltadas a pessoa idosa, desenvolvidas no município de Capinzal no exercício de 2018. Destaca-se que no decorrer do ano de 2018 foram realizadas diversas atividades voltadas para o atendimento desse público, nas diversas áreas, tais como: assistência social, saúde, cultura, esportes. Assim como, também ocorreu a realização da *II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*. Neste sentido, a emissão do parecer 001/2019 foi aprovado pela plenária, o qual consta em anexo. Ainda, definiu-se o calendário anual, sendo que as reuniões ordinárias ficaram previstas para serem realizadas toda 1ª terça-feira de cada mês, as 08horas nas dependências da Casa do Cidadão. Nada mais havendo a tratar, eu Claudiane Fátima Bruxel psicóloga, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.


Claudiane Fátima Bruxel
Rosi Haus Matana
Mariana Viganó
Maria Dondoni Palmera
Leandro Pazza
Hildo Giumbeli

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FIA		
PROCESSO:		
PARECER CMDCA Nº: 001/2019	COLEGIADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capinzal	APROVADO EM: 27/02/2019

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações em cumprimento ao estabelecido no art. 7º da citada Lei e no que dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal, bem como, provenientes de doações efetuadas por pessoas jurídicas e físicas, relativos ao exercício de 2018, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FIA

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 32.655,34 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim composta: R\$ 25.997,53 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) de doações de pessoas jurídicas e R\$ 6.657,81 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.

Tabela – 01						
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada						
Exercício de 2018						
Período: Janeiro a Dezembro						
Títulos		Receita Orçada	Receita Arrecadada		Diferença	
			Dezembro	Até Período	Para mais	Para menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.0.0.0.00.0000	60.000,00	14.563,44	32.655,34	5.997,53	33.342,19
RECEITAS CORRENTES	4.1.0.0.00.0000	60.000,00	14.563,44	32.655,34	5.997,53	33.342,19
RECEITA PATRIMONIAL	4.1.3.0.00.0000	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.1.3.2.00.0000	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.1.3.2.5.00.00	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCUL	4.1.3.2.5.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	4.1.3.2.5.02.99	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.1.7.0.00.0000	25.000,00	14.000,00	25.997,53	5.997,53	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.1.7.3.0.00.00	20.000,00	14.000,00	25.997,53	5.997,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	4.1.7.5.0.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.1.9.0.00.00.0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	4.1.9.9.0.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	4.1.9.9.0.99.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL		60.000,00	14.563,44	32.655,34	5.997,53	33.342,19

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

A soma das receitas correntes totalizam a importância de R\$ 32.655,34 (trinta e dois mil seiscentos cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

Tabela 02 – resumo das receitas e das despesas			
Receitas Correntes	32.655,34	Despesas Correntes	41.809,62
Receitas Patrimoniais	6.657,81	Outras Despesas Correntes	41.809,62
Transferências Correntes	25.997,53		
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas de Capital	0,00
Transferências Financeiras Recebidas do Município	52.800,00		
Total Receitas	85.455,34	Total Despesas	41.809,62
		(Despesa menor)	43.645,72
Total Geral	85.455,34	Total Geral	85.455,34

Do montante das despesas, R\$ 41.809,62 (Quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 100% foram aplicados em despesas correntes na manutenção das atividades do FIA.

b) – DAS DESPESAS DO FIA

Tabela – 03 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na LOA.						
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Exercício 2018						
Período: Janeiro a Dezembro						
09 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
09.001 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ELEMENTOS	TÍTULOS	AUTORIZADA			Realizada	Diferença
		Crédito Orçament. E Suplement.	Crédito Orçament. e Extraord.	TOTAL	Empenhada	R\$
8.243.175.2115 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
33903900000000	OUTROS SERV. TERC.-PES.JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	0,00
44900000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL DO PROJETO		42.000,00	0,00	42.000,00	26.586,82	15.413,18
8.243.175.2116 INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
33903600000000	OUTROS SERV TERC.-PES. FÍSICA					
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS TERC.-PES. JURÍDICA					
TOTAL DO PROJETO		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
8.243.175.2117 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
33901400000000	DIÁRIAS - CIVIL				0,00	0,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				5.133,30	
33903600000000	OUTROS SERV TERC.-PES. FÍSICA				0,00	
33903900000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURÍDICA				6.854,50	
TOTAL DO PROJETO		22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
8.243.175.2118 DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				1.290,00	
33903200000000	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA				1.250,00	
33903900000000	OUTROS SERV. TERC.-PES.JURÍDICA				695,00	
TOTAL DO PROJETO		14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

08.243.0180.2119 PREVENÇÃO DE DEPENDÊNCIAS CRUZADAS						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
33903900000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURÍDICA					
TOTAIS		26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
TOTAL GERAL		117.600,00	0,00	117.600,00	41.809,62	75.790,38

Tabela 04 - Consolidação Geral da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			41.809,62
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.809,62
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		41.809,62	
33901400000000	DIÁRIAS CIVIL			
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.423,30		
33903200000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250,00		
33903036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA FÍSICA	0,00		
33903900000000	OUTROS SERV TERC.-PESS JURÍDICA	34.136,32		0,00
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL.....		41.809,62		41.809,62

Tabela 05 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido	
Descrição dos produtos	valor
Gêneros de Alimentação	1.233,30
Material Educativo e Esportivo	1.290,00
Outros materiais de consumo	3.900,00
Material de Distribuição Gratuita	1.250,00
Serviços Técnicos Profissionais	26.200,00
Locação de Software	6.186,82
Serviços bancários	60,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.689,50
Total	41.809,62

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício			
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	Acumulado	Títulos	Acumulado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.655,34	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	41.809,62
Receitas Correntes	32.655,34	Despesas Correntes	41.809,62
Receitas Patrimoniais	6.657,81	Outras Despesas Correntes	41.809,62
Transferências Correntes	25.997,53	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Investimentos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	52.800,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.735,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.735,24
Demais obrigações a curto prazo	116,00	Demais obrigações a curto prazo	116,00
Crédito empenhado a liquidar	41.809,62	Crédito empenhado a liquidar	41.809,62
Crédito empenhado liquidado a pagar	41.809,62	Crédito empenhado liquidado a pagar	41.809,62
Saldo do Exercício anterior	275.136,90	Saldo para o Exercício de 2018	318.782,62
Banco do Brasil	275.136,90	Banco do Brasil	318.782,62
TOTAL	444.327,48	TOTAL	444.327,48

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 32.655,34 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 41.809,62, um déficit de R\$ 9.154,28.

Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 318.782,62. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação no desenvolvimento de

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.


ações voltadas às crianças e aos adolescentes, conforme metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.


II – DECISÃO DA PLENÁRIA


Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente a aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2018**, provenientes do Tesouro Municipal e de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos na Lei Municipal nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 27 de fevereiro de 2019


Jorge Luiz Soldi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Suziane Vieira Sarmento
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Joziane Calegari
Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	69.188.715,58	62.961.338,23
Ordinária	35.451.270,89	29.181.636,30
Vinculada	33.737.444,69	33.779.701,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.222.729,84	1.406.697,27
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.222.729,84	1.121.361,83
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	285.335,44
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.642.612,74	5.031.325,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.324.406,47	249.141,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	398.635,81	54.921,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.919.570,46	4.727.262,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.906.902,71	6.821.865,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.906.902,71	6.821.865,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	84.960.960,87	76.221.226,66





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	53.417.706,83	49.772.942,22
Ordinária	21.737.907,30	20.501.000,35
Vinculada	31.679.799,53	29.271.941,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	17.527.676,72	15.151.557,59
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	17.527.676,72	15.151.557,59
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.217.145,86	5.389.824,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	242.727,74	662.628,48
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	54.921,91	1.647,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.919.496,21	4.725.548,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.798.431,46	5.906.902,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.798.431,46	5.906.902,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	84.960.960,87	76.221.226,66




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	35.451.270,89
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	35.451.270,89
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.431.065,56
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.878.926,41
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	44.754,80
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.387.932,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.455.227,33
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.618.360,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	827.818,13
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	150.400,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.189.939,86
	36 - Salário-Educação	1.552.433,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	412.774,97
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	998.031,45
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	30.562,39
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	472.452,82
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	42.450.680,64
	TOTAL GERAL (I + II)	77.901.951,53





Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.623.235,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.000,00
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.713.235,95
	TOTAL GERAL (I + II)	8.713.235,95




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	21.737.907,30
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	21.737.907,30
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.103.946,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.427,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.350.077,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.269.718,86
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.704.495,44
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	840.046,01
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	400,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.510.506,24
	36 - Salário-Educação	1.567.223,30
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	405.169,74
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	534.875,76
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	30.562,39
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	317.349,28
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	31.679.799,53
	TOTAL GERAL (I + II)	53.417.706,83


Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.128.051,58
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.128.051,58
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96.761,05
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	625.228,65
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	90.622,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	68.120,84
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.175,60
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	167.890,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	29.127,16
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.518.392,76
	36 - Salário-Educação	176.735,96
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	580,87
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.208,24
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.778.851,13
	TOTAL GERAL (I + II)	5.906.902,71



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.404.053,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.404.053,67
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	395.280,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	225.492,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	214.174,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	801,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	267.830,76
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.820.514,31
	36 - Salário-Educação	399.568,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.186,10
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	796.361,08
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	159.311,78
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	5.394.377,79
	TOTAL GERAL (I + II)	8.798.431,46



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.798.431,46	5.906.902,71
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	8.798.431,46	5.906.902,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.859.440,99	6.312.030,51
Créditos a Longo Prazo	5.859.440,99	6.312.030,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.920.746,39	3.877.120,56
Dívida Ativa Não Tributária	1.938.694,60	2.434.909,95

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	4.222,86	4.222,86
Participações Permanentes	4.222,86	4.222,86
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.222,86	4.222,86
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	47.500.827,13	45.858.837,29
Bens Móveis	12.303.190,35	11.521.565,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.777.485,41	-2.029.478,67
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.975.122,19	36.366.750,34
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	53.364.490,98	52.175.090,66
TOTAL DO ATIVO	62.162.922,44	58.081.993,37

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.211.469,72	2.208.905,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	398.635,81	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	54.921,91
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.787,94	1.713,69
Total do Passivo Circulante	2.611.893,47	2.265.541,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.280.045,88	1.340.587,71
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.280.045,88	1.340.587,71
TOTAL DO PASSIVO	3.891.939,35	3.606.128,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	33.535.304,14	33.535.304,14
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	24.735.678,95	20.940.560,49
Resultado do Exercício	3.795.118,46	10.685.890,70
Resultado de Exercícios Anteriores	20.940.560,49	10.254.669,79
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	58.270.983,09	54.475.864,63
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.162.922,44	58.081.993,37





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	8.798.431,46	5.906.902,71
ATIVO PERMANENTE	53.364.490,98	52.175.090,66
Total do Ativo	62.162.922,44	58.081.993,37
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.917.473,26	1.331.179,58
PASSIVO PERMANENTE	3.491.515,60	3.549.493,14
Total do Passivo	7.408.988,86	4.880.672,72
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	54.753.933,58	53.201.320,65





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	505.383,56	622.542,51
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	505.383,56	622.542,51

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17,23	148.212,23
Obrigações Contratuais	20.817.820,92	11.893.902,48
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	20.817.838,15	12.042.114,71





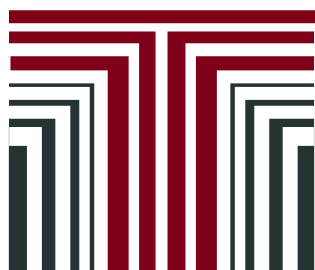
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.975.862,50	1.218.769,25
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.732,37	96.211,60
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	225.492,09	625.228,65
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68	90.622,77
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	105.975,68	68.120,84
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	376,67
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	267.640,68	167.890,09
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28	29.127,16
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.107.826,38	2.121.870,89
36 - Salário-Educação	137.918,83	152.708,96
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.186,10	580,87
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	463.155,69	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	7,14
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	159.311,78	4.208,24
TOTAL	4.880.958,20	4.575.723,13





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



Município de Capinzal

Data de Fundação – 17/02/1949

População: 22.658 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 786,15 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	36
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	48
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	49
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	53
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	55
CONCLUSÃO.....	56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	58
APÊNDICE	59

PROCESSO	PCP 19/00488164
UNIDADE	Município de Capinzal
RESPONSÁVEL	Sr. Nilvo Dorini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
RELATÓRIO N°	69/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Capinzal, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/07/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

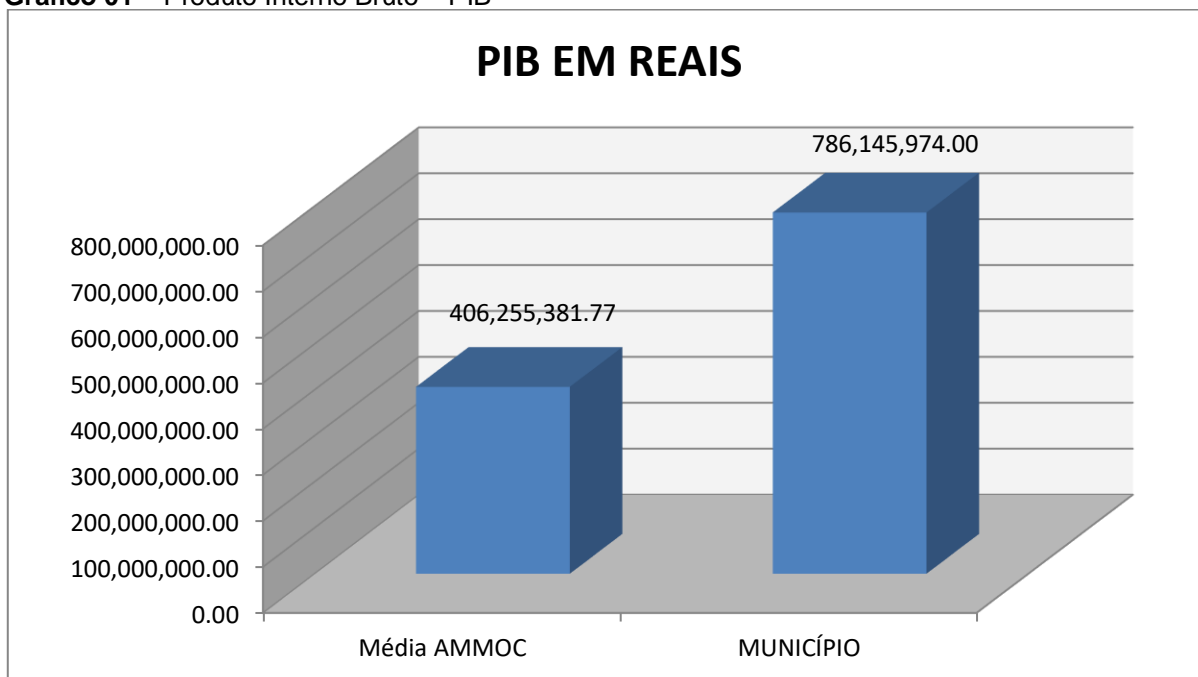
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Capinzal tem uma população estimada em 22.658¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 786.145.974,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.210,55, considerando uma população estimada em 2016 de 22.327 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

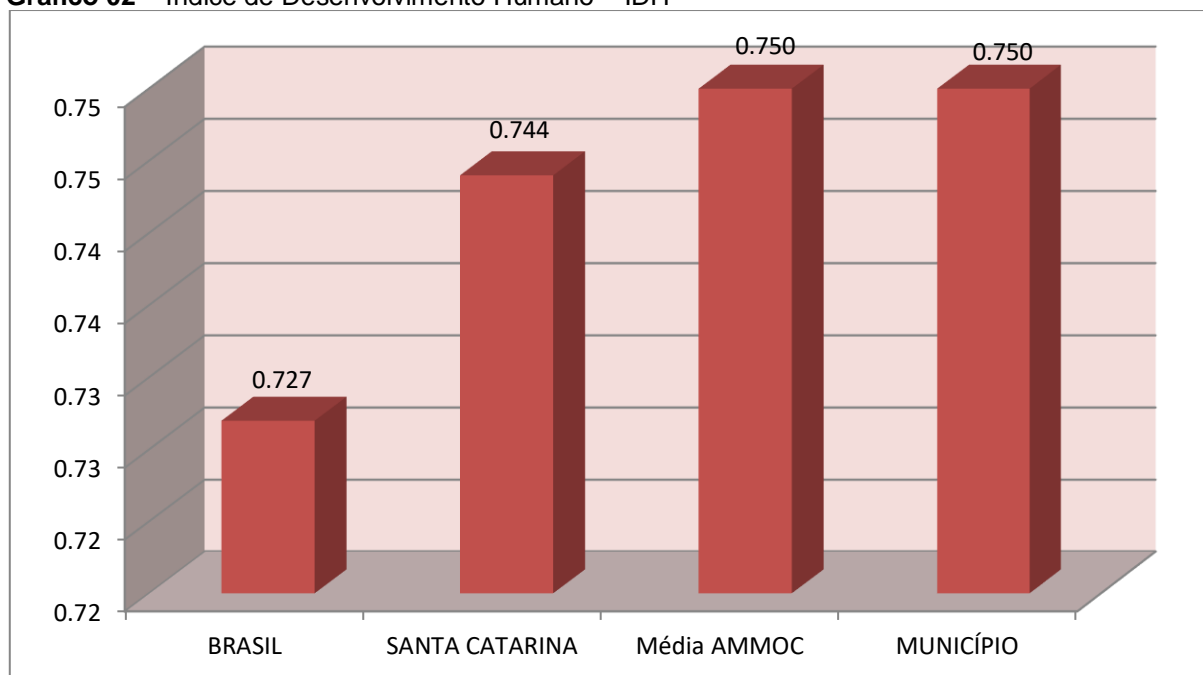
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Capinzal encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	99.603.971,25
PPA	3251/2017	17/04/2017	DESPESA FIXADA	99.603.971,25
LDO	3262/2017	30/06/2017		
LOA	3274/2017	03/10/2017		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.416.175,89**, correspondendo a **1,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.416.175,89, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 533.938,13 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 882.237,76.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 9.140.121,84), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	99.603.971,25	81.051.193,84	81,37
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	110.414.454,98	82.467.369,73	74,69
Déficit de Execução Orçamentária		1.416.175,89	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 894.118,25 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Capinzal nos últimos 5 anos:

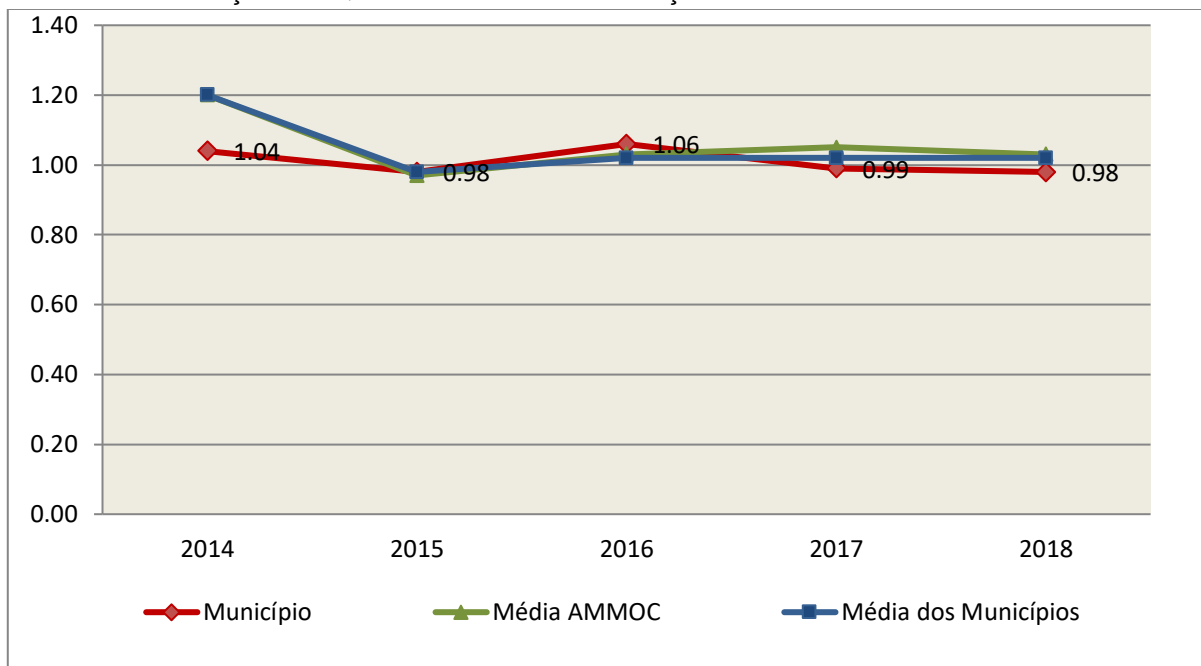
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

ITENS / ANO		2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	62.470.370,81	64.179.776,49	71.376.087,51	75.307.900,30	81.051.193,84
2	Despesa executada	59.891.354,52	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73
QUOCIENTE		2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	0,98	1,06	0,99	0,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 81.051.193,84**, equivalendo a **81,37%** da receita orçada.

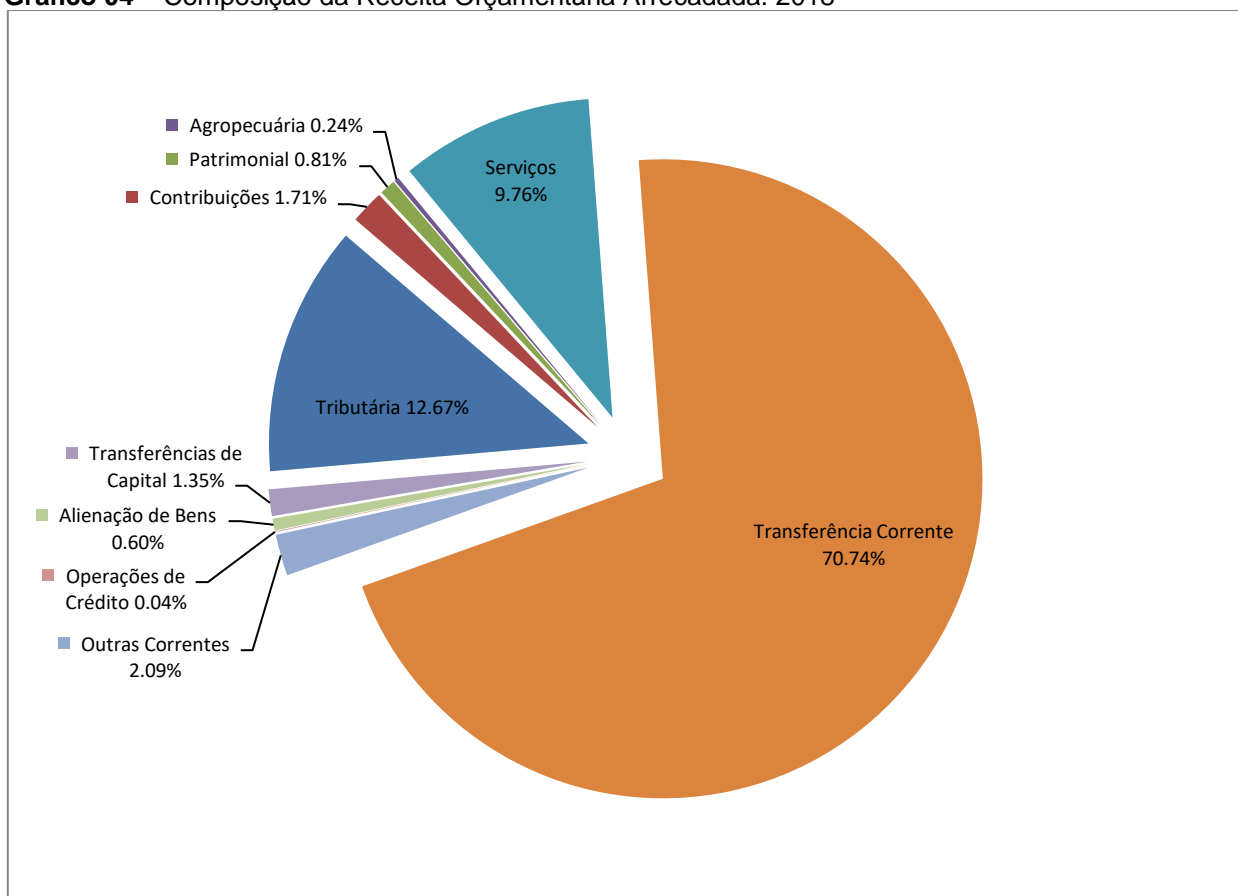
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	9.305.350,78	10.266.727,74	110,33
Receita de Contribuições	1.364.400,00	1.385.369,38	101,54
Receita Patrimonial	887.177,18	652.834,00	73,59
Receita Agropecuária	120.000,00	193.657,78	161,38
Receita Industrial	500,00	-	-
Receita de Serviços	8.161.777,60	7.913.984,28	96,96
Transferências Correntes	74.955.509,14	57.331.717,23	76,49
Outras Receitas Correntes	2.893.906,55	1.694.317,80	58,55
RECEITA CORRENTE	97.688.621,25	79.438.608,21	81,32
Operações de Crédito	1.900.000,00	30.562,39	1,61
Alienação de Bens	15.350,00	489.300,00	3.187,62
Transferências de Capital	-	1.092.723,24	-
RECEITA DE CAPITAL	1.915.350,00	1.612.585,63	84,19
TOTAL DA RECEITA	99.603.971,25	81.051.193,84	81,37

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

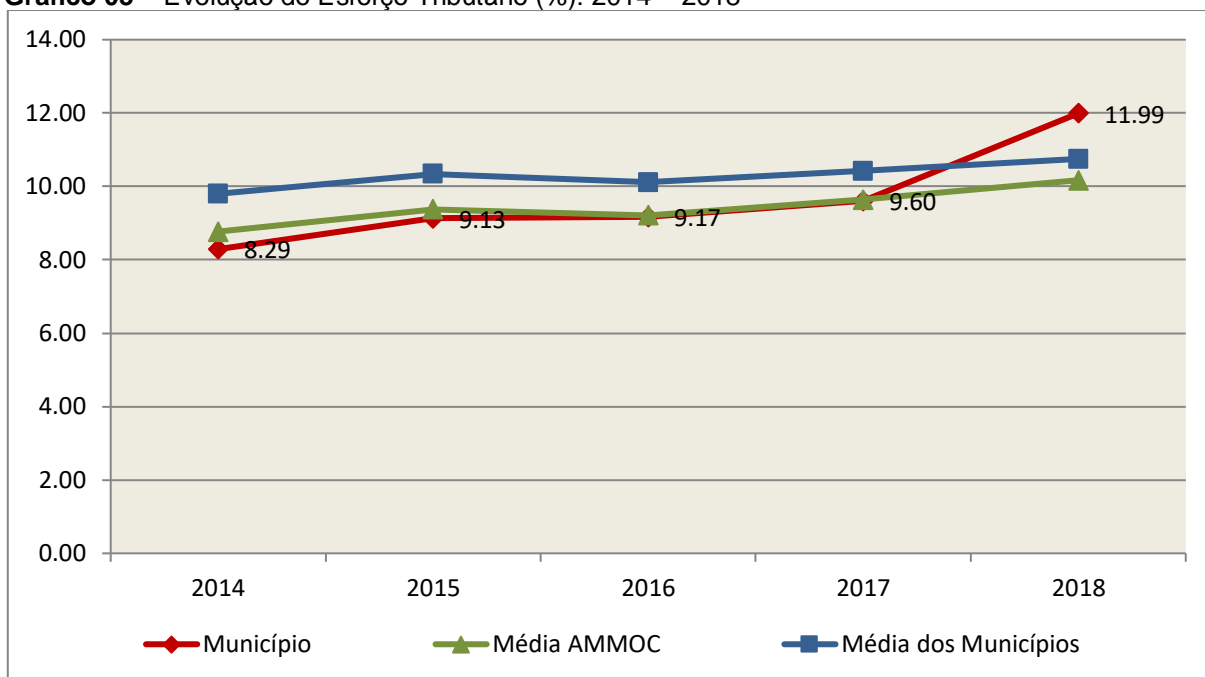


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **70,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

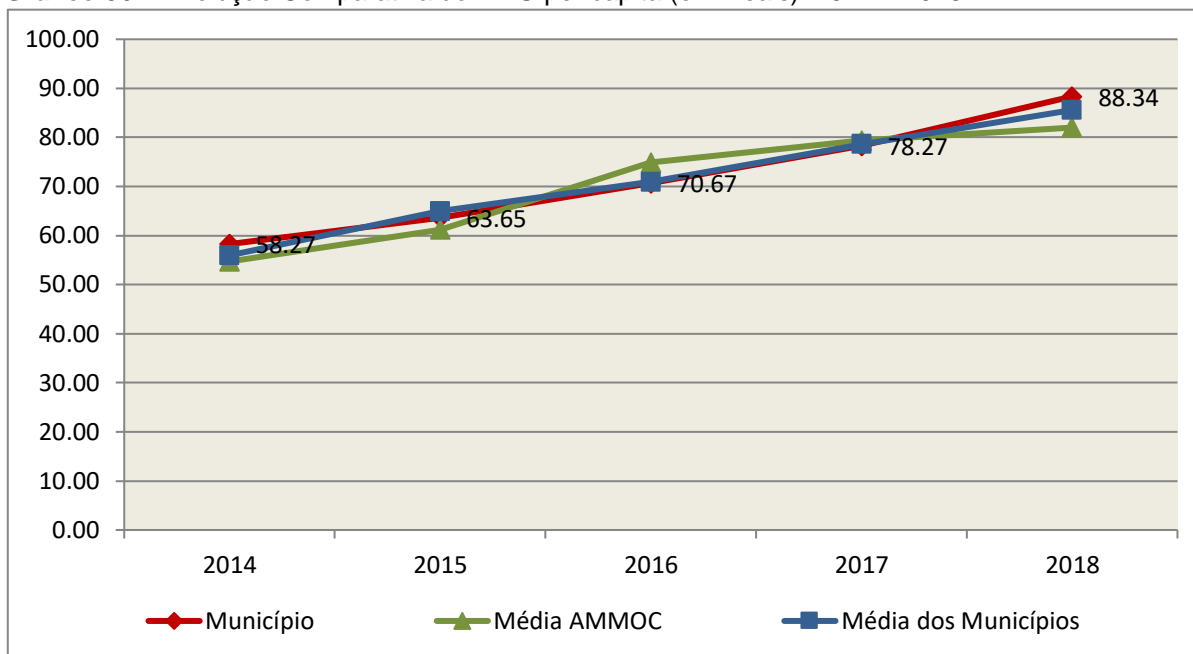


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

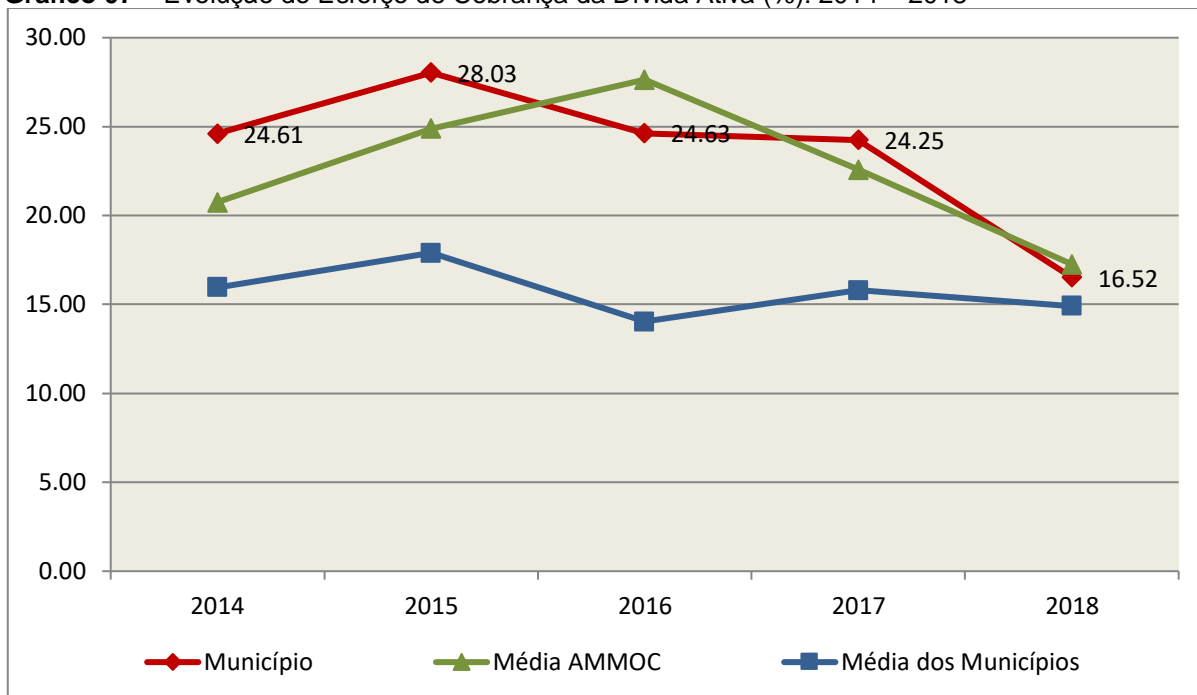
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
6.615.541,06	7.878.008,03	1.093.085,78	7.226.810,57	6.173.652,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.259.000,00	1.764.686,79	54,15
04-Administração	13.002.039,90	11.188.298,12	86,05
06-Segurança Pública	1.440.699,28	751.236,99	52,14
08-Assistência Social	4.453.573,91	1.077.798,52	24,20
10-Saúde	19.257.224,44	17.950.659,94	93,22
12-Educação	28.681.129,37	24.421.015,21	85,15
13-Cultura	868.950,00	666.412,30	76,69
15-Urbanismo	19.458.319,55	12.026.809,58	61,81
16-Habitação	326.000,00	202.164,87	62,01
17-Saneamento	8.684.556,14	6.563.462,11	75,58
18-Gestão Ambiental	147.050,00	20.627,38	14,03
20-Agricultura	2.611.571,82	1.132.202,51	43,35
22-Indústria	210.000,00	19.284,47	9,18
23-Comércio e Serviços	1.173.300,00	595.979,37	50,80
24-Comunicações	133.350,00	18.600,00	13,95

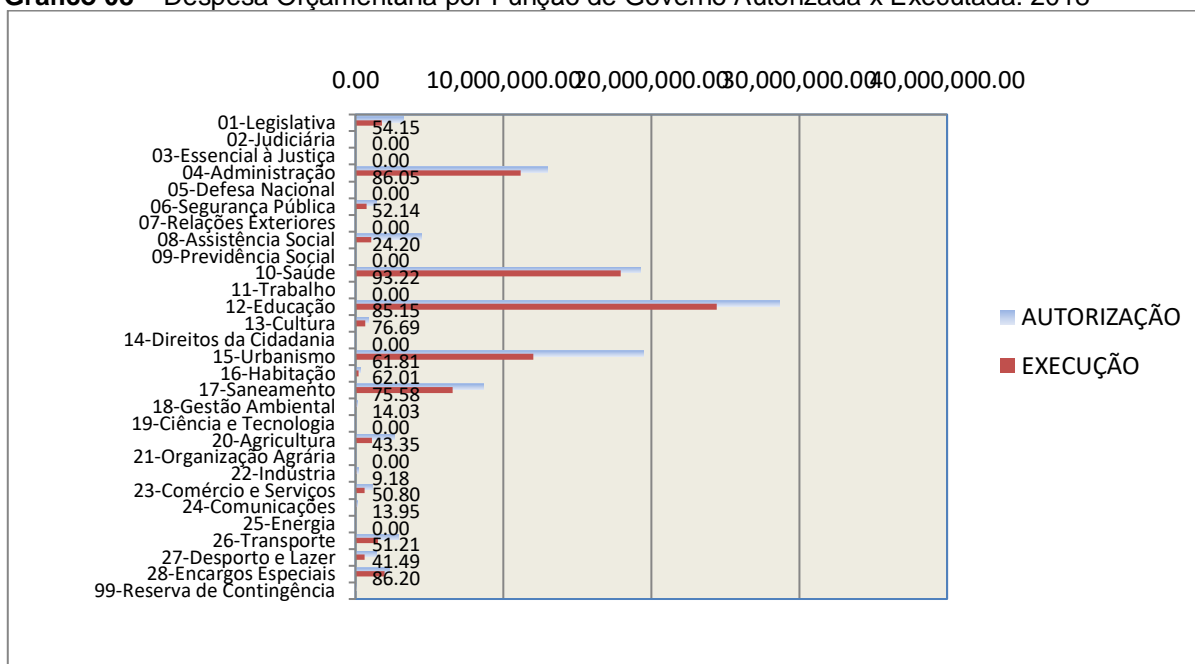
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	2.935.960,57	1.503.433,92	51,21
27-Desporto e Lazer	1.439.199,37	597.120,30	41,49
28-Encargos Especiais	2.282.530,63	1.967.577,35	86,20
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	110.414.454,98	82.467.369,73	74,69

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	1.521.732,94	1.427.559,93	1.598.127,33	1.686.221,54	1.764.686,79
04-Administração	9.981.023,89	10.044.553,58	9.738.488,58	10.121.145,48	11.188.298,12

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
06-Segurança Pública	681.527,32	887.577,89	784.850,60	952.057,84	751.236,99
08-Assistência Social	1.098.747,67	860.201,52	961.133,83	951.404,76	1.077.798,52
10-Saúde	13.841.878,18	12.996.949,64	13.758.498,62	14.976.370,69	17.950.659,94
12-Educação	15.541.836,83	18.496.006,74	20.452.308,04	22.204.938,31	24.421.015,21
13-Cultura	552.231,05	457.836,21	452.788,89	557.975,36	666.412,30
15-Urbanismo	6.320.661,78	9.055.068,67	9.555.496,51	12.333.956,20	12.026.809,58
16-Habitação	301.732,39	38.578,61	462,00	132.092,66	202.164,87
17-Saneamento	3.458.832,55	5.281.899,32	5.525.594,71	6.613.151,57	6.563.462,11
18-Gestão Ambiental	9.388,20	12.996,55	7.669,75	8.053,44	20.627,38
20-Agricultura	826.626,91	859.483,98	663.534,50	791.883,01	1.132.202,51
22-Indústria	-	-	-	-	19.284,47
23-Comércio e Serviços	115.721,04	349.582,08	134.378,63	364.919,15	595.979,37
24-Comunicações	18.197,10	15.770,59	19.410,09	10.850,00	18.600,00
26-Transporte	2.022.832,87	806.775,61	798.529,09	1.433.929,40	1.503.433,92
27-Desporto e Lazer	657.098,77	1.112.607,22	659.688,38	519.275,88	597.120,30
28-Encargos Especiais	2.941.285,03	2.766.431,20	2.318.950,99	2.051.957,39	1.967.577,35
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	59.891.354,52	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.001.681,24	3,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.634.921,30	6,75
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.645.002,37	3,06
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.592.426,07	2,96
Cota-Parte do ICMS	26.430.111,39	49,09
Cota-Parte do IPVA	2.486.328,44	4,62
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	406.668,88	0,76
Cota-Parte do FPM	13.653.680,65	25,36
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	591.648,46	1,10
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	606.413,06	1,13
Cota-Parte do ITR	54.624,55	0,10

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	84.778,32	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	375.827,32	0,70
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	276.268,93	0,51
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	53.840.380,98	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	591.648,46	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	606.413,06	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	52.642.319,46	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	88.061.844,16
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.623.235,95
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.438.608,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.438.608,21
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	78.688.608,21

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Obs.: vide restrição no Capítulo Restrições Apuradas.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Capinzal (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	12.455.565,21	14.840.663,04	PASSIVO CIRCULANTE	3.261.526,56	3.557.068,49
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	12.032.215,72	14.270.969,69	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	3.145.617,81	3.070.214,51
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	3.208,92	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	430.542,21
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	506,23	506,23	Demais Obrigações a Curto Prazo	60.986,84	56.311,77
Títulos e valores mobiliários	506,23	506,23			
<u>Estoques</u>	377.471,73	504.623,47			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	45.371,53	61.354,73			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.884.393,50	83.269.337,84	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.340.587,71	1.280.045,88
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	6.615.541,06	6.173.652,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.340.587,71	1.280.045,88
Créditos a Longo Prazo	6.615.541,06	6.173.652,74			
Dívida Ativa Tributária	3.877.120,56	3.920.746,39			
Dívida Ativa Não Tributária	2.738.420,50	2.252.906,35			
<u>Investimentos</u>	130.505,91	135.819,09			
Participações Permanentes	130.505,91	135.819,09			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	130.505,91	135.819,09			
<u>Imobilizado</u>	71.138.346,53	76.959.866,01			
Bens Móveis	15.231.889,28	16.737.280,46			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.748.663,73	-3.792.507,07			
Bens Imóveis	58.818.224,02	64.451.318,84			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-163.103,04	-436.226,22			
			TOTAL DO PASSIVO	4.602.114,27	4.837.114,37
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.737.844,44	93.272.886,51
			Patrimônio Social e Capital Social	51.883.322,00	50.164.481,33
			Resultados Acumulados	33.854.522,44	43.108.405,18

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
			Resultado do Exercício	11.494.304,99	7.556.436,92
			Resultado de Exercícios Anteriores	22.360.217,45	35.573.363,11
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-21.394,85
TOTAL	90.339.958,71	98.110.000,88	TOTAL	90.339.958,71	98.110.000,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 8.618.064,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 522.057,64** passando de um Superávit de R\$ 9.140.121,84 para um Superávit de **R\$ 8.618.064,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.880.958,20**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	12.032.215,72	14.270.969,69	2.238.753,97
Passivo Financeiro	2.892.093,88	5.652.905,49	2.760.811,61
Saldo Patrimonial Financeiro	9.140.121,84	8.618.064,20	-522.057,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 894.118,25 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Capinzal, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	322.732,37	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	267.527,92	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.029.508,92	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	105.975,68	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	267.640,68	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 267.640,68		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.143,92	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.107.826,38	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	556.960,19	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	137.918,83	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	8.186,10	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.706.085,61	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	463.155,69	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.172,53	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.675,92	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	6.289.366,84	
00 - Recursos Ordinários	2.328.697,36	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.328.697,36	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	59.891.354,52	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73
2 Restos a Pagar	2.651.447,13	4.100.837,38	2.183.741,87	2.889.982,21	5.650.746,30
3 Ativo Financeiro	8.975.629,46	9.234.215,54	11.676.394,68	12.032.215,72	14.270.969,69
4 Passivo Financeiro	2.651.447,13	4.101.078,28	2.183.741,87	2.892.093,88	5.652.905,49
5 Ativo Real	56.371.074,20	66.691.904,60	77.626.587,86	90.339.958,71	98.110.000,88
6 Passivo Real	4.487.752,20	6.958.866,09	5.565.143,04	7.437.174,57	10.057.318,46
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018

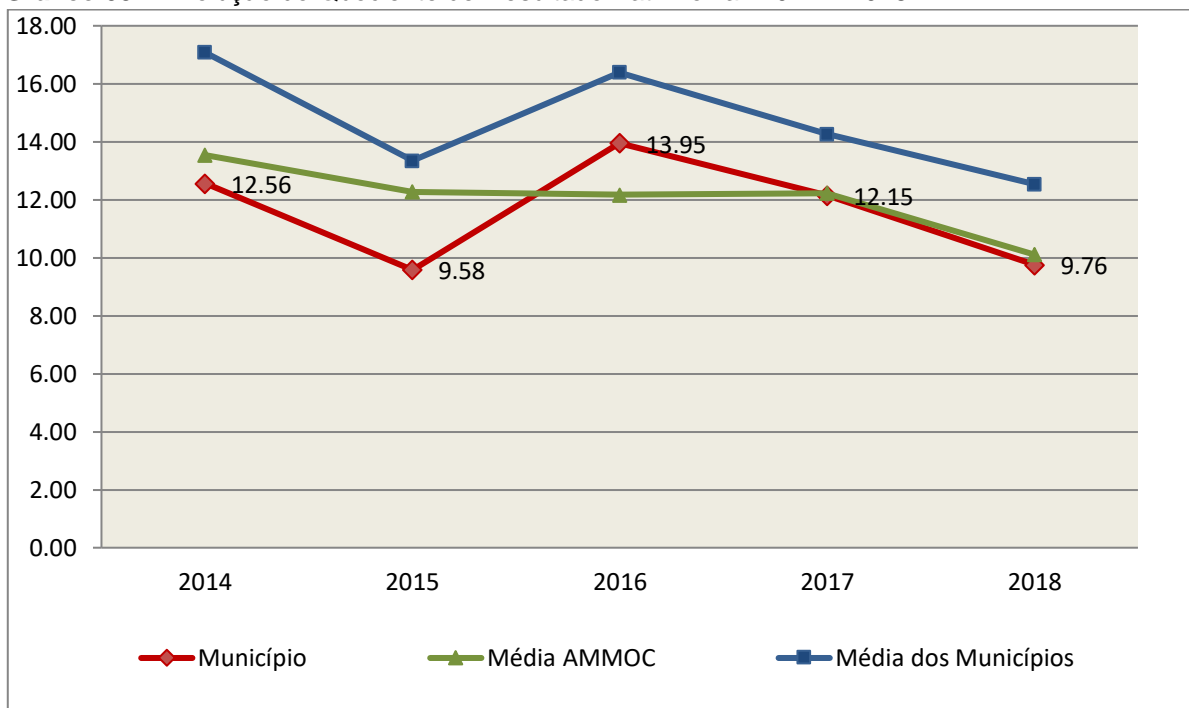
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,56	9,58	13,95	12,15	9,76
Situação Financeira (3÷4)	3,39	2,25	5,35	4,16	2,52
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,43	6,26	3,24	3,82	6,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



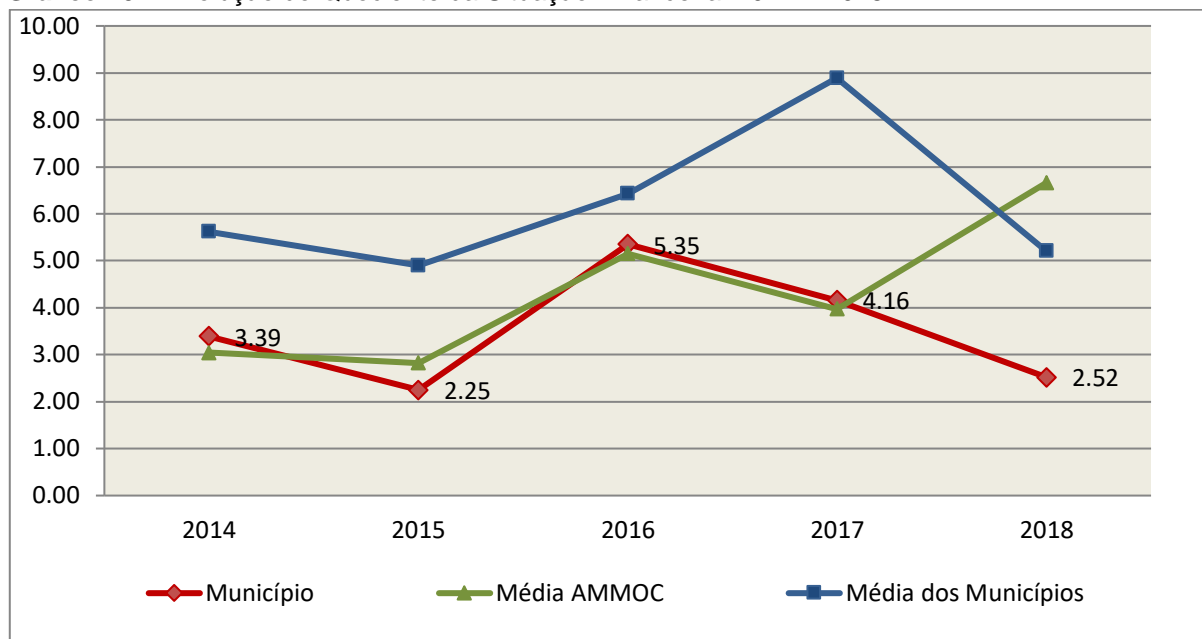
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **9,76** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

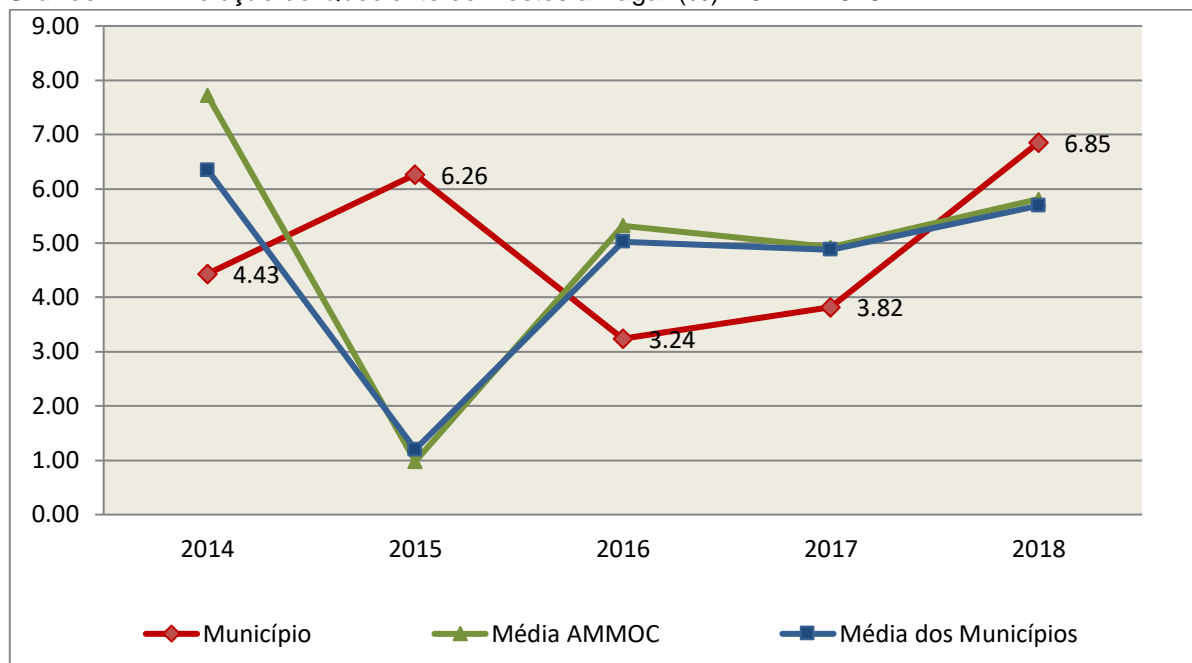
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,52** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Capinzal é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,85%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.157.506,00** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.261.158,08**, representando **9,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

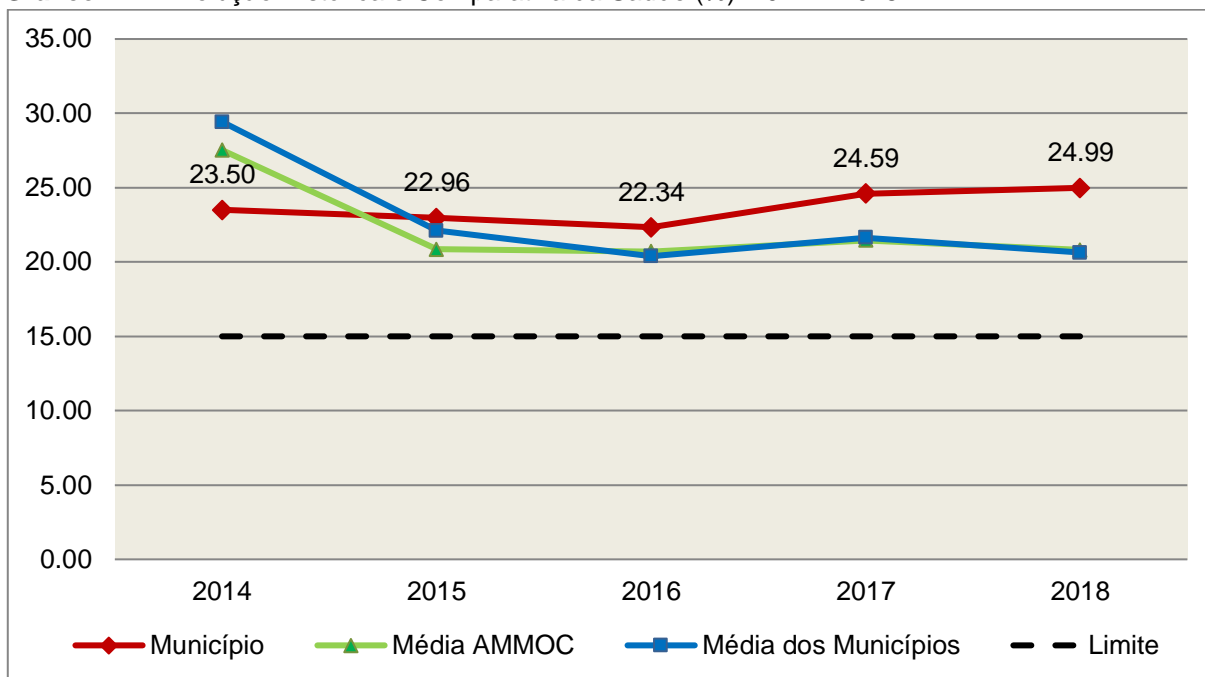
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	52.642.319,46	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.287.014,54	32,84
Atenção Básica	15.509.953,46	29,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.039,17	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	1.495.624,36	2,84
Vigilância Sanitária	129.991,89	0,25
Vigilância Epidemiológica	103.663,30	0,20
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90	20.742,36	0,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.129.508,54	7,84
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.157.506,00	24,99
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.896.347,92	15,00
Valor Acima do Limite	5.261.158,08	9,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.239.542,06** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.779.446,81**, representando **5,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

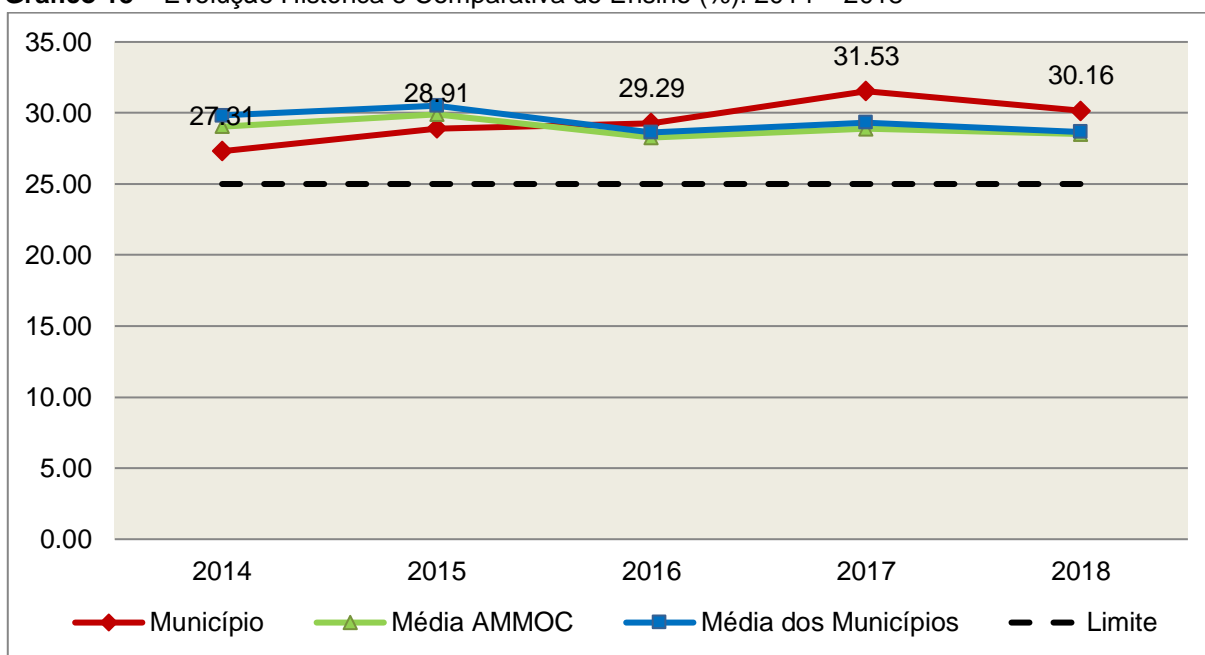
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	53.840.380,98	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.095.132,38	9,46
Educação Infantil	5.095.132,38	9,46
Valor Aplicado Ensino Fundamental	19.055.836,43	35,39
Ensino Fundamental	19.055.836,43	35,39
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.911.426,75	14,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo	16.239.542,06	30,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.460.095,25	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.779.446,81	5,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.268.543,26**, equivalendo a **87,17%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

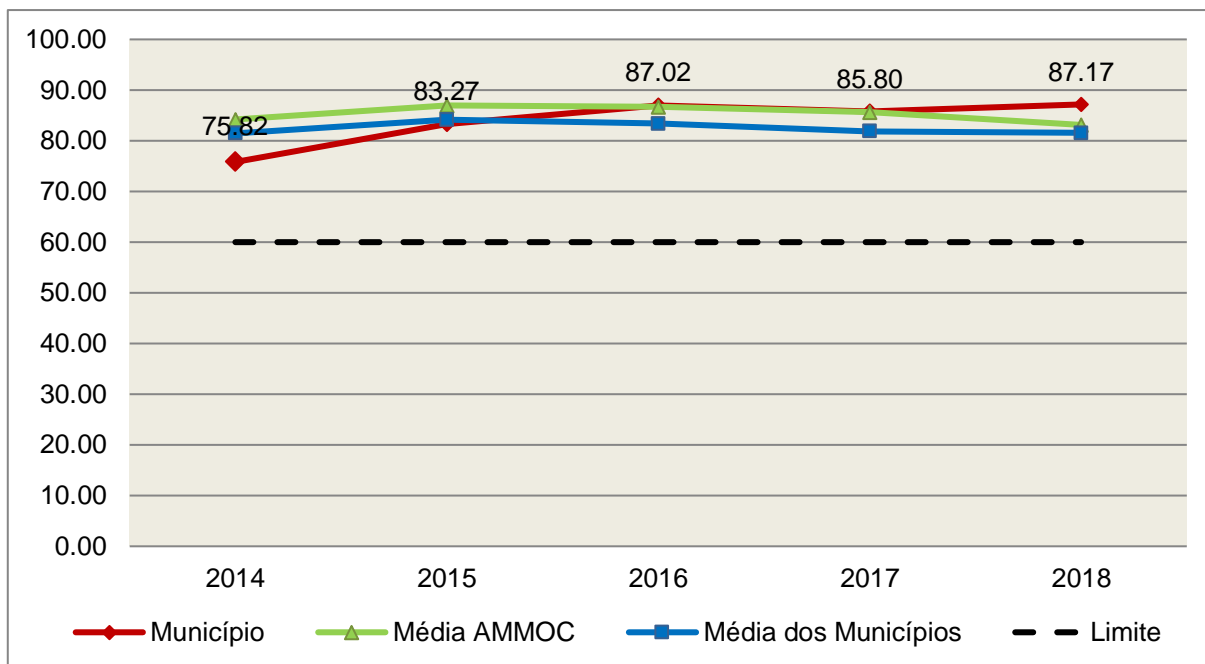
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	14.045.902,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	27.686,05
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	14.073.588,22
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.444.152,93
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	12.268.543,26
Valor Acima do Limite	3.824.390,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 13.805.148,61**, equivalendo a **98,09%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

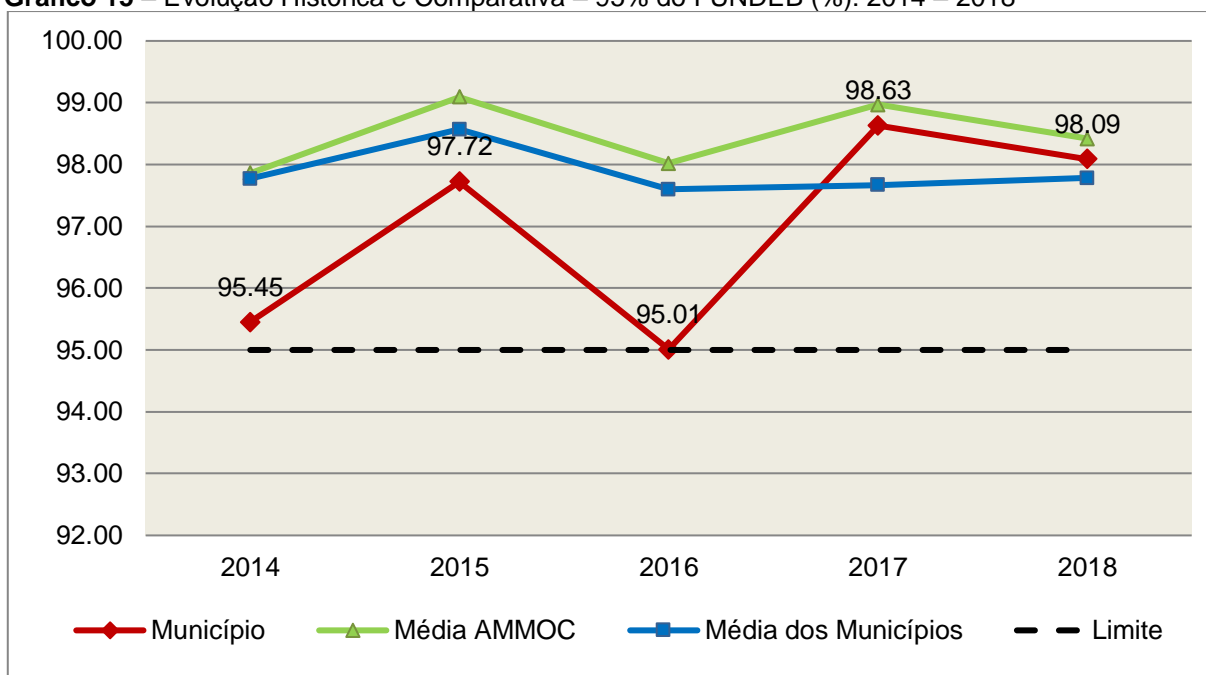
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	14.073.588,22
95% dos Recursos do FUNDEB	13.369.908,81
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	13.805.148,61
Valor Acima do Limite	435.239,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Capinzal reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 169.065,69, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	268.632,66
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	991,98
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	267.640,68

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

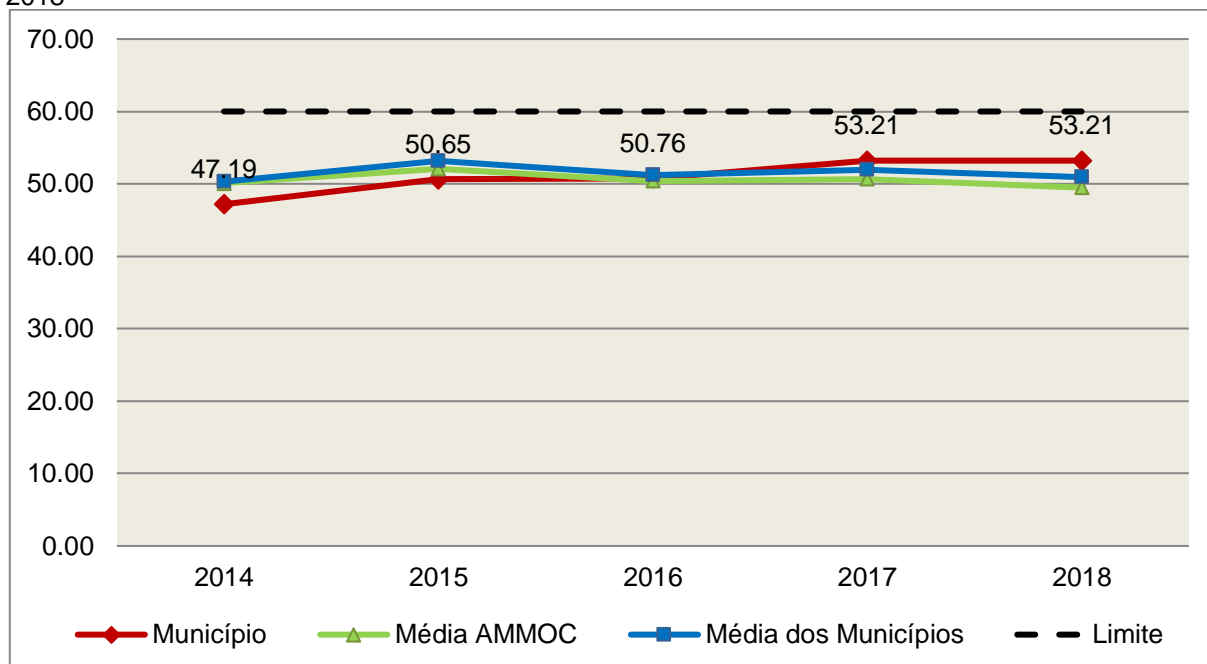
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	78.688.608,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.213.164,93	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.566.764,44	51,55
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.306.657,06	1,66
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	41.873.421,50	53,21
Valor Abaixo do Limite (60%)	5.339.743,43	6,79

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a estabilidade dos gastos com pessoal do Município de Capinzal, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	78.688.608,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.491.848,43	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.698.891,44	51,72
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	40.698.891,44	51,72
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	132.127,00	0,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.566.764,44	51,55
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.925.083,99	2,45

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

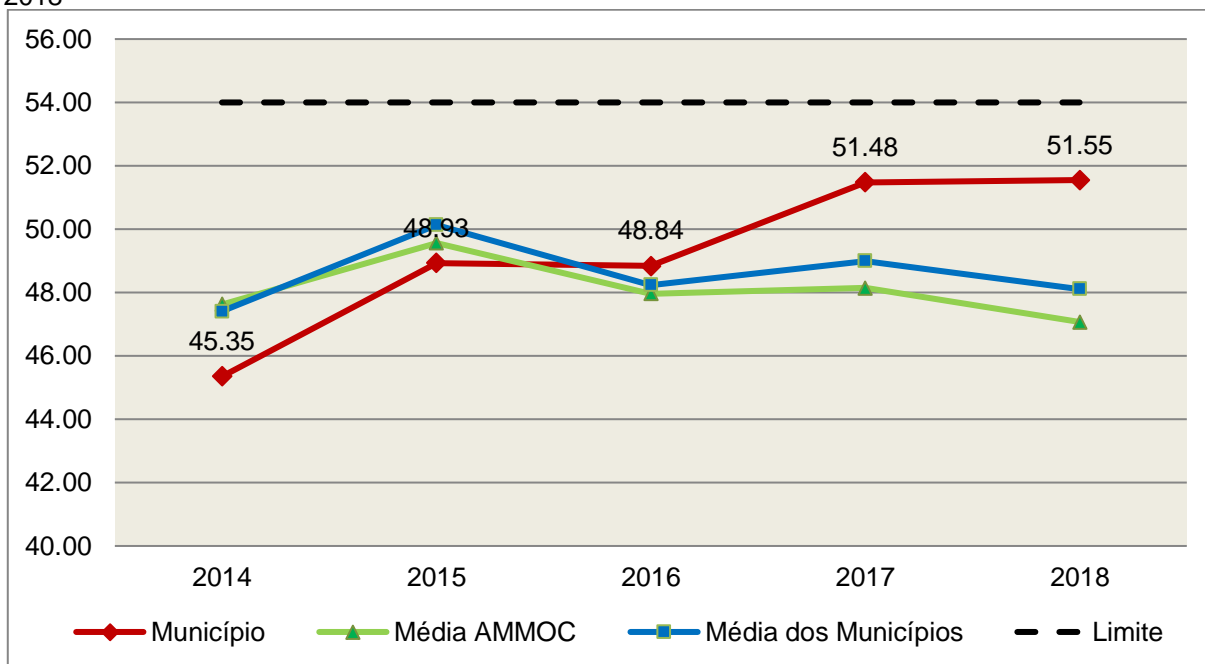
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	78.688.608,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.721.316,49	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.306.657,06	1,66
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.306.657,06	1,66
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.306.657,06	1,66
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.414.659,43	4,34

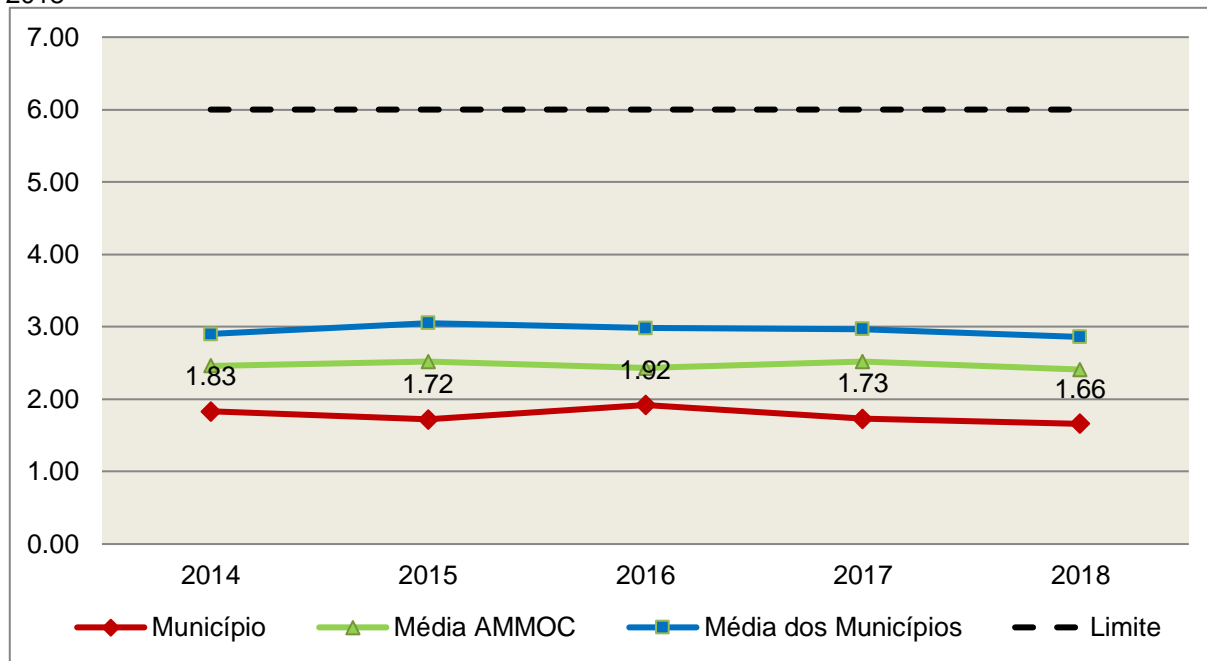
Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,66%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Capinzal, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) foi encaminhado. Contudo, constando somente as assinaturas do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e, sem a remessa de Ata (fls. 198 a 203), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de

incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua

convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Capinzal, constata-se que o Parecer do

Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Capinzal, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado. Contudo, constando somente as assinaturas do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e, sem a remessa de Ata (fls. 217 a 220), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Capinzal, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi encaminhado. Contudo, constando somente as assinaturas do Presidente e Vice-Presidente e, sem a remessa de Ata (fls. 208 a 214), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 215).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 216).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à

pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Capinzal**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2019 (Documento 1 do anexo a este Relatório).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Capinzal.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

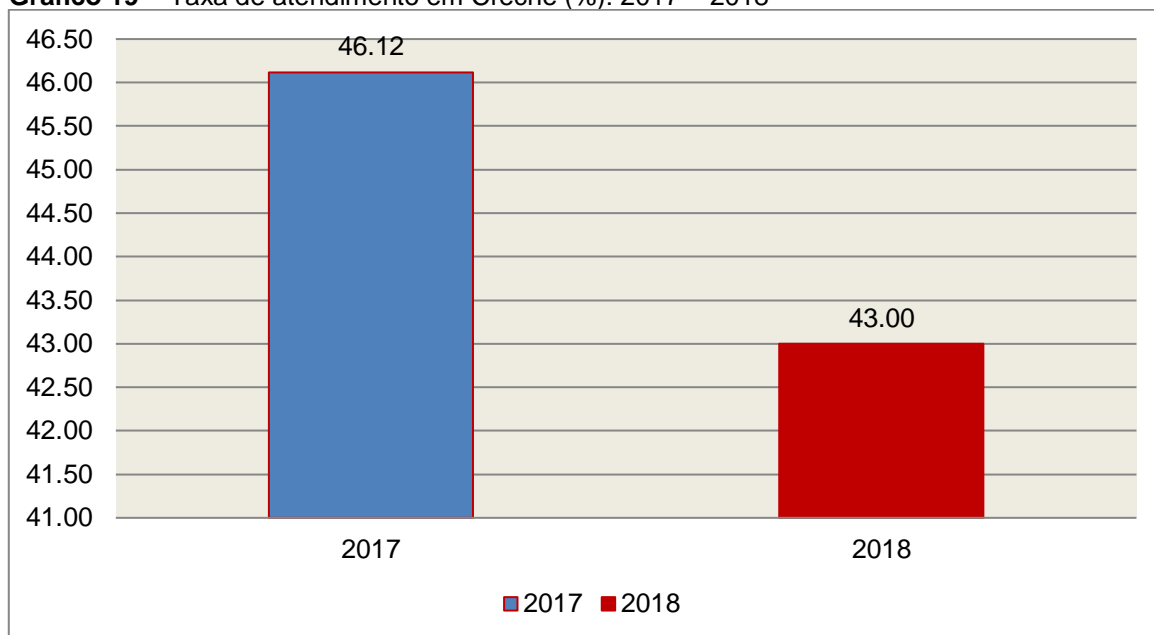
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 43,00%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

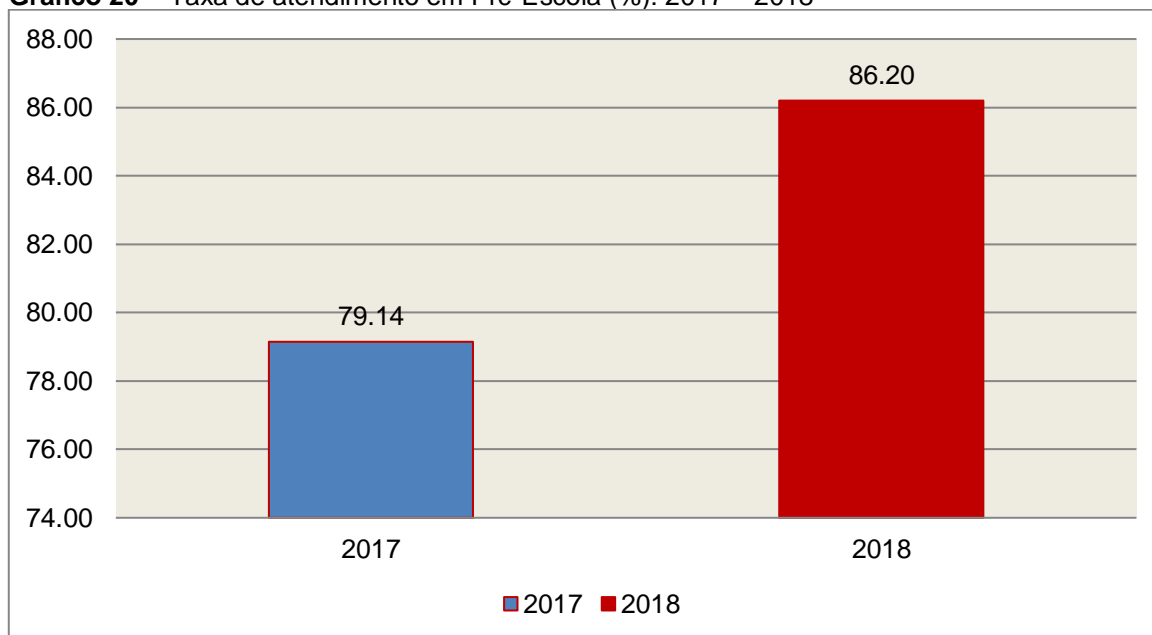
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 86,20 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).

9.1.2 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20).

9.1.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 59 a 68 dos autos).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (fls. 188 a 197 dos autos).

- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.416.175,89
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 8.618.064,20
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,99%
4.2) Ensino	25,00%	30,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,17%
	95,00%	98,09%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,21%
b) Poder Executivo	54,00%	51,55%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,66%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Capinzal**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III- **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 30/07/2019.

GIAN CARLO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 06/08/2019.

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 06/08/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	4.108.688,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	820,00
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Documento 02 do Anexo da Instrução, sem registros na conta 853240000 relativas a prestação de contas	20.000,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.129.508,54

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	656.442,48
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.822.497,76
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9.820,29
Resultado líquido das transferências do Fundeb	5.422.666,22
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.911.426,75

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	132.127,00
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	132.127,00

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	150.000,00	150.000,00	150.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	3.457.973,77	3.442.993,77	3.442.993,77
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	267.059,58	254.041,15	254.041,15
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	129.991,89	129.991,89	129.991,89
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	103.663,30	103.663,30	103.663,30
TOTAL			4.108.688,54	4.080.690,11	4.080.690,11

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1801	02/08/2018	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	820,00	820,00	820,00	PAGAMENTO DE SE INAUGURAL DO C SAUDE E ADESIV IDENTIFICACAO DE V TRATAMENTO DE SA
TOTAL						820,00	820,00	820,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	365	328,70	328,70	328,70
36 - Salário-Educação	2018	365	656.113,78	421.438,43	421.438,43
TOTAIS			656.442,48	421.767,13	421.767,13

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	839.717,31	839.717,31	839.717,31
36 - Salário-Educação	2018	361	911.109,52	890.549,52	890.549,52
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	71.670,93	71.670,93	71.670,93
TOTAL			1.822.497,76	1.801.937,76	1.801.937,76

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5117	22/10/2018	GIOVANI POSSAMAI - ME	1.290,00	1.290,00	1.290,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOA COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DENOMINADO "FECAE" NA ESCOLA CARLOS JAIME DA ROCHA DE LINDEMBERG NO DIA 19/10/2018 NOS TRÊS PERIODOS.
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4915	04/10/2018	COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME	2.776,74	2.776,74	2.776,74	PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES JOGOS JIESC PERÍODO 03/09 A 07/09/2018, PERCORRENDO 50KM DE MICRO ONIBUS E 50KM DE ÔNIBUS, DESTINO ALTO ALEGRE E LINDEMBERG. TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS IVO SILVEIRA E CARLOS JAIME DA ROCHA (20/09/2018 - HERVAL DO ESTE SC - AFUBRA) E COM ALUNOS DO AEE A PARTICIPAREM DO DIA NACIONAL DO ESPORTE PARAOLÍMPICO EM LAGES SC NO DIA 22/09/2018 PERCORRENDO 566KM. RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4246	03/09/2018	COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME	5.753,55	5.753,55	5.753,55	PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ATLETAS ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA PARTICIPAREM DA ABERTURA DOS JIESC NO DIA 23/08/2018 NO GINASIO DILETO BERTAIOLI, NOS DIAS 21 E 22/08/2018LEVA ATLETAS PAEA VARGEM BONITA PARTICIPAREM DA OLESC E NOS DIAS 27,28, 29 E 30/08/2018 LEVAR ALUNOS PARA HERVAL D'OESTE PARA PARTICIPAREM DO MOLEQUE BOM DE BOLA, TOTAL DE KM 936,00, ALUNOS ATLETAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ATÉ O GINASIO DE ESPORTES DILETO BERTAIOLI NO DIA 21/08 PARA PARTICIPAREM DOS JIESC TOTAL DE 36,000KM RODADOS E NO PERÍODO DE 21 A 31/08/2018 TAMBEM TRANSPORTE DE ALUNOS ATLETAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ATÉ O GINASIO DE ESPORTES DILETO BERTAIOLI, PERFAZENDO UM TOTAL DE 195,000KM RODADOS.
TOTAL						9.820,29	9.820,29	9.820,29	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	395.280,50	412,83	27.330,27	44.805,03	0,00	322.732,37	0,00	0,00	322.732,37	SUPERAVIT
02	310.608,10	267,30	31.906,40	10.906,48	0,00	267.527,92	0,00	0,00	267.527,92	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	2.693.758,59	0,00	0,00	1.664.249,67	0,00	1.029.508,92	0,00	0,00	1.029.508,92	SUPERAVIT
07	89.949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	89.949,68	0,00	0,00	89.949,68	SUPERAVIT
08	214.174,99	0,00	108.199,31	0,00	0,00	105.975,68	0,00	0,00	105.975,68	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	801,90	801,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	267.830,76	190,08	0,00	0,00	0,00	267.640,68	0,00	0,00	267.640,68	SUPERAVIT
31	29.143,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.143,92	0,00	0,00	29.143,92	SUPERAVIT
32	16.899,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.899,28	0,00	0,00	16.899,28	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	2.820.514,31	0,00	136.986,30	1.575.701,63	0,00	1.107.826,38	0,00	0,00	1.107.826,38	SUPERAVIT
35	556.960,19	0,00	0,00	0,00	0,00	556.960,19	0,00	0,00	556.960,19	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	399.568,18	0,00	0,00	261.649,35	0,00	137.918,83	0,00	0,00	137.918,83	SUPERAVIT
37	8.186,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186,10	0,00	0,00	8.186,10	SUPERAVIT
38	1.734.187,99	103,95	0,00	27.998,43	0,00	1.706.085,61	0,00	0,00	1.706.085,61	SUPERAVIT
39	796.361,08	0,00	0,00	333.205,39	0,00	463.155,69	0,00	0,00	463.155,69	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	0,00	0,00	7,14	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	16.172,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.172,53	0,00	0,00	16.172,53	SUPERAVIT
89	163.675,92	0,00	0,00	0,00	0,00	163.675,92	0,00	0,00	163.675,92	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	10.514.081,16	1.776,06	304.422,28	3.918.515,98	0,00	6.289.366,84	0,00	0,00	6.289.366,84	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		3.756.888,53	383,13	126.119,93	1.301.688,11	0,00	2.328.697,36	SUPERAVIT
T.		3.756.888,53	383,13	126.119,93	1.301.688,11	0,00	2.328.697,36	

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-237.

A Diretoria apresentou o relatório técnico de fls. 238-300, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC-20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).
 - 9.1.2 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).
 - 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20).
 - 9.1.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 59 a 68 dos autos).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
 - 9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015,

- ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (fls. 188 a 197 dos autos).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

- II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, assegurando o

¹ Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **possui plano diretor revisado**, em consonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01 c/c LC n. 210/2017.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.

³ Conforme informação obtida na @PCP 18/00173900

11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **foi observada.**

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Não houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e do Idoso. Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Capinzal **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da

população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”⁵.

⁵ Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das

No caso em exame, **constata-se que não houve a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno** nos termos propugnados pelo artigo 7º, inciso II, da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

O contexto acima apresentado é importante indicativo da ausência de atuação do Sistema de Controle Interno.

Tendo em vista que o apontamento em exame consta do rol de restrições consideradas gravíssimas pela Instrução Normativa nº TC-20/2015, o Ministério Público de Contas manifesta-se pela citação do gestor responsável.

11. Das restrições apuradas

Analisando os dados apresentados nestes autos, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades que devem ser consideradas gravíssimas**, justificando um futuro posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas, com fulcro nas prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 108, I e II da Lei Complementar n. 202/2000, manifesta-se:

1) pela **citação** do Gestor responsável, facultando-lhe o exercício do contraditório quanto às irregularidades apuradas pela diretoria técnica, especialmente sobre:

1.1) Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 69/2019)

2) acolhido ou não o pedido acima, pelo **retorno dos autos a esta Procuradoria**, no momento oportuno, para fins de emissão da opinião de mérito.

informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador de Contas

PROCESSO Nº: @PCP 19/00488164
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Capinzal
RESPONSÁVEL: Nilvo Dorini
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
DESPACHO: GAC/HJN - 929/2019

DESPACHO

Em atenção ao Parecer Ministerial n. MPC/DRR/3418/2019 (fls. 301-313), determino que a Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar Estadual n. 202/00, encaminhe à Prefeitura Municipal de **Capinzal**, cópia do Relatório n. DMU 69/2019 (fls. 238-300) e do Parecer do Ministério Público já mencionado, para que o Responsável se manifeste quanto à principal restrição apontada, abaixo transcrita, constante do item 9.2.1 do Relatório DMU, no prazo de 15 (quinze) dias, IMPRORROGÁVEIS, sendo que, decorrido o prazo fixado, e não havendo manifestação do responsável, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno desta Corte de Contas:

(...)

Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (fls. 188 a 197 dos autos).

(..)

Cumpra-se.

Gabinete, 27 de agosto de 2019.

**HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR**

Processo: @PCP 19/00488164 – Despacho: GAC/HJN - 929/2019

Of. TCE/SEG Nº 16408/2019

Florianópolis, 28/08/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o(a) Exmo(a). Sr. Relator Conselheiro Herneus De Nadal, quando do exame do Processo n. @PCP 19/00488164 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: B275E91C-7, Processo: 1900488164

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal
Nilvo Dorini
R. Carmelo Zocolli, 155, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900488164

Solicitante: Nilvo Dorini

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 16408/2019 foi recebido no dia 5 de Setembro de 2019, às 12:11, pelo usuário Nilvo Dorini, cujo endereço IP de acesso é 200.138.198.202.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
05/09/2019
LOTE 621



TCE-SC



ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Mat. 10.578-0
Comissão de Esc. das Ativ. Dist./Com. In

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Capinzal
R. Carmelo Zocoli, nº 155
Centro
Capinzal SC
89665-000

AR081811899KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 16408/2019 - Processo: 1900488164

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Leide Anora Poppe

DATA DE ENTREGA

05/09/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1.702.889

CDIP FNS

- Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Controle Interno – tendo em vista que o relatório enviado foi o anexo VII da Normativa e não o anexo II da IN TC-20/2015 – Conforme despacho da pág. 314 e item 9.2.1 do relatório das págs. 238-300;
- Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei n. 11.494/07 c/c artigo 7º, III da IN N.TC-20/2015 – conforme item 9.1.2, do relatório das págs. 238-300;

N





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



- Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 – conforme item 9.2.2 do relatório das págs. 238-300;
- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC- 20/2015 - conforme item 9.2.3, do relatório das págs. 238-300;
- Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015, conforme item 9.2.4, do relatório das págs. 238-300;

Dessa forma, primeiramente, cumpre esclarecer que o Controle Interno Municipal vem atuando de forma efetiva junto à Administração, observado o fato da mudança da Diretoria, sendo que 16-10-2017 à 03-05.2019 a Diretoria ficou sob os cuidados da Controladora Bruna Toti da Silva (Portarias n. 0999/2017 e 790/019), bem ainda a partir de 27-05-2019 a referida diretoria foi assumida pela diretora Thayná Durigon (port. 855/2019).

Assim, buscando justificar o equívoco havido, informa-se que no momento do envio, onde ao anexar o relatório anexo II, da IN N. TC-20/2015, anexou-se o arquivo correspondente ao Anexo VII, da mesma normativa. Havendo um mero engano de ordem formal.

Dessa forma, além de apresentar o apontado no despacho da pág. 314 e, no intuito de regularizar os apontamentos do Parecer Ministerial, consistentes na ausência de documentos, encaminha-se os demais documentos em falta.

N





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL

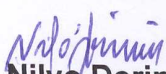


Assim, a fim de sanar as restrições apontadas no processo acima referido, requer-se a juntada dos seguintes documentos:

1. Portaria de Nomeação e de Exoneração da Diretora de Controle Interno à época do envio;
2. Portaria de Nomeação e Termo de posse da atual Diretora de Controle Interno;
3. Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Prefeito (Art. 8º e anexo II – IN N.TC – 0020/2015 – TCE-SC);
4. Parecer do Conselho Municipal da Saúde e respectivas atas e memorandos;
5. Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as respectivas atas;
6. Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e,
7. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante dos esclarecimentos feitos e da juntada dos documentos acima relacionados, requer sejam consideradas sanadas as restrições apontadas, para o fim de aprovação das Contas da Gestão 2018, uma vez que satisfeitas as irregularidades apontadas.

Capinzal, 20 de setembro de 2019.


Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



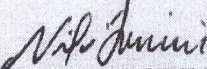
PORTARIA Nº 0999, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia servidor

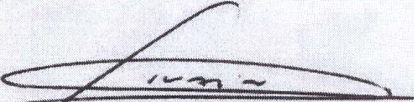
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Bruna Toti da Silva**, matrícula nº 410101/03, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema de Controle Interno, nível CC – 3, conforme o anexo III - A da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2017.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Recursos Humanos

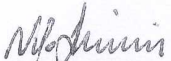
PORTARIA Nº 0790, DE 03 DE MAIO DE 2019

Exonera servidor

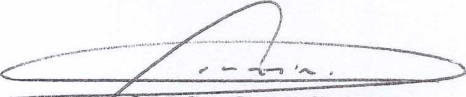
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento, a contar de 03 de maio de 2019, **Bruna Toti da Silva**, matrícula nº 410101/03, ocupante do cargo de Diretor do Sistema de Controle Interno, conforme anexo III - A da Lei Complementar n.º 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de maio de 2019.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal,

Registre-se e publique-se.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0855, DE 27 DE MAIO DE 2019

Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Thayna Durigon**, matrícula nº 410489/01 no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema de Controle Interno, nível CC – 3, conforme o anexo *III - A* da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 27 de maio de 2019.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Recursos Humanos

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

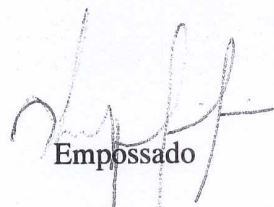
**Termo de Posse e Compromisso prestado
por Thayna Durigon**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sr^a. **Thayna Durigon**, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 0855, de 27 de maio de 2019.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 27 de maio de 2019


Empossado


Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (ART. 8º E ANEXO II - IN N.TC-0020/2015 - TCE/SC)

MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal-SC e, em observância ao disposto no artigo 7º, inciso II e artigo 8º, ambos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências, bem como ao disposto no artigo 51, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000 (Lei Orgânica do TCE/SC), vimos por meio deste apresentar o respectivo relatório sobre a prestação de contas de governo, apresentadas pelo Prefeito, referente ao exercício de 2018, cujo conteúdo mínimo seguirá os elementos indicados no Anexo II da referida Instrução Normativa n. 020/2015, e outras informações pertinentes à Controladoria Interna do Município de Capinzal-SC.

I. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL.

a) Análise da situação econômica e financeira do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	R\$ 8.798.431,46
(-) Passivo Financeiro	R\$ 3.917.473,26
Deficit/Superávit	R\$ 4.880.958,20
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	R\$ 8.798.431,46
(-) Passivo Circulante	R\$ 400.423,75
Deficit/Superávit	R\$ 8.398.010,71



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	R\$ 73.297.589,73
(+) Receitas Correntes	R\$ 79.438.608,21
Superávit	R\$ 6.141.018,48

b) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL.

A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compõe-se das seguintes Secretarias, responsáveis pelo desenvolvimento das Funções do Município e das Funções de Governo, conforme disposições da Lei Complementar Municipal n. 088, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Capinzal:

- I - Secretaria da Administração e Finanças;
- II - Secretaria de Planejamento;
- III - Secretaria da Saúde;
- IV - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;
- V - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VII - Secretaria de Infraestrutura;
- VIII - Secretaria de Assistência Social.

No que se refere à política de recursos humanos, o setor de RH, vinculado à Secretaria da Administração e Finanças, é responsável pela observância e cumprimento da legislação que rege o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Dentre as diversas atribuições de competência do referido Setor, destaca-se a confecção das folhas de pagamento de todos os servidores, admissões e rescisões de pessoal, supervisão e avaliação funcional de servidores, conferência de pontos dos servidores lotados nas diversas secretarias, dentre outros.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários e ao Estatuto dos Servidores Municipais, não houve reformas significativas nos últimos exercícios, verificando-se que neste aspecto a legislação possui diversos pontos omissos relativamente a diversos assuntos que nos deparamos nos últimos anos, para tanto, há recomendação de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O Controle Interno Municipal visa trabalhar em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, haja vista a rotina de emissão de pareceres em admissões, demissões e de legalidade em diversos atos de pessoal, como também no controle de cartão ponto mensais, dentre outros correlatos.

c) NA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA GESTÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS SOCIAIS.

Os diversos programas e ações sociais que o Município desenvolve mostram-se favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais aptos a contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e a sociedade, muito embora haja, ainda, muito a se avançar em termos de estrutura, considerando-se aspectos políticos e financeiros.

II. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

III. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

V. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

VI. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

VII. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

VIII. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO – DEMONSTRATIVOS. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

IX. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

a) DESPESA COM PESSOAL:

Dispõe o artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000, o seguinte:

art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

[...]

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Ainda, a supracitada Lei Complementar n. 101/2000 dispõe em seu art. 20, inciso III, o seguinte:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido, prevendo, para a hipótese de se ultrapassar referido limite, a adoção de medidas de contenção de gastos, senão vejamos sua redação:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Veja-se a partir do quadro abaixo:

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO		LIMITE		ATINGIDO	
CONSOLIDADO	Prudencial	57%	R\$ 45.280.006,68	52,62%	R\$ 41.801.909,25
	Máximo	60%	R\$ 47.663.164,93		
EXECUTIVO	Prudencial	51,3%	R\$ 40.752.006,01	50,98%	R\$ 40.495.252,19
	Máximo	54%	R\$ 42.896.848,43		
LEGISLATIVO	Prudencial	5,7%	R\$ 4.528.000,66	1,64%	R\$ 1.306.657,06
	Máximo	6%	R\$ 4.766.316,49		

Do acima exposto, a despesa líquida com pessoal do Poder Executivo e Legislativo do Município de Capinzal (consolidado), referente ao exercício de 2018, atingiu 52,62% da Receita Corrente, verificando-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece limite prudencial e máximo de 57% a 60% respectivamente, mantendo-se dentro da legalidade.

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo do Município de Capinzal, no exercício de 2018, equivale a 1,64% da Receita Corrente Líquida



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

arrecadada neste período, verificando-se o ATENDIMENTO ao disposto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

E, por fim, a despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo do Município de Capinzal no exercício de 2018, atinge o percentual de 50,98% da Receita Corrente líquida arrecadada no exercício, verificando-se o ATENDIMENTO ao disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Demonstrativo	No Período	Até Período (2018)
Operações de Crédito	0,00	R\$ 30.562,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	R\$ 30.562,39
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/D	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municí	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	R\$ 30.562,39
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	0,00	R\$ 30.562,39

X. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT.

1. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE.

No exercício de 2018 o Município de Capinzal, por meio de ações e serviços públicos de saúde, aplicou o montante de R\$ 13.155.861,06 (treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), correspondente a 24,99% das receitas provenientes de impostos e transferências, constando-se ainda, a aplicação a maior no valor de R\$ 5.259.513,14 (dois milhões,



duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e quatorze centavos), equivalente a 9,99% acima do limite mínimo legal, conforme determina o art. 77, inciso III, da ADCT, que assim dispõe:

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

[...]

*III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)*

Veja-se, de forma mais detalhada, a partir do quadro abaixo:

Demonstrativo	No Exercício (2018)
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	R\$ 52.642.319,46
Despesas por Função/Subfunção (VI)	R\$ 17.264.549,50
Deduções (VII+VIII)	R\$ 4.108.688,44
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	R\$ 13.155.861,06
Mínimo a ser aplicado (15%)	R\$ 7.896.347,92
Aplicação à maior	R\$ 5.259.513,14
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	24,99%
Superávit	9,99%

Outrossim, registre-se que, atualmente, o percentual mínimo de aplicação nas ações e serviços públicos em saúde já está consolidado em 15% (quinze por cento) da receita do Município de Capinzal/SC.

Isto posto, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e §1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

2. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2018 o Município de Capinzal aplicou, na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada, o montante de R\$ 16.249.362,35 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 30,18% das receitas provenientes de impostos e transferências, constatando-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 2.789.267,11 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), o que equivale a 5,18% aplicado acima do limite mínimo legal, conforme determina o caput do art. 212, da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifou-se)

Demonstrativo	No exercício (2018)
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	R\$ 53.840.380,98
Despesas por função/subfunção (IX)	R\$ 24.150.968,81
Deduções (X+XI)	R\$ 7.646.371,11
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	R\$ 5.422.666,22
Despesas para efeito de cálculo ((IX)-(X+XI+VIII))	R\$ 16.249.362,35
Mínimo a ser aplicado (25%)	R\$ 13.460.095,25
Aplicado a Maior	R\$ 2.789.267,10
Percentual aplicado	30,18%
Superávit	5,18%

Isto posto, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

3.1. APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Dispõe o inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53/2006, que “proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.”

No exercício de 2018 o Município de Capinzal aplicou o montante de R\$ 14.073.588,22 (quatorze milhões, setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 87,17% dos recursos do FUNDEB recebidos no referido exercício, constatando-se uma aplicação a maior no montante de R\$ 3.824.390,26 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), equivalente a 27,17% de superávit, **CUMPRINDO**, portanto, com o disposto no artigo 60, §5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal n. 9.424/96. Veja-se de forma detalhada a partir da tabela a seguir:

Demonstrativo	No exercício (2018)
Total da Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	R\$ 14.073.588,22
Mínimo a ser aplicado (60%)	R\$ 8.444.152,93
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	R\$ 12.268.543,26
Aplicação a Maior	R\$ 3.824.390,33
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,17%
Superávit	27,17%

3.2. APLICAÇÃO DE 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB.

Ainda, quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB, estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, o seguinte:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e



desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no §2º do artigo 21 supracitado, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No exercício de 2018, constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 13.343.607,06 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sete reais e seis centavos), equivalendo a 98,29% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO, portanto, o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. Veja-se de forma detalhada a partir da tabela a seguir:

1- RECEITAS	Até o Bimestre	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício	R\$ 14.045.902,17	13.343.607,06
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	27.686,05	26.301,75
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	R\$ 14.073.588,22	13.369.908,81

2 - FUNDEB 60%	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.064.112,06
319013 - Obrigações Patronais	204.431,20
II) TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 12.268.543,26

3 - FUNDEB 40%	Até o Bimestre
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	773.926,43
319013 – Obrigações Patronais	533.275,21
339030 – Material de Consumo	1.209,91



339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98.193,80
449061 - Terrenos	130.000,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.536.605,35
III) TOTAL GERAL	13.805.148,61

4 - RESUMO	Valor
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (2018)	R\$ 14.045.902,17
Mínimo a ser aplicado (95%)	R\$ 13.343.607,06
Despesas para Efeito de Cálculo	R\$ 13.805.148,61
Aplicado a maior	R\$ 435.239,80
Percentual Aplicado	98,29%
Percentual para aplicação até o 1ºtrimestre/2018	1,71%

Isto posto, em análise deste tópico, foram aplicados, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

4. CONCLUSÕES DA ANÁLISE ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

Nos gastos realizados pelo Município de Capinzal, no exercício de 2018, na área da **SAÚDE**, demonstrou-se a aplicação de 24,99%, dos recursos oriundos das receitas de impostos e transferências de impostos em gasto com saúde, ficando 9,99% acima do limite mínimo legal, demonstrando, assim, o comprometimento da administração municipal com as necessidades na área de saúde, garantindo os recursos necessários para os programas executados no exercício de 2018.

Nos gastos realizados pelo Município de Capinzal, no exercício de 2018, na área da **EDUCAÇÃO**, demonstrou-se a aplicação de 30,18% dos recursos oriundos das receitas de impostos e transferências de impostos em gastos com a manutenção da educação básica, ficando 5,18% acima do limite mínimo legal. Já com relação à aplicação dos recursos do **FUNDEB**, foram aplicados 87,17% dos recursos transferidos, sendo aplicados 27,17% acima do que estabelece a



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

legislação, cumprindo com os dispositivos legais, e demonstrando o comprometimento com a aplicação dos recursos em uma educação de qualidade voltada para todos os discentes e profissionais da rede municipal de ensino, bem como foram aplicados pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei n. 11.494/2007, conforme demonstrado no tópico acima.

XI. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

XII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

XIII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

XIV. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XV. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

XVI. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

XVII. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018 E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.

1. CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO:

1.1.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	0352423-44	Data Assinatura:	28/10/2011
Objeto:	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Ação Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Loteamento Nova Capinzal		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 3.663.817,42 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 1.638.398,19 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)		
Valor a receber:	R\$ 2.025.419,23 (dois milhões vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos)		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$ 1.638.398,19 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****1.2.**

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	844216	Data Assinatura:	25/09/2017
Objeto:	Aquisição de 01 (um) trator de pneus e 02 (duas) ensiladeiras		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 181.724,80 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 181.920,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte reais)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 15.936,35 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)		

1.3.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	871304	Data Assinatura:	14/08/2018
Objeto:	Aquisição de 01 (um) trator de pneus		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 13,013. 70 (treze mil treze reais e setenta centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 605,59 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)		





1.4.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	871154	Data Assinatura:	14/08/2018
Objeto:	Aquisição de 01 (um) distribuidor de adubo seco e 01 (um) distribuidor de adubo líquido		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)		
Valor Recebido:	R\$ 75.111,85 (setenta e cinco mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		

1.5.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MDA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
Número do Convênio:	873015	Data Assinatura:	28/09/2018
Objeto:	Aquisição de caminhão com tanque isotérmico		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)		
Valor Recebido:	R\$ 0,00		
Valor a receber:	R\$ 278.864,97 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)		
Contrapartida:	R\$ 635,03 (seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		





1.6.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	871434	Data Assinatura:	14/08/2018
Objeto:	Aquisição de 02 (duas) grades niveladoras e 02 (duas) grades aradoras		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 0,00		
Valor a receber:	R\$ 66.911,85 (sessenta e seis mil novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)		
Contrapartida:	R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		

1.7.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	872511	Data Assinatura:	19/11/2018
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 0,00		
Valor a receber:	R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)		
Contrapartida:	R\$ 29.090,02 (vinte e nove mil, noventa reais e dois centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1.8.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	868030	Data Assinatura:	11/06/2018
Objeto:	Recapamento de vias urbanas		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 232.142,85 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 0,00		
Valor a receber:	R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)		
Contrapartida:	R\$ 9.285,71 (nove mil duzentos e oitenta e cinco mil reais e setenta e um centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		

1.9.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	868029	Data Assinatura:	11/06/2018
Objeto:	Recapamento de vias urbanas		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 232.142,85 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 0,00		
Valor a receber:	R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)		
Contrapartida:	R\$ 9.285,71 (nove mil duzentos e oitenta e cinco mil reais e setenta e um centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1.10.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	872039	Data Assinatura:	28/08/2018
Objeto:	Revitalização do Parque da área de Lazer com execução de calçada e pista de caminhada		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 231.771,42 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 0,00		
Valor a receber:	R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)		
Contrapartida:	R\$ 8.914,28 (oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:			

2. CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA:

2.1.

Ente Federativo:	ESTADO DE SANTA CATARINA		
Órgão/Entidade Concedente:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
Número do Convênio:	2017TR001891	Data Assinatura:	12/12/2017
Objeto:	Aquisição de veículo Van		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos)		
Valor Recebido:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)		
Despesas Realizadas:	R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$0,00		





2.2.

Ente Federativo:	ESTADO DE SANTA CATARINA		
Órgão/Entidade Concedente:	ADR – Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba		
Número do Convênio:	2018TR0000676	Data Assinatura:	15/06/2018
Objeto:	Aquisição de um ônibus para o transporte coletivo urbano		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$ 310.000,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 93.726,85 (noventa e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)		

2.3.

Ente Federativo:	ESTADO DE SANTA CATARINA		
Órgão/Entidade Concedente:	ADR – Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba		
Número do Convênio:	2018TR0000745	Data Assinatura:	21/06/2018
Objeto:	Conclusão do pavimento térreo do centro de múltiplo uso do Loteamento Santa Maria		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 178.861,94 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		

Fonte: GMC - Gerenciador Municipal de Convênios.





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A partir das informações prestadas pela Servidora responsável pelo Gerenciamento de Convênios Municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, verifica-se que no exercício de 2018 foram firmados 8 (oito) convênios com a União, dos quais apenas 1 (um), referido acima no item 1.3, foi recebido, aplicado e devidamente prestado contas, e 7 (sete) ainda estão pendentes de recebimento, em virtude de, em alguns, não terem sido concluídos os respectivos processos licitatórios, e em outros por não ter havido a liberação necessária para proceder os trâmites afetos ao lançamento dos respectivos processos licitatórios.

Com o Estado de Santa Catarina, no exercício de 2018, foram celebrados 2 (dois) convênios, sendo um para aquisição de um ônibus para o transporte coletivo urbano do Município de Capinzal, e outro para conclusão do pavimento térreo do centro de múltiplo uso do Loteamento Santa Maria no Município de Capinzal, os quais foram recebidos, aplicados e devidamente prestado contas.

XVIII. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA.

No que tange ao exercício de 2018, foi editado em âmbito Municipal, o Decreto n. 110, de 11 de outubro de 2018, por meio do qual o Chefe do Poder Executivo Municipal declarou "*situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016*", conforme inteiro teor do referido ato normativo publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, edição n. 2672, página 266, de 06 de novembro de 2018.

Ademais, não houve, no exercício de 2018, registro de outros eventos de situações de emergência ou de calamidade pública no Município de Capinzal-SC.

XIX. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.





Exercício:	2015	Processo:	PCP-16/00098638
Administrador:	Andevir Isganzella (Gestão 2013-2016)		
Ressalvas ou Recomendações		Providências adotadas	
<p>6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Capinzal, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:</p> <p>6.2.1. prevenir e corrigir as restrições descritas nos itens 8.1.1, 8.2.1 e 8.2.2 do Relatório DMU n. 2305/2016:</p> <p>6.2.1.1. Realização de despesas, no valor de R\$ 479.998,58, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n. 29/2000 (f. 277);</p> <p>6.2.1.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 339.364,41, no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 462.960,10, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU)</p>		<p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno à época, das observações constantes do referido Relatório, e executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p>	

Exercício:	2016	Processo:	PCP-17/00133753
Administrador:	Andevir Isganzella (Gestão 2013-2016)		
Ressalvas ou Recomendações		Providências adotadas	
<p>6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Capinzal a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, Relatório DMU n. 1368/2017, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:</p> <p>6.2.1. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 1.252.078,35, Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, no valor de R\$ 26.113,94 e Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R\$ 113.107,12) com indicativo de especificação de Fonte de Recursos 00 - Ordinário, quando deveriam estar registradas na</p>		<p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno à época, das observações constantes do referido Relatório e executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p>	



<p>Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável a partir do exercício de 2015, disponível no Sistema eSfinge Captura – tabela de download 2015, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10, fl. 60 dos autos);</p> <p>6.2.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 48.583,86, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 63.996,44, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);</p> <p>6.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 – Quadro 20 do Relatório DMU e fl. 250 dos autos).</p>	<p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para a execução pelo servidor competente, para que esta restrição fosse sanada.</p> <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para providências, a serem adotadas pelo servidor competente para divulgação da prestação de contas e o respectivo parecer prévio, no portal da transparência do Município</p>
---	--

Exercício:	2017	Processo:	PCP-18/00173900
Administrador:	Nilvo Dorini (Gestão 2017-2020)		
Ressalvas ou Recomendações		Providências adotadas	
<p>2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 673/2018:</p> <p>2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos e acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20) (item 9.1.1 do Relatório DMU);</p> <p>2.2. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e de Recursos Minerais) no valor de R\$ 905.342,10 com</p>		<p>Conhecidas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para providências, a serem adotadas pelo servidor competente para disponibilização em meio eletrônico, no portal da transparência do Município.</p> <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e conhecimento pelo Controle Interno, das observações constantes do referido Relatório e</p>	



<p>indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2017, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Documento 2 do anexo a este Relatório) (item 9.1.2 do Relatório DMU);</p>	<p>executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p>
<p>2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DMU);</p> <p>2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DMU);</p>	<p>Conhecidas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e conhecimento pelo Controle Interno, das observações constantes do referido Relatório, executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p> <p>Em que pese tais recomendações (itens 2.3 e 2.4) o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foram produzidos e enviados, juntamente com as respectivas atas deliberativas, porém, não consta autuada na prestação de contas. Está se verificando nos registros do envio se houve falha quanto ao envio das referidas atas à época.</p>
<p>2.5. Não observância do conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Relatório DMU).</p>	<p>Ciência da recomendação e acatamento imediato pelo Controle Interno.</p>
<p>3. Recomenda ao Município de Capinzal que:</p> <p>3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);</p> <p>3.2. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE);</p> <p>3.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual</p>	<p>Recomendações repassadas para ciência dos Gestores.</p>



(PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE);	Recomendações repassadas para ciência dos Gestores.
4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.	Recomendação repassada para ciência dos Gestores, para providências, a serem adotadas pelo servidor competente para divulgação da prestação de contas e o respectivo parecer prévio, no portal da transparência do Município.

Este órgão Central de Controle Interno, de modo geral, tem conhecimento de que as ressalvas e recomendações emitidas pelo Egrégio TCE/SC, nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores, com relação às providências adotadas, foram acatadas pelo gestor à época e devidamente repassadas às respectivas áreas, para que fossem sanadas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XX. VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0537, de 11 de dezembro de 2018, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019)

XXI. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

No Município de Capinzal, o Plano Municipal de Educação – PME, foi aprovada na forma da Lei Municipal n. 3.177, de 17 de junho de 2015, com vigência por 10 (dez) anos, a contar de sua publicação, estabelecendo em seu art. 2º as diretrizes do Plano Municipal de Educação, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional





de Educação – PNE, bem como ao Plano Estadual de Educação – PEE, que fundamentaram todo o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.177/2015, a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Capinzal e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

De modo geral, e considerando a vigência do Plano Municipal de Educação, relativamente até o exercício de 2018, em análise das metas previstas pela legislação supracitada, verificou-se que, no que se refere à avaliação das metas, que estas são realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes deste Município de Capinzal, a partir das quais, observa-se que a rede municipal de ensino expandiu significativamente a oferta de vagas na educação infantil e ensino fundamental, conseguindo resultados satisfatórios no atendimento da demanda, bem como verifica-se a progressão dos índices das demais metas, o que demonstra que o Município de Capinzal, até o exercício de 2018, caminha em fase de adequação e progresso no que tange ao cumprimento das metas e estratégias definidas no Plano Municipal de Educação, cuja vigência do plano refere-se ao decênio de 2015-2025.

XXII. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal não tem conhecimento acerca de outras informações previamente solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com relação ao exercício de 2018.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a partir dos resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2018, não foram apuradas irregularidades que trouxeram prejuízo ou danos ao erário.

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias.

Considerando o cumprimento dos percentuais de gastos mínimos com ações e serviços de saúde, com relação ao exercício de 2018.

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e aplicações dos recursos do FUNDEB, com relação ao exercício de 2018.

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento aos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000, com relação ao exercício de 2018.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Por fim, considerando que, em que pese o órgão de Controle Interno do Município de Capinzal, possuir apenas um único servidor em sua estrutura, contudo, busca cumprir com todas as suas atribuições funcionais, às finalidades, competências e demais demanda do sistema de controle interno Municipal, na gestão municipal de todas as unidades jurisdicionadas do Município.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Fis
352
TCE/SC

Diante do exposto, o Órgão Central de Controle Interno do Município de Capinzal-SC, constituído nos termos da Lei Complementar Municipal n. 072/03, e regulamentado pelo Decreto Municipal n. 038/05, conclui que as ações de controles internos praticados, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com vistas à prevenção de erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, bem como as medidas tomadas para regularização de pendências, considerando, dessa forma, adequadas as contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral, salvo eventuais e futuros apontamentos a serem efetuados em verificações externas em relatórios e pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

É o relatório.

Capinzal-SC, 27 de fevereiro de 2019.

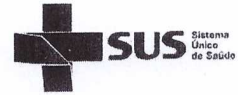
[assinatura digital]

Bruna Toti da Silva

Diretora do Sistema de Controle Interno

Município de Capinzal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 04/2018/CMS

Capinzal (SC), 13 de agosto de 2018.

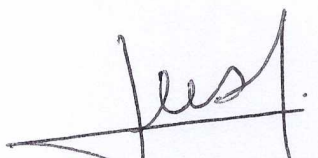
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2018, Ata Nº 45/CMS/2018 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei municipal nº 1.831/94 de 13/06/94 e alterada pelas leis nº 1.990/96 e 2.310/2001 e o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990 e:

Considerando que Conselho Municipal de Saúde do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tem como funções acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art 1º - Emitir **PARECER FAVORÁVEL** aos Relatórios de prestação de contas, da secretaria municipal de saúde de Capinzal, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2018,

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da sua publicação.



LUCIANA MENDES RAPOZO
Presidente
CMS Capinzal-SC

Memorando 002/2018/CTB

Capinzal SC 30 de Maio de 2018

A
Sra. KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária Municipal de Saúde de Capinzal-SC

Assunto: Encaminha documentos da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde ref. 1º Quadrimestre 2018.

Senhora Secretária,

1. Encaminhamos em anexo e via e-mail os documentos relativos à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2018 para envio ao Conselho Municipal de Saúde.

- Planilha de cálculo ref. Aplicação em saúde quadrimestral;
- Planilha de cálculo ref. Aplicação em saúde anual;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Fundo M.Saúde
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Consolidada);
- Balancete de Verificação do Fundo Municipal de Saúde;
- Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Saúde;
- Demonstrativo da conta bancos do Fundo Munic.Saúde em 30/04/2018;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada, liquidada e paga do Fundo Municipal da Saúde;
- Relação das despesas mensais;
- Relação de todos os empenhos referente ao 1º quadrimestre/2018 via e-mail por ser muito extenso.

2. Ficamos no aguardo da ata e parecer de análise do Conselho Municipal de Saúde via documental, e assinados.

Atenciosamente,


Marliisa Aparecida Padilha
Contadora
CRC/SC 17.849/O-8

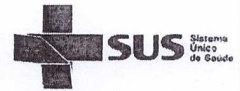
Recebi em 04/06/18
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Fundo Municipal de Saúde
Kamille Sartori Beal
Gestora



ATA Nº 45/2018/CMS

Aos treze dias do mês de agosto, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde na sala de reuniões da casa do cidadão para reunião ordinária. Estavam presentes: Luciana Rapozo (trabalhadores), Janis Scarton (usuários), Kamille Beal (Gestão), Gabriela Minks L. Duarte (trabalhadores), Antônio Kirst (usuários), Oneli Held (Usuário), Marcia Moresco (usuários), Cerli Fátima (usuários), Silvana Antunes (usuários) e Mariana Viganó (prestadores). A presidente iniciou a reunião com as boas vindas a todos os presentes e em seguida abriu a palavra para os membros discutirem sobre a prestação de contas da secretaria de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2018. Após algumas ponderações, a palavra foi passada para o Senhor Benjamim Borsoi que fez a explanação sobre os relatórios. Como proposta ficou decidido a criação de uma comissão para avaliação das documentações pertinentes para a aprovação do próximo quadrimestre e a elaboração de um check-list para facilitar as análises. Em seguida, a presidente colocou em votação a aprovação dos relatórios de prestação de contas da secretaria municipal de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2018, tendo sido aprovado com 07 votos favoráveis e 02 abstenções. Nada havendo mais a tratar a presidente encerrou a reunião, agradecendo pela presença de todos e agendando a próxima reunião para o dia 10 de setembro neste mesmo lugar e hora.

Silvana Aparecida Antunes, Antônio B. Kirst
Kamille Scarton.



REUNIÃO ORDINÁRIA – CMS CAPINZAL

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 13/08/2018

LOCAL: casa do cidadão

HORA: 16:00

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Juanis O. B. Beaton	Usuário	JMB
02	Antônio L. Kunz	Usuário	[Assinatura]
03	ONELI HELD	USUARIO	[Assinatura]
04	MARCIA MORESCO	trabalhador	MARCIA MORESCO
05	Gabriela B. Binks L. Puoti	trabalhador	[Assinatura]
06	Silviana Aparecida Antunes	trabalhador	Silviana Ap. Antunes
07	Bruno Vilhena Breda	Usuário	Bruno Vilhena Breda
08	Monica Ligani	Prestadora de Serviço	M.L.
09	Renata Sater - Breda	P. Publico	Renata Sater
10	BENFAMIA A. BORSEI	PRZ P. PÚBLICO	[Assinatura]
11	LUCIANA MENDES PAPATO	TRABALHADORAS	[Assinatura]
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			



RESOLUÇÃO 04/2019/CMS

Capinzal (SC), 13 de março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, Ata Nº 51/CMS/2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei municipal nº 1.831/94 de 13/06/94 e alterada pelas leis nº 1.990/96 e 2.310/2001 e o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990;

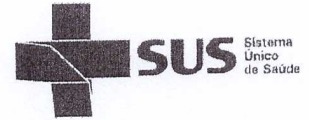
RESOLVE:

Art. 1. APROVAR o relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao segundo quadrimestre de 2018.

Luciana Mendes Rapozo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Capinzal - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA N° 51/2019

1 Aos Treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do
2 Conselho Municipal de Saúde de Capinzal em primeira chamada no auditório da escola
3 da fé para reunião ordinária. Estavam presentes os membros: Luciana Mendes Rapozo
4 (presidente), Antonio Carlos Kirst (usuário), Kamille Sartori Beal (Governamental),
5 Lediane Toscan (usuária), Janis M.B Scarton (Usuário), Gabriela C. M Lopes Duarte
6 (Trabalhador), Mariana Viganó (Prestador de Serviço), Oneli Helt (Usuário) e Reni
7 Carlos Thomazoni (prestador de serviço), Marcia Bressan (trabalhadores). Iniciamos a
8 reunião às quatorze horas, a Presidente Luciana deu as boas vindas a todos, passando
9 imediatamente para a leitura e aprovação da ATA 50, onde a mesma foi aprovada por
10 unanimidade, em seguida seguimos com as informações do relatório da auditoria
11 realizada para fins de aprovação das contas do segundo quadrimestre de 2018, onde no
12 dia 25 de fevereiro de 2019 no período vespertino estivemos em auditoria nas
13 repartições públicas que previamente já haviam sido estipuladas em reunião anterior do
14 conselho Municipal de Saúde, sendo assim segue o resumo das informações coletas: em
15 conversa com o fisioterapeuta Marcelo Durigon sobre os dados a serem checados nas
16 clínicas de fisioterapia, o mesmo se mostrou bastante colaborativo respondendo as
17 perguntas do check- list quando as mesmas eram de sua competência e nos fornecendo
18 material para comprovação de dados. No CheckList da Farmácia quem nos recebeu
19 foram os farmacêuticos Paulo Joaquim gralha Bragato e Juliana Godoy, ambos
20 prestativos e dispostos a colaborar com os questionamentos realizados, ambos foram
21 bem claros quanto a algumas melhorias que deveriam ser realizadas para melhor atender
22 nossos munícipes como: ar condicionado com potencia adequada para refrigerar o local
23 onde se encontra as medicações até a sua dispensação, mais prateleiras e divisórias para
24 melhorar a organização do local, maior numero de computadores para dispensação das
25 medicações (hoje existem 3, sendo que um está com problemas e não pode ser
26 utilizado), impressora, maior numero de funcionários sendo um apenas para
27 responsabilidades de estoque (organização, lançamento no sistema e entrega a
28 farmácia), os mesmos também se manifestaram positivamente quanto a existência de
29 treinamento contínuo aos funcionários, e solicitaram a Criação do REMUME (listagem
30 de medicações do município). E na auditoria com a parte contábil das informações,
31 foram averiguados os seguintes empenhos: 2783, 2801, 2805, 2814, 2815, 2817, 2818,
32 2179 Os mesmos se referiam a medicações, onde alguns fornecedores vendem por
33 unidade e outros por blister, compra de equipamentos para as unidades básicas de saúde
34 (aparelho de autoclave), e insumos odontológicos para u foram conferidos na
35 oportunidade o empenho, a nota, a ordem de serviço e se já havia sido pago ou não,
36 todos os empenhos vistos se apresentavam com o carimbo e assinatura da secretaria de
37 saúde Kamille Sartori Beall. Sem mais a averiguar saímos com as informações
38 coletadas para repassar aos demais colegas do CMS, sendo que Reni Carlos



39 Thomazonni se manifestou contrario a solicitação feita para a colocação de
40 mais funcionários na farmácia da unidade central, Onelli Held também se posicionou
41 contra a solicitação ambos não vêem a necessidade de maiores contratações, diante
42 disso Kamille esclarece que não temos 3farmaceuticos em Capinzal, sendo que um
43 responde pelo laboratório, outro pela farmácia e outro pelas medicações de alto custo,
44 sendo que na parte das medicações de alto custo não existe fluxo continuo que exija um
45 profissional durante as oito horas de trabalho sendo que a mesma deveria ajudar na
46 entrega de medicação para população das medicações junto com as duas técnicas e o
47 farmacêutico que estão no balcão da farmácia, Kamille esclarece também e todos dão
48 razão a ela que existem horários de maior demanda na dispensação, e que no resto do
49 expediente e que não há a necessidade de contratação de funcionários para a farmácia.
50 Sendo assim para reforçar foi aprovada por unanimidade a aprovação de contas do
51 segundo quadrimestre de 2018. Reni Carlos Thomazonni apenas ressalta a importância
52 de oficializar todas as solicitações para fiscalização de empenhos e ademais interesses
53 do conselho municipal de saúde. Nada tendo mais a declarar sobre o assunto Luciana
54 informa que a palestrante da conferencia municipal de saúde será a Maria de Fátima e o
55 Fernando Wendhausen ambos funcionários do departamento de educação permanente
56 do estado de Santa Catarina, Luciana também informa que irá repassar os empenhos por
57 e-mail e as divisões dos mesmos via watsapp. Não havendo nada mais a tratar, a
58 presidente Luciana Rapozzo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu
59 Lediane Toscan secretária deste conselho lavro está ATA.

Luciana Rapozzo, Marcia Moresco, Lediane Toscan, Mariana Viganis
Luciana Rapozzo *José O. B. de A.* *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



LISTA DE PRESENÇA

DATA: 13/03/2019
HORA: 14:00
LOCAL: escola da fe

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Oneli Hald	UQUARIO	
02	Jairis M.D. Scarpa	Usuário	
03	Roberto L. Thomazini	usuário	
04	Antonio L. Kint	usuário	
05	Manoira Vignoli	Prestador de Serviço	
06	Kamille Sotom. Seel	Governo	Kamille Sotom. Seel
07	Andriani Torron	usuário	Andriani Torron
08	Mrs. de Patrice S. Albi	SESI DIPS	
09	Fernando de Toledo Barros Wendhausen	DEP/DEPS/SES	
10	Luciana Mendonça Hoffmann	Trabalhadores	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			

Memorando 003/2018/CTB

Capinzal SC 25 de Setembro de 2018

A

Sra. KAMILLE SARTORI BEAL

Secretária Municipal de Saúde de Capinzal-SC

Assunto: Encaminha documentos da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde ref. 2º Quadrimestre 2018.

Senhora Secretária,


1. Encaminhamos em anexo e via e-mail os documentos relativos à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2018 para envio ao Conselho Municipal de Saúde.

- Planilha de cálculo ref. Aplicação em saúde quadrimestral;
- Planilha de cálculo ref. Aplicação em saúde anual;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Fundo M. Saúde
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Consolidada);
- Balancete de Verificação do Fundo Municipal de Saúde;
- Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Saúde;
- Demonstrativo da conta bancos do Fundo Munic. Saúde em 31/08/2018;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada, liquidada e paga do Fundo Municipal da Saúde;
- Relação das despesas mensais;
- Relação de todos os empenhos referente ao 2º quadrimestre/2018 via e-mail por ser muito extenso.

2. Ficamos no aguardo da ata e parecer de análise do Conselho Municipal de Saúde via documental, e assinados.

Atenciosamente,


Marliisa Aparecida Padilha
Contadora
CRC/SC 17.849/O-8

Recebi em 26/09/18
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Fundo Municipal de Saúde

Kamille Sartori Beal
Gestora

Memorando 001/2019/CTB

Capinzal SC 01 de Fevereiro de 2019

A

Sra. KAMILLE SARTORI BEAL

Secretária Municipal de Saúde de Capinzal-SC

Assunto: Encaminha documentos da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde ref. 3º Quadrimestre 2018.


Senhora Secretária,

1. Encaminhamos em anexo e via e-mail os documentos relativos à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2018 para envio ao Conselho Municipal de Saúde.

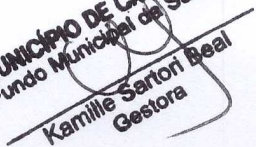
- Planilha de cálculo ref. Aplicação em saúde quadrimestral;
- Planilha de cálculo ref. Aplicação em saúde anual;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Fundo M.Saúde
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Consolidada);
- Balancete de Verificação do Fundo Municipal de Saúde;
- Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Saúde;
- Demonstrativo da conta bancos do Fundo Munic.Saúde em 31/12/2018;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada, liquidada e paga do Fundo Municipal da Saúde;
- Relação das despesas mensais;
- Relação de todos os empenhos referente ao 3º quadrimestre/2018 via e-mail por ser muito extenso.

2. Ficamos no aguardo da ata e parecer de análise do Conselho Municipal de Saúde via documental, e assinados.

Atenciosamente,


Marliza Aparecida Padilha
Contadora
CRC/SC 17.849/O-8

Recebido em 01/02/19

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Fundo Municipal de Saúde

Kamille Sartori Beal
Gestora



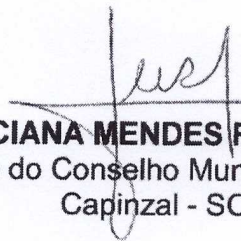
RESOLUÇÃO 09/2019/CMS

Capinzal (SC), 09 de agosto de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, Ata N°56/CMS/2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei municipal n° 1.831/94 de 13/06/94 e alterada pelas leis n° 1.990/96 e 2.310/2001 e o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990 e Considerando a Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012;

RESOLVE:

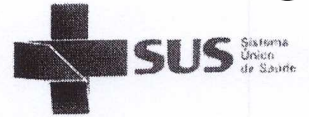
Art 1° - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2018.



LUCIANA MENDES RAPOZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Capinzal - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA N° 56/2019

1 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se os
2 membros do Conselho Municipal de Saúde de Capinzal em primeira chamada
3 para reunião extraordinária na sala da gestora Kamille Sartori Beal na
4 secretária de saúde. Estavam presentes os membros: Luciana Mendes Rapozo
5 (presidente), Kamille Sartori Beal (Governamental), Lediane Toscan (usuária),
6 Gabriela C. M Lopes Duarte (Trabalhador), Marcia Moresco (Trabalhador),
7 Silvana Aparecida Antunes (Trabalhador), Janis Scarton (usuário) e Serli
8 Fátima da Rosa (usuário). Iniciamos a reunião às quinze e trinta horas, a
9 Presidente Luciana deu as boas vindas a todos, passando imediatamente para
10 a apresentação do relatório de gestão 2018, Luciana lê e explica os
11 marcadores que foram pactuados e se os mesmos foram alcançados.
12 Aproveita e pergunta se houve dúvidas na análise dos empenhos e
13 documentos referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2018.
14 Na oportunidade Luciana também ressalva que para o ano de 2019 os
15 marcadores não mudaram e a meta continua a mesma, em relação ao
16 marcador que diz respeito aos óbitos haverá uma qualificação nacional para
17 codificadores nos municípios para que 90 por cento dos óbitos tenham causa
18 identificada e definida. Após os esclarecimentos, a presidente colocou em
19 votação a apreciação do Relatório de Gestão 2018 juntamente com a
20 Prestação de contas da Secretaria Municipal de saúde para o terceiro
21 quadrimestre de 2018, sendo ambos aprovados por unanimidade. Dando
22 seguimento à reunião a Presidente passa a palavra para os demais membros
23 do conselho, não havendo nada mais a tratar, a presidente Luciana Rapozo,
24 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu Lediane Toscan
25 secretária deste conselho lavro esta ATA.

Luciana Sartori

Luciana Moresco

Marcia Moresco

Silvana Aparecida Antunes

Serli Fátima Rosa

Lediane Rapozo

Janis Scarton

ATA Nº 0001/2019

Às 15:30 horas, do dia 25 de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da APAE, para reunião da Comissão Temática de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os membros: Leandro Machado, Alessandro Braga Ramos, Josiane Calegari, Lilia Gotardo e Jorge Luiz Sodi Pauta: **Análise dos documentos que compreendem o Balancete Financeiro, Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada do Exercício de 2018.** A comissão analisou o ofício e os demais documentos de diversos relatórios que demonstram o comparativo da receita orçada com a arrecadada e o Comparativo da Despesa Autorizada com a empenhada no exercício de 2018. A matéria foi posta em discussão e votação que por unanimidade dos membros da Comissão Temática de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, definiram pelo **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2018**, provenientes do Tesouro Municipal e de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos na Lei Municipal nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período. Nada mais havendo a tratar, eu, Josiane Calegari, lavrei a presente ata, que será lida e assinada pelos presentes.

Lilia Gotardo *Josiane Calegari* *Leandro M.*

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FIA		
PROCESSO:		
PARECER CMDCA Nº: 001/2019	COLEGIADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capinzal	APROVADO EM: 27/02/2019

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações em cumprimento ao estabelecido no art. 7º da citada Lei e no que dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal, bem como, provenientes de doações efetuadas por pessoas jurídicas e físicas, relativos ao exercício de 2018, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FIA

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 32.655,34 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim composta: R\$ 25.997,53 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) de doações de pessoas jurídicas e R\$ 6.657,81 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.

Tabela – 01						
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada						
Exercício de 2018						
Período: Janeiro a Dezembro						
Títulos	Receita Orçada	Receita Arrecadada		Diferença		
		Dezembro	Até Período	Para mais	Para menos	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.0.0.0.00.0000	60.000,00	14.563,44	32.655,34	5.997,53	33.342,19
RECEITAS CORRENTES	4.1.0.0.00.0000	60.000,00	14.563,44	32.655,34	5.997,53	33.342,19
RECEITA PATRIMONIAL	4.1.3.0.00.0000	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.1.3.2.00.0000	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.1.3.2.5.00.0000	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCUL	4.1.3.2.5.02.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	4.1.3.2.5.02.99	30.000,00	563,44	6.657,81	0,00	23.342,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.1.7.0.00.0000	25.000,00	14.000,00	25.997,53	5.997,53	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.1.7.3.00.0000	20.000,00	14.000,00	25.997,53	5.997,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	4.1.7.5.00.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.1.9.0.00.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	4.1.9.0.00.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	4.1.9.0.99.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL		60.000,00	14.563,44	32.655,34	5.997,53	33.342,19

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

A soma das receitas correntes totalizam a importância de R\$ 32.655,34 (trinta e dois mil seiscentos cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

Tabela 02 – resumo das receitas e das despesas			
Receitas Correntes	32.655,34	Despesas Correntes	41.809,62
Receitas Patrimoniais	6.657,81	Outras Despesas Correntes	41.809,62
Transferências Correntes	25.997,53		
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas de Capital	0,00
Transferências Financeiras Recebidas do Município	52.800,00		
Total Receitas	85.455,34	Total Despesas	41.809,62
		(Despesa menor)	43.645,72
Total Geral	85.455,34	Total Geral	85.455,34

Do montante das despesas, R\$ 41.809,62 (Quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 100% foram aplicados em despesas correntes na manutenção das atividades do FIA.

b) – DAS DESPESAS DO FIA

Tabela – 03 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na LOA.						
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Exercício 2018						
Período: Janeiro a Dezembro						
09 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
09.001 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ELEMENTOS	TÍTULOS	AUTORIZADA			Realizada Empenhada	Diferença R\$
		Crédito Orçament. E Suplement.	Crédito Orçament. e Extraord.	TOTAL		
8.243.175.2115	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	3.413,18
33903900000000	OUTROS SERV. TERC.-PES. JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	26.586,82	0,00
44900000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL DO PROJETO		42.000,00	0,00	42.000,00	26.586,82	15.413,18
8.243.175.2116	INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO					
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
33903600000000	OUTROS SERV TERC.-PES. FÍSICA					
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS TERC.-PES. JURÍDICA					
TOTAL DO PROJETO		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
8.243.175.2117	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
33901400000000	DIÁRIAS – CIVIL				0,00	0,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				5.133,30	
33903600000000	OUTROS SERV TERC.-PES. FÍSICA				0,00	
33903900000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURÍDICA				6.854,50	
TOTAL DO PROJETO		22.050,00	0,00	22.050,00	11.987,80	10.062,20
8.243.175.2118	DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	11.465,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				1.290,00	
33903200000000	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA				1.250,00	
33903900000000	OUTROS SERV. TERC.-PES.JURÍDICA				695,00	
TOTAL DO PROJETO		14.700,00	0,00	14.700,00	3.235,00	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

08.243.0180.2119 PREVENÇÃO DE DEPENDÊNCIAS CRUZADAS						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
33903900000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURÍDICA					
TOTAIS		26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
TOTAL GERAL		117.600,00	0,00	117.600,00	41.809,62	75.790,38

Tabela 04 - Consolidação Geral da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			41.809,62
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.809,62
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		41.809,62	
33901400000000	DIÁRIAS CIVIL			
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.423,30		
33903200000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250,00		
33903036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA FÍSICA	0,00		
33903900000000	OUTROS SERV TERC.-PESS JURÍDICA	34.136,32		0,00
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL		41.809,62		41.809,62

Tabela 05 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido

Descrição dos produtos	valor
Gêneros de Alimentação	1.233,30
Material Educativo e Esportivo	1.290,00
Outros materiais de consumo	3.900,00
Material de Distribuição Gratuita	1.250,00
Serviços Técnicos Profissionais	26.200,00
Locação de Software	6.186,82
Serviços bancários	60,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.689,50
Total	41.809,62

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	Acumulado	Títulos	Acumulado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.655,34	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	41.809,62
Receitas Correntes	32.655,34	Despesas Correntes	41.809,62
Receitas Patrimoniais	6.657,81	Outras Despesas Correntes	41.809,62
Transferências Correntes	25.997,53	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Investimentos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	52.800,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.735,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.735,24
Demais obrigações a curto prazo	116,00	Demais obrigações a curto prazo	116,00
Crédito empenhado a liquidar	41.809,62	Crédito empenhado a liquidar	41.809,62
Crédito empenhado liquidado a pagar	41.809,62	Crédito empenhado liquidado a pagar	41.809,62
Saldo do Exercício anterior	275.136,90	Saldo para o Exercício de 2018	318.782,62
Banco do Brasil	275.136,90	Banco do Brasil	318.782,62
TOTAL	444.327,48	TOTAL	444.327,48

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 32.655,34 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 41.809,62, um déficit de R\$ 9.154,28.

Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 318.782,62. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação no desenvolvimento de

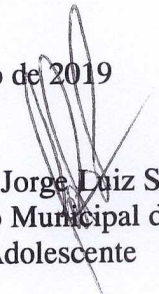
ações voltadas às crianças e aos adolescentes, conforme metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.


II – DECISÃO DA PLENÁRIA

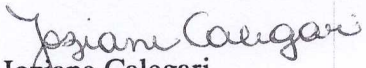
Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente a aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2018**, provenientes do Tesouro Municipal e de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos na Lei Municipal nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 27 de fevereiro de 2019


Jorge Luiz Soldi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Suziane Vieira Sarmiento
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Joziane Calegari
Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA Nº 001/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Às oito horas e trinta minutos, do dia 06 (seis) de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reuniões, da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, na Rua Ernesto Hachmann, no Município de Capinzal, SC., reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB, com a presença dos membros: **Representantes do Poder Executivo Municipal** - Titular: Marlisa Aparecida Padilha, Suplente: Luciana Aparecida Bandeira Otonelli Cesa; **Representante da Secretaria Municipal da Educação** - Titular: Leila Vieira Kerschner Dambros, Suplente: Izoete dos Santos Riquetti; **Representantes dos professores das escolas públicas municipais**- Titular: Valquíria Maria da Silva Moresco; **Representante dos Diretores das escolas públicas municipais** – Titular: Adriana Antunes da Costa Perin; **Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais** – Titular: Gisela Nara Martins, Suplente: Neuza Bernadete Bonato Brambila; **Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais** – Titulares: Leandro Jacó Paza; **Representantes do Conselho Municipal de Educação** – Titular: Josi Mary Côas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e salientou da importância do acompanhamento das ações que empregam os recursos financeiros do FUNDEB e fez a leitura da pauta da reunião, que tinha como ordem do dia a **APRECIÇÃO** da prestação de contas dos relatórios pertinentes a aplicação de recursos financeiros do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluindo transferências de impostos) relativos ao exercício de **2018** que apresentavam as seguintes informações: Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 16.347.539,97 correspondente a 30,36% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 2.887.444,72 que representa SUPERÁVIT de 5,36% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. **O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino**, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 16.249.362,35, correspondente a 30,18% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 2.789.267,11 representa SUPERÁVIT de 5,36% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. **Em relação a aplicação dos 60% dos recursos do FUNDEB**, o Município realizou despesas empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 12.268.543,26 correspondente a 87,17% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 3.824.390,33 equivalente a 27,17%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. **Com relação a aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB**, até o período analisado, considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 13.805.148,61 equivalente a 98,29% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação à maior de R\$ 435.239,80 o qual corresponde a 0,00%, abaixo do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007. Após detalhada análise dos relatórios que compunham a Prestação de Contas apresentadas pelo Executivo Municipal, o presidente colocou a matéria em votação do Plenário que, por unanimidade, exarou parecer pela aprovação solicitada pelo Executivo, nos termos a seguir: **DECISÃO DA PLENÁRIA** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER**

Luciana



FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício analisado (2018). E, nada mais havendo a tratar, eu, Leila Vieira Kerschner Dambrós, secretária, lavro a presente ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Leila Dambrós

Josemary Cássio Szolite Joliquetti, Prefeito

Valquíria do O. Moraes, Adriana Peres

Luiz Carlos

[Signature]

Auciana Sp. B. Ottonelli Cesa

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Educação		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FUNDEB 2018		
RELATORA: Leila Vieira Kerschner Dambrós		
PROCESSO: 001/2018		
PARECER CACS-FUNDEB 001/2019	Nº:	COLEGIADO: Conselho APROVADO EM: 06/02/2019


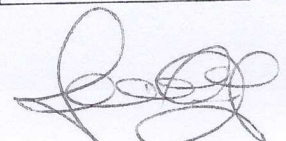
I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar nº 121/2009, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, após análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pertinentes a aplicação de recursos do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluídas transferências de impostos) relativos ao exercício de 2018.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	Acumulado no ano	Aplicação 25%
I) Impostos Municipais	9.526.127,23	17,69
IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.001.681,24	
Multas	20.591,27	
Dívida Ativa	330.587,31	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	177.098,32	
ITBI – Imposto sobre Transmissão “Inter vivos” de bens imóveis	1.592.426,07	
Multas	686,04	
Dívida Ativa	4.876,75	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	1.439,01	
ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza	3.634.921,30	
Multas	55.433,24	
Dívida Ativa	55.433,24	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	21.000,50	
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte	1.645.022,92	
II) Transferências do Estado	29.323.108,71	54,46
Cota Parte do ICMS	26.430.111,39	
Cota Parte do IPVA	2.486.328,44	
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	406.668,88	
III) Transferências da União	14.991.145,04	27,85
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.851.742,17	
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	54.624,55	
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	84.778,32	
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	53.840.380,98	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

2 - FUNDEB	Acumulado no ano
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	14.045.902,17
Transferências de Recursos do FUNDEB	14.045.902,17
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.623.235,95
Cota Parte do IPVA	497.264,70
Cota Parte do ICMS	5.286.021,22
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	81.333,80
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.730.735,80
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	16.955,66
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	10.924,77
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO	5.422.666,22

No ano de 2018, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 16.347.539,97 correspondente a 30,36% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 2.887.444,72 que representa SUPERÁVIT de 5,36% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Acumulado no ano
12.361 - Ensino Fundamental	19.055.836,43
12.365 - Educação Infantil	5.095.132,38
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	24.150.968,81
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Acumulado no ano
3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40%	0,00
1.022 - Transferências de convênios - Educação	811.920,60
1.058 - Salário Educação	1.390.806,69
1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.670,93
3.058 - Sup. Salário Educação	78.238,99
3.022 - Sup. Conv. Educação	28.125,41
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.380.762,62
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No ano
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	53.840.380,98
Despesas por função/subfunção(IX)	24.150.968,81
Deduções(X+XI)	2.380.762,62
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	5.422.666,22
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	16.347.539,97
Mínimo a ser aplicado	13.460.095,25
Aplicado à Maior	2.887.444,72
Percentual aplicado	30,36
Superávit	5,36

No ano de 2018, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 16.249.362,35, correspondente a 30,18% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 2.789.267,11 representa SUPERÁVIT de 5,36% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Acumulado no ano
12.361 - Ensino Fundamental	19.035.276,43
12.365 - Educação Infantil	4.860.457,03
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.895.733,46
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Acumulado no ano
3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40%	0,00
1.022 - Transferências de convênios - Educação	811.920,60
1.058 - Salário Educação	1.233.748,96
1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.670,93
3.058 - Sup. Salário Educação	78.238,99
3.022 - Sup. Convênios Educação	28.125,41
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.223.704,89
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No ano
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	53.840.380,98
Despesas por função/subfunção(IX)	23.895.733,46
Deduções(X+XI)	2.223.704,89
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	5.422.666,22
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	16.249.362,35
Mínimo a ser aplicado	13.460.095,25
Aplicado à Maior	2.789.267,10
Percentual aplicado	30,18
Superávit	5,18

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	Acumulado no ano	Aplicação 60%
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	14.045.902,17	8.427.541,30
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	27.686,05	16.611,63
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
I) Total das receitas para fins de limite	14.073.588,22	8.444.152,93

No ano de 2018, o Município realizou despesas Empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 12.268.543,26 correspondente a 87,17% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 3.824.390,33 equivalente a 27,17%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	Acumulado no ano
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.268.543,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

II) TOTAL DAS DESPESAS	12.268.543,26
3 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	14.045.902,17
Receita de rendimentos sobre aplicação financeira	27.686,05
Receita Total do Fundeb	14.073.588,22
Mínimo à ser Aplicado	8.444.152,93
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	12.268.543,26
Aplicação à Maior	3.824.390,33
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,17
Superávit	27,17

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

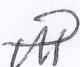

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	Acumulado no ano	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	14.045.902,17	13.343.607,06
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	27.686,05	26.301,75
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	14.073.588,22	13.369.908,81

Até o período analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 13.805.148,61 equivalente a 98,29% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 435.239,80 o qual corresponde a 0,00% ,abaixo do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	Acumulado no ano
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.064.112,06
319013 - Obrigações Patronais	204.431,20
II) TOTAL DAS DESPESAS	12.268.543,26
3 - FUNDEB 40%	Acumulado no ano
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773.926,43
319013 - Obrigações Patronais	533.275,21
339030 - Material de Consumo	1.209,91
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98.193,80
449061 - Terrenos	130.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB



II) TOTAL DAS DESPESAS	1.536.605,35
III) TOTAL GERAL	13.805.148,61
4 - RESUMO	Acumulado no ano
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício	14.045.902,17
Mínimo a ser Aplicado	13.343.607,06
Despesas para Efeito de Cálculo	13.805.148,61
Aplicado à maior	435.239,80
Percentual Aplicado	98,29
Percentual para aplicação até o 1º trimestre/2018	1,71

Utilização no 1º Trimestre do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior

O § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houver a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme relatório do controle interno relativamente ao último bimestre de 2017, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ 169.065,69, do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2018, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007.

II – VOTO DO RELATOR

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de R\$ 53.840.380,98 conforme demonstrado na Planilha em epígrafe.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, despesas que compõem o limite, foram aplicados no exercício em exame o montante de R\$ 16.249.362,35 que corresponde a 30,18% das Receitas com impostos (incluindo as Transferências de Impostos), sendo aplicado a maior o valor de R\$ 2.789.267,11 que equivale a 5,18%, acima do limite mínimo, verificando-se assim o CUMPRIMENTO do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado na planilha acima.

Na Remuneração dos Profissionais do Magistério, foi aplicado no exercício em exame o montante de R\$ 12.268.543,26, que corresponde a 87,17% do percentual mínimo de 60% sobre os recursos recebidos do FUNDEB, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 3.824.390,33, que equivale a 27,17% acima do limite mínimo, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60, § 5º dos ADCT (Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.


Dos 40% do FUNDEB do valor recebido foram aplicados recursos no pagamento de professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil e despesas com encargos sociais e para manutenção das atividades da educação infantil e ensino fundamental.

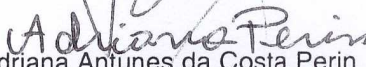
Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018.

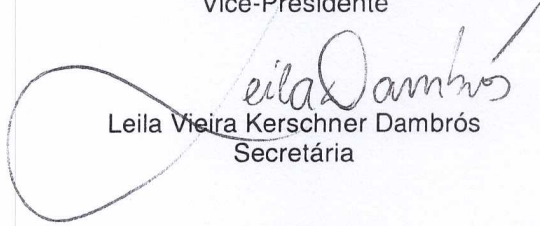
III – DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018**, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício em análise.

Capinzal, SC, 06 de fevereiro de 2019.


Leonardo Jacó Paza
Presidente


Adriana Antunes da Costa Perin
Vice-Presidente


Leila Vieira Kerschner Dambrós
Secretária

9.2.4

Fis
379
TCE/SC



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Capinzal – SC, 05 de fevereiro de 2019.

Ofício 001/2019/CMAS

Ao Senhor
Nilvo Dorini
Prefeito Municipal

Assunto: Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste em resposta ao Ofício nº 029/2019/GAB, encaminhar ata 001/2019 e parecer 001/2019 emitido por este Conselho, que aprova a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2018. Encaminhamos ainda via e-mail, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Miriam Golin Fagundes

Presidente CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA nº 001/2019

Às treze horas e quinze minutos, do dia cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Casa do Cidadão, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros: Luana Cristina Baldo, Taize Keiti Lopes, Miriam Golin Fagundes, Camila Poliana Surdi, Marisa Ap. Bonato Zocoli, Gabriela Surdi e Lucimara S. Palinski. **Pauta da Reunião: 1) Prestação de Contas do último trimestre e anual de 2018:** Os documentos encaminhados pela Secretaria foram analisados pelo Leandro, Alessandro e Simone que formam a Comissão de Orçamento, a qual emitiu parecer favorável pela aprovação da prestação de contas do último trimestre e anual de 2018, com isso a Plenária analisou e aprovou a prestação de contas. **2) Análise e aprovação dos Balancetes do ano de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social:** O Poder Executivo de Capinzal, por meio do ofício 029/2019/GAB do Gabinete do Prefeito, encaminhou a este Conselho Balancete Financeiro, receitas e despesas de 2018. Ressalta-se que o CMAS acompanhou a prestação de contas, a qual foi realizada trimestralmente durante o exercício do ano de 2018. Após análise, a matéria foi posta em discussão e votação sendo aprovado a emissão de **PARECER** de número 001/2019, pela **APROVAÇÃO** da aplicação dos recursos do FMAS, relativos ao exercício de 2018. **3) Reprogramação dos saldos para 2019:** Serão reprogramados os recursos do ACESSUAS Trabalho, conta 46.604-2 o qual tem um recurso a ser reprogramado de R\$ 171.768,93, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conta 46.613-1 com recurso a reprogramar no valor de R\$ 131.148,21, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e Manutenção do Abrigo Casa Lar, conta 49.145-4 recurso a ser reprogramado no valor de R\$ 226.931,76, Índice de Gestão Descentralizada – IGDSUAS, conta 46.609-3 com valor a ser reprogramado de R\$ 3.889,40, Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, conta 46.607-7 com valor a ser reprogramado de R\$ 21.657,75, Programa BPC Escola, conta 46.606-9 com valor a ser reprogramado de R\$ 1.564,14, FEAS Básica Custeio (SCFV), conta 42.416-1 com valor a reprogramar de R\$ 28.212,01 e FEAS Média Investimento (CREAS), conta 43.579-1 com valor a ser reprogramado de R\$ 931,91, Totalizando R\$ 586.104,11 de recursos a serem reprogramados. Após a análise e votação foi aprovada a reprogramação dos saldos a serem executados no ano de 2019. **4) Calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2019:** Ficou estabelecida a terceira terça-feira de cada mês as oito horas da manhã para reunião ordinária deste conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Luana Cristina Baldo, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes. *Gabriela Surdi - Marisa B. Zocoli*

Taize Keiti Lopes, Camila Poliana Surdi, Balinski, Miriam Golin, Luana C Baldo

Rua XV de Novembro, 350 – Centro / Telefone (49) 3555-3526



Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Assistência Social		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FMAS		
PARECER CMAS Nº: 001/2019	COLEGIADO: Conselho Municipal de Assistência Social	APROVADO EM: 05/02/2019

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 1.776, de 14 de outubro de 1993, em atendimento ao disposto na citada Lei e no disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal – FMAS - pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal e provenientes de transferências de recursos Federais e Estaduais, relativas ao exercício de 2018, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FMAS

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 154.162,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos), assim composta: R\$ 18.073,82 (Dezoito mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras; R\$ 78.933,43 (Setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e; R\$ 53.954,84 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) recebidos em forma de convênio com o Estado de Santa Catarina para atendimento de programas sociais desenvolvidos no Município e R\$ 3.200,00 de Receitas de Capital referente a alienação de bens.

Títulos	Receita orçada	Receita Arrecadada	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	525.071,88	154.162,09	3.887,51	374.798,30
RECEITAS CORRENTES 1.0.0.0.00.00.00.00	525.072,88	150.962,09	687,51	374.798,30
RECEITA PATRIMONIAL 1.3.0.0.00.00.00.00	22.000,00	18.073,82	687,51	4.613,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 1.3.2.0.00.00.00.00	22.000,00	18.073,82	687,51	4.613,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 1.3.2.5.00.00.00.00	22.000,00	18.073,82	687,51	4.613,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 1.3.2.5.01.00.00.00	21.000,00	17.684,57	687,51	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	503.072,88	132.888,27	0,00	370.184,61

Luiz Marise

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

1.7.0.0.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
1.7.2.0.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
1.7.2.1.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	364.372,88	78.933,43	0,00	285.439,45
1.7.2.1.34.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
1.7.6.0.00.00.00.00.00				
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES 1.7.6.2.00.00.00.00.00	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
1.7.6.2.99.00.00.00.00				
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	138.700,00	53.954,84	0,00	84.745,16
RECEITAS DE CAPITAL 4.20.00.00.00.00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
Total Geral	525.071,88	154.162,09	3.887,51	374.798,30

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 472.485,06 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Somadas as receitas totalizam a importância de R\$ 154.162,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

Receitas Correntes	Valor
Receitas Patrimoniais	18.073,82
Transferências Correntes	132.888,27
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	3.200,00
Total das receitas	154.162,09
Transferências Financeiras Recebidas do Município	472.485,06
Total	626.647,15

Receitas Correntes	Despesas Correntes	Valor
Receitas Patrimoniais	Pessoal e encargos Sociais	701.963,26
Transferências Correntes	Outras despesas correntes	292.797,16
Outras Receitas Correntes		409.166,10
Receitas de Capital	Despesas de Capital	
Alienação de bens	Investimentos	156.627,70
Total	Total Despesas	858.590,96
Déficit		704.428,87
Total Geral	Total Geral	858.590,96

Do montante das despesas, R\$ 701.963,26 (setecentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 81,76% (oitenta e um vírgula setenta e seis por cento) foram aplicados em despesas correntes, e R\$ 156.627,70 (cento cinquenta e seis mil

Maria
Quirin



Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), correspondente a 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) foram aplicados em investimentos, na manutenção das atividades do FMAS.

b) – DAS DESPESAS DO FMAS

Tabela – 04 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na LOA.							
Despesa Autorizada com a Realizada							
Elemento	Títulos	Orçado	Créditos		Total	Realizada	
			Suplementado	Anulados			
	2120	ATENDIMENTO SOCIAL A IDOSOS					
30000000		DESPESAS CORRENTES	52.500,00	0,00	0,00	51.246,90	
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500,00	0,00	0,00	0,00	
33900000		APLICACOES DIRETAS	52.500,00	0,00	0,00	51.246,90	
Total do Projeto			52.500,00	0,00	0,00	51.246,90	
	2121	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	0,00	15.441,03	
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	0,00	15.441,03	
33900000		APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	0,00	15.441,03	
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	0,00	490,00	
Total do Projeto			52.500,00	0,00	0,00	15.931,03	
	2122	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	0,00	0,00	
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	0,00	0,00	
33900000		APLICACOES DIRETAS	42.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Projeto			42.000,00	0,00	0,00	0,00	
	2123	MANUTENCAO DO ABRIGO					
30000000		DESPESAS CORRENTES	418.301,92	85.487,43	0,00	367.170,12	
31710000		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	226.244,20	0,00	0,00	200.222,60	
31717000		RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	226.244,20	0,00	0,00	200.222,60	
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.057,72	85.487,43	0,00	0,00	
33710000		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	139.057,72	0,00	0,00	100.524,00	
33717000		RETEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO	139.057,72	0,00	0,00	100.524,00	
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	85.487,43	0,00	66.423,52	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	106.698,08	0,00	0,00	71.678,70	
44000000		INVESTIMENTOS	106.698,08	0,00	0,00	71.678,70	
44710000		TRANF A CONSORCIOS PÚBLICOS	71.756,00	0,00	0,00	71.678,70	
44717000		RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.756,00	0,00	0,00	71.678,70	
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	34.942,08	0,00	0,00	0,00	

*Maria
Luzia*



Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

Total do Projeto			525.000,00	85.487,43	0,00	610.487,43	438.848,82
	2124	MANUT.DO SERV.DE CONV.E FORTALECIM..DE VÍNCULOS					
30000000		DESPESAS CORRENTES	134.500,00	86.397,36	0,00	220.897,36	82.870,03
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.500,00	86.397,36	0,00	220.897,36	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	134.500,00	86.397,36	0,00	220.897,36	82.870,03
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	548,00
44000000		INVESTIMENTOS	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	548,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	548,00
Total do Projeto			157.500,00	86.397,36	0,00	243.897,36	83.418,03
	2125	TRANSF.REC.FINANC. APAE PROG PPD,PEMD,PEAD					
30000000		DESPESAS CORRENTES	23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
33500000		TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
Total do Projeto			23.100,00	22.281,36	0,00	45.381,36	0,00
	2126	MANUT.DAS ATIVIDADES DO CECON - CCC					
30000000		DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Total do Projeto			94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
	1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPA.P/MELHORIA DA GESTÃO					
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Total do Projeto			21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
	2127	CONC. DE BENEF. EVENTUAIS A FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
Total do Projeto			136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
	2128	MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST S					
30000000		DESPESAS CORRENTES	208.698,59	0,00	0,00		60.351,09
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	102.489,17	0,00	108.489,17	47.770,56
31900000		APLICACOES DIRETAS	6.000,00	102.489,17	0,00	108.489,17	47.770,56
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	12.209,42	0,00	100.209,42	12.580,53
33900000		APLICACOES DIRETAS	88.000,00	12.209,42	0,00	100.209,42	12.580,53
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Total do			105.000,00	125.698,59	0,00	230.698,59	60.351,09

Marise
D. Duran



Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

Projeto							
	2129	MANUT.DA GESTÃO DO PROGR. BOLSA FAMILIA E CAD.ÚNICO IGDBF					
3000000		DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49
3390000		APLICACOES DIRETAS	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	4.657,49
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	16.250,00	4.927,41	0,00	21.177,41	599,00
4400000		INVESTIMENTOS	16.250,00	4.927,41	0,00	21.177,41	599,00
4490000		APLICACOES DIRETAS	16.250,00	4.927,41	0,00	21.177,41	599,00
Total do Projeto			26.750,00	9.427,41	0,00	36.177,41	5.256,49
	2130	MANUT.CREAS-CENTRO DE REFER. ESPECIALIZ. DE ASSIST					
3000000		DESPESAS CORRENTES	145.000,00	208.673,85	0,00	353.673,85	56.474,24
3100000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	198.673,85	0,00	204.673,85	44.804,00
3190000		APLICACOES DIRETAS	6.000,00	198.673,85	0,00	204.673,85	44.804,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	10.000,00	0,00	149.000,00	11.670,24
3390000		APLICACOES DIRETAS	139.000,00	10.000,00	0,00	149.000,00	11.670,24
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	33.500,00	80.213,72	0,00	113.713,72	79.490,00
4400000		INVESTIMENTOS	33.500,00	80.213,72	0,00	113.713,72	79.490,00
4490000		APLICACOES DIRETAS	33.500,00	80.213,72	0,00	113.713,72	79.490,00
Total do Projeto			178.500,00	288.887,57	0,00	467.387,57	135.964,24
	2131	MANUTENCAO DO IDG SUAS					
3000000		DESPESAS CORRENTES	27.225,00	9.000,00	0,00	36.225,00	9.880,27
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.225,00	9.000,00	0,00	36.225,00	9.880,27
3390000		APLICACOES DIRETAS	27.225,00	9.000,00	0,00	36.225,00	9.880,27
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	4.800,00	4.466,80	0,00	9.266,80	3.822,00
4400000		INVESTIMENTOS	4.800,00	4.466,80	0,00	9.266,80	3.822,00
4490000		APLICACOES DIRETAS	4.800,00	4.466,80	0,00	9.266,80	3.822,00
Total do Projeto			32.025,00	13.466,80	0,00	45.491,80	13.702,27
	2132	MANUT.DO PRONATEC					
3000000		DESPESAS CORRENTES	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
Total do Projeto			28.350,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
	2178	MANUTENCAO SCESSUAS TRABALHO PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO					
3000000		DESPESAS CORRENTES					
3100000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3190000		APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.250,00	167.952,39	0,00	184.202,39	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	16.250,00	167.952,39	0,00	184.202,39	0,00
Total do Projeto			26.250,00	167.952,39	0,00	194.202,39	0,00
Total Geral			1.501.475,00	799.598,91	0,00	2.301.073,91	858.590,96

Mauro
Dorian



Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

Tabela 05 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido	
Descrição dos produtos	Valor
31710000 Transferência a consórcios (CIALAR)	200.222,60
31901100- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	92.574,56
33710000 Transferências a Consórcios Públicos	100.524,00
33901414 Diárias	945,00
33903001 Combustíveis e Lubrificantes	14.777,26
33903007 Gêneros de Alimentação	115.380,62
33903014 Materiais educativos e esportivos	191,10
33903016 Material de expediente	2.945,00
33903017 Materiais de processamento de dados	809,50
33903022 Material de limpeza e higienização	3.356,88
33903024 Material para manutenção de bens imóveis	513,10
33903026 Material Elétrico e eletrônico	1.018,60
33903030-Material para comunicações	132,00
33903039 Material para manutenção de veículos	1.084,00
33903099 Outros Materiais de consumo	4.052,76
33903699 – Outros serviços de terceiros pessoa física	18.263,59
33903905 Serviços técnicos profissionais	719,20
33903916 Manutenção e Conservação de bens imóveis	1.556,47
33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	
33903919 Manutenção e conservação de veículos	1.755,05
33903926 Transporte escolar	48.784,84
33903941 Fornecimento de alimentação	91,00
33903945 Gás	1.841,69
33903963 Serviços gráficos e editoriais	123,55
33903967 Serviços Funerários	2.866,99
33903969 Seguros	1.281,09
33903977 Vigilância	13.853,16
33903980 - Hospedagens	48.657,90
33903981 Serviços Bancários	2.041,82
33903999 Outros serviços terceiros pes. Jurídica (serv. Diversos)	21.599,93
44710000 Transferências a Consórcios Públicos	71.678,70
44900000-Equipamento e Material Permanente	84.949,00
Total	858.590,96

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício			
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	Acumulado	Títulos	Acumulado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	154.162,09	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	858.590,96
Receitas Correntes	150.962,09	Despesas Correntes	701.963,26
Receitas Patrimoniais	18.073,82	Pessoal e encargos sociais	292.797,16
Transferências Correntes	132.888,27	Outras Despesas Correntes	409.166,10
Receitas de Capital	3.200,00	Despesas de Capital	156.627,70
		Investimentos	156.627,70
Transf. Financ. Recebidas	472.485,06	Transf. Financ Concedidas	0,00

Maria
Duam



Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.957,10	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.957,10
Demais Obrigações a pagar a curto	12.957,10	Demais Obrigações a pagar a curto	12.957,10
Consignações	12.957,10	Consignações	12.957,10
Saldo do Exercício anterior	822.612,22	Saldo para o Exercício de 2019	590.668,41
.. Banco do Brasil conta movimento	22.513,31	Banco do Brasil conta movimento	4.564,30
Banco do Brasil conta vinculada	800.098,91	Banco do Brasil conta vinculada	586.104,11
TOTAL	1.462.216,47	TOTAL	1.462.216,47

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal de Assistência Social apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 154.162,09 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 858.590,96. Um Déficit na ordem de R\$ 704.428,87.

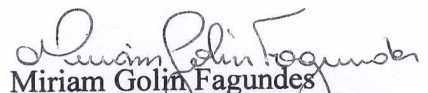
Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 590.668,41, assim composto: R\$ 586.104,11 relativos a recursos vinculados a programas federais de assistência social; R\$ 4.564,30 referentes a disponibilidades livres. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, para aplicação no desenvolvimento de ações voltadas ao desenvolvimento de ações e serviços voltados ao cumprimento das atribuições e competência municipal, em especial as estabelecidas no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Federais nºs 12.435/2011, 12.513/2011, 11.129/2005, 11.692/2008, suas alterações, e na Lei Orgânica da Assistência Social e nas metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.

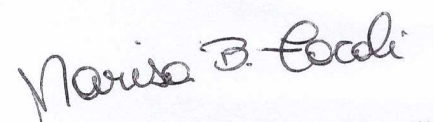
II – DECISÃO DA PLENÁRIA

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer pela aprovação da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FMAS no exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FMAS, relativos ao exercício de 2018**, somando-se os provenientes do repasse Municipal e das transferências do Estado e da União, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos nas Leis Municipal nº 1.776, de 14 de outubro de 1193, e na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 05 de fevereiro de 2019.


 Miriam Golin Fagundes
 Presidente do CMAS


 Marisa Aparecida Bonato Zocoli
 Vice-Presidente CMAS

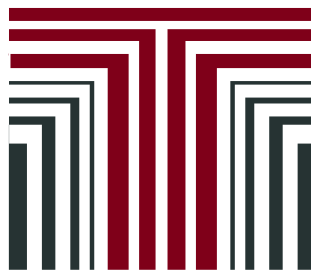
JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROCESSO 1900488164
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
RESPOSTA NILVO.pdf	- Resposta de Diligência	
01.pdf	- Resposta de Diligência	
02.pdf	- Resposta de Diligência	
03.pdf	- Resposta de Diligência	
04.pdf	- Resposta de Diligência	
05.pdf	- Resposta de Diligência	
06.pdf	- Resposta de Diligência	
7.pdf	- Resposta de Diligência	
8.pdf	- Resposta de Diligência	
9.pdf	- Resposta de Diligência	
10.pdf	- Resposta de Diligência	
11.pdf	- Resposta de Diligência	
12.pdf	- Resposta de Diligência	
13.pdf	- Resposta de Diligência	
14.pdf	- Resposta de Diligência	
15.pdf	- Resposta de Diligência	
16.pdf	- Resposta de Diligência	
17.pdf	- Resposta de Diligência	

18.pdf	- Resposta de Diligência	
19.pdf	- Resposta de Diligência	
20.pdf	- Resposta de Diligência	
21.pdf	- Resposta de Diligência	
22.pdf	- Resposta de Diligência	
23.pdf	- Resposta de Diligência	
24.pdf	- Resposta de Diligência	
25.pdf	- Resposta de Diligência	
26.pdf	- Resposta de Diligência	
27.pdf	- Resposta de Diligência	
28.pdf	- Resposta de Diligência	
29.pdf	- Resposta de Diligência	
30.pdf	- Resposta de Diligência	
31.pdf	- Resposta de Diligência	
32.pdf	- Resposta de Diligência	
33.pdf	- Resposta de Diligência	
34.pdf	- Resposta de Diligência	
35.pdf	- Resposta de Diligência	
36.pdf	- Resposta de Diligência	
37.pdf	- Resposta de Diligência	
38.pdf	- Resposta de Diligência	
39.pdf	- Resposta de Diligência	
40.pdf	- Resposta de Diligência	
41.pdf	- Resposta de Diligência	
42.pdf	- Resposta de Diligência	
43.pdf	- Resposta de Diligência	

44.pdf	- Resposta de Diligência	
45.pdf	- Resposta de Diligência	
46.pdf	- Resposta de Diligência	
47.pdf	- Resposta de Diligência	
48.pdf	- Resposta de Diligência	
49.pdf	- Resposta de Diligência	
50.pdf	- Resposta de Diligência	
51.pdf	- Resposta de Diligência	
52.pdf	- Resposta de Diligência	
53.pdf	- Resposta de Diligência	
54.pdf	- Resposta de Diligência	
55.pdf	- Resposta de Diligência	
56.pdf	- Resposta de Diligência	
57.pdf	- Resposta de Diligência	
58.pdf	- Resposta de Diligência	
59.pdf	- Resposta de Diligência	
60.pdf	- Resposta de Diligência	
61.pdf	- Resposta de Diligência	
62.pdf	- Resposta de Diligência	
63.pdf	- Resposta de Diligência	
64.pdf	- Resposta de Diligência	
65.pdf	- Resposta de Diligência	
66.pdf	- Resposta de Diligência	
67.pdf	- Resposta de Diligência	



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



Município de Capinzal

Data de Fundação – 17/02/1949

População: 22.658 habitantes

(IBGE - 2017)

PIB: 786,15 (em milhões)

(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 69/2019)	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	11
2.1 Indicadores Estatísticos	11
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	12
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	13
3.2. Análise do resultado orçamentário	13
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	14
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	20
4.1. Situação Patrimonial.....	20
4.2. Análise do resultado financeiro	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	22
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde.....	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB.....	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI.....	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	48
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	48
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil.....	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	54
CONCLUSÃO.....	54
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	57
APÊNDICE	58

PROCESSO	PCP 19/00488164
UNIDADE	Município de Capinzal
RESPONSÁVEL	Sr. Nilvo Dorini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018 Reinstrução
RELATÓRIO N°	229/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Capinzal, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 28/10/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2018 do Município, foi emitido o Relatório nº **69/2019**, integrante do Processo **PCP 19/00488164**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, o qual determinou com o Despacho GAC/HJN – 929/2019 (fl. 314) que fosse encaminhado ao Responsável, Sr. Nilvo Dorini - Prefeito Municipal, cópia do Relatório Técnico nº 69/2019, no sentido do mesmo manifestar-se quanto à principal restrição apontada, constante do subitem **9.2.1** do supracitado Relatório, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado por intermédio do Of. TCE/SEG Nº 16408/2019, de 28/08/2019 (fl. 315).

Apesar do Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho de fls. 314, ter delineado que o Responsável se manifestasse nesta oportunidade, especialmente acerca da Restrição contida no subitem “9.2.1” do Capítulo 9 – Restrições Apuradas do Relatório nº 69/2019, no entanto, serão analisadas por esta Instrução as restrições para as quais o Responsável tenha apresentado manifestação.

Sendo assim, atendendo solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, por meio da documentação protocolada neste Tribunal de Contas na data de 20/09/2019, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às fls. 318 a 387 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 69/2019)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos e item 9.1.1).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente irregularidade.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição em pauta.

- 1.2.1.2 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.1 e 9.1.2).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do Responsável e documentação inerente encontram-se acostadas às fls. 318, 320 e 371 a 378 dos autos do processo em análise.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, o Responsável reconhece que uma das irregularidades apontadas foi a ausência da remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (fl. 318).

Visando extinguir referido apontamento, o audienciado enviou o supracitado Parecer, conforme pode ser observado nos autos às fls. 371 a 378.

Pelo fato do próprio Responsável ter reconhecido a pendência em questão e ter enviado a este Tribunal a documentação faltante, sana-se a presente restrição.

- 1.2.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 7 - [Quadro 20] e 9.1.3).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente irregularidade.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição em pauta.

Importante salientar que este Corpo Técnico verificou no Portal de Transparência do município de Capinzal na data de 06/11/2019, onde confirmou que a pendência em análise permanece, em outras palavras, ainda não estão sendo disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, as informações concernentes ao Lançamento de Receitas pelo Ente em tratamento.

- 1.2.1.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 3.3 e 9.1.4 e Anexo 10 constante às fls. 59 a 68 dos autos).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente irregularidade.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição em pauta.

- 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (fls. 188 a 197 dos autos e item 9.2.1).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do Responsável e documentação inerente encontram-se acostadas às fls. 318 a 352 dos autos do processo em análise.

Considerações da Análise Técnica:

De início, o Responsável reconhece que uma das irregularidades apontadas foi a ausência da remessa do Relatório do Órgão Central do Controle Interno, inclusive informando que houve um equívoco, onde foi enviado o anexo VII da Normativa no lugar do anexo II, o que ocasionou a presente irregularidade (fl. 318).

Dando prosseguimento, o audienciado esclareceu que o Controle Interno Municipal de Capinzal vem atuando de forma efetiva junto à Administração e cita também o fato de ter ocorrido mudança no comando da Diretoria em apreço (Controle Interno).

No que tange ao episódio descrito acima pelo Responsável quanto à troca do cargo de Direção da Diretoria do Controle Interno do Município de Capinzal, convém explicar que estes entraves, sejam eles, burocráticos, administrativos, operacionais ou de sistema, não servem como justificativa pelo não cumprimento da legislação vigente, e sim, no máximo ajudam a elucidar o fato ocorrido.

Continuando, o mesmo justifica que o equívoco acontecido deu-se no momento do envio da documentação a este Tribunal de Contas, onde, ao invés de se anexar no sistema o Anexo II da IN N. TC-20/2015, anexou-se o arquivo correspondente ao Anexo VII desta citada Norma, inclusive, diz tratar-se de um mero engano de ordem formal.

Dito isto, por último, o Responsável alega que além de cumprir o apontamento em pauta, ainda enviou demais documentos ausentes, buscando regularizar toda a situação imposta. Sendo assim, requer a juntada destes citados documentos, todos elencados na fl. 320 dos autos e, baseado nos esclarecimentos anteriores e na juntada da documentação em questão, solicita que as restrições apontadas sejam sanadas, com a consequente aprovação das Contas da Gestão 2018 do município de Capinzal.

Visando extinguir referido apontamento, o audienciado enviou o supracitado Relatório e demais documentos inerentes (Portarias de nomeação e exoneração, etc.), conforme pode ser observado nos autos às fls. 321 a 352.

Pelo fato do próprio Responsável ter reconhecido a pendência em questão e ter enviado a este Tribunal a documentação faltante, sana-se a presente restrição.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.2).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do Responsável e documentação inerente encontram-se acostadas às fls. 319/320 e 353 a 365 dos autos do processo em análise.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, o Responsável reconhece que uma das irregularidades apontadas foi a ausência da remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde (fl. 319).

Visando extinguir referido apontamento, o audienciado enviou o supracitado Parecer, conforme pode ser observado nos autos às fls. 353 a 365.

Pelo fato do próprio Responsável ter reconhecido a pendência em questão e ter enviado a este Tribunal a documentação faltante, sana-se a presente restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.3 e 9.2.3).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do Responsável e documentação inerente encontram-se

acostadas às fls. 318, 320 e 366 a 370 dos autos do processo em análise.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, o Responsável reconhece que uma das irregularidades apontadas foi a ausência da remessa do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 319).

Visando extinguir referido apontamento, o audienciado enviou o supracitado Parecer, conforme pode ser observado nos autos às fls. 366 a 370.

Pelo fato do próprio Responsável ter reconhecido a pendência em questão e ter enviado a este Tribunal a documentação faltante, sana-se a presente restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.2.4).

(Relatório nº 69/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do Responsável e documentação inerente encontram-se acostadas às fls. 319/320 e 379 a 387 dos autos do processo em análise.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, o Responsável reconhece que uma das irregularidades apontadas foi a ausência da remessa do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (fl. 319).

Visando extinguir referido apontamento, o audienciado enviou o supracitado Parecer, conforme pode ser observado nos autos às fls. 379 a 387.

Pelo fato do próprio Responsável ter reconhecido a pendência em questão e ter enviado a este Tribunal a documentação faltante, sana-se a presente restrição.

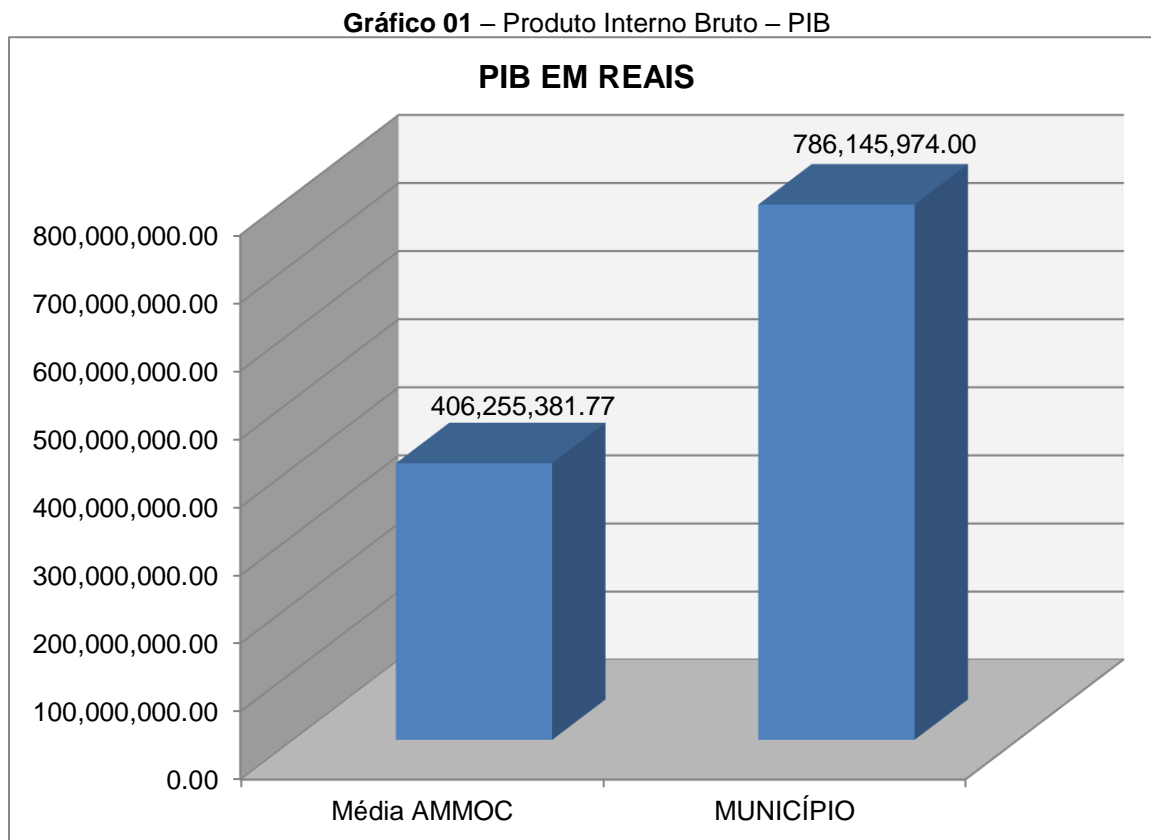
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento

Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2018 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Capinzal tem uma população estimada em 22.658¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 786.145.974,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.210,55, considerando uma população estimada em 2016 de 22.327 habitantes.



Fonte: IBGE – 2015

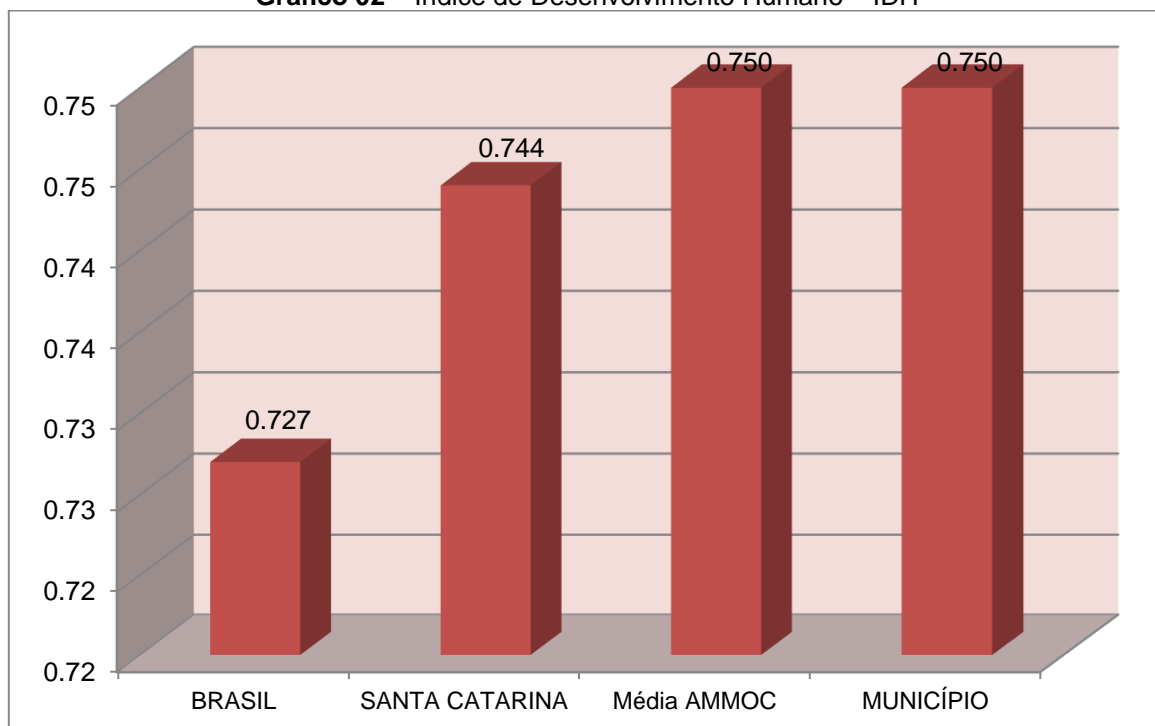
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Capinzal encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	99.603.971,25
PPA	3251/2017	17/04/2017	DESPESA FIXADA	99.603.971,25
LDO	3262/2017	30/06/2017		
LOA	3274/2017	03/10/2017		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Deficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.416.175,89**, correspondendo a **1,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Deficit de R\$ 1.416.175,89, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Deficit de R\$ 533.938,13 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Deficit de R\$ 882.237,76.

Ressalta-se que o Deficit em questão foi totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior (R\$ 9.140.121,84), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	99.603.971,25	81.051.193,84	81,37
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	110.414.454,98	82.467.369,73	74,69
Deficit de Execução Orçamentária		1.416.175,89	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 894.118,25 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Capinzal nos últimos 5 anos:

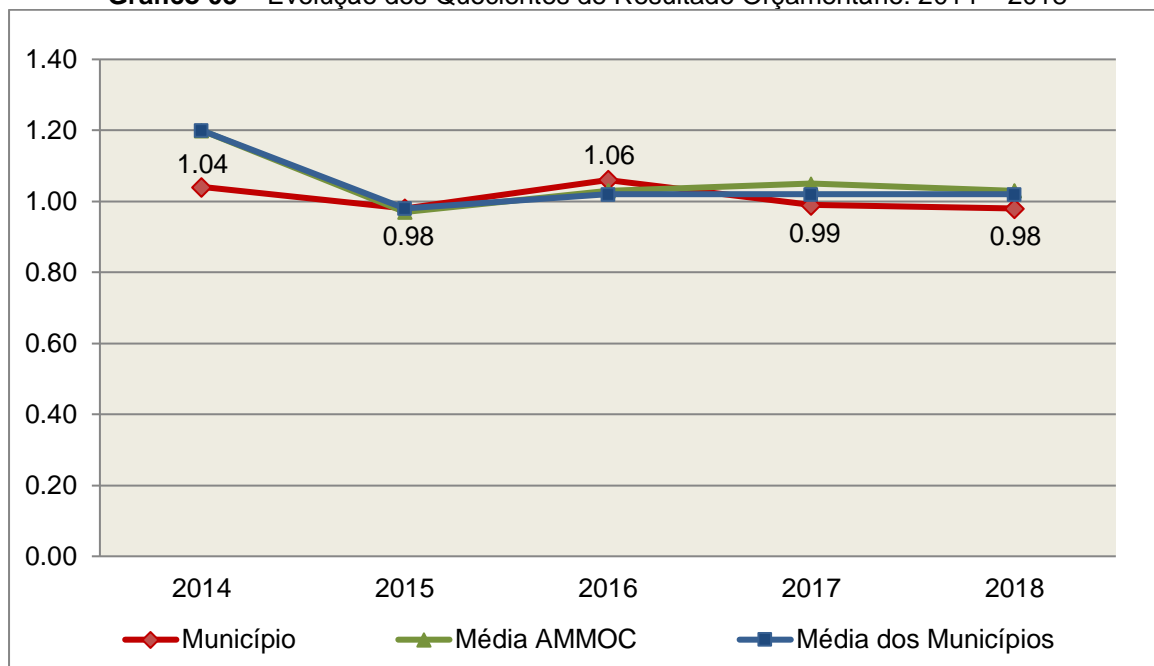
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Receita realizada	62.470.370,81	64.179.776,49	71.376.087,51	75.307.900,30	81.051.193,84
2 Despesa executada	59.891.354,52	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73
QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,04	0,98	1,06	0,99	0,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 81.051.193,84**, equivalendo a **81,37%** da receita orçada.

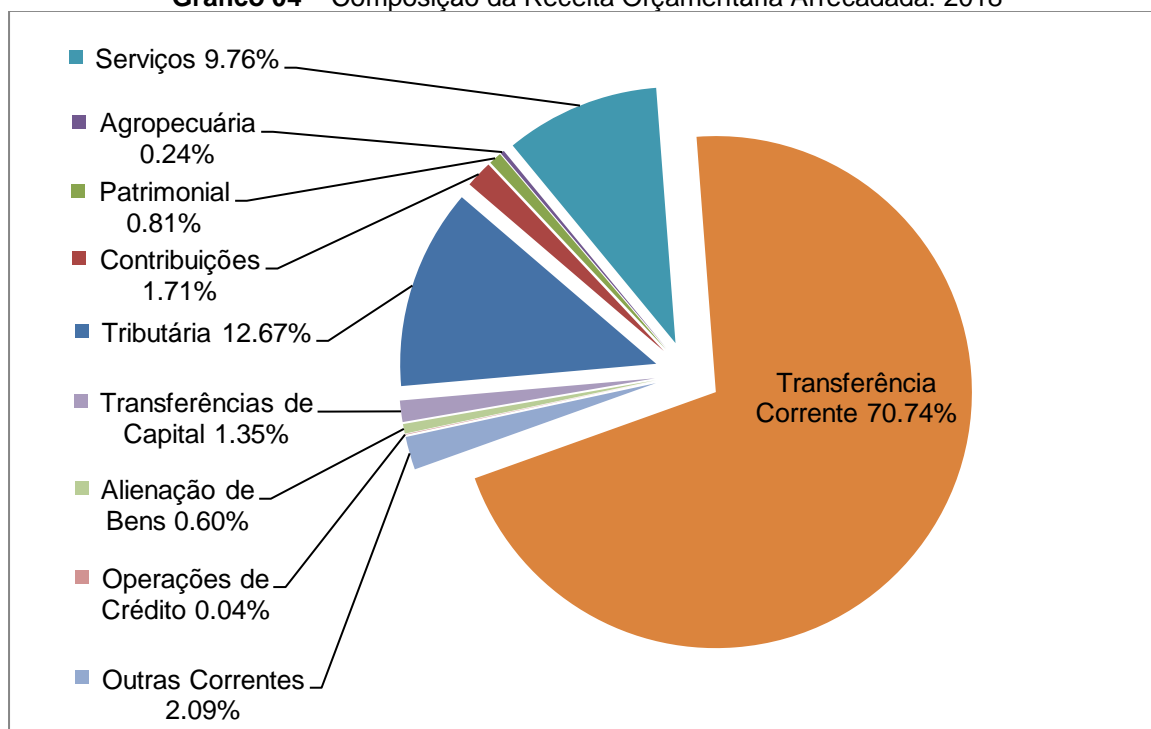
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	9.305.350,78	10.266.727,74	110,33
Receita de Contribuições	1.364.400,00	1.385.369,38	101,54
Receita Patrimonial	887.177,18	652.834,00	73,59
Receita Agropecuária	120.000,00	193.657,78	161,38
Receita Industrial	500,00	-	-
Receita de Serviços	8.161.777,60	7.913.984,28	96,96
Transferências Correntes	74.955.509,14	57.331.717,23	76,49
Outras Receitas Correntes	2.893.906,55	1.694.317,80	58,55
RECEITA CORRENTE	97.688.621,25	79.438.608,21	81,32
Operações de Crédito	1.900.000,00	30.562,39	1,61
Alienação de Bens	15.350,00	489.300,00	3.187,62
Transferências de Capital	-	1.092.723,24	-
RECEITA DE CAPITAL	1.915.350,00	1.612.585,63	84,19
TOTAL DA RECEITA	99.603.971,25	81.051.193,84	81,37

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

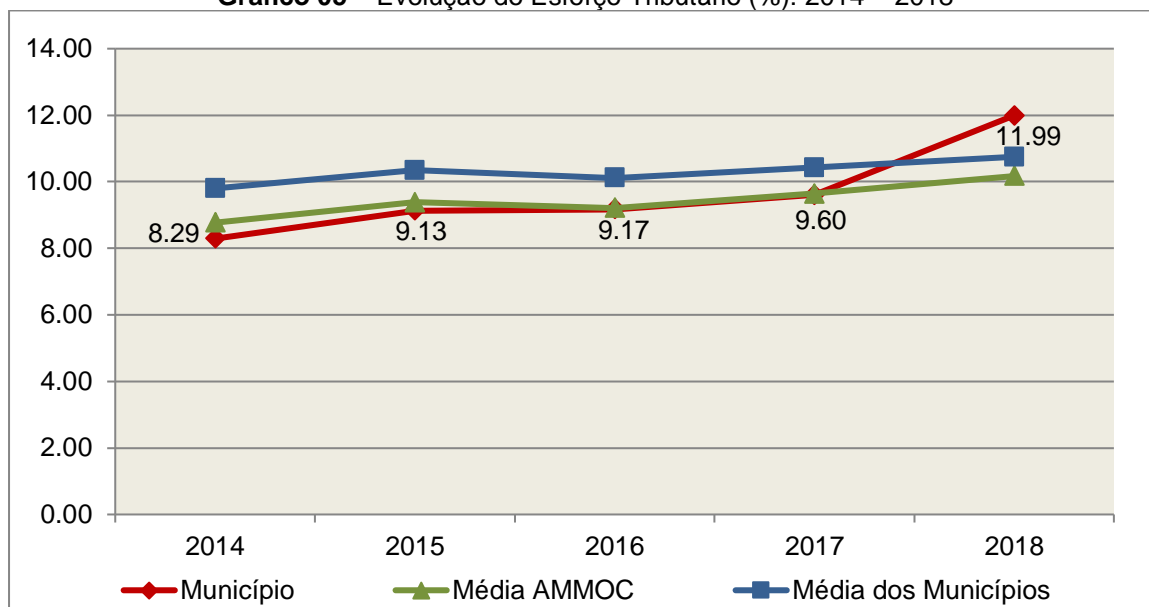


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **70,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

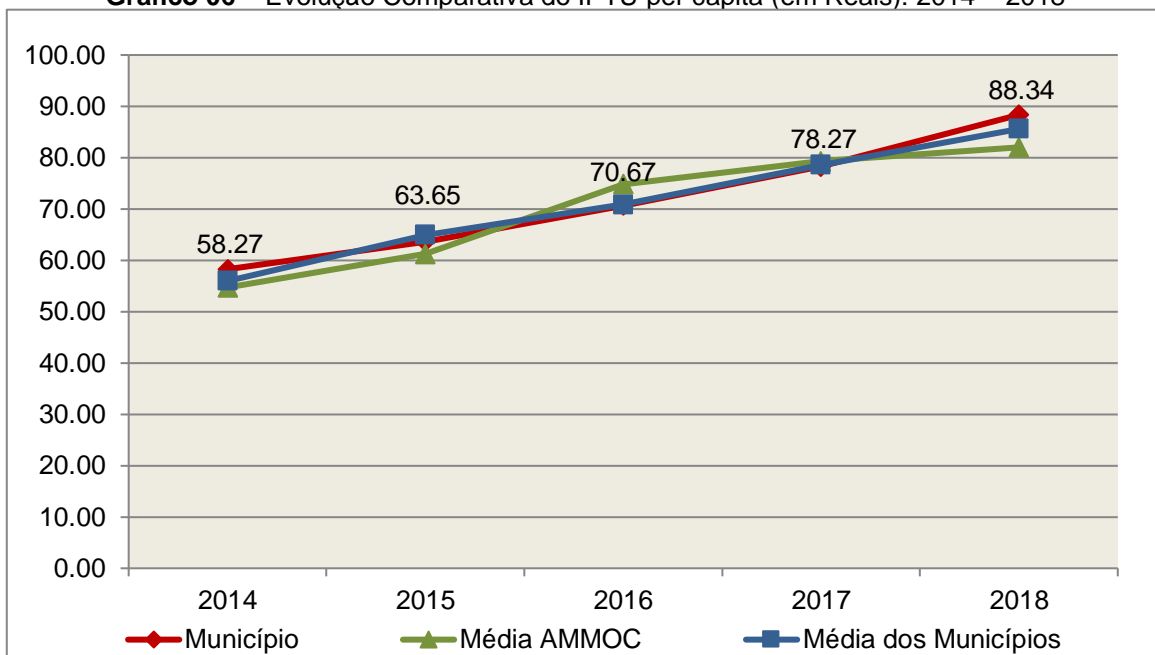


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

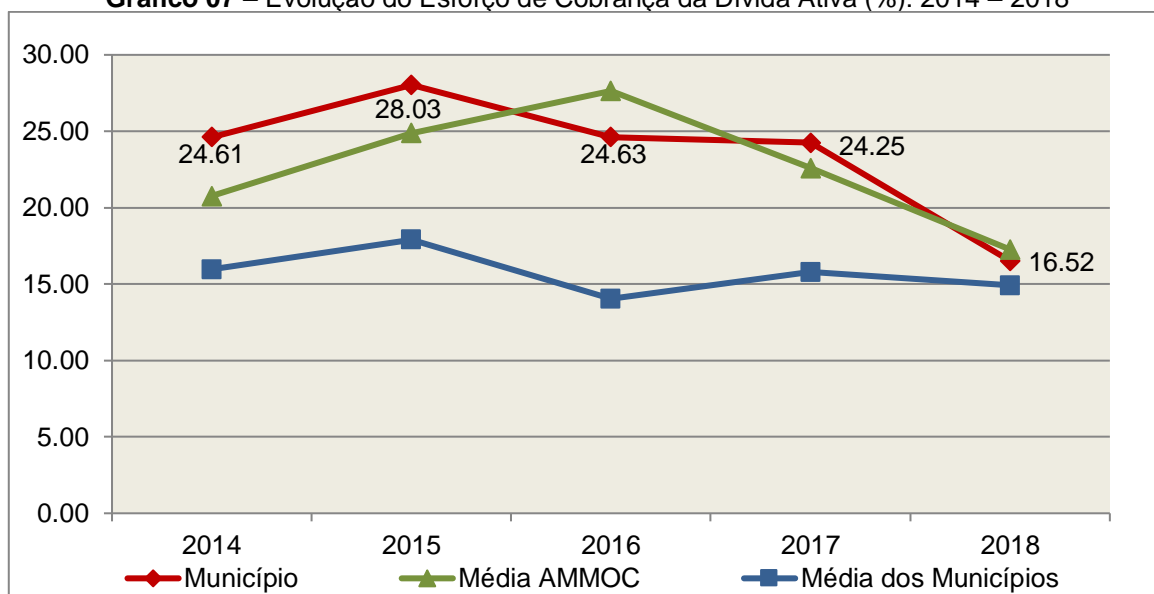
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
6.615.541,06	7.878.008,03	1.093.085,78	7.226.810,57	6.173.652,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.259.000,00	1.764.686,79	54,15
04-Administração	13.002.039,90	11.188.298,12	86,05
06-Segurança Pública	1.440.699,28	751.236,99	52,14
08-Assistência Social	4.453.573,91	1.077.798,52	24,20
10-Saúde	19.257.224,44	17.950.659,94	93,22
12-Educação	28.681.129,37	24.421.015,21	85,15
13-Cultura	868.950,00	666.412,30	76,69
15-Urbanismo	19.458.319,55	12.026.809,58	61,81
16-Habitação	326.000,00	202.164,87	62,01
17-Saneamento	8.684.556,14	6.563.462,11	75,58
18-Gestão Ambiental	147.050,00	20.627,38	14,03
20-Agricultura	2.611.571,82	1.132.202,51	43,35
22-Indústria	210.000,00	19.284,47	9,18
23-Comércio e Serviços	1.173.300,00	595.979,37	50,80

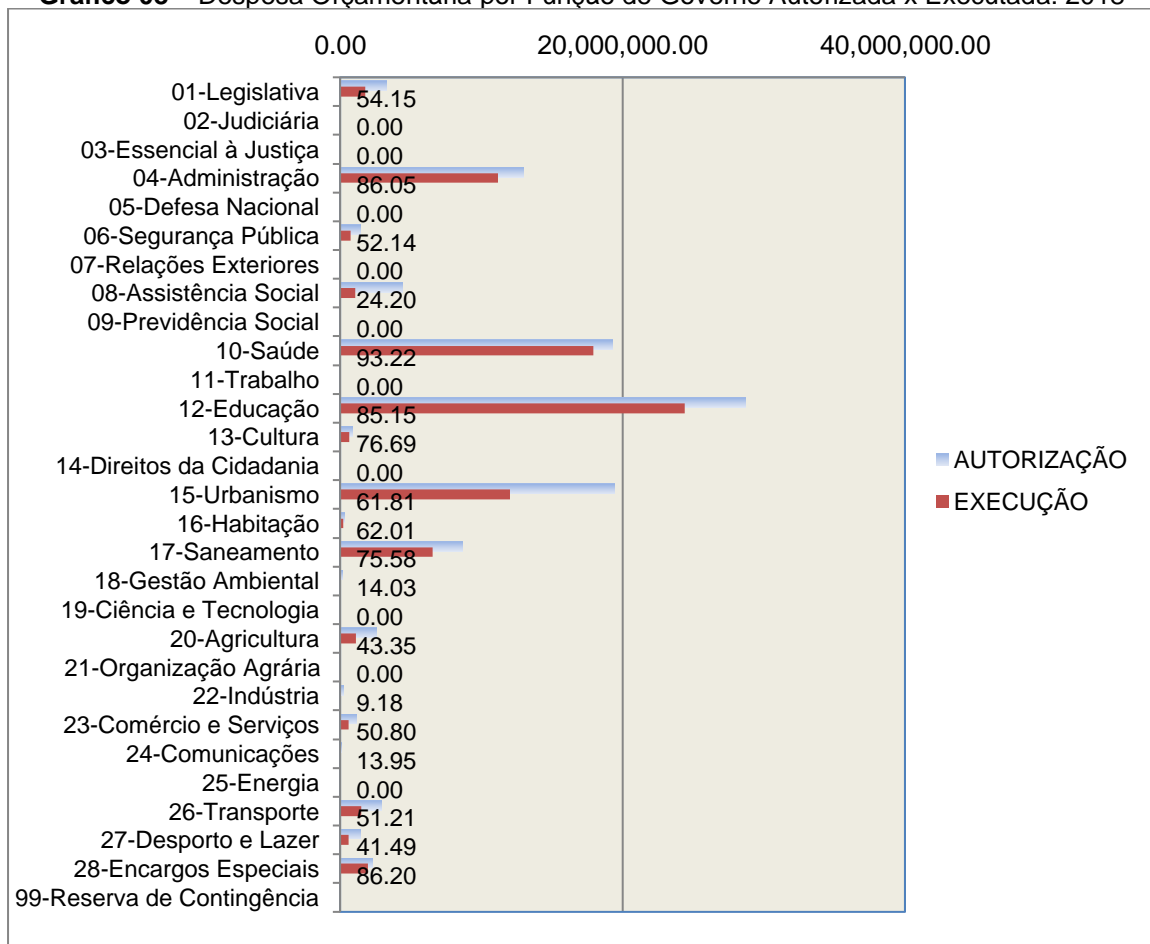
24-Comunicações	133.350,00	18.600,00	13,95
26-Transporte	2.935.960,57	1.503.433,92	51,21
27-Desporto e Lazer	1.439.199,37	597.120,30	41,49
28-Encargos Especiais	2.282.530,63	1.967.577,35	86,20
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	110.414.454,98	82.467.369,73	74,69

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	1.521.732,94	1.427.559,93	1.598.127,33	1.686.221,54	1.764.686,79
04-Administração	9.981.023,89	10.044.553,58	9.738.488,58	10.121.145,48	11.188.298,12
06-Segurança Pública	681.527,32	887.577,89	784.850,60	952.057,84	751.236,99
08-Assistência Social	1.098.747,67	860.201,52	961.133,83	951.404,76	1.077.798,52
10-Saúde	13.841.878,18	12.996.949,64	13.758.498,62	14.976.370,69	17.950.659,94
12-Educação	15.541.836,83	18.496.006,74	20.452.308,04	22.204.938,31	24.421.015,21
13-Cultura	552.231,05	457.836,21	452.788,89	557.975,36	666.412,30
15-Urbanismo	6.320.661,78	9.055.068,67	9.555.496,51	12.333.956,20	12.026.809,58
16-Habitação	301.732,39	38.578,61	462,00	132.092,66	202.164,87
17-Saneamento	3.458.832,55	5.281.899,32	5.525.594,71	6.613.151,57	6.563.462,11
18-Gestão Ambiental	9.388,20	12.996,55	7.669,75	8.053,44	20.627,38
20-Agricultura	826.626,91	859.483,98	663.534,50	791.883,01	1.132.202,51
22-Indústria	-	-	-	-	19.284,47
23-Comércio e Serviços	115.721,04	349.582,08	134.378,63	364.919,15	595.979,37
24-Comunicações	18.197,10	15.770,59	19.410,09	10.850,00	18.600,00
26-Transporte	2.022.832,87	806.775,61	798.529,09	1.433.929,40	1.503.433,92
27-Desporto e Lazer	657.098,77	1.112.607,22	659.688,38	519.275,88	597.120,30
28-Encargos Especiais	2.941.285,03	2.766.431,20	2.318.950,99	2.051.957,39	1.967.577,35
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	59.891.354,52	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.001.681,24	3,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.634.921,30	6,75
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.645.002,37	3,06
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.592.426,07	2,96
Cota-Parte do ICMS	26.430.111,39	49,09
Cota-Parte do IPVA	2.486.328,44	4,62
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	406.668,88	0,76
Cota-Parte do FPM	13.653.680,65	25,36
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	591.648,46	1,10
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	606.413,06	1,13
Cota-Parte do ITR	54.624,55	0,10
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	84.778,32	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	375.827,32	0,70
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	276.268,93	0,51
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	53.840.380,98	100,00

(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	591.648,46	-/-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	606.413,06	-/-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	52.642.319,46	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	88.061.844,16
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.623.235,95
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.438.608,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.438.608,21
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – item 5.3 deste Relatório)	78.688.608,21

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Obs.: vide restrição no Capítulo Restrições Apuradas.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Capinzal (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	12.455.565,21	14.840.663,04	PASSIVO CIRCULANTE	3.261.526,56	3.557.068,49
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	12.032.215,72	14.270.969,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.145.617,81	3.070.214,51
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	3.208,92	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	430.542,21
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	506,23	506,23	Demais Obrigações a Curto Prazo	60.986,84	56.311,77
Títulos e valores mobiliários	506,23	506,23			
<u>Estoques</u>	377.471,73	504.623,47			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	45.371,53	61.354,73			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.884.393,50	83.269.337,84	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.340.587,71	1.280.045,88
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	6.615.541,06	6.173.652,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.340.587,71	1.280.045,88
Créditos a Longo Prazo	6.615.541,06	6.173.652,74			
Dívida Ativa Tributária	3.877.120,56	3.920.746,39			
Dívida Ativa Não Tributária	2.738.420,50	2.252.906,35	TOTAL DO PASSIVO	4.602.114,27	4.837.114,37
<u>Investimentos</u>	130.505,91	135.819,09			
Participações Permanentes	130.505,91	135.819,09			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	130.505,91	135.819,09			
<u>Imobilizado</u>	71.138.346,53	76.959.866,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.737.844,44	93.272.886,51
Bens Móveis	15.231.889,28	16.737.280,46	Patrimônio Social e Capital Social	51.883.322,00	50.164.481,33
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-2.748.663,73	-3.792.507,07	Resultados Acumulados	33.854.522,44	43.108.405,18
Bens Imóveis	58.818.224,02	64.451.318,84	Resultado do Exercício	11.494.304,99	7.556.436,92
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-163.103,04	-436.226,22	Resultado de Exercícios Anteriores	22.360.217,45	35.573.363,11
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-21.394,85
TOTAL	90.339.958,71	98.110.000,88	TOTAL	90.339.958,71	98.110.000,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a

ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 8.618.064,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 522.057,64** passando de um Superavit de R\$ 9.140.121,84 para um Superavit de **R\$ 8.618.064,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 4.880.958,20**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	12.032.215,72	14.270.969,69	2.238.753,97
Passivo Financeiro	2.892.093,88	5.652.905,49	2.760.811,61
Saldo Patrimonial Financeiro	9.140.121,84	8.618.064,20	-522.057,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 894.118,25 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Capinzal, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	322.732,37	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	267.527,92	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.029.508,92	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	105.975,68	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	267.640,68	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 267.640,68		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.143,92	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.107.826,38	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	556.960,19	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	137.918,83	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	8.186,10	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.706.085,61	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	463.155,69	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.172,53	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.675,92	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	6.289.366,84	
00 - Recursos Ordinários	2.328.697,36	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.328.697,36	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

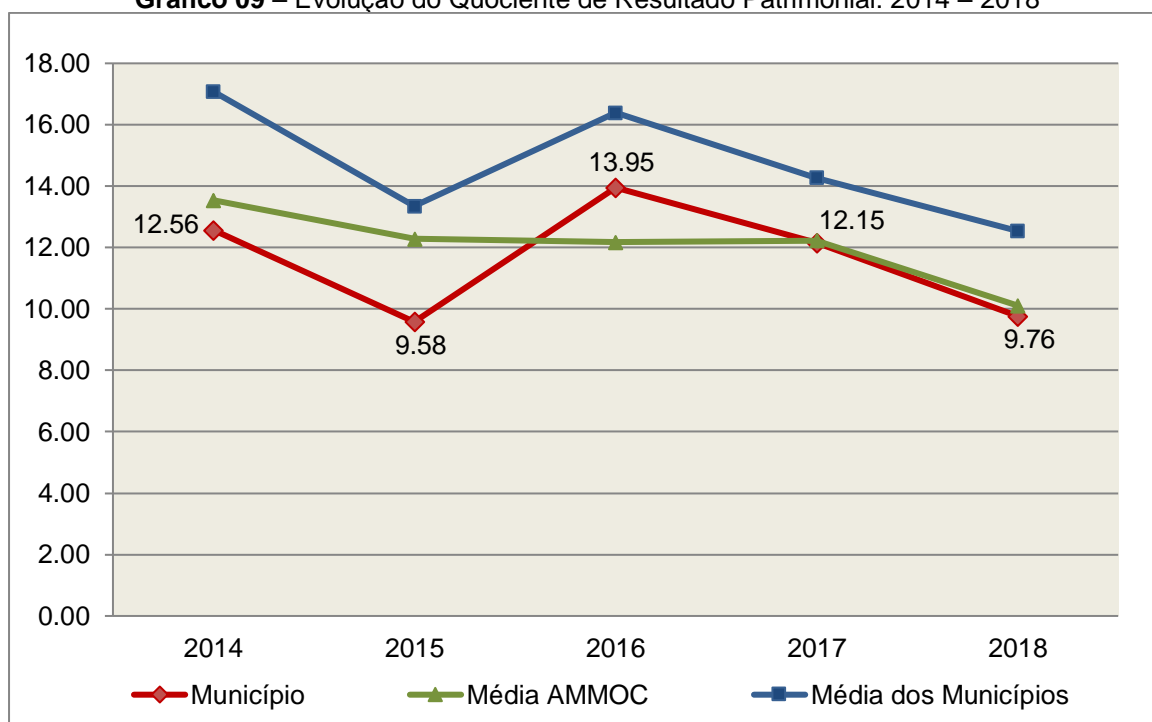
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	59.891.354,52	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73
2 Restos a Pagar	2.651.447,13	4.100.837,38	2.183.741,87	2.889.982,21	5.650.746,30
3 Ativo Financeiro	8.975.629,46	9.234.215,54	11.676.394,68	12.032.215,72	14.270.969,69
4 Passivo Financeiro	2.651.447,13	4.101.078,28	2.183.741,87	2.892.093,88	5.652.905,49
5 Ativo Real	56.371.074,20	66.691.904,60	77.626.587,86	90.339.958,71	98.110.000,88
6 Passivo Real	4.487.752,20	6.958.866,09	5.565.143,04	7.437.174,57	10.057.318,46
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,56	9,58	13,95	12,15	9,76
Situação Financeira (3÷4)	3,39	2,25	5,35	4,16	2,52
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,43	6,26	3,24	3,82	6,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



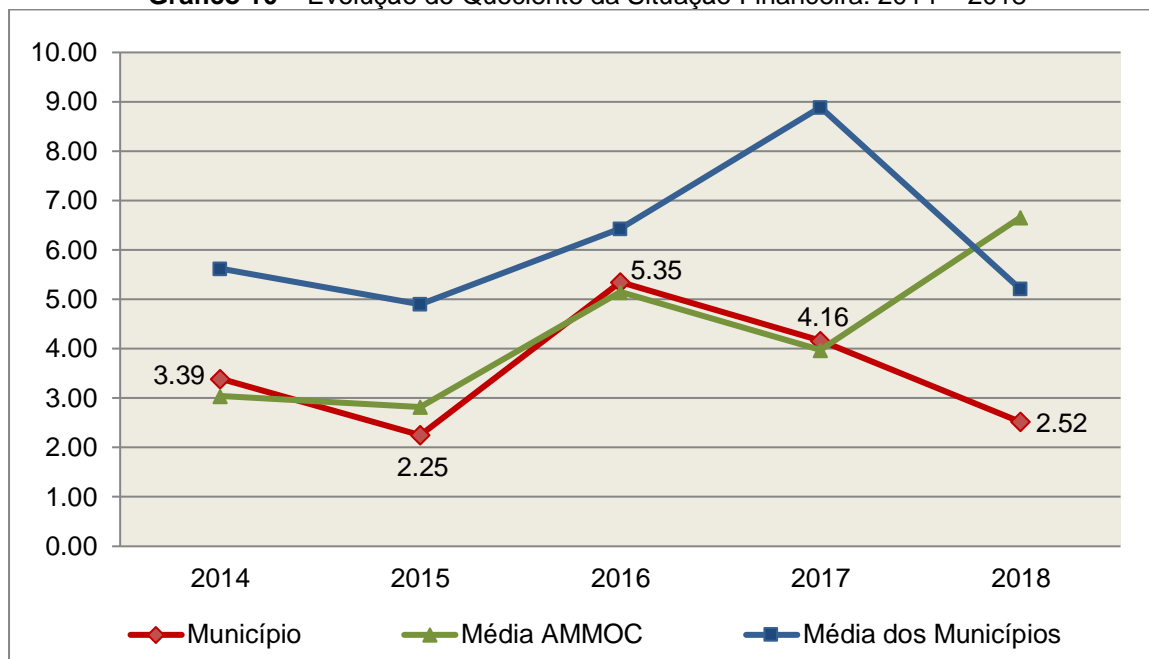
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **9,76** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

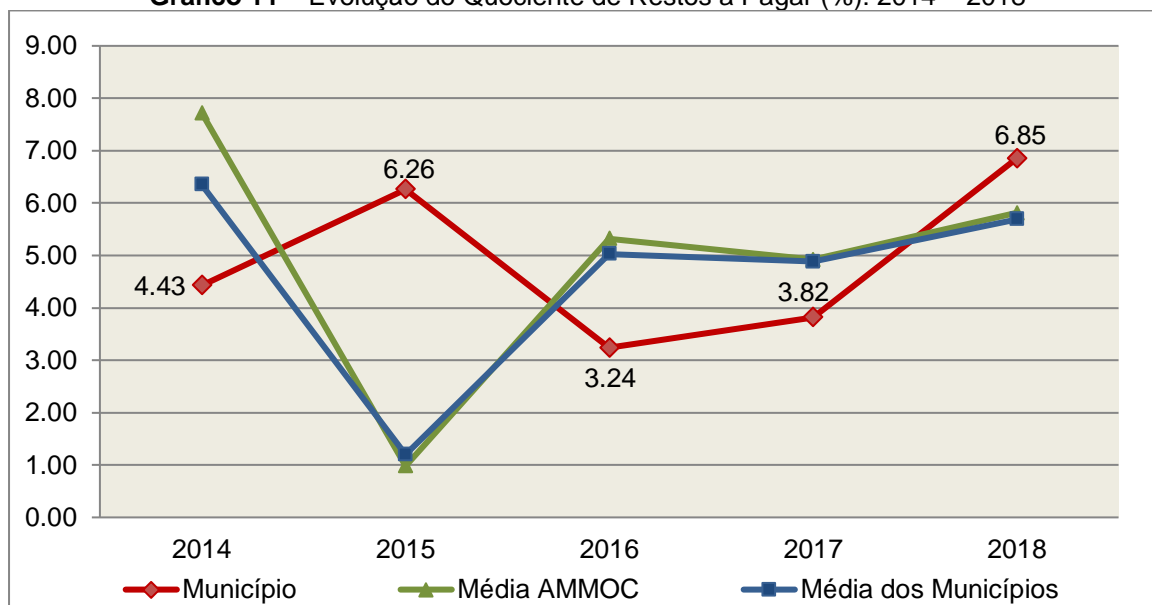
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,52** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Capinzal é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,85%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.157.506,00** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.261.158,08**, representando **9,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

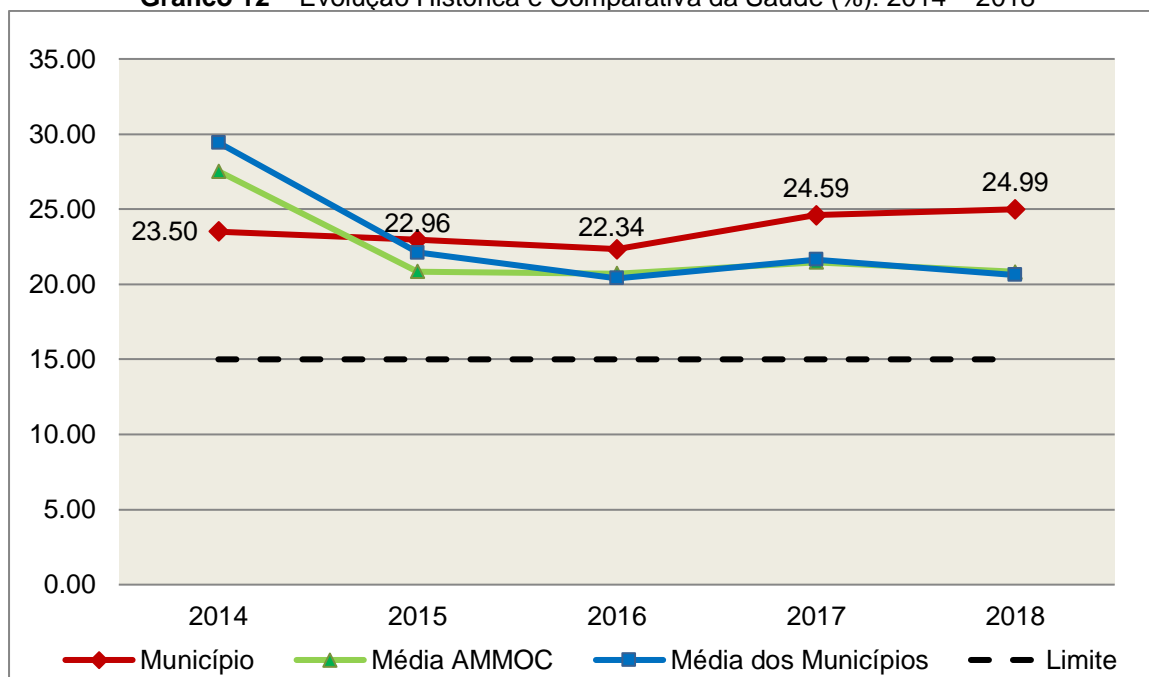
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	52.642.319,46	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.287.014,54	32,84
Atenção Básica	15.509.953,46	29,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.039,17	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	1.495.624,36	2,84
Vigilância Sanitária	129.991,89	0,25
Vigilância Epidemiológica	103.663,30	0,20
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90	20.742,36	0,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.129.508,54	7,84
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.157.506,00	24,99
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.896.347,92	15,00
Valor Acima do Limite	5.261.158,08	9,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.239.542,06** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.779.446,81**, representando **5,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

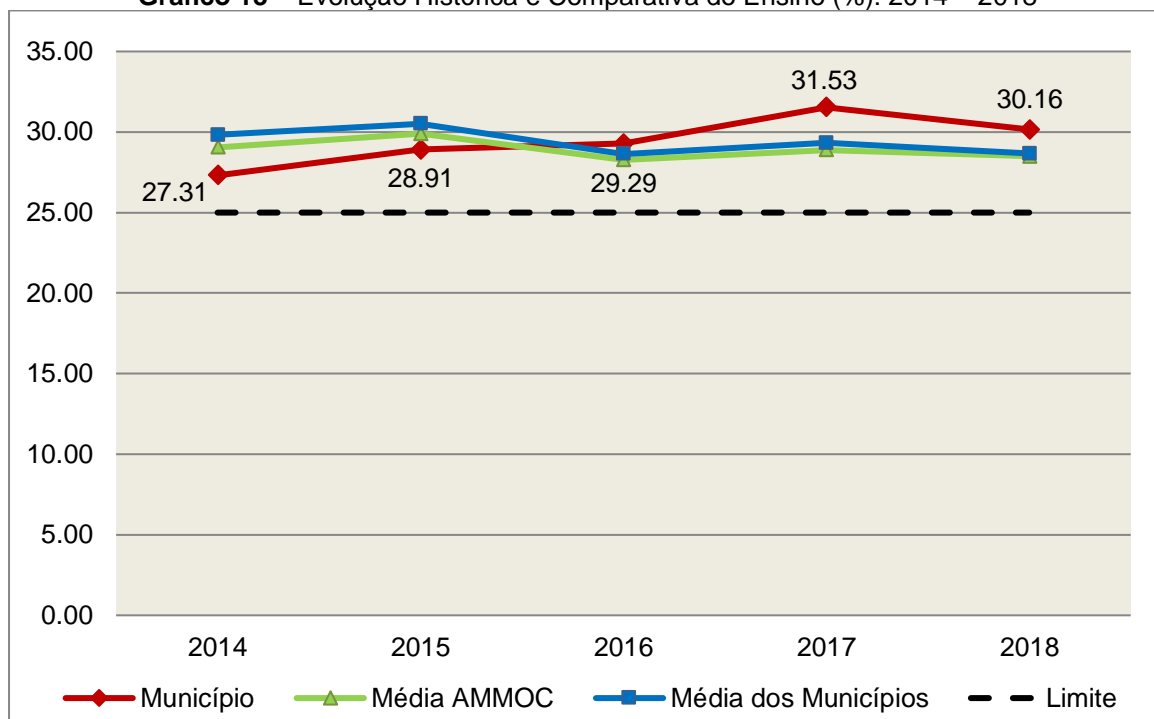
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	53.840.380,98	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.095.132,38	9,46
Educação Infantil	5.095.132,38	9,46
Valor Aplicado Ensino Fundamental	19.055.836,43	35,39
Ensino Fundamental	19.055.836,43	35,39
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.911.426,75	14,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo	16.239.542,06	30,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.460.095,25	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.779.446,81	5,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.268.543,26**, equivalendo a **87,17%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

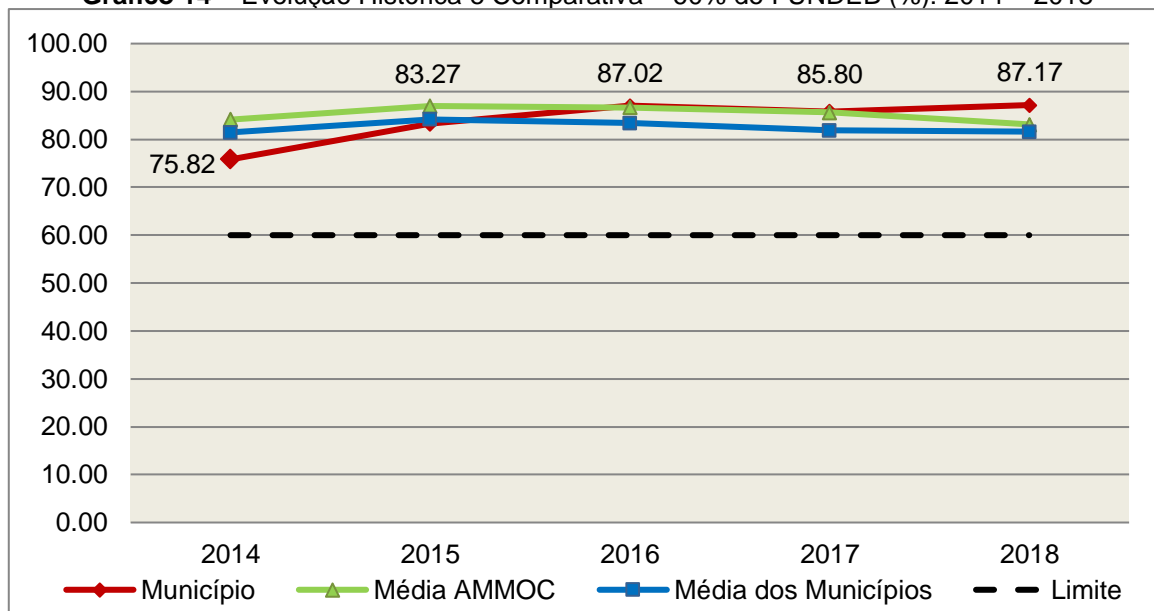
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	14.045.902,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	27.686,05
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	14.073.588,22
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.444.152,93
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	12.268.543,26
Valor Acima do Limite	3.824.390,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 13.805.148,61**, equivalendo a **98,09%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

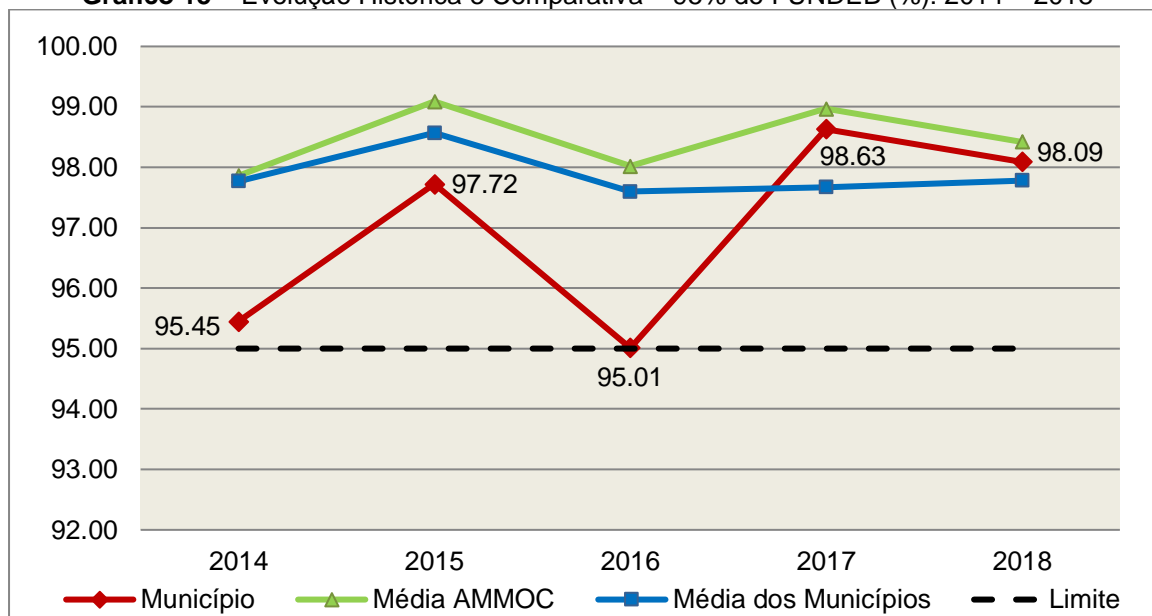
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	14.073.588,22
95% dos Recursos do FUNDEB	13.369.908,81
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	13.805.148,61
Valor Acima do Limite	435.239,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Capinzal reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 169.065,69, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	268.632,66
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	991,98
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	267.640,68

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

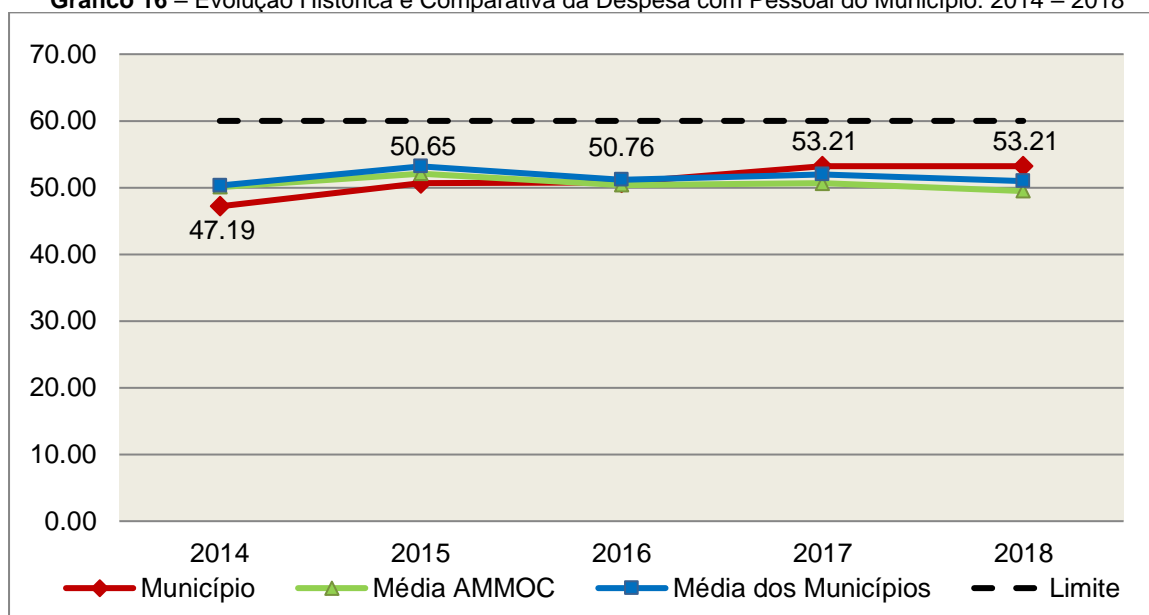
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	78.688.608,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.213.164,93	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.566.764,44	51,55
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.306.657,06	1,66
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	41.873.421,50	53,21
Valor Abaixo do Limite (60%)	5.339.743,43	6,79

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a estabilidade dos gastos com pessoal do Município de Capinzal, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	78.688.608,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.491.848,43	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.698.891,44	51,72
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	40.698.891,44	51,72
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	132.127,00	0,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.566.764,44	51,55
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.925.083,99	2,45

Fonte: *Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

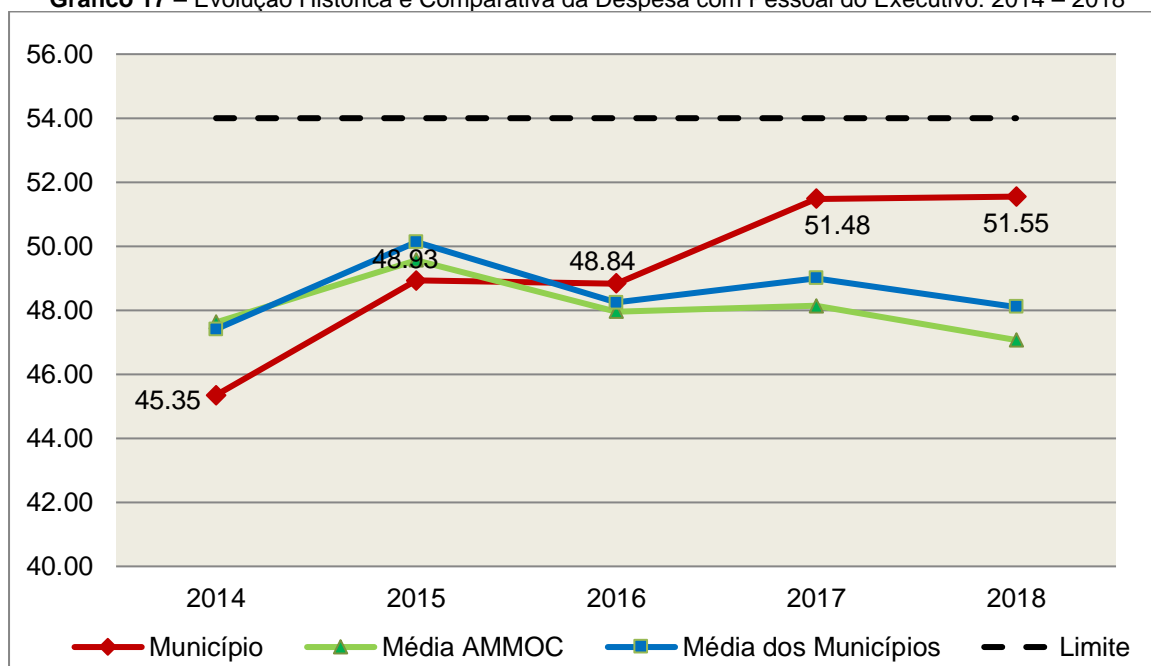
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

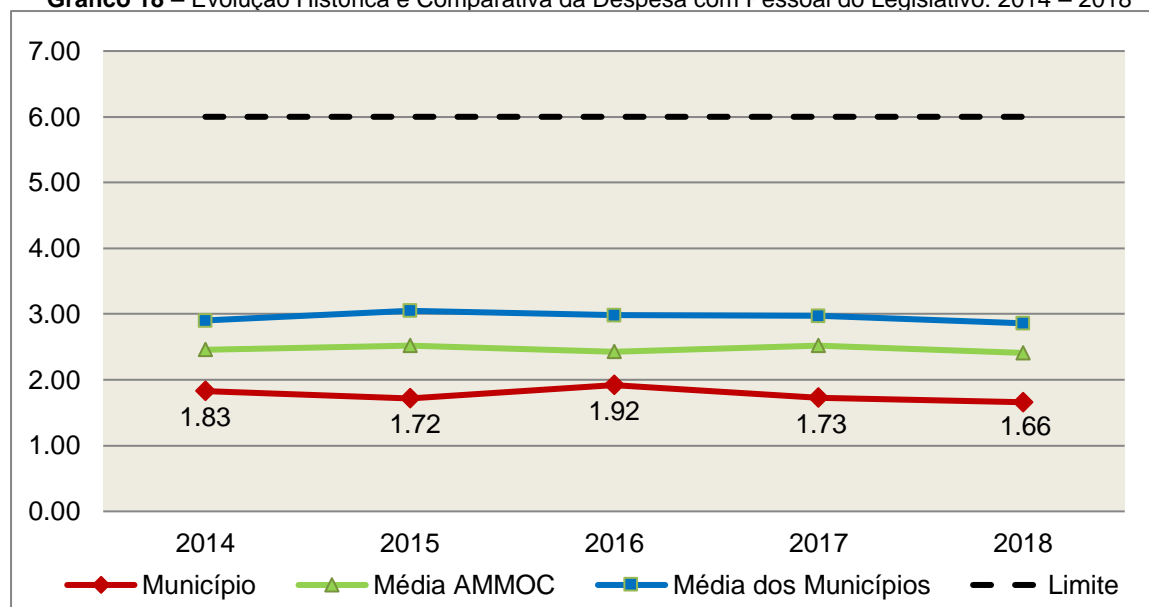
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	78.688.608,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.721.316,49	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.306.657,06	1,66
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	1.306.657,06	1,66
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.306.657,06	1,66
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.414.659,43	4,34

Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,66%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 371 a 378).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias

iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Como consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 353 a 365).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 366 a 370).

Registra-se que não foi remetido o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e a consequente avaliação do cumprimento destes referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 379 a 387).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador,

permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Como consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 215).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 216).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Capinzal**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2019 (Documento 1 do anexo a este Relatório).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Capinzal.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

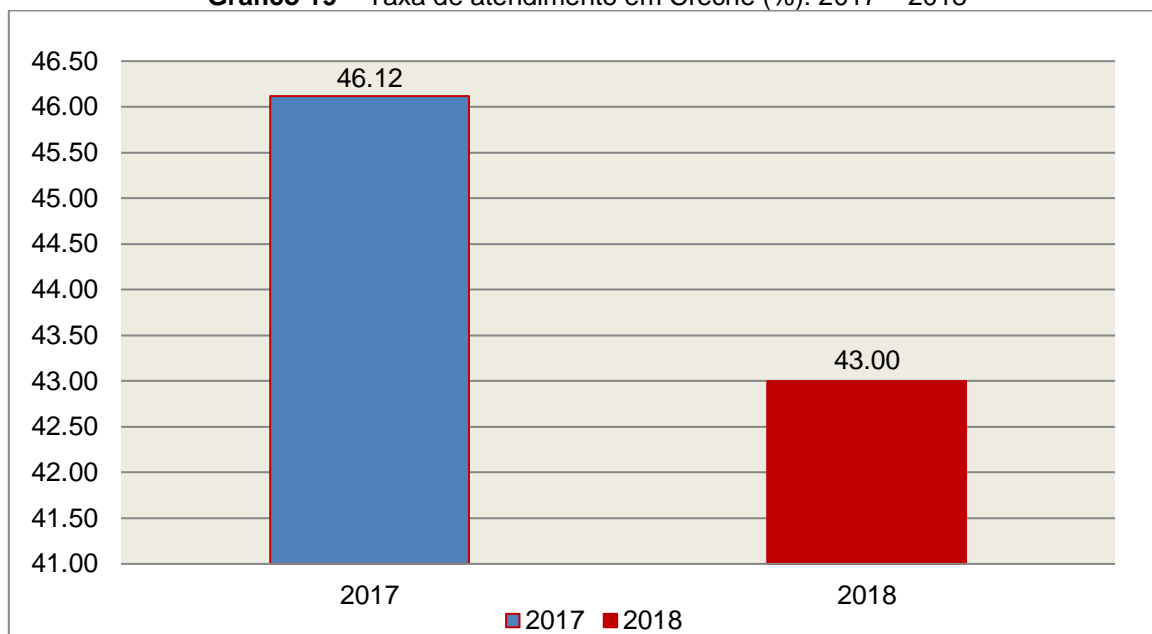
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 43,00%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

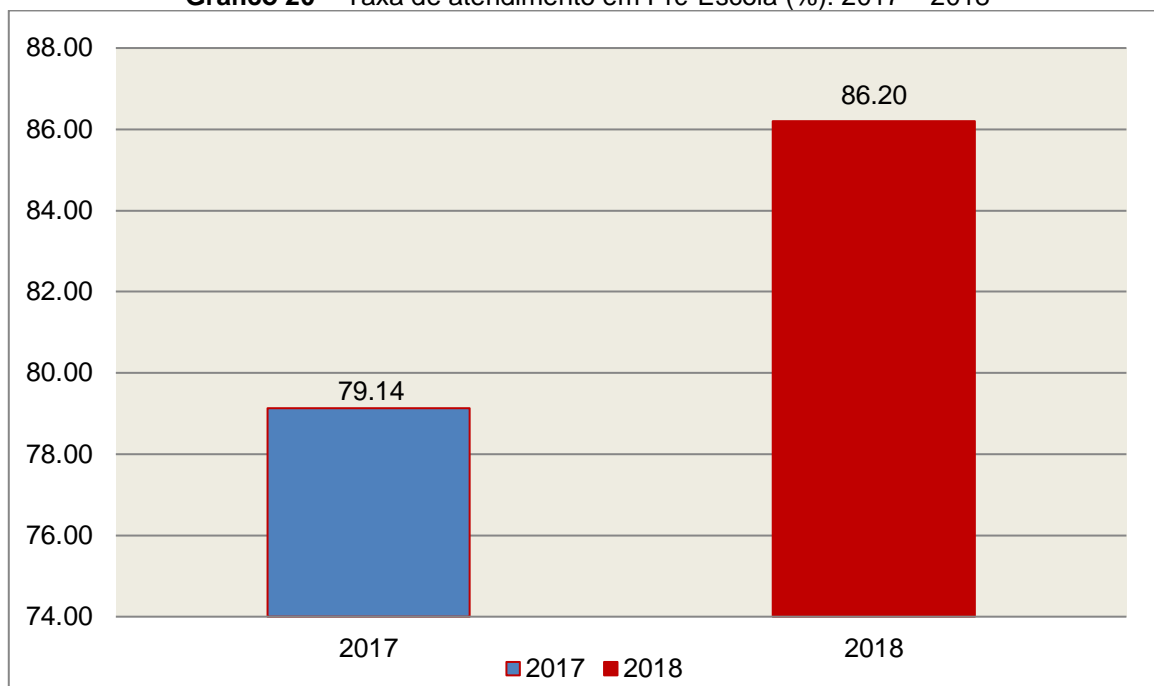
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 86,20%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos e item 1.2.1.1 deste Relatório de Reinstrução);
- 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.1.3 e 7, Quadro 20); e

- 9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 3.3 e Anexo 10 constante às fls. 59 a 68 dos autos).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Deficit totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.416.175,89
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 8.618.064,20
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,99%
4.2) Ensino	25,00%	30,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,17%
	95,00%	98,09%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,21%
b) Poder Executivo	54,00%	51,55%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,66%
4.5) L.C. N° 131/2009 e DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Capinzal**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1** deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 12/11/2019.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 12/11/2019.

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 12/11/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	4.108.688,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	820,00
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Documento 02 do Anexo da Instrução, sem registros na conta 853240000 relativas a prestação de contas	20.000,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.129.508,54

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	656.442,48
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.822.497,76
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9.820,29
Resultado líquido das transferências do Fundeb	5.422.666,22
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.911.426,75

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	132.127,00
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	132.127,00

*Fonte: Sistema e-Sfinge



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidado (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	150.000,00	150.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	3.457.973,77	3.442.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	267.059,58	254.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	129.991,89	129.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	103.663,30	103.000,00
TOTAL			4.108.688,54	4.080.000,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Observações
Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1801	02/08/2018	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	820,00	820,00	820,00	PAGAMENTO ATO INAUGUR DE SAUDE E IDENTIFICAÇA PARA TRATAM
TOTAL						820,00	820,00	820,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidado (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	365	328,70	328,70
36 - Salário-Educação	2018	365	656.113,78	421.438,43
TOTAIS			656.442,48	421.767,13

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidado (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	839.717,31	839.717,31
36 - Salário-Educação	2018	361	911.109,52	899.000,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	71.670,93	71.670,93
TOTAL			1.822.497,76	1.810.388,24

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Capinzal – exercício de 2018





Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5117	22/10/2018	GIOVANI POSSAMAI - ME	1.290,00	1.290,00	1.290,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOA COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DENOMINADO "FECAE" NA ESCOLA CARLOS JAIME DA ROCHA DE LINDEMBERG NO DIA 19/10/2018 NOS TRÊS PERIODOS.
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4915	04/10/2018	COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME	2.776,74	2.776,74	2.776,74	PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES JOGOS JIESC PERÍODO 03/09 A 07/09/2018, PERCORRENDO 50KM DE MICRO ONIBUS E 50KM DE ÔNIBUS, DESTINO ALTO ALEGRE E LINDEMBERG. TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS IVO SILVEIRA E CARLOS JAIME DA ROCHA (20/09/2018 - HERVAL DO ESTE SC - AFUBRA) E COM ALUNOS DO AEE A PARTICIPAREM DO DIA NACIONAL DO ESPORTE PARAOLIMPICO EM LAGES SC NO DIA 22/09/2018 PERCORRENDO 566KM. RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4246	03/09/2018	COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME	5.753,55	5.753,55	5.753,55	PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ATLETAS ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA PARTICIPAREM DA ABERTURA DOS JIESC NO DIA 23/08/2018 NO GINASIO DILETO BERTAIOLI, NOS DIAS 21 E 22/08/2018LEVA ATLETAS PAEA VARGEM BONITA PARTICIPAREM DA OLESC E NOS DIAS 27,28, 29 E 30/08/2018 LEVAR ALUNOS PARA HERVAL D'OESTE PARA PARTICIPAREM DO MOLEQUE BOM DE BOLA, TOTAL DE KM 936,00, ALUNOS ATLETAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ATÉ O GINASIO DE ESPORTES DILETO BERTAIOLI NO DIA 21/08 PARA PARTICIPAREM DOS JIESC TOTAL DE 36,000KM RODADOS E NO PERIODO DE 21 A 31/08/2018 TAMBEM TRANSPROTE DE ALUNOS ATLETAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ATÉ O GINASIO DE ESPORTES DILETO BERTAIOLI, PERFAZENDO UM TOTAL DE 195,000KM RODADOS.
TOTAL						9.820,29	9.820,29	9.820,29	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	395.280,50	412,83	27.330,27	44.805,03	0,00	322.732,37	0,00	0,00	322.732,37	SUPERAVIT
02	310.608,10	267,30	31.906,40	10.906,48	0,00	267.527,92	0,00	0,00	267.527,92	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	2.693.758,59	0,00	0,00	1.664.249,67	0,00	1.029.508,92	0,00	0,00	1.029.508,92	SUPERAVIT
07	89.949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	89.949,68	0,00	0,00	89.949,68	SUPERAVIT
08	214.174,99	0,00	108.199,31	0,00	0,00	105.975,68	0,00	0,00	105.975,68	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	801,90	801,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	267.830,76	190,08	0,00	0,00	0,00	267.640,68	0,00	0,00	267.640,68	SUPERAVIT
31	29.143,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.143,92	0,00	0,00	29.143,92	SUPERAVIT
32	16.899,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.899,28	0,00	0,00	16.899,28	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	2.820.514,31	0,00	136.986,30	1.575.701,63	0,00	1.107.826,38	0,00	0,00	1.107.826,38	SUPERAVIT
35	556.960,19	0,00	0,00	0,00	0,00	556.960,19	0,00	0,00	556.960,19	SUPERAVIT
36	399.568,18	0,00	0,00	261.649,35	0,00	137.918,83	0,00	0,00	137.918,83	SUPERAVIT
37	8.186,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186,10	0,00	0,00	8.186,10	SUPERAVIT
38	1.734.187,99	103,95	0,00	27.998,43	0,00	1.706.085,61	0,00	0,00	1.706.085,61	SUPERAVIT
39	796.361,08	0,00	0,00	333.205,39	0,00	463.155,69	0,00	0,00	463.155,69	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	0,00	0,00	7,14	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	16.172,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.172,53	0,00	0,00	16.172,53	0,00	SUPERAVIT
89	163.675,92	0,00	0,00	0,00	0,00	163.675,92	0,00	0,00	163.675,92	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	10.514.081,16	1.776,06	304.422,28	3.918.515,98	0,00	6.289.366,84	0,00	0,00	6.289.366,84		

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	3.756.888,53	383,13	126.119,93	1.301.688,11	0,00	2.328.697,36	SUPERAVIT
T.	3.756.888,53	383,13	126.119,93	1.301.688,11	0,00	2.328.697,36	

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-237.

A Diretoria Técnica apresentou o relatório de fls. 238-300, consignando as seguintes irregularidades.

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).
 - 9.1.2 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).
 - 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20).
 - 9.1.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 59 a 68 dos autos).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
 - 9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015,

- ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (fls. 188 a 197 dos autos).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
 - 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
 - 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

O Ministério Público de Contas, por meio de seu parecer de fls. 301-313, requereu a citação do Gestor responsável em razão do seguinte apontamento, extraído das conclusões do relatório técnico:

- 1.1) - Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 69/2019).

O pedido de citação foi deferido pelo Relator (fl. 314).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 318 a 387, com o documento protocolado pelo Sr. Nilvo Dorini.

A Diretoria Técnica apresentou o relatório de fls. 391-451, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC-20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos e item 1.2.1.1 deste Relatório de Reinstrução);
 - 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.1.3 e 7, Quadro 20); e

- 9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 3.3 e Anexo 10 constante às fls. 59 a 68 dos autos).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que - apesar da problemática relatada acima - a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **possui plano diretor revisado**, em consonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01 c/c LC n. 210/2017.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos**

³ Conforme informação obtida na @PCP 18/00173900

recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **foi observada.**

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Posteriormente à realização de oitiva do responsável, **houve** (fls. 371-378) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb.** Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DGO apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Capinzal **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria Técnica, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas**

condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria Técnica iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria Técnica optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da

Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria Técnica, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demais recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”⁵.

⁵ Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mp.sc.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

Feito esse arrazoado, registro que em parecer anterior manifestei-me pela citação do responsável, ante a constatação de que não houve a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa TC 20/2015.

Deferida a citação pelo Relator, o gestor veio aos autos e protocolizou os documentos de fls. 321 a 352, sanando a restrição.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 229/2019);

2) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do relatório nº 229/2019).

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os

meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

11. Conclusão

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2018;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1 da conclusão do relatório nº 229/2019);

3) pela **determinação** à Diretoria Técnica para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 229/2019);

3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 229/2019);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº

8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **determinação** à Diretoria Técnica para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução. Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 19/00488164
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Capinzal
RESPONSÁVEL:	Nilvo Dorini
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1- DGO/CCGM/DIV1
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 1374/2019

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Capinzal** referente ao **exercício de 2018**, ora submetida por este Relator ao Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2018**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela **Diretoria Competente** por meio do **Relatório n. 69/2019**, cuja análise identificou as seguintes irregularidades:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).

9.1.2 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº

101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20).

9.1.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 59 a 68 dos autos).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, ressaltando que foi enviado incorretamente o Anexo VII da referida norma (fls. 188 a 197 dos autos).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer n. MPC/DRR/3418/2019** manifestando-se, em síntese, pela citação do gestor em face da irregularidade pertinente a ausência de remessa do relatório do Órgão do Controle Interno.

Assim, considerando que havia tempo hábil para o encaminhamento sugerido exarei o Despacho GAC/HJN – 929/2019 (fl. 314) para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal.

O responsável apresentou alegações de defesa, assim como, remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às fls. 318-387.

Na sequência, a Diretoria de Contas de Governo (DGO) apresentou o **Relatório n. 229/2019** (fls. 391-450) e, ao analisar a resposta encaminhada pelo responsável, manteve as seguintes irregularidades:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos e item 1.2.1.1 deste Relatório de Reinstrução);

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.1.3 e 7, Quadro 20); e

9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 3.3 e Anexo 10 constante às fls. 59 a 68 dos autos).

O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer n. MPC/DRR/4496/2019** manifestando-se, em síntese, pela emissão de parecer prévio recomendando a **Aprovação das Contas**, com determinação para o chefe do poder executivo e também à Diretoria Técnica para formação de autos apartados e recomendações, bem como encaminhamento ao Ministério Público Estadual acerca da inobservância das regras da transparência.

É o relatório.

2. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações:

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.416.175,89**, correspondendo a **1,75%** da receita arrecadada.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 9.140.121,84).

Quanto ao **resultado financeiro** este resultou em Superávit Financeiro de **R\$ 8.618.064,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,40 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 522.057,64** passando de um Superávit de R\$ 9.140.121,84 para um Superávit de **R\$ 8.618.064,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um **Superávit de R\$ 4.880.958,20**.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites constitucionais e legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **24,99%**.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **30,16%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **87,17%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi **98,09%** tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 169.065,69**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos gastos com pessoal, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R\$ 78.688.608,21**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **53,21%**, sendo **51,55%** no Poder Executivo e **1,66%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve **cumprimento** dos limites estabelecidos pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município, constatou-se que o Município não havia encaminhado o parecer do conselho municipal da saúde, do FUNDEB, dos Direitos da Criança e do Adolescente e ainda de Assistência Social.

Após o contraditório foi constatado o envio de todos os pareceres.

Apenas que diz respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos planos. Sobre tal aspecto, entendo oportuno recomendar a Unidade Gestora que se atente a essa falta.

2.3 Transparência

A DGO analisou, por amostragem, os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade

da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Constata-se que houve o cumprimento de todos os itens à exceção do lançamento da receita.

Para tal irregularidade encaminho recomendação.

Ressalto ainda que restou prejudicada a análise acerca da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, segundo a Instrução em razão de alteração de lei.

2.4 Políticas Públicas

A DGO realizou avaliações quantitativas de ações nas áreas de saúde e educação de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Saúde

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, por meio da Resolução n. 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Educação

A DGO destaca também, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

Para o exercício em análise a DGO elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a **Taxa de Atendimento de crianças de até 3 anos** de idade que frequentaram as Creches no referido Município em 2018 foi de **43%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 50%.

O município DIMINUIU em 2018 seu atendimento em creche, em termos percentuais, se comparados ao exercício anterior (2017 – 46,12%).

Para tal apontamento encaminho recomendação.

Por sua vez, a **Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade**, que frequentaram a pré-escola no referido Município em 2018, foi de **86,20%**, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 100%, o que enseja recomendação.

De acordo com a DGO, o município AUMENTOU em 2018 seu atendimento em creche e na pré-escola, em termos percentuais, se comparados ao exercício anterior (2017 – 79,14%).

2.5 Outros achados

Houve atraso na remessa da prestação de contas. Para tal apontamento encaminho recomendação, no sentido de que faça o encaminhamento tempestivo da remessa das informações.

No que se refere a contabilização de receita no montante de R\$ 750.000,00 de igual forma encaminho recomendação.

Por fim, no tocante a Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, o Responsável alega que houve um equívoco, onde foi enviado o anexo VII da Normativa no lugar do anexo II, o que ocasionou a presente irregularidade.

Assim, diante do erro formal e tendo o Responsável encaminhado a este Tribunal a documentação faltante, sana-se a presente restrição.

2.6 Considerações finais

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, entendo que as contas apresentadas pelo Município ensejam parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como

à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte

prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando, parcialmente, a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o **Parecer n. MPC/DRR/4496/2019**;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia **Câmara Municipal de Capinzal** a **APROVAÇÃO**, das contas anuais do exercício de **2018** do Prefeito daquele Município.

3.2. Recomendar ao **Município de Capinzal** que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9 da **Conclusão do Relatório n. 229/2019**, quais sejam:

3.2.1 Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos e item 1.2.1.1 deste Relatório de Reinstrução);

3.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.1.3 e 7, Quadro 20); e

3.2.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 3.3 e Anexo 10 constante às fls. 59 a 68 dos autos).

3.3. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

3.4. Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral em creches (crianças até 3 anos) e na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.6. Se atente para a ausência do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto no artigo 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n.TC-20/2015.

3.7. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.8. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.9. Determinar a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme Relatório DGO;

3.10. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório n. 229/2019 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Capinzal, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2019.

HERNEUS DE NADAL
Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 19/00488164

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Responsável: Nilvo Dorini

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 292/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando que:

I - É da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - As Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - O Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - É da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - A apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando, parcialmente, a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/DRR/4496/2019;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Capinzal a **APROVAÇÃO**, das contas anuais do exercício de 2018 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Município de Capinzal que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9 da Conclusão do **Relatório DGO n. 229/2019**, quais sejam:

2.1. Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c art. 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fs. 02 a 04 dos autos e item 1.2.1.1 do Relatório DGO);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (itens 1.2.1.3 e 7, Quadro 20 do Relatório DGO);

2.3. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 750.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 3.3 e Anexo 10 constante às fs. 59 a 68 dos autos).

3. Recomenda ao Município que:

3.1. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

3.2. Garanta o atendimento integral em creches (crianças até 3 anos) e na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.3. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.4. Se atente para a ausência do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n.TC-20/2015.

3.5. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio Câmara Municipal de Capinzal

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 229/2019** :

6.1. Ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme Relatório DGO;

6.2. À Prefeitura Municipal de Capinzal.

Ata n.: 87/2019

Data da sessão n.: 18/12/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC

Of. TCE/SEG Nº 808/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00488164 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 8C0531DE-B, Processo: 1900488164

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal
Nilvo Dorini
R. Carmelo Zocolli, 155, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC



Of. TCE/SEG Nº 812/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00488164 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 5AFDBFB4-E, Processo: 1900488164

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-
Renato Marcelo Markus
Rua Alexandre Thomazoni, 120, Câmara Municipal de Capinzal, Centro, CEP 89665000, Capinzal ,
SC



Of. TCE/SEG Nº 809/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00488164 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 18630852-8, Processo: 1900488164

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal
Maria Aparecida Sena Soares
R. Carmelo Zocolli, 155, Prefeitura Municipal de Capinzal, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

Of. TCE/SEG Nº 809/2020

Florianópolis, 11/02/2020

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00488164 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 615E1CB2-1, Processo: 1900488164

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal
Maria Aparecida Sena Soares
Rua Narciso Barison, 183, apto. 03, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

 AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
10/02/2020
LOTE 710

 TCE-SC



Fis
490
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Capinzal
R. Carmelo Zocolli, nº 155
Centro
Capinzal SC
89665-000

AR129574710KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 808/2020 - Processo: 1900488164

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Leda enaia Popper

DATA DE ENTREGA

11/02/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Leda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

6.708.889

[Handwritten signature]

CDIP FNS

10022020_E-CARTA_15741_710_OS_343829

OS: 042561 / CX: 042561 / SEQ: 000010 / PAG: 19



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
10/02/2020
LOTE 710



TCE-SC



9912269889/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos

Fls
491
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Maria Aparecida Sena Soares
R. Carmelo Zocoli, nº 155 complemento:
Prefeitura Municipal de Capinzal - Centro
Capinzal SC
89665-000

AR129574723KZ



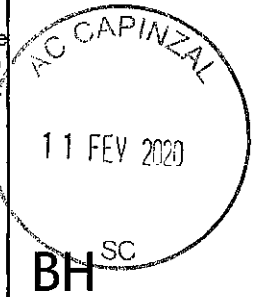
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 809/2020 - Processo: 1900488164

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Luiz Vitor Sarmiento
Mat. 8.710.578-0
Cartão de Correios Ativ. Dist./Coleta

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO RECEBENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CDIP FNS

10022020_E-CARTA_15741_710_OS_343829

OS: 042561 / CX: 042561 / SEQ: 000011 / PAG: 21



Digital

CDIP/DR-SC
10/02/2020
LOTE 710



Fls
492
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Capinzal
Rua Alexandre Thomazoni, nº 120 complemento:
Câmara Municipal de Capinzal - Centro
Capinzal SC
89665-000

AR129574745KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

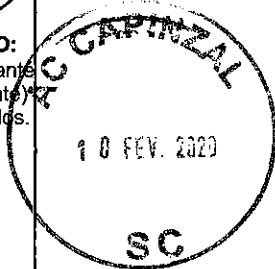
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 812/2020 - Processo: 1900488164

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8.710.602-7
Tiago Rafael Grezele
Distribuição e Coleta

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

- *Sulietti* AZEVEDO

DATA DE ENTREGA

10, 02, 20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

6.206.012

CDIP FNS



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
14/02/2020
LOTE 714



TCE-SC



99122699882011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

DESTINATÁRIO:

Maria Aparecida Sena Soares
Rua Narciso Barison, nº 183 complemento:
apto. 03 - Centro
Capinzal SC
89665-000

AR130434516KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

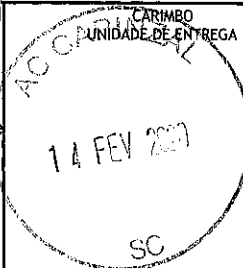
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 809/2020 - Processo: 1900488164

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Viera Sacramento
Mat. 8740578-0
Unidade de Correios Ativ. Dist./Coleta

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Aparecida Sena Soares

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Maria Aparecida Sena Soares

DATA DE ENTREGA

14/02/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

230537201-91

14022020_E-CARTA_15741_714_OS_345145